

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV N° 53, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019





00100.060223/2019-16

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1° Senador Marcos do Val (PPS-ES)
- 2° Senador Weverton (PDT-MA)
- 3° Senador Jaques Wagner (PT-BA)
- 4º Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 55ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE ABRIL DE 2019	
1.1 – ABERTURA	13
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	13
1.2.2 – Oradores	
Senador Humberto Costa – Expectativa com o julgamento pelo STJ do recurso especial do ex-Presidente Lula relativo à condenação no caso do triplex do Guarujá. Críticas ao Presidente Bolsonaro pela decisão de decretar o sigilo sobre os dados referentes à reforma da previdência. Preocupação com a estagnação econômica apontada pelos indicadores econômicos.	13
Senador Jorge Kajuru – Considerações sobre o Fórum Jurídico de Lisboa, organizado pela Fundação Getúlio Vargas e pelo Instituto de Direito Público, que pertence ao Ministro Gilmar Mendes. Exposição sobre a política de preços dos combustíveis.	15
Senador Jean Paul Prates – Comentários a respeito da reforma da previdência dos militares. Reflexões a respeito do papel das Forças Armadas no contexto político-social do País.	17
Senador Alvaro Dias – Anúncio de pedido de informações encaminhado ao Governo Federal relativo à política de preços praticada pela Petrobras. Preocupação com o aumento do déficit fiscal brasileiro e sugestões para o controle dos gastos públicos.	20
Senador Lasier Martins – Defesa do Projeto de Resolução nº 11, de 2019, de autoria de S. Exa., que estabelece prazo para o Senado analisar pedidos de impeachment.	23
Senador Telmário Mota – Considerações sobre a ida de S. Exa. à cidade de Santa Elena, na Venezuela, na próxima quinta-feira, a fim de discutir com autoridades venezuelanas a abertura da fronteira e o repasse de energia elétrica ao Estado de Roraima.	25
Senador Plínio Valério – Reflexão sobre a proporção entre a arrecadação de impostos federais e o retorno em transferência de recursos para a região amazônica. Contraponto ao posicionamento do Ministro da Economia, Paulo Guedes, a respeito da Zona Franca de Manaus.	27



Senador Lucas Barreto – Manifestação de solidariedade à Zona Franca de Manaus. Considerações sobre a importância da região amazônica. Aplausos à futura criação de frente parlamentar para defesa de interesse dos estados amazônicos e da região Nordeste. Críticas ao abandono da barragem de rejeitos Mário Cruz, situada no Município de Pedra Branca do Amapari/AP.	32
1.2.3 – Suspensão da sessão às 15 horas e 51 minutos e reabertura às 17 horas e 5 minutos .	35
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senadora Juíza Selma – Explicações pessoais sobre a decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de Mato Grosso de cassar o mandato de S. Exa. por abuso de poder econômico e de prática de caixa dois.	35
1.2.5 – Deferimento de requerimentos	
Nº 305/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos. Deferido.	43
Nº 317/2019, dos Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato. Deferido.	44
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 2	
Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. Aprovada em primeiro turno (votação nominal)	44
Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2017 (Parecer nº 132/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.	54
Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2017. Aprovada em segundo turno (votação nominal). À Câmara dos Deputados.	58
1.3.2 – Requerimento	
Nº 322/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 37/2019. Aprovado .	59
1.3.3 – Item extrapauta	
Projeto de Resolução nº 37/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 15/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Camaçari (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Aprovado .	59
Redação final do Projeto de Resolução nº 37/2019 (Parecer nº 133/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À promulgação.	62
1.3.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei nº 2479/2019 (nº 5274/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>cria a Universidade</i> Federal do Norte do Tocantins, por desmembramento de campus da Fundação Universidade Federal do Tocantins.	62



1.	3.	5	_	lte	m	4

Projeto de Lei do Senado nº 580/2015, do Senador Waldemir Moka, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção. Apresentada a Emenda nº 5-PLEN. Retirado da pauta, após Requerimento nº 326/2019, para oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	62
1.3.6 – Requerimentos	02
Nº 327/2019, do Senador Telmário Mota, de autorização para desempenho de missão em 25 de abril de 2019. Aprovado .	79
Nº 329/2019, do Senador Telmário Mota, de autorização para desempenho de missão em 14 e 15 de abril de 2019. Aprovado .	80
1.3.7 – Apreciação de requerimentos	
N° 321/2019, do Senador Cid Gomes. Aprovado	80
N ^{os} 308 a 313, 316, 318 e 324/2019, dos Senadores Humberto Costa, Rodrigo Pacheco, Marcio Bittar, Marcelo Castro, Flávio Arns, Telmário Mota, Rodrigo Cunha, Soraya Thronicke e Nelsinho Trad, respectivamente. Aprovados .	80
1.3.8 – Item 5	
Projeto de Lei do Senado nº 399/2015-Complementar, do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei Complementar nº 101, de 2000, para estabelecer que os recursos devidos aos Estados e Municípios, a título de ressarcimento, não poderão ser objeto de contingenciamento por parte da União. Retirado da pauta, após Requerimento nº 328/2019, para oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos.	80
1.3.9 – Apreciação de requerimento	
N° 273/2019, do Senador Weverton e outros senadores. Aprovado	80
1.3.10 – Requerimentos	
Nº 331/2019, da Senadora Eliziane Gama e outros senadores, de realização de sessão especial, em 6 de junho de 2019, destinada a celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente. Aprovado	84
Nº 330/2019, do Senador Vanderlan Cardoso, de criação de comissão Temporária Externa para conhecer a realidade do município de Minaçu, estado de Goiás. Aprovado	84
1.4 – ENCERRAMENTO	86

PARTE II

2 - MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 55ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura	do	prazo	de	cinco	dias	uteis	para	apr	resent	taçao	de	emendas,	perante	a	Mesa,	ao	Projeto	de I	_eı
nº 1.619	/201	19																	



88

2.1.2 – Comunicação

Do Senador Eduardo Gomes, em aditamento ao Requerimento nº $110/2019$, de alteração da data de realização de sessão especial destinada a comemorar o trigésimo aniversário da criação de Palmas, capital do Estado do Tocantins, para 23 de maio de 2019 (Ofício nº 90/2019).	90
2.1.3 – Emenda	
Nº 1-PLEN, ao Projeto de Lei nº 2.276/2019	92
2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei nº 2479/2019 (nº 5274/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>cria a Universidade Federal do Norte do Tocantins, por desmembramento de campus da Fundação Universidade Federal do Tocantins.</i>	94
2.1.5 – Ofício do Conselho Nacional do Ministério Público	
N° 7/2019 (n° 104/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021.	104
2.1.6 – Projetos de Decreto Legislativo	
N° 202/2019, do Senador Fabiano Contarato, que susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019, que altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.	160
N° 205/2019, do Senador Cid Gomes, que susta o Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, que "altera o Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, para dispor sobre a redução gradativa dos descontos concedidos em tarifa de uso do sistema de distribuição e tarifa de energia elétrica"	167
2.1.7 – Projetos de Lei	
Nº 2449/2019, do Senador Zequinha Marinho, que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para dar novos pontos de passagem à BR-222	174
N° 2450/2019, da Senadora Soraya Thronicke, que altera a Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever que a intimação das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do art. 22 possa ser entregue pelo defensor da ofendida ou pelo agente policial	180
N° 2451/2019, do Senador Jean Paul Prates, que <i>altera a Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991,</i> para estabelecer critérios para a utilização do benefício do incentivo fiscal.	185
N° 2452/2019, da Senadora Soraya Thronicke, que <i>acrescenta §§ 2</i> ° e <i>3</i> ° <i>ao art. 1.575 da Lei n</i> ° <i>10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre a fraude na partilha de bens por dissolução do casamento.</i>	190
N° 2470/2019, do Senador Ciro Nogueira, que altera a Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional n° 8, de 1995, para obrigar as prestadoras de serviço móvel pessoal a fornecer dados que auxiliem a identificação e localização de vítimas de calamidade pública.	196
N° 2472/2019, do Senador Angelo Coronel, que altera a Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) e a Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para prever a obrigatoriedade de adoção de redes subterrâneas de cabeamento elétrico, telefônico ou congênere em zonas urbanas dos municípios braciloires.	202
brasileiros.	202



N° 2474/2019, do Senador Angelo Coronel, que altera a Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991, para disciplinar a locação de imóveis residenciais por temporada por meio de plataformas de intermediação ou no âmbito da economia compartilhada.	209
2.1.8 – Projeto de Resolução	
N° 37/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Município de Camaçari (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).	217
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 37/2019	232
2.1.9 – Requerimentos	
Nº 303/2019, do Senador Flávio Arns, de retirada do Projeto de Lei nº 2.023/2019. Deferido	234
N° 304/2019, da Senadora Soraya Thronicke, de retirada do Projeto de Lei nº 2.154/2019. Deferido .	236
Nº 305/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, de informações ao Ministro de Estado da Economia.	238
Nº 306/2019, da Comissão de Assuntos Sociais, de informações ao Ministro de Estado da Saúde	242
Nº 307/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, de informações ao Ministro de Estado da Economia.	247
Nº 308/2019, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão no período de 27 a 30 de abril de 2019	253
Nº 309/2019, do Senador Rodrigo Pacheco, de autorização para desempenho de missão no período de 28 a 30 de abril de 2019	257
N° 310/2019, do Senador Marcio Bitar, de autorização para desempenho de missão em 29 e 30 de abril de 2019	260
Nº 311/2019, do Senador Marcelo Castro, de autorização para desempenho de missão em 29 de abril de 2019	263
Nº 312/2019, do Senador Flávio Arns, de autorização para desempenho de missão no período de 28 a 30 de abril de 2019	267
Nº 313/2019, do Senador Telmário Mota, de autorização para desempenho de missão no período de 28 a 30 de abril de 2019	270
N° 314/2019, de diversos senadores, que justificam o não registro de voto de S. Exas. na sessão do dia 16 de abril de 2019. Deferido.	274
Nº 315/2019, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial em 13 de maio de 2019, destinada a homenagear o codificador do Espiritismo, Allan Kardec	276
Nº 316/2019, do Senador Rodrigo Cunha, de autorização para desempenho de missão no período de 26 a 30 de abril de 2019	280
Nº 317/2019, dos Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato, de informações ao Ministro de Estado da Economia.	283
Nº 318/2019, do Senadora Soraya Thronicke, de autorização para desempenho de missão no período de 28 a 30 de abril de 2019	287
Nº 320/2019, do Senador Antonio Anastasia, de retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 72/2015. Deferido.	290



Nº 321/2019, do Senador Cid Gomes, de autorização para desempenho de missão no período de 17 a 19 de maio de 2019	
Nº 323/2019, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de informações ao Ministro de Estado da Educação	
Nº 324/2019, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão no período de 28 a 30 de abril de 2019	
$N^{\rm o}$ 325/2019, do Senador Marcio Bittar, de retirada do Projeto de Lei $n^{\rm o}$ 1.551/2019. Deferido .	3
2.1.10 – Término de prazo	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara $n^{\rm o}$ 143/2018.	
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2017	
Redação para o segundo turno (Parecer nº 132/2019-CDIR/PLEN-SF)	
Listas de votação	
2.2.2 - Projeto de Resolução nº 37/2019	
Requerimento nº 322/2019	
Redação final (Parecer nº 133/2019-CDIR/PLEN-SF)	
2.2.3 – Projeto de Lei do Senado nº 580/2015	
Emenda n° 5-PLEN	
Requerimento nº 326/2019	
2.2.4 - Requerimento nº 327/2019	
Matéria lida e aprovada	
2.2.5 - Requerimento nº 329/2019	
Matéria lida e aprovada	
2.2.6 – Projeto de Lei do Senado nº 399/2015 - complementar	
Requerimento n° 328/2019	
2.2.7 - Requerimento nº 331/2019	
Matéria lida e aprovada	
2.2.8 - Requerimento nº 330/2019	
Matéria lida e aprovada	
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES	



			00100.0
24 Abril 2019	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Quarta-feira	9
N° 15/2019-CAE, sobre a Mensagem (SF) n° 11/2019		350
Nº 11/2019-CE, sobre o Projeto de Lei	n° 1619/2019		361
Nº 12/2019-CE, sobre o Projeto de Lei	do Senado nº 369/2015		369
Nº 13/2019-CE, sobre o Projeto de Lei	da Câmara nº 111/2018		376
${\sf N^o}$ 14/2019-CE, sobre o Projeto de Lei	da Câmara nº 108/2018		385
	PARTE III		
4 – RESOLUÇÃO			
N° 5/2019			393
5 – PORTARIAS DO PRESIDENTE	<u>.</u>		
N ^{os} 9 e 10/2019			396
6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO F	EDERAL		398
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIR	ETORA		401
8 – LIDERANÇAS			402
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS			404
10 – COMISSÕES PARLAMENTAR	RES DE INQUÉRITO		405
11 – COMISSÕES PERMANENTES	S E SUAS SUBCOMISSÕES		407

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS



437

Ata da 55ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 23 de abril de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins, Jean Paul Prates e Alvaro Dias.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 20 horas e 2 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

55ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas Presenças no período: 23/04/2019 07:00:00 até 23/04/2019 20:32:00

Votos no período: 23/04/2019 07:00:00 até 23/04/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PODE	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	ТО	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PR	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSL	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
PODE	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PP	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Cidadania	ES	Marcos do Val	X	X
		assessment destricts and the second s		

Emissão 23/04/2019 20:32:47





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

55ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas Presenças no período: 23/04/2019 07:00:00 até 23/04/2019 20:32:00

Votos no período: 23/04/2019 07:00:00 até 23/04/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PROS	AL	Renilde Bulhões	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
PODE	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 72 senadores.



Emissão 23/04/2019 20:32:47

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) — Boa tarde, senhoras e senhores, Senadores e Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado.

São 14h02. Estamos abrindo a sessão ordinária deste 23 de abril.

Há número regimental. Por consequência, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (Vide Parte II do Sumário).

Temos inúmeros Senadores inscritos e podemos já, a partir de agora, obedecer à ordem de inscrição.

O Senador Humberto Costa obteve permuta de espaço com o Senador Paulo Paim.

Portanto, anuncio, com muito prazer, o Senador Humberto Costa, Senador de Pernambuco, do PT.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, aqueles que nos acompanham pela TV Senado, que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos acompanham pelas redes sociais, hoje, mais do que nunca, justiça e liberdade para o Presidente Lula. Lula livre!

Eu gostaria, inicialmente, exatamente de registrar aqui a nossa solidariedade, a solidariedade da nossa bancada ao Presidente Lula, que deverá ter seu recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça julgado na tarde de hoje.

Pela primeira vez, um colegiado de tribunal superior, no caso a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, marcou o julgamento de um recurso do ex-Presidente sobre esta absurda condenação, que é o caso do triplex do Guarujá. O julgamento, como disse, está previsto para hoje à tarde. E a expectativa nossa e de todo o povo brasileiro é que a justiça seja feita e seja reparado o erro jurídico que transformou Lula em um verdadeiro preso político, uma condenação sem provas, um processo de perseguição política criticado no Brasil e no mundo.

E nós manifestamos hoje a nossa expectativa, a nossa crença, a nossa esperança no Poder Judiciário deste País de que, no dia de hoje, possamos ter uma decisão reparadora de todas as injustiças praticadas na primeira e na segunda instância contra o ex-Presidente Lula.

Mas, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu queria também me dirigir às brasileiras e aos brasileiros que nos acompanham para tratar da gravidade de mais um ato arbitrário do Governo Bolsonaro: desta vez, o de baixar, o de decretar o sigilo sobre os dados referentes à reforma da previdência, dados que o Governo levantou, estudos que deveriam ser absolutamente públicos e sobre os quais foi baixada essa decisão de sigilo. Parece inacreditável que, em meio a um debate acirrado sobre o impacto que essa proposta terá na vida do povo e no futuro do País, o Ministério da Economia tome a estapafúrdia decisão de decretar como secretos os documentos que embasam essa reforma.

Como um Presidente que vendeu a si próprio como transparente, como destruidor de caixaspretas, determina o trancamento de dados fundamentais à tomada de decisão pelo Congresso Nacional, com reflexos no conjunto da sociedade? É inaceitável, Sr. Presidente! Nenhuma justificativa apresentada – todas elas absolutamente frouxas, diga-se de passagem – justificaria um absurdo desse jeito. Não há acesso aos números, aos dados que embasam o próprio discurso governamental sobre essa reforma.



O Governo diz que vai economizar R\$1,1 trilhão em dez anos com essa proposta, mas cadê as contas? Não estão sendo apresentadas. Estão sob segredo. Esperamos que, brevemente, elas possam ser do conhecimento de todos. Por enquanto, tudo está trancado. Deputados e Senadores não têm acesso, a imprensa não tem acesso, e o povo, o maior atingido, não tem acesso. Como isso é possível? Como o Congresso Nacional pode debater, com clareza e transparência, uma medida dessa magnitude sem ter direito a receber os dados por quem deveria produzi-los? Como as assessorias técnicas desta Casa e os analistas independentes podem avaliar a precisão dos fundamentos dessa reforma da previdência? Bastava o bom senso para que uma medida dessa natureza, inventada certamente por alguns dos tantos lunáticos que existem neste Governo, não vingasse. Mas bom senso parece ser tudo que este governo não tem e bom senso é algo que quem não tem não sente falta. O que mais prospera nesta administração é a incompetência e a intriga. É o astrólogo que ataca os generais. É o Vice que defende os colegas. É o filho que ataca o Vice. E o povo fica a assistir a esse Governo girando em torno do seu próprio eixo, sem responder as grandes demandas da população brasileira, sem se posicionar sobre as necessidades do nosso povo.

Enquanto isso, Sr. Presidente, o País está estagnado. Pela oitava vez consecutiva, os vários instrumentos do mercado, empresas de avaliação retraíram, aliás, fizeram previsões de que o PIB será menor do que aquele inicialmente previsto. Oito vezes e, a cada uma dessas previsões, o que essas empresas dizem claramente é que haverá uma retração do PIB. Por enquanto, estamos numa expectativa do mercado de um PIB que cresça 1,3%. Não sei até quanto nós chegaremos nessas previsões nos próximos meses. E o que nós vemos é a população afundando no desemprego e também afundando na pobreza, com a queda vertiginosa da sua renda. Hoje inclusive o jornal O Estado de S. Paulo publica pesquisa produzida e divulgada pelo Seade e Dieese em que a taxa de desemprego na Região Metropolitana de São Paulo alcançou 16,1% em março deste ano, ultrapassando os 15,5% de fevereiro deste ano, com 61 mil pessoas que não conseguiram emprego, ou seja, o desemprego cresceu em mais 61 mil pessoas no comparativo de março com fevereiro.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Certamente agora, no mês de abril, nós teremos um crescimento ainda maior do emprego.

E quais são as perspectivas? São as piores possíveis, até porque este é o Governo de uma tecla só, um Governo que fez coincidir todos os argumentos de uma perspectiva de um Brasil melhor à aprovação da reforma da previdência.

Não há qualquer proposta do Governo para uma tentativa de reduzir emergencialmente o desemprego no País; não há qualquer proposta deste Governo no sentido de direcionar recursos públicos para novos investimentos que sejam capazes de animar a economia, de retomarmos o crescimento, de gerarmos emprego e renda. É o samba de uma nota só. No Brasil, segundo eles, só haverá emprego, só haverá investimento com a aprovação da reforma da previdência.

O povo brasileiro já ouviu esse argumento no Governo de Michel Temer. Nós, aqui neste Senado, cansamos de escutar e debater esse mesmo argumento quando da reforma trabalhista. E o que dizia o Governo? O que dizia o Ministro da Fazenda? Ele dizia que, se a reforma trabalhista fosse aprovada, o emprego retomaria, a ocupação da população cresceria, os investimentos voltariam, os empresários diminuiriam seus custos, o custo Brasil reduziria, a competitividade da nossa economia aumentaria e o emprego cresceria. Está aí! Os dados estão aí! Fizeram a reforma trabalhista e o que cresceu foi o desemprego, o que cresceu foi o subemprego, foi a contratação precária de trabalhadores.



O Governo tem que sair dessa nota única, tem que apresentar propostas para o País, porque a perspectiva é a pior possível. Não precisa ser economista, não precisa acompanhar as pesquisas econômicas que estão aparecendo, basta olhar o dia a dia, basta o empresário olhar para a sua situação, basta o microempresário olhar para o seu empreendimento, basta o microempreendedor olhar para o seu negócio, basta o trabalhador olhar para a perspectiva de emprego no Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Nós estamos caminhando fortemente para um 2019 que vai reproduzir o que aconteceu em 2015 e 2016.

Então, Sr. Presidente, estamos às vésperas do quinto mês de um Governo que nem começou, de um promotor recorrente de fiascos, constrangimentos e vexames como esse de impor sigilo sobre dados essenciais às discussões da reforma da previdência, decisão que nos toma a todos aqui por inúteis, que despreza o Congresso Nacional na discussão de um tema tão fundamental como esse.

Esperamos, como já fez tantas vezes, que Bolsonaro recue e revogue mais esse disparate produzido por sua gestão.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente, muito obrigado a todos e a todas.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Pela ordem de inscrição, figura o ilustre Senador Jorge Kajuru, do PSB, de Goiás.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas Excelências, meus únicos patrões, Sras. e Srs. Senadores aqui presentes e nos gabinetes, senhores aqui presentes, que merecem, de minha parte, todo o respeito, da mesma forma, o amigo estimado e orgulho do Rio Grande do Sul, que preside esta sessão, Senador Lasier Martins, lembro que, para iniciar, há uma denúncia muito grave, Senador Alvaro todos os Dias. E V. Sa. vai ficar aturdido, do mesmo modo o Senador Esperidião Amin, o Senador Styvenson, o Senador Humberto, o Senador Jean Paul e a Pátria amada, ao tomarem conhecimento, neste Congresso Nacional, agora, de fatos lamentáveis.

Inicio recordando Lima Barreto, que dizia: "O Brasil não tem povo, apenas público. Povo luta por seus direitos, público só assiste de camarote".

Neste puerpério, um conjunto de manifestações na Câmara dos Deputados, desde ontem, caminha para um consenso sobre a reforma da previdência em que o BPC, o famigerado benefício, e os trabalhadores rurais não serão mais prioridade nesta primeira etapa da reforma, Excelências aqui nas galerias, ou seja, para aprovar essa reforma, deixarão para amanhã, ou depois, ou sei lá quando, o BPC e também os trabalhadores rurais.

Qualquer escólio sobre essa triste constatação levará este Congresso, em minha humilde opinião, a um desgaste abismal em todo o País.

Espero que isso não proceda, embora tenha ouvido ontem de dezenas de Deputados Federais à noite, quando participei de uma entrevista ao vivo do outro lado deste quarteirão.

Denúncia. O título é: "Gilmar Binacional".

O evento de Gilmar Mendes, em Portugal, nesse final de semana, pasmem, contou com o patrocínio, com grana de vocês, senhoras e senhores, dos senhores brasileiros e brasileiras, dinheiro



24 Abril 2019

do público, porque eu não gosto, Presidente Lasier, de falar "dinheiro público". Para mim é "dinheiro do público".

Quem patrocinou a maior fatia do bolo lá gasto, com direito, inclusive, a mordomias noturnas, a vinhos caros? Pois o Ministro Gilmar Mendes não toma Chapinha, nem Sangue de Boi – ou de "boi" –, embora apareça um boi.

Pois bem, a empresa Itaipu – sim, está pasmo o Senador Alvaro todos os Dias – foi quem bancou esse evento, onde autoridades estiveram: o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – O Presidente do Senado não foi?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) - O Presidente da Câmera não foi? O do Senado foi? (Pausa.)

Ao contrário, o da Câmara foi, o Rodrigo Maia. O do Senado – e eu o defendi ontem, inclusive, sobre aquela notícia de que ele havia almoçado com Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes – não foi.

Parabéns, Presidente. Até perguntei, se ele fosse, se ele almoçaria com os dois e de que forma: com as mãos no bolso ou com as mãos livres? Eu almoçaria com as mãos no bolso. Aliás, eu não almoçaria.

Este Fórum Jurídico de Lisboa foi organizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), que pertence a quem? Ao Ministro Gilmar Mendes.

Foi patrocinado também pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde ele tem apartamento de milhões, mais caro que o triplex do Lula, tão discutido no Brasil. Lá ele tem empresa, só que lá também ele não pode sair na rua. Quando senta em um café, é literalmente xingado.

O tema central lá foi o Estado democrático de direito e o combate à criminalidade organizada, a corrupção. O Ministro Sergio Moro fez a palestra de abertura, ontem, segunda-feira.

Passando desses fatos tristes, vamos ao principal deles para concluir meu pronunciamento nesta tribuna. Quero falar aqui mais uma vez, Brasil, sobre a política de preços dos combustíveis, que atormenta e angustia o País, mais especificamente para discorrer sobre uma distorção que nasceu no regime militar, atravessou governos eleitos democraticamente e perdura até hoje.

Trata-se da exclusividade de venda de combustíveis pelos distribuidores, estabelecida quando o País desenvolveu o etanol, uma das grandes inovações na área de combustíveis limpos, um exemplo do Brasil para o mundo.

Lembro-me de que esta foi a pauta do pronunciamento do Senador Alvaro Dias ontem, aqui nesta tribuna – acompanhei-o pela metade e o restante em meu gabinete.

Administrativamente, está claro que esta distorção se estendeu até os dias atuais devido a uma portaria da ANP no Governo Lula que renovou os efeitos de decretos nascidos nos governos militares que haviam expirado exatamente em 2009 e garantiu a preservação do cartório bilionário dos atravessadores.

Esse cartório tem hoje uma guardiã, que é a Agência Nacional do Petróleo (ANP).



Escreveu hoje – não sei aqui quem dos senhores e das senhoras leu – em seu blogue o jornalista Cláudio Humberto em relação à ANP – aspas: "Ignora sentenças judiciais, desdenha do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) do Ministério da Justiça e manda às favas até mesmo as conclusões dos seus próprios grupos de trabalho, todos determinando a liberação da venda direta de etanol aos postos de combustíveis" – fecho aspas. Ou seja, a medida tornaria o álcool hidratado mais barato para o consumidor, que ficaria livre do custo adicional imposto pelos distribuidores...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... que, na verdade, atuam no mercado com atravessadores.

Concluindo: é uma luta de décadas que os produtores de etanol enfrentam em vão, diga-se de passagem. Ninguém consegue derrubar a resolução que os impede de vender o combustível derivado de cana – solução brasileira, repito – diretamente aos postos, barateando, assim, os preços e beneficiando os consumidores. E – fecho – a solução é simples: pode ser executada por uma medida administrativa do Governo Bolsonaro ou por uma iniciativa do Legislativo nosso; afinal, nós, legisladores, temos a obrigação de estarmos antenados aos interesses da maioria: a população pobre, a que mais sofre neste País.

Aliás, já foi aprovado aqui, no Senado, um projeto de lei do Senador baiano Otto Alencar que prevê a venda direta do etanol para o posto. O projeto desde o ano passado está na Câmara Federal para ser aprovado e depois submetido à sanção presidencial. Que os colegas Deputados Federais façam por fineza suas partes.

Dito isso, Presidente Lasier Martins, reforço aqui a necessidade de promovermos logo audiência pública para discutirmos a política de preços dos combustíveis, tocarmos no assunto, como uma semana aqui fiz e, de lá para cá, a variação cambial e a variação do processo internacional do preço do petróleo combinados acumulam alta de quase 6%. Esse índice vai bater e bater logo, logo no lombo do caminhoneiro e da população em geral.

Por isso, tenho a satisfação de informar que hoje, na Comissão de Transparência e Fiscalização (CTFC), foi aprovada a audiência pública proposta por mim para trazermos a esta Casa especialistas em energia, representantes da Petrobras, empresários, caminhoneiros e até donas de casa, para acelerarmos o processo de discussão, de debate. Poderemos então, a partir de uma conclusão ampla sobre o assunto, dar a nossa colaboração para evitar uma crise de consequências imprevisíveis, num momento em que a economia brasileira, fragilizada ao extremo, não pode enfrentar um colapso no abastecimento, como ocorrido no ano passado com a greve de caminhoneiros.

Presidente Lasier Martins, senhoras e senhores, agradecidíssimo. E obrigado pela paciência, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos, Senador Jorge Kajuru.

Como uma comunicação inadiável, eu anuncio o Senador Jean Paul Prates, do PT, do Rio Grande do Norte.

Logo após, como Senador inscrito, o Senador Alvaro Dias.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para comunicação inadiável.) – Presidente Lasier, obrigado. Obrigado, Senadores que restam, pela exceção aqui aberta.



Nós estivemos hoje numa audiência pública na CAE sobre a reforma da previdência dos militares e depois estivemos com os representantes das Forças Armadas esta manhã na Liderança do PT, Senador Lasier. Eu tentei fazer um contraponto hoje, que eu queria trazer aqui ao conhecimento de todos, sobre uma espécie de pacto que se está fazendo, que se está montando nessa questão da reforma, especificamente da reforma da previdência dos militares, em que há também compreendido, nesse pacote, um melhoramento da questão da carreira.

Eu dizia lá na nossa reunião para os representantes das Forças Armadas e para o nosso pessoal internamente no partido que nós, com certeza, reconhecemos as peculiaridades da carreira e da inatividade, especificamente as peculiaridades da inatividade de quem pertence às Forças Armadas e também a necessidade de recuperar um certo passivo acumulado de benefícios em relação à carreira e em relação principalmente a outras carreiras do serviço público. No entanto, por outro lado, temos aqui uma situação em que se vive este momento crítico, fiscal e econômico do País, e isso se coloca como argumento e óbice às vezes para essa evolução.

Então, o que nós pontuamos lá hoje, Senadores, foi justamente a necessidade da construção de uma espécie de um pacto político-social, como se fosse um processo de negociação e concessão da sociedade a esse caráter peculiar das Forças Armadas quanto à sua previdência, e eu procurei traçar algumas linhas da recíproca que nós da esquerda brasileira poderíamos querer pontuar. Não é uma troca, não é uma barganha, é apenas uma recíproca dentro do diálogo republicano do diálogo da democracia.

Eu falei, então, que nós precisamos também, em contrapartida, do reconhecimento que as Forças Armadas tenham da importância do Estado brasileiro, Senador Lasier. Nós vivemos um momento de tanta polarização, com campanhas tão acirradas — o próprio Senador Alvaro está aqui presente foi candidato à Presidência —, debatemos o papel do Estado brasileiro, a questão da sua corrupção, a questão da sua estrutura, a questão da sua necessidade de estar presente na vida de nós todos, e uma das coisas que eu solicitei ali foi justamente que a gente revisse algumas posturas.

Eu disse até que sonhava em ver páginas de Facebook de militares que não ressaltassem coisas como, por exemplo, a meritocracia social. A meritocracia dentro da carreira militar, dentro de uma empresa, é aceitável, é inclusive até salutar; mas, na sociedade brasileira, dentro de uma estrutura social como o Brasil, por exemplo, é muito difícil de se aplicar, é muito difícil de se conceber.

Também não gostaria de ver pessoas das Forças Armadas vilanizando a tributação e a gestão pública, o Estado brasileiro, a necessidade que ele tem de construir receita, de trabalhar com algum recurso. Até porque as Forças Armadas mais do que ninguém, dependem do orçamento público da União.

Outra coisa é o controle e o papel desbravador do Estado, o Estado abrindo caminhos, abrindo fronteiras, abrindo mercados, abrindo infraestrutura onde não existe, onde ninguém quer fazer, a regulação e fiscalização das atividades econômicas, principalmente agora, quando nós estamos falando tanto em concessões e autorizações. Também gostaria de ver posições em relação a privatizações indiscriminadas. O que as Forças Armadas acham sobre privatizar sem dizer a que veio, sem dizer o que fazer com os recursos...

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... sem dizer como tocar a coisa dali para diante? Qual o macroplano para um setor como



petróleo, energia, mobilidade urbana, infraestrutura, principalmente a infraestrutura de interesse coletivo, onde existem monopólios naturais? E esvaziamento do Estado e a extinção e a diminuição dos programas sociais? Qual a posição das Forças Armadas sobre isso, sem absolutamente nenhum problema de reconhecer que a esquerda esteja certa em alguns momentos, aliás, na maioria deles, em relação ao Brasil, à necessidade de o Estado brasileiro ter força no Brasil, ter força e ter receita e ter como administrá-la bem?

Então, essas questões – e aí vêm questões polêmicas que nós também colocamos lá – os militares precisam também debater e debater a militarização das escolas que está sendo proposta. O que os militares acham disso? Será que todos concordam que isso é bom? Qual é o ponto de vista? Isso é para nos ajudar a formar uma concepção também que nós não temos formada inteiramente. A questão da permissividade, da posse e do uso de armas. Será que as Forças Armadas veem isso com bom grado sempre? Será que todos os militares acham que isso é bom, que isso é positivo? De que forma pode ser feito melhor?

Em suma, o que eu disse lá é que nós precisamos interagir mais. Todas as categorias sociais hoje e profissionais, estão envolvidas na política, não há mais um padre que possa dizer que não é político, não há mais um pastor que possa dizer que não é político, não há mais um militar que possa dizer que não é político. Todos estão envolvidos na política hoje. A política tomou conta de todos nós e todos nós nos achamos nas condições de ajudar o País a sair da situação em que ele se encontra ou que foi colocado.

Então, essa foi a tônica da conversa lá com os militares hoje, no sentido de trocarmos argumentos, construirmos argumentos melhores e ressaltarmos a importância que o Estado brasileiro tem na geopolítica, na interiorização das políticas públicas, no desenvolvimento científico e tecnológico, que são três áreas...

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... em que os militares podem e já contribuem significativamente para o Brasil, embora parte da sociedade nem saiba disso ou até saiba, mas de ouvir dizer.

Por fim, meus amigos, apenas agradeço ao DNIT, faço um agradecimento de caráter local, na pessoa do Diretor-Geral Gen. Antônio Leite Santos Filho, do Superintendente Regional do Rio Grande do Norte Gen. Daniel de Almeida Dantas pela liberação, Presidente Lasier, de um contrato emergencial para reparo da Ponte do Igapó, que é a ponte que liga Natal com a sua própria zona norte, no Potengi. Passam ali 80 mil veículos por dia, 37 linhas de ônibus, 13 viagens de trem. É uma ponte multimodal, importantíssima para Natal – R\$1.100.097,00 foram liberados. A obra vai se iniciar em poucas semanas.

E essa foi uma solicitação conduzida pela Governadora Fátima, em companhia da bancada do Senado e a bancada federal, dos Deputados Federais do Rio Grande do Norte, do Senador Styvenson, da Senadora Zenaide, eu mesmo, da Deputada Natália Bonavides, à época, e o Deputado Walter Alves, representando os demais componentes da bancada de Deputados Federais. No dia 9 de abril, essa solicitação foi feita ao Ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas.

Então, agradeço essa atenção e o reconhecimento do trabalho da bancada e do Governo quanto a essa obra emergencial.

Obrigado a todos, obrigado aos dois.



O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE -RS) – Cumprimentos, Senador Jean Paul Prates, do Rio Grande do Norte.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Alvaro Dias, do Podemos, do Estado do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente Lasier, Srs. Senadores, cabe aqui manifestar satisfação pela conclusão dos entendimentos de ontem entre o Ministério dos Transportes e lideranças representativas dos caminhoneiros do Brasil. Desta tribuna, manifestamos o nosso desejo de que esse entendimento ocorresse, para evitar eventual paralisação anunciada por alguns, que certamente poderia sacrificar os caminhoneiros, a população e o próprio desenvolvimento econômico do País, já que os prejuízos são inevitáveis nessas ocasiões.

E hoje protocolamos um pedido de informações, com base na Lei de Acesso à Informação, ao Governo, com as indagações que fizemos ontem desta tribuna, sobre a política de preços praticada pela Petrobras. Nós não conhecemos oficialmente o custo da produção dos combustíveis no nosso País. Enfim, foram várias indagações, e aguardaremos a resposta prontamente por parte do Governo. Destaco também a iniciativa do Senador Kajuru, de convocar uma audiência pública para debater este tema.

Mas eu aproveito hoje, Sr. Presidente Jean Paul – agora presidindo esta sessão –, para trazer esclarecimentos sobre os fatos que justificaram uma entrevista que concedi ao UOL, da Folha de S. Paulo, por telefone, no final de semana, e que proporcionou boa repercussão, exatamente em função da polêmica; polêmica que gerou a manchete. É evidente que o jornalista sabiamente procura sempre a manchete que possa provocar, que seja instigante e que possa atrair leitores. Mas a manchete nem sempre pode ser explicativa; então há a necessidade de fazer a leitura completa da entrevista para entender os objetivos propugnados.

Nós estamos preocupados e dispostos a colaborar com o Governo desde o início desta nova gestão. O nosso partido adotou essa postura de independência exatamente em função do desejo de contribuir para que o País mude para melhor, mas temos que alertar quando percebemos que há, em determinados setores, uma omissão que pode comprometer os resultados de futuro.

Nós estamos preocupados com o aprofundamento da crise fiscal. O déficit público alcança, neste ano, R\$139 bilhões. O déficit nominal alcança, neste ano, R\$517 bilhões. O déficit nominal é a soma do déficit primário com os juros da dívida pública que são pagos pelo Governo. Isso significa dizer o seguinte: se o Governo alcançar a economia que pretende com a reforma da previdência – a economia propalada é de pouco mais de R\$1 trilhão –, essa economia de dez anos desaparecerá em apenas dois anos do déficit nominal. A situação, portanto, continua gravíssima.

Eu tenho dito que nem mesmo ali, na Avenida Paulista, onde se concentra boa parte do PIB brasileiro representado, se tem talvez a real dimensão da gravidade da crise que o País vive, em razão de um déficit acumulado que foi impulsionado por uma dívida pública, que cresceu de forma avassaladora.

O que alertei nessa entrevista? É que o Presidente da República, se não adotar as providências urgentes necessárias para conter o aprofundamento do déficit público, corre o risco, sim, de ser alcançado pelas sanções da regra de ouro. E a sanção da regra de ouro é o impeachment do Presidente.

Nós discutimos isso em governos anteriores.



No Governo Temer, houve, sim, um drible da regra de ouro, quando o Presidente utilizou-se de recursos do Fundo de Telecomunicações para tapar alguns buracos abertos nas contas públicas. Certamente, se não adotasse esse expediente criativo, estaria sujeito a um processo de *impeachment*, porque esse instituto da regra de ouro estabelece limites para a ação governamental no campo dos empréstimos contraídos para saldar compromissos.

O que nós afirmamos é que há a necessidade de medidas rigorosas de controle dos gastos públicos. Nós sugerimos desde há bom tempo que se adotasse aqui o que Angela Merkel adotou na Alemanha, quando, em 2008, diante de uma crise brutal que se abateu sobre o País, ela afirmara: "Se tivessem ouvido uma dona de casa do interior da Alemanha, não teriam levado o país a esta situação de crise, porque a dona de casa ensinaria que não se gasta além do que se tem, porque, a curto ou a médio prazo, isso será razão de um verdadeiro colapso." E ela adotou um limitador emergencial de despesas da ordem de 3% do PIB (Produto Interno Bruto) daquele país. Posteriormente, Barack Obama seguiu o seu exemplo e fez o mesmo nos Estados Unidos.

No Brasil, nós advogamos que isso fosse feito no início da atual gestão, que, imediatamente, se decretasse um limitador emergencial de despesa da ordem de 10% das nossas despesas. Isso significaria eliminar o déficit primário deste ano de R\$139 bilhões, e, no próximo ano, segundo ano da gestão, o ajuste estrutural a partir do Orçamento Base Zero, com avaliação do desperdício em cada área do Governo. E, certamente, nós economizaríamos mais cerca de 10%, porque, seguramente, quem já governou, quem já administrou Município ou Estado ou o País sabe que, sem dúvida, há um desperdício de mais de 10% em cada setor da Administração Pública. Se isso se fizesse, já no segundo ano, nós estaríamos dando um salto, nós estaríamos dando a virada do déficit para o superávit.

Portanto, o que pretendemos ao responder ao jornalista desta forma, é dizer que há, sim, risco de desrespeito...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... a esse instituto da regra de ouro, que tem como consequência o *impeachment*. Quando fizemos isso, fizemos com o objetivo de colaborar, de alertar, de desejar que o Governo adote medidas competentes, porque, se não o fizer agora, depois poderá ser tarde demais. Esse é o nosso objetivo.

Não podemos nos comportar aqui no Senado Federal como avestruz, que enterra a cabeça na areia para não ver o perigo que ronda. Não é também missão de um Parlamentar independente ficar passando a mão na cabeça de quem governa, mesmo diante de eventuais equívocos, que são perfeitamente admissíveis em qualquer gestão de Governo. É nosso dever alertar. Estamos aqui para nos constituirmos em olhos da Nação, olhando o que está equivocado sem a pretensão de sermos donos da verdade, mas olhando eventuais equívocos, denunciando-os na esperança de correção.

Certamente – vou conceder, sim, com prazer, um aparte ao Senador Telmário Mota, de Roraima, com muita satisfação –, se nós agirmos assim, nós estaremos inscritos na seleção daqueles que desejam mudanças para melhor. E, se nós nos submetermos a essa esquizofrenia política que se instalou no Brasil de uns tempos para cá, se nós nos inscrevermos na seleção daqueles que comemoram apenas a derrota do PT, como se isso fosse suficiente para construir o futuro do País... Eu também desejava a derrota do PT e contribuí para que ela ocorresse,...

(Soa a campainha.)



O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... mas isso não basta. Se o PT foi sepultado nas urnas, cabe-nos a construção dos caminhos do futuro para que este País possa crescer, se desenvolver e oferecer vida digna a todos os brasileiros.

Eu concedo a V. Exa., com satisfação, um aparte, Senador Telmário Mota.

- O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RR. Para apartear.) Senador Alvaro, primeiro, eu fico feliz em poder estar aqui no Plenário diante da fala de V. Exa. V. Exa. sabe que o País passa ainda por um momento de muita expectativa, de muitos sonhos. E V. Exa. foi Governador, é Senador, foi pré-candidato a Presidente da República, sem nenhuma dúvida, um dos nomes mais preparados para essa disputa.
- O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE PR) Obrigado.
- O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RR) Mas a gente respeita as urnas. As urnas têm, às vezes, um recado que a gente não consegue entender. E V. Exa. está mostrando a grandeza, o amor pelo País. V. Exa. sobe a essa tribuna e chama a atenção do Governo para olhar em seu entorno e observar qual o norte que ele quer dar realmente à nossa Nação.
- V. Exa. se coloca como um estadista. Eu fico honrado em fazer parte desta Legislatura, da qual V. Exa. também faz parte. E V. Exa. está à altura, realmente, de subir a essa tribuna e passar o recado que V. Exa. está passando com muita responsabilidade, com muita consciência e, sobretudo, com muito amor ao nosso País. É uma postura republicana que tem toda a minha admiração e o meu aplauso. Eu espero que o Governo tenha ouvido para as suas vozes, que elas são fundamentais para o Governo acertar o seu rumo e o seu norte. Parabéns a V. Exa.!
- O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE PR) Muito obrigado, Senador Telmário Mota. Também o admiro pela sua coragem, pela sua bravura, pelo seu destemor na defesa do seu Estado de Roraima.

E é bom a gente lembrar, nesta hora, Santo Agostinho, que dizia: "Prefiro aqueles que me criticam porque me corrigem, àqueles que me bajulam porque me corrompem". Eu creio que isso é fundamental. Ao criticar eventualmente determinados equívocos de quem governa, nós estamos contribuindo para o sucesso da gestão. E é isso que nós desejamos. Podem crer: nós desejamos o sucesso do atual Governo. Queremos colaborar para que ele seja bem-sucedido e estaremos aqui para apoiar todas as reformas importantes para o País, para apoiar todos os programas e projetos relevantes do atual Governo e eventualmente, quando necessário, formular críticas construtivas que certamente devem e podem corrigir rumos. Esse é o nosso objetivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jean Paul Prates.)

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) — Obrigado, Senador Alvaro. Parabenizo-o também pelo seu pronunciamento.

Gostaria de conceder a palavra ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Lasier Martins. Rio Grande do Sul, terra do meu pai, terra dos Prates.

Obrigado, Senador Lasier.



O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente dos trabalhos, Senador Jean Paul Prates, Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, nós estamos diante de um sério impasse, de uma situação difícil, mas não insolúvel. E a origem desta situação difícil está na obrigação do Senado que não está sendo cumprida, mas prevista no art. 52, II, que trata da competência privativa desta instituição em processar e julgar Ministros do Supremo Tribunal Federal, uma verdade elementar, mas adequada, que se enfatize, para tentarmos sensibilizar aqueles que não reagem. A propósito, cria-se no momento uma inaceitável confusão, quanto a esse tema, quando dois ou três Ministros do Supremo Tribunal Federal invocam a necessidade de investigações sobre alegadas ofensas que estariam sendo dirigidas ultimamente ao Supremo Tribunal Federal. Mas isto não é verdade, o que ocorre, Senadores - e todos que veem com isenção a crise que ora vivemos -, é que pedido de impeachment e a CPI da Toga atualmente se voltam contra integrantes da Corte, contra comportamentos infracionais, contra leis e a Constituição. Não é a instituição Supremo que é questionada por aqueles inconformados. O Supremo é perene e respeitável. O que se ataca são comportamentos e inaptidão de Ministros para cargos de tamanha relevância.

É bom lembrar que quando sabatinamos e aprovamos candidatos aos tribunais, sobretudo ao Supremo, aqui nesta Casa, nos tornamos copartícipes de suas indicações e, por consequência natural, somos também responsáveis pela fiscalização de seus atos ilegais ou inconstitucionais. E por isso que existe o art. 52 da Constituição Federal, que recomenda processar e julgar Ministros do Supremo quando deles houver deslize de condutas, improbidades, pedidos de impeachment por parte da cidadania autorizada, flagrantes infrações administrativas ou penais. É o caso. Tudo isso porque ninguém está acima da lei, Srs. Senadores, embora ultimamente alguns Ministros venham dando espantosas amostras de que se acham acima das leis.

Estão aí à vista vários casos: ações contra a liberdade de expressão, ações contra a liberdade de imprensa e, por último, ações contra a liberdade de associação e reunião pública, como agora, recentemente, na semana passada, na tentativa de impedir o Movimento Vem pra Rua de atuar e protestar.

O Presidente do Supremo, por exemplo, e o seu colega preferido, numa escolha antirregimental, ultrapassaram o limite de suas atribuições e prerrogativas ao instituírem o inquérito ilegal, invadindo atribuição do Ministério Público, único titular da ação penal; arrogaram-se a função investigatória, atropelaram a Constituição, atropelaram o Código Processual Penal e o Código Penal, atropelando o Ministério Público, censurando uma publicação da revista Crusoé. Depois, voltaram atrás, reconhecendo o vexame. Mas expediram mandados de busca e apreensão, praticaram ameaças e constrangimentos ilegais, mandaram a Polícia Federal ouvir jornalistas e tentaram até calar redes sociais, além de tentarem intimar um Senador da República, aqui no recinto desta Casa, não se dando conta de que os tempos mudaram.

Hoje, os cidadãos brasileiros não se manifestam apenas através do voto. Não é mais assim. Nós vivemos a revolução da internet, das redes, dos smartphones, por onde os cidadãos brasileiros falam, protestam, exigem ética na política e ação positiva dos Poderes; entre elas, querem também, os cidadãos brasileiros, celeridade e efetividade do Supremo Tribunal Federal, que é lento, que não julga poderosos e nem políticos corruptos investigados pela Polícia Federal.

Tem também o Supremo se perdido nos últimos tempos na inobservância do princípio da razoabilidade do tempo para processar e julgar. Protela... Uma protelação sem fim. Não se toca nos corruptos lá no Supremo. Essa omissão processual tem revoltado os brasileiros de bem,



quando não revoltado a reiterada e suspeita generosidade de um ou outro Ministro, que tem dado liberdade a delinquentes do dinheiro público.

A revolução da internet deu voz e arma verbal aos brasileiros, que, antes, se viam obrigados a silenciar diante de desmandos e mazelas dos Poderes Públicos. A internet, no entanto, reduziu aquele monopólio dos meios tradicionais de comunicação. Hoje, os cidadãos de bem do Brasil exprimem suas ideias e suas opiniões críticas através das democráticas redes sociais. E isso chegou aos ouvidos do Supremo. E alguns Ministros não gostaram.

Mas, Srs. Parlamentares, estão aí os rumorosos clamores públicos, exigindo intransferíveis ações do Senado, única instituição apta a investigar improbidades denunciadas no âmbito da Suprema Corte.

E, sem mais perda de tempo, o que se quer é agilidade. Não é de agora que surgem pedidos de providências da sociedade inconformada com tribunais superiores, sobretudo o Supremo Tribunal Federal.

Inúmeros pedidos de impeachment têm sido protocolados na Secretaria do Senado, todos eles arquivados ou dormindo nas gavetas da Casa. Esta realidade tem tornado letra morta o art. 41 da Lei 1079/50, a Lei do Impeachment, que autoriza qualquer cidadão brasileiro a denunciar irregularidades na Corte Suprema do País. Pois o Senado tem violado esse direito dos cidadãos ao não lhes dar ouvidos.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Pecolhe mais alguns minutos para concluir, Sr. Presidente. (Pausa.)

Mas agora as denúncias se avolumam cada vez mais fundamentadas em fatos graves e escancarados. E nós, neste Colegiado de 81 Senadores, jamais temos sido chamados a examinar e discutir esses pedidos. Uma única e monocrática pessoa tem decidido, contrariando a lei.

Por isso, ingressei, em 26 de fevereiro último, com um projeto de resolução, Projeto nº 11/19, para que o Presidente da Casa tenha um prazo para análise de pedido de impeachment e, caso não o faça, a Mesa deverá fazê-lo, cabendo até recurso ao Plenário.

Analisando a denúncia, por exemplo, do jurista Modesto Carvalhosa, cujo conteúdo li atentamente, restando impressionado com a sua contundente narrativa de 32 fatos gravíssimos contra o Sr. Gilmar Mendes, aquele que o Ministro Barroso, em certa sessão, classificou como "figura do mal"; o mesmo Ministro Barroso que em outra sessão pública chamou... Aliás, o mesmo Ministro Gilmar Mendes que, em outra sessão pública, chamou os Procuradores da República de Curitiba de cretinos e gentalha. Imaginem a gravidade dessa conduta antiética de um Ministro da Suprema Corte, professor e dono de um curso de Direito Público. Aliás, curso que hoje está tendo mais um Fórum Jurídico em Lisboa.

Mas, para concluir, Sr. Presidente, diz o art. 44 da Lei do Impeachment – e que não estamos obedecendo – sobre o procedimento com os pedidos de impeachment – abro aspas: "Art. 44. Recebida a denúncia pela Mesa do Senado, será lida no expediente da sessão seguinte e despachada a uma comissão especial, eleita para opinar sobre a mesma" – fecho aspas. Ou seja, é da comissão especial a competência para opinar sobre a denúncia do crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo, mas nunca foi recebida qualquer denúncia pelo Presidente.

Pela lei, cabe à Mesa do Senado verificar o atendimento dos requisitos formais dos arts. 42 e 43 da Lei 1079/50 - requisitos esses elementares, como firma reconhecida do denunciante da petição, acompanhamento dos documentos que demonstrem os fatos alegados ou locais onde



podem ser encontrados, indicação de testemunhas e provas da permanência no cargo do ou dos acusados – e receber ou não a denúncia.

Repetimos: é de competência da Mesa do Senado receber ou não a denúncia e não do Presidente monocraticamente.

Assim, devemos exigir que o Presidente cumpra a lei, ou seja, submeta à Mesa a análise para o recebimento ou não das denúncias contra os Ministros do STF.

Meu projeto de resolução, portanto, o que traz de novo é o prazo para que o Presidente dê esse despacho, que é de 15 dias após o protocolo da denúncia, cabendo à Mesa fazê-lo se o Presidente não se pronunciar em 15 dias, e em todos os casos cabendo recurso ao Plenário, seja qual for o despacho do Presidente, se não despachado em 15 dias, ou da Mesa, que é o caso presente. A propósito, já temos até o recente precedente, quando, na semana passada, em observância ao Regimento, o Presidente do Senado recorreu de ofício à CCJ e depois deverá permitir ao Plenário que se pronuncie.

O Senado, em conclusão, Srs. Senadores, não pode fugir à sua responsabilidade de decidir sobre o cabimento...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – ... da CPI da Toga, nem sobre os vários pedidos de *impeachment* engavetados ou sobre a mesa do Presidente da Casa.

Temos obrigações, Srs. Senadores, que nos passaram os eleitores, dos quais somos representantes. Jamais podemos esquecer o parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal – aspas: "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos" – fecha. Não temos, portanto, o direito de nos omitirmos sobre este fundamental mandamento constitucional.

Era o que precisava dizer, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Jean Paul Prates deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.)

- O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE PR) Senador Lasier, os nossos cumprimentos pelo seu pronunciamento. Subscrevo as palavras de V. Exa. e entendo também que o melhor lugar para um pedido de *impeachment* não é a gaveta, é a deliberação.
- V. Exa. Aponta o caminho regimental e nós subscrevemos a sua tese de que todo o pedido de *impeachment* que venha com substância jurídica, com sustentação jurídica competente, deve ser submetido à deliberação.

Os cumprimentos a V. Exa.

Com a palavra o Senador Telmário Mota, como orador inscrito.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Lasier Martins, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu mais uma vez volto a esta tribuna, porque hoje recebi uma mensagem do Embaixador venezuelano Alberto Castellar. Ele me garantiu que, na quinta-feira, às 11h da manhã, estará uma comissão da Venezuela, de autoridades venezuelanas, na fronteira com o Brasil, na cidade de Santa Elena, para debater, numa mesa de trabalho, a abertura daquela fronteira, como também o repasse da energia.



Ontem, mais uma vez, o meu Estado ficou no apagão durante quatro horas – quatro horas. Roraima voltou ao tempo da lamparina. Pior do que isso, Senador Lucas, da minha região, que conhece minha região como ninguém: Roraima está isolada, o Estado de Roraima está isolado. À noite não se pode vir para o Brasil, porque uma corrente na BR-174, no trecho Waimiri atroari, não permite a passagem do cidadão brasileiro, rasgando a Constituição brasileira. E hora nenhuma pode-se entrar na Venezuela. O prejuízo é enorme.

Hoje, conversando com os empresários do nosso Estado, graças a um contato que nós tivemos extraoficial, conseguimos que 83 carretas, com 30 mil toneladas cada uma, entrassem na Venezuela. Roraima exporta 1.500 toneladas por dia. Isso representa 5 milhões. E com 60 dias parados, estaríamos com um prejuízo de 300 milhões. Então, na quinta-feira, a comissão da Venezuela estará ali na cidade de Santa Elena aguardando as autoridades brasileiras.

Eu lamento profundamente que o Governo Federal não olhe Roraima como um ente federativo. O Governo Federal está muito mais preocupado com a política, com a geopolítica dos Estados Unidos do que com o povo de Roraima, que deu a segunda maior votação para o Presidente Jair Bolsonaro. O povo de Roraima acreditou no Presidente da República. Ele virou as costas para o nosso Estado. Roraima hoje sofre da maior crise da sua história, crise social, crise política e crise econômica. O Governador que está lá, já é considerado como o mais novo pinóquio do Brasil. Ele se notabilizou pela falta da verdade. É isso que dá o povo votar...

O povo brasileiro, às vezes, fica muito ansioso – nós, ocidentais, somos muito ansiosos – e queremos uma mudança por mudar. E, às vezes, essa mudança por mudar cai no que aconteceu no meu Estado. Elegeram um agiota, apoiado pelo Bolsonaro, e esse agiota está agiotando a vida do povo do meu Estado. É com muita tristeza, porque o povo escolheu nas urnas... Eu torço muito para que isso dê certo, mas pelo andar da carruagem, pelo procedimento, eu estou vendo que Roraima cada dia está vivendo uma crise sem precedentes.

Este mesmo Governador tentou ir negociar na Venezuela a energia, como eu fui agora, e a questão da fronteira, mas ele é tão pequeno que, no lugar de ele conversar com o Presidente e com os ministros, ele levou dois empresários e foi conversar com uma milícia, uma milícia que realmente tem uma história muito triste, o que não deu em absolutamente nada. E agora, com a nossa ida, ele, muito serviçal ao Governo Federal, não está encaminhando ninguém do seu Governo para representar nesta quinta-feira.

Eu nasci naquele Estado, eu tenho compromisso com meu povo, eu quero tirar minha gente do sofrimento. Então, estou indo para lá amanhã à noite para, quinta-feira, participar dessa reunião. Eu sempre disse que sou como águia: para salvar o meu povo, não tenho medo de voar sozinho – não tenho medo de voar sozinho.

Eu fico pensando: numa Nação do tamanho que é este continente chamado Brasil, ver os Poderes ajoelhados para os interesses norte-americanos! Em que é que a Venezuela ofendeu este País? O que é que o povo de Roraima fez, a não ser errar em votar maciçamente no Presidente da República, acreditando nele?

Eu venho aqui mais uma vez dizer que lamentavelmente o Governo Federal continua de costas para o meu Estado. Até agora, só promessa! Os ministros, só turismo! E nada, de fato, acontece. O quadro real do Estado de Roraima hoje é a frente do palácio abarrotada de carros do transporte escolar, os terceirizados sem receber, a saúde matando, a segurança diminuindo, e Roraima ilhada por falta de iniciativa do Governo Federal.



Agora, quem nasceu em Roraima fui eu, quem tem compromisso com aquele povo sou eu. Então, eu vou para lá, sim. Se tiver que assinar qualquer documento, eu vou assinar, contrário a qualquer tipo de invasão do Brasil à Venezuela. Se tiver que sacrificar o meu mandato, eu vou fazer isso, porque o que eu não posso é deixar meu povo na escuridão, no isolamento, na morte e no abandono, como está fazendo este carrasco do Governo Federal que está aí!

Sr. Presidente, este é o meu desabafo.

(Durante o discurso do Sr. Telmário Mota, o Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Obrigado. Cumprimentos, Senador Telmário.

Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Plínio Valério, do PSDB, do Estado do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, desde já, antes mesmo do discurso, eu quero pedir a sua benevolência, porque talvez eu precise de uns cinco minutos a mais no que considero um discurso importante, pois quero falar com os brasileiros, com as brasileiras que assistem à TV Senado.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, o descompasso entre o que a Amazônia faz pelo Governo brasileiro e o que o Governo brasileiro faz pela Amazônia, questão que tanto nos desafia hoje, não é exatamente uma novidade.

Há 106 anos, o Deputado Federal amazonense Luciano Pereira denunciava à Câmara dos Deputados, então no Rio de Janeiro, que, desde 1852, a Região Amazônica havia entregue ao Governo Federal mais de 1 milhão de contos de réis, enquanto as despesas na Amazônia não haviam excedido 250 mil contos. A proporção naquela época era, portanto, de quatro para um entre receita e despesa, com o agravante de que esta ocorria principalmente em vista dos próprios serviços federais de arrecadação.

O mesmo Deputado amazonense Luciano Pereira advertia da tribuna, já no ano seguinte, que:

Se o governo federal imagina que a Amazônia deve fazer parte do Brasil somente para pagar impostos, não deverá espantar-se se os habitantes destas regiões vierem a achar o dia em que semelhante honra lhes está saindo muito cara e tentarem constituir-se em nação independente, para poder desta forma aplicar em seu próprio benefício os sacrifícios que fazem atualmente para pagar os caprichos da duplicação da linha [vejam só que, naquela época, a Amazônia, os amazonenses pagavam a linha] da Serra do Mar, da iluminação [...] do Rio de Janeiro [e da dívida externa da União.]

Desde meados do Segundo Reinado, o contribuinte da Amazônia passou a pagar anualmente ao Governo central muito mais do que a média dos contribuintes brasileiros. É difícil precisar este momento, tudo indicando que se situa entre 1865 e 1875. Dez anos mais tarde, a contribuição por habitante da Amazônia para a União ultrapassava o dobro do que era pago pelo contribuinte médio do País.

Por que estou relatando essa história, Sras. e Srs. Senadores, extraída do livro *História Econômica da Amazônia*, de Roberto Santos? Porque ainda hoje é assim.



Dados da Receita Federal mostram que, em 2017, os últimos dados oficiais, a arrecadação de impostos federais no Amazonas chegava a R\$13,958 bilhões, praticamente R\$14 bilhões, portanto, e o retorno em transferência de recursos para o Amazonas ficou algo em torno de R\$7,5 bilhões, uma diferença em favor do Amazonas de R\$7 bilhões. Isso significa que, de cada R\$100 arrecadados no Amazonas, só R\$56 foram aplicados no Estado.

O que eu trago para todos do Brasil é a comprovação, com números, de que somos parte da solução; nós não somos problema. Se há bandidos, não somos nós amazônidas os bandidos; os bandidos são os outros. E a gente está demonstrando também aqui que não há nenhuma novidade nesses ataques de ódio – eu chamo ataques de ódio –, de preconceito, de ignorância, partindo de economistas, partindo de jornalistas, de políticos, todos a serviço do mercado financeiro, daqueles que acreditam, Presidente, que tudo na vida se resume a valores, a câmbio, ao giro financeiro, esquecendo que uma nação não se faz com números. Uma nação se faz com políticas públicas justas, com segurança jurídica.

Se eu fosse levar em consideração esses argumentos, eu ia aqui estar acreditando que o problema fiscal do Brasil seria fruto da política de desenvolvimento regional, do modelo da Zona Franca de Manaus. Como provam os números, é falso, muito falso! O patrimônio humano, genético e ambiental da Amazônia não tem preço, e a Amazônia, ao contrário do que muitos pensam, não está em liquidação. Ministros, como o Sr. Paulo Guedes, vêm e vão. A Zona Franca existe há mais de 50 anos. Com ela ninguém consegue acabar. Ministros vêm e vão, economistas vêm e vão, políticos vêm e vão, e a Amazônia continua, porque na Amazônia residem verdadeiros patriotas, que cuidam desse patrimônio, que é do Brasil, que é do mundo.

O que está em jogo aqui, Sr. Presidente – por isso, eu lhe pedi no começo –, na verdade, é sempre a Zona Franca – sempre! –, que existe há 50 anos. E agora, de repente, o Ministro Paulo Guedes, que eu chamo de semideus grego, descobre que o problema do Brasil, que o problema fiscal do Brasil, que o problema tributário do Brasil é a Zona Franca de Manaus, quando não o é. Já estamos lá há 50 anos. Por que essa descoberta só agora?

O modelo Zona Franca, na verdade, é a única política econômica do Governo Federal que existe para a Amazônia, um modelo da década de 1960 que permanece firme, forte, na criação e na manutenção de empregos. Hoje, está empregando bem menos que ontem, mas ainda emprega 84 mil pessoas diretamente, chegando a quase 500 mil indiretamente.

Quando eles apontam culpa, como quando o Sr. Paulo Guedes aponta o dedo para a Zona Franca de Manaus, eles não apontam nenhuma outra política voltada para a nossa região, uma política que represente esse modelo numa região que é mais da metade do Território nacional. Dizem o que não pode, mas não dizem o que pode. E, de repente, a gente de novo está sofrendo ataques, como se a Zona Franca fosse ruim para o País.

O paradoxal, Presidente, é que, pelo seu próprio funcionamento, a Zona Franca compra bilhões de reais em insumos dos demais Estados. Em 2017, só de São Paulo, foram comprados aproximadamente R\$7 bilhões – só de São Paulo, só de insumos.

E há muito mais: se as críticas se voltam para as isenções fiscais, não existiria um único centavo de isenção se não houvesse produção. A renúncia fiscal para a Zona Franca de Manaus – o Brasil tem que saber disto, e você brasileiro não se pode deixar levar por essas mentiras – é para produção, não é para especulação. Há uma renúncia fiscal que começa quando o produto vai para a rua. Até então, é o empresário, com todo o risco, que produz. Dando um exemplo aleatório, uma



televisão da Samsung só vai começar a ter isenção quando ela for para o comércio. Portanto, é para a produção, que gera também empregos.

O mais grave, porém, é a tentativa de ignorar que a Zona Franca de Manaus manteve, pelo seu modelo, 97% da cobertura florestal do Estado do Amazonas e viabilizou, meu companheiro Lucas, a preservação de um patrimônio de valor incalculável, que beneficia todos os brasileiros e, na verdade, toda a população.

Eu aumento um pouquinho o tom de voz para poder perguntar: quanto vale uma floresta tropical preservada para o mundo igual à nossa?! Quanto o mundo pagaria para ter uma floresta preservada igual à nossa?! Quanto o mundo pagaria para restabelecer uma floresta devastada, Presidente?! É incalculável! E me vem um Ministro falar de números.

Caso, mesmo diante dessas evidências, se alegue que o custo do modelo é elevado, basta lembrar que ele corresponde a menos um terço da renúncia fiscal do Simples, por exemplo. Os gastos tributários com a Região Norte não chegam a 10% de toda a soma do País. Enquanto isso, só ao Sudeste vão 52,5% da renúncia fiscal.

E, ao contrário, a União Europeia e a Organização Mundial do Comércio reconhecem a competência da Amazônia para conduzir a economia de forma afinada com a ecologia. E tudo isso foi confirmado por um estudo agora, concluído recentemente, da Fundação Getúlio Vargas, que diz tudo isso das nossas vantagens.

E cito aqui, de um seminário de que eu participei, a ex-Ministra do Supremo Ellen Gracie. Ela foi textual quando falou no seminário sobre a importância da Zona Franca de Manaus. Ela disse o seguinte: "A Zona Franca de Manaus é um projeto estratégico para o Brasil, com amparo na Constituição Federal".

Algumas pessoas, alguns economistas têm razão quando dizem que o único país do mundo que ainda tributa a industrialização é o nosso e que racionalizar o sistema tributário de modo a elevar a competitividade da indústria é fundamental para o Brasil, assim como a reforma da previdência. No entanto, é preciso reconhecer também que o principal tributo federal que dá competitividade à Zona Franca é o IPI. Não se discutem aí a legalidade e a constitucionalidade do modelo, como mostrou a Ministra Ellen Gracie. O que se tem de reconhecer é que, por relevante que seja a reforma tributária, não se deve encarar o tratamento tributário diferenciado para o nosso modelo de desenvolvimento regional como um privilégio, uma regalia que, de alguma forma, prejudicaria outros Estados. Ao contrário, a Amazônia é um importante ativo de todos os brasileiros, não apenas da população local. Nesse sentido, o tratamento tributário diferenciado é uma forma de ocupação geopolítica da região, é uma forma de dizer ao mundo: a Amazônia é nossa, a Amazônia é brasileira. É claro que há incompreensões e principalmente – eu cito aqui – servilismo à postura dos caciques do mercado financeiro.

Eu vou citar o nome de um pesquisador que fez um artigo que é respeitado no Brasil, que deu entrevista em televisão, meu Presidente: Samuel Pessoa. Ele afirmou textualmente que, ao surgir com força o argumento de que a Zona Franca de Manaus foi bem-sucedida ao manter a cobertura vegetal do Amazonas, nele reconheceu ser "o único argumento com alguma consistência lógica pró ZFM de que tomei conhecimento, pois todos os outros não fazem sentido".

Não fazem sentido para economista a criação de empregos e o desempenho industrial. Não faz sentido pessoa, não faz sentido ser humano, não faz sentido política pública. Para esse pessoal, só faz sentido número.



Para esse senhor, a preservação da floresta poderia ser feita — olhem só o que ele disse — de forma mais eficiente se o Tesouro Nacional transferisse diretamente recursos ao Estado, que os empregaria em atividades voltadas ao desenvolvimento local, inclusive incentivo das atividades industriais e proteção da floresta. Enquanto isso, como diz ele, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais verificaria a manutenção da cobertura vegetal e, conforme ela fosse reduzida, a transferência seria reduzida proporcionalmente, ou seja, ele admite a redução da cobertura vegetal, que a gente tanto defende. E, no futuro, alega esse economista, poderíamos recuperar parte desses gastos nos fóruns internacionais do carbono, pela manutenção da cobertura vegetal.

Por que não garantir agora? Por que primeiro atacar um modelo que dá certo? Por que primeiro obrigar a gente a ser colônia, a trabalhar com extrativismo? Querem substituir um modelo que preserva floresta pelo extrativismo! Isto eu digo com indignação e, por isto, eu historiei lá no começo: nós da Amazônia servimos para o Brasil enquanto somos considerados colônia! Nós servimos para trabalhar com extrativismo, com a borracha, com o cacau, com o café, com a copaíba, com a piaçaba! Para isso, a gente serve, mas não serve uma indústria que não polui, que manda 10 milhões para o Brasil todos os anos. O Amazonas é um dos poucos Estados, Senador Confúcio, que manda mais dinheiro do que recebe. E a gente tem que estar aqui sempre a defender a Zona Franca de economistas a serviço do setor financeiro!

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, meu bom Senador Confúcio, o pesquisador tem razão só nisto: a manutenção da cobertura vegetal amazônia é crucial para toda a humanidade. E é ela que viabiliza não apenas a qualidade do ar, mas também as águas. O Brasil é a maior potência hídrica do mundo, uma vez que concentra 12% de todas as reservas de água do Planeta. Existe aí – é bom que o Brasil entenda – uma relação simbiótica com a nossa floresta, a Floresta Amazônica. Além de garantir a continuidade, o abastecimento de recursos hídricos das suas áreas do entorno, a floresta possui uma direta relação com o regime de chuvas do País ao longo do ano. Essa relação entre Amazônia e água no Brasil explica-se em grande parte pelos conhecidos – que nós conhecemos, Senador – rios voadores da Amazônia. Permita-me, Presidente, explicar. Os rios voadores da Amazônia funcionam da seguinte forma: a grande transpiração gerada pela floresta provoca a emissão de uma grande quantidade de umidade na atmosfera. Em seguida, essa umidade é transportada em direção à Cordilheira dos Andes, a oeste. Nessa área montanhosa, parte dessa massa de ar é rebatida para o interior do continente sul-americano e consequentemente para várias áreas do Território brasileiro. Verifica-se aí a dimensão do que representa a conservação da Floresta Amazônica, missão cumprida de forma sofrida pelos nossos caboclos.

A Organização das Nações Unidas prevê que até 2030 a demanda por água no mundo aumente em 50%. Mais uma vez, a Amazônia é referência mundial a respeito de água, a respeito de qualidade do ar, o que torna – Ministro, você que se sente um semideus grego, mais uma vez, entenda, de uma vez por todas – imprescindível a preservação da Amazônia. Ela é referência mundial, e é imprescindível a preservação da Amazônia, que é feita pela nossa população. Quem toma conta dela somos nós amazônidas, esses amazônidas que tanto agora são crucificados.

É uma questão aritmética. Vamos partir como uma premissa que uma redução da cobertura vegetal na Amazônia em 1% reduza o fluxo das chuvas dos rios voadores em 1%. Com isso, a produção nacional de nossas hidrelétricas, do Sudeste e do Sul, cairia também 1%, e a energia, produzida pelas termelétricas, seria mais cara. Seria uma energia ruim e muito mais cara.

O Amazonas responde...



(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Eu já encerro, Sr. Presidente, e agradeço sempre a sua benevolência, porque realmente eu considero, mesmo que eu não fale daqui a um mês, este pronunciamento muito importante hoje para combater essas mentiras que se dizem a respeito da Zona Franca de Manaus.

O Amazonas responde por 37% da cobertura vegetal remanescente em nossa Amazônia – já lhe concedo um aparte Senador Confúcio. Se a taxa de desmatamento estadual aumentar – olhe só, Sr. Presidente – 0,17%, ou seja, de 0,03% para 0,20%, projeção feita para caso de inexistir a Zona Franca, isso elevaria a taxa de desmatamento na Amazônia. E, se a gente fizer a conta, não há dinheiro que pague isso.

Eu vou conceder um aparte para encerrar, Presidente, a quem eu chamo de companheiro de infortúnio de ideais, que é o pessoal de Rondônia, do Amapá, do Acre e de Roraima.

Senador Confúcio, por favor.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) — Senador Plínio, o seu pronunciamento não pode ser solitário. Este seu pronunciamento é o nosso pronunciamento, é o pronunciamento que deve agora estar sendo ouvido por muita gente do norte brasileiro, de todos os Estados da Amazônia, e eles estão sacudindo a cabeça e dizendo que V. Exa. tem razão.

Esses investimentos bem localizados territorialmente, é um foco, é uma área circunscrita, pequena em Manaus; é uma quadra apenas que goza desses incentivos, não é a Amazônia inteira, é só aquele bolinho da região de Manaus. Castelo Branco, na época, entendeu que seria muito importante conceder esses incentivos para aquela região com objetivo, naquela época, de segurança nacional. Ele se enganou profundamente, porque não se transformou em segurança nacional, transformou-se no mais bem-sucedido projeto ecológico e ambiental do mundo – do mundo! Isso não é renúncia fiscal, isso não é benefício concedido graciosamente ao povo da Amazônia, a todo o povo beiradeiro, ao povo indígena, às populações isoladas nos confins dos rios amazônicos. Não! Eles são felizes, é um povo feliz. Vão lá ao interior da Amazônia e perguntem se eles querem sair de lá. Não, não querem, não! Eles amam a Amazônia, eles amam a floresta, eles amam os rios, eles têm orgulho de suas vidas, embora pobres.

A sua voz neste momento se levanta para um discurso muito firme.

Você pode estar certo de que não está sozinho, não, Senador Plínio. Nós estaremos juntos aqui. Nós não vamos deixar, não. Nós não vamos deixar acontecer nada disso que é hoje cantado em prosa e verso, como se esses benefícios para a Zona Franca de Manaus fossem a causa desse déficit brutal da economia e fiscal brasileiro. Não é. Muito pelo contrário. Existe um pequeno fundo de compensação. Mínimo.

Não. Isso não vai acontecer. Não vai acontecer porque os Senadores de todo o País vão dizer "sim" ao seu pronunciamento. Em particular, nós da Amazônia seremos solidários a V. Exa. Não vai acontecer isso, não...

- O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB AM) Obrigado.
- O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB RO) ... porque nós não vamos deixar, porque isso é importantíssimo para a Amazônia.

Então, Senador Plínio, eu quero parabenizar V. Exa., que é um Senador que chegou agora aqui. Saiu de Vereador de Manaus ao Senado sem fazer grandes promessas. O senhor não fez



grandes compromissos, não gastou milhões e milhões de dinheiro, não. O senhor saiu pelo seu discurso veemente, pelo seu coração, pela sua voz forte, pelo seu grito, pelo seu brado em defesa da Amazônia.

Nós estamos juntos, meu irmão.

- O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB AM) Obrigado.
- O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB RO) Vamos em frente!

Parabéns a V. Exa.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Confúcio. O seu aparte nos conforta, embora eu já saiba que posso contar com a solidariedade não só dos irmãos da Amazônia como também de todo o País.

Eu encerro, Presidente, falando que o Ministro deixou claro que não se pode acabar com a Zona Franca porque é lei, mas que se pode asfixiá-la.

Se a lei não for cumprida, não há segurança para o investimento, não haverá referência jurídica para a rotina produtiva nem envolvimento efetivo entre capital, trabalho e Poder Público.

No nosso caso, podemos acrescentar: não haverá mais desenvolvimento regional com preservação ambiental, não haverá um ganho que, na verdade, é de todos os brasileiros e, mais do que isso, de toda a humanidade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, sei – e aqui encerro, Presidente – que, para suportar tanta tolice que dizem sobre nós, amazônidas, é preciso muita paciência. Por isso, apesar de sempre pensar e querer o melhor, estou preparado sempre também para o pior. E dou graças a Deus por isso, porque, assim, eu vou cumprindo a missão que o povo amazonense me confiou: desmentir os mentirosos, combater os prepotentes e impedir que a flor do ódio abra as suas pétalas e espalhe seu veneno sobre todos nós.

Obrigado, Presidente.

- O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE RS) Cumprimentos, Senador Plínio Valério. Seu pronunciamento torna-se um depoimento extraordinário. V. Exa. traz dados que nós lá do Sul ignoramos. E V. Exa., da maneira como temse pronunciado aqui, haverá de fazer produzir resultados.
- O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB AM) Obrigado.
- O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE RS) V. Exa. é um grande representante não só do seu Estado. Ao defender a Região Amazônica, o senhor defende o Brasil.

Cumprimentos.

- O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB AM) Obrigado, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE RS) Pela ordem de inscrição, com a palavra o eminente Senador Lucas Barreto, do PSD, do Amapá.
- O SR. LUCAS BARRETO (PSD AP. Para discursar.) Presidente, Sra. Senadora, Srs. Senadores, Senador Plínio, primeiro, Senador Lasier, eu quero cumprimentar, porque está presente



no Plenário desta Casa, o meu amigo, ex-Governador do Amapá, Gilton Garcia. Seja bem-vindo, Governador.

Quero cumprimentar o Senador Plínio e externar, Senador, a minha solidariedade. A minha solidariedade, quando um Ministro fala que vai acabar com a Zona Franca de Manaus. É um absurdo, é o mesmo que ele falar que vai acabar com a zona de livre comércio de Macapá e Santana, que foi criada na esteira de uma Lei, a nº 8.256, que criou as Áreas de Livre Comércio de Pacaraima e Bonfim, e lá foi criada a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, que muito ajuda o Estado amazônida que é o Amapá, que, tal qual o Estado do Amazonas, contribui muito, como V. Exa. falou, com o clima e com a condição climática para a agricultura não só do Brasil, mas da América do Norte, da América do Sul e principalmente da Europa Ocidental.

Então, quero cumprimentar V. Exa. e falar aqui da solidariedade dos amapaenses com a Zona Franca de Manaus – eu já havia até externado ao Senador Omar Aziz essa solidariedade.

Quero dizer que quando falam da Amazônia, é como se a Amazônia fosse só mata, só natura, e não é. A Amazônia é essencialmente cultura, lá existe gente, e falo isso porque o Amazonas e o Amapá também são os Estados mais – eu poderia dizer – preservados, porque a ideia é que a gente conserve e use racionalmente essas riquezas que existem nos nossos Estados.

O mundo todo, o Brasil, Senador Lasier, querem impor essa condição de escravidão ambiental aos amazônidas. Hoje, está havendo o encontro de governadores da Amazônia e do Nordeste aqui em Brasília. Amanhã nós teremos uma reunião e faremos a criação de uma frente parlamentar também que comporá a Amazônia, os Estados do Norte e do Nordeste, uma frente nesta Casa para defender os interesses desses Estados tão sofridos e que têm sido atingidos pela política econômica do Governo.

Na verdade, esses que criticam a Amazônia nunca estiveram perto, Senador Plínio, nunca souberam o que é malária, o que leishmaniose, o que são doenças tropicais porque não vivem lá. É muito fácil falar, a gente já ouviu tantos famosos, de palco e de passarela, criticarem as queimadas na Amazônia, muitas delas provocadas pelos nossos humildes trabalhadores rurais e suas pequenas plantações de subsistência. E essas pessoas não contribuem em nada. Eu nunca vi famoso nenhum ir lá fazer um *show*, dar uma contribuição ou criar algum fundo para que nós tivéssemos alguma compensação. O que querem é nos manter na escravidão ambiental: "Não, vocês amazônidas ficam aí vigiando as árvores para que possam produzir oxigênio para que possam criar os rios voadores", como o Senador Plínio fala, para termos esse clima, no Brasil e no mundo, favorável à agricultura e favorável a tantas outras atividades econômicas.

Então, Senador, quero cumprimentar o meu Senador Confúcio Moura, que hoje é nosso Líder, dessa Frente que está se formando, dessa Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia e do Nordeste. Quero cumprimentá-lo pela iniciativa. Tudo começou com o Senador de Rondônia, com o Senador Confúcio. E é um Líder que tem defendido também a Amazônia, como tantos outros.

Hoje, Sr. Presidente, eu vim aqui para fazer uma denúncia. Uma denúncia para que a gente tenha das autoridades, da Agência Nacional de Mineração e do Ministério Público, uma resposta.

Na semana passada, eu recebi lideranças do Município de Pedra Branca do Amapari, onde se situa a barragem de rejeitos Mário Cruz. Essa barragem tem uma capacidade de armazenamento de mais de 18 milhões de metros cúbicos e é do tipo de alteamento a montante. Ela encontra-se abandonada pelo grupo Anglo American/Zamin Ferrous desde 2014. Há cinco anos essa barragem não tem nenhuma manutenção. Há cinco anos essa barragem não tem um vigia sequer. E, ironicamente, depois de a mídia nacional e local chamarem a atenção para a gravidade do fato, a



24 Abril 2019

Agência Nacional de Mineração tomou a absurda e cômica decisão de interditar o uso da barragem Mário Cruz.

Ora, Sras. e Srs. Senadores, seria a mesma coisa que um delgado de polícia gritar para um morto: "você está proibido de sair andando por aí!" Essa barragem está abandonada, há cinco anos, volto a falar, e não há nenhuma manutenção ou fiscalização que possa avaliar suas conformidades e inconformidades para definir seu grau de estabilidade e potencial de danos. Foi efetivada tecnicamente e na acuidade que a gravidade do caso exige.

Essa perigosa barragem de alto risco ambiental, uma vez estourada, põe em risco as comunidades a jusante do Rio Amapari e as cidades de Porto Grande e Ferreira Gomes. Poderá também colocar em risco as três hidrelétricas que estão no Rio Araguari, que ficam a 115km dessa ameaçadora barragem de rejeitos da Anglo American/Zamin Ferrous.

Já estiveram nessa barragem fazendo inspeção em tempos diferentes, alguns técnicos, a própria Anglo, o Ministério Público Estadual do Amapá e a Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa. E ontem eu estive com o Deputado Estadual Oliveira, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa que me relatou que o risco é grave, o risco é iminente e, conversando com geólogo, ele me relatou que a barragem, a montante, que é uma barragem de água, também está transbordando. Estão criando novos drenos e está tudo infiltrando.

Então, o risco é muito grande. E isso me foi dito pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa. Isso é como uma pessoa à beira de um precipício. É uma pessoa com uma lança apontada para suas costas, um duplo risco numa região onde chove mais de 3.600 milímetros por ano, Presidente. Mesmo sem equipamentos apropriados para análise de segurança da barragem, os Deputados estaduais que visitaram nesse final de semana a barragem ficaram assustados com o abandono e a quantidade de água...

(Soa a campainha.)

 ${\bf O}$ SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – ... que chega à barragem de rejeitos devido ao forte período invernoso da região.

Ante a realidade dessa barragem de rejeitos da Anglo American/Zamin Ferrous e, considerando ainda, as informações veiculadas na grande mídia, falada, escrita e televisada, e dos fatos já registrados por diversas autoridades do Poder Judiciário e Legislativo de meu Estado sobre as condições de graves inconformidades das barragens de rejeitos nas áreas de concessão mineral no Estado do Amapá, estou, Sr. Presidente, encaminhando ofício à Agência Nacional de Mineração e à Agência Nacional de Águas para colher urgentemente informações sobre quais medidas já foram tomadas sobre essa perigosa barragem de rejeitos.

Fica aqui registrada a nossa preocupação, porque a situação é grave, é gravíssima e estão em jogo três hidrelétricas, porque se romper essa barragem sofrerão efeito dominó três hidrelétricas: Cachoeira Caldeirão, Paredão e Usina de Ferreira Gomes.

Era o que tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Muito bem, Senador Lucas Barreto. V. Exa. faz um alerta que precisa ser ouvido.

Para quem não ouviu bem, o Senador Lucas Barreto, do Estado do Amapá, está chamando a atenção para o alto risco do rompimento da Barragem Mário Cruz, no Estado do Amapá. Se ocorrer esse estouro, pelo descrito pelo Senador, haverá prejuízos gigantescos, de modo que as



autoridades devem dar atenção a isso. E se não ouviram, aqueles que ouviram devem comunicar às autoridades do Amapá essa denúncia, que é seriíssima: o risco de estouro da Barragem Mário Cruz, no Estado do Amapá, nesta época de tantas perdas com estouros de barragens que o Brasil vem sofrendo.

Eu queria perguntar aos Srs. e Sras. Senadoras se há alguém que ainda quer fazer uso da tribuna. (Pausa.)

Encerrada a lista de oradores inscritos, nós vamos suspender os trabalhos para retomá-los daqui a pouco, tão logo se encerre a reunião de Líderes que está em andamento nesse momento, no gabinete do Senador Davi Alcolumbre.

Portanto, está suspensa esta sessão deliberativa ordinária.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 51 minutos e reaberta às 17 horas e 05 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está reaberta a sessão.

Antes de iniciarmos a Ordem do Dia, eu convido a Senadora Selma Arruda para fazer uso da tribuna para seu pronunciamento.

Solicito aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário.

Vamos iniciar algumas votações nominais.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que designe à Senadora Selma dez minutos para seu pronunciamento.

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT. Para discursar.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores presentes, senhores e senhoras que agora me ouvem, não é novidade para nenhum dos senhores o que ocorreu comigo na semana que passou, lá no meu Estado de Mato Grosso. O TRE de Mato Grosso proferiu uma decisão que decidiu pela minha cassação, pela cassação do meu mandato, sob a acusação de abuso de poder econômico e prática de caixa dois.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) — Senadora Selma, eu queria pedir atenção ao Plenário: nós temos uma oradora na tribuna.

E não tenham dúvida de que esse tema que a Senadora Selma Arruda traz ao Plenário do Senado é muito importante, porque é a história e a biografia de uma Senadora da República que é nossa colega. Ela, com certeza, tem todo direito de fazer o seu pronunciamento aqui na Casa da Federação e tem todo o nosso apoio e a nossa solidariedade.

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – Sr. Presidente, e o pronunciamento que eu faço neste momento é exatamente em respeito aos colegas, em respeito a todos os senhores e em respeito aos cidadãos, principalmente aos cidadãos do meu Estado.

Eu tenho 56 anos. Dediquei quase a metade da minha vida ao exercício da magistratura. Lá, aos 16 anos, eu prestei vestibular, passei em segundo lugar na faculdade de Direito e, quando eu me formei, aos 21 anos, eu concluí a faculdade, vim para Mato Grosso e me estabeleci em Rondonópolis, onde fui advogada por dez anos. Lá, tive meus três filhos e fiz boa parte da minha vida e de amigos por lá.



Dez anos mais tarde, eu fui aprovada num concurso para juíza do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e nunca mais tive vida fácil. Eu trabalhei em comarcas complicadas, como se Deus tivesse dito: "Olha, você vai passar trabalho, minha filha, porque você consegue".

Trabalhei na fronteira de Mato Grosso com a Bolívia. Fui ameaçada. Tive que contar na época com segurança, que me foi dada pelo Exército Brasileiro, porque o Tribunal de Justiça não dava segurança para juízes e dizia que juiz que pedisse segurança era covarde.

Depois, eu fui para a capital – depois disso – e lá também precisei de segurança, porque a vara que eu presidia era uma vara de combate ao crime organizado e era uma vara de combate a crimes de corrupção. E lá eu descobri que, não raro, as mesmas pessoas que compõem organizações criminosas violentas estão imiscuídas naquelas que compõem organizações criminosas que praticam crimes de corrupção. E, por isso, eu passei, então, a ter vários problemas de ordem pessoal. Minha família ficou impedida de uma série de atividades. Eu fiquei restrita, por alguns anos, a uma vida muito sacrificada para honrar a escolha que eu fiz, a profissão que eu resolvi escolher. Eu segui firme.

Eu acabei sendo reconhecida fora de Mato Grosso. Fui convidada pelo Conselho Nacional de Justiça e chefiei ações pelo Judiciário em vários Estados, no sentido de dar assistência ao sistema prisional. Lá eu aprendi muita coisa. Aprendi como a Justiça deve funcionar melhor e aprendi também como é que a Justiça não deveria funcionar. Os Estados brasileiros têm características diferentes, têm situações diferentes e a nossa Justiça nem sempre consegue chegar a contento, principalmente quando se trata das pessoas mais pobres, aquelas menos favorecidas.

Mas eu acabei indo para a 7ª Vara Criminal de Cuiabá, onde fui responsável por algumas decisões que acabaram... Ao tempo em que eu me senti liberta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela minha independência em encarar pessoas que nunca tinham sido tocadas, pessoas que, até então, eram intocáveis, ao tempo em que eu me senti forte e independente para encarar essas pessoas – ex-Governadores de Estado, ex-secretários, Presidente da Assembleia, Presidente da Câmara – e consegui colocar todos eles na cadeia, de onde não deveriam ter saído até hoje, é óbvio que eu sabia que, tempos depois, eu ia pagar pelo que eu fiz. Eu sabia que isso ia retornar a mim de uma forma ou de outra.

Quando eu venci a eleição, com 678.542 votos, o que significa no meu Estado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais de 24% dos votos válidos. Quando eu venci a eleição, eu estava tão tranquila, que eu sequer comemorei. Eu votei de manhã, fui para casa e dormi porque eu estava cansada. Eu estava cansada porque eu fiz a campanha andando de caminhonete *flex*. Não tinha avião para eu andar para cima e para baixo. Eu até dei umas voltinhas de avião aí com um doador que me doou algumas horas de voo, mas 99% da minha campanha foi feita na estrada mesmo.

Todos sabem que essa eleição resultou numa renovação que o Brasil inteiro presenciou. Eu fui a primeira colocada nas urnas, e o meu querido colega Jayme Campos, que agora acaba de chegar, foi o segundo colocado. Aquilo, para mim, serviu como um aviso: "Olha, você vai ter mais trabalho pela frente".

Eu não consigo encarar o Senado como um mérito que se basta por si mesmo. Eu consigo encarar o Senado como um poder que eu ganhei dos meus eleitores para fazer o que eles querem que eu faça. Mas, para as pessoas que pensam apenas no poder pelo poder, não há o que pare essas pessoas – não há o que pare essas pessoas!

Então, eu acabei sendo acusada, Sr. Presidente, de abuso de poder econômico, mesmo gastando dinheiro exclusivo do meu primeiro suplente, ou seja, autofinanciamento de campanha;



mesmo pagando dívidas de pré-campanha – pré-campanha – com cheque nominal. Isso, lá em Mato Grosso, se chama caixa dois. Eu fui também acusada de abuso de poder econômico, só que, entre os gastos da pré-campanha e os gastos da campanha, senhores, eu não atingi nem o teto – nem o teto –, mas eu abusei do meu poder econômico. Eu sou muito rica. Eu sou rica em intenções de mudar este País. Eu sou rica só disso! Eu fui advogada e funcionária pública. Tenho uma casa financiada pela Caixa Econômica, que ainda não acabei de pagar.

Isto é o que mais dói: saber que mais nenhum candidato, talvez nenhum no Brasil, Sr. Presidente, tenha sido investigado na sua pré-campanha. Talvez nenhum candidato tenha tido os seus gastos de pré-campanha incluídos nos gastos da campanha, jogados dentro da prestação de contas, para que os seus gastos de pré-campanha fossem contados como caixa dois, mas eu tive isso – eu tive isso.

Eu agi de forma independente desde o dia em que resolvi largar o Judiciário, porque eu vi que não funcionava, e vim para cá tentar mudar as coisas, tentar mudar a legislação. O PLS, no meu Estado, entrou em uma coligação, e eu saí sozinha da coligação, me desliguei, não atendi ao que o partido havia combinado, porque as pessoas que estavam naquela coligação não tinham o mesmo discurso nem a mesma lisura. Hoje, eles respondem a processos aí. Eu sabia que iam responder, porque eu já tinha presidido anteriormente, na vara, algumas investigações a esse respeito e não ia me sujar por isso. E não ia me sujar como não me sujei até hoje – como não me sujei até hoje!

Então, senhores, eu estou aqui a par de dar essa satisfação para os colegas, a par disso, eu também estou aqui para fazer um desabafo, para dizer para vocês que eu confio que aqui nós vamos ter um julgamento isento, que aqui nós vamos ter um julgamento menos perseguidor e que aqui eu vou conseguir limpar o meu nome e a minha dignidade, porque isso é a única coisa que eu tenho. E eu não vou permitir que uns e outros digam que eu tenho que usar tornozeleira.

Bom, eu tinha planejado aqui até um textinho para não me perder, mas depois não adianta, porque eu sou chorona e acabei chorando.

Eu gostaria só de finalizar agradecendo ao meu partido, a cada um dos Senadores que já publicamente manifestaram o seu apoio. O Senador Kajuru foi o primeiro, o Senador Flávio, a Senadora Soraya, Major Olimpio, Eduardo Girão, o Senador Jayme Campos também, que lá no meu Estado se manifestou, o próprio Senador Wellington e tantos outros que têm vindo aqui, desde que eu retornei às atividades, hoje, me dar um abraço ou render a sua solidariedade.

Não queiram, senhores, estar no meu lugar, mas, se um dia estiverem, creiam que eu vou dar todo o meu apoio para vocês, porque injustiça é uma coisa que ninguém merece e por que ninguém deveria passar.

Muito obrigada. (Palmas.)

- O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE CE) Senadora Selma, um aparte, por favor.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Eu queria ceder a palavra ao Senador Major Olimpio; em seguida, Senador Kajuru; Soraya; e Girão. Vou fazer a anotação.

Primeiro, Major Olimpio.

O Sr. Major Olimpio (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para apartear.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil acompanhando esta sessão, eu quero dizer do meu orgulho como brasileiro, do meu orgulho por ser um representante do meu Estado aqui neste Senado, de



24 Abril 2019

ter a Senadora Selma Arruda como companheira de luta aqui nesta Casa, para nosso orgulho, uma representante digna do PSL.

E eu quero dizer, Selma, que você sofre neste momento justamente por assumir a responsabilidade em toda a plenitude do seu esforço de chegar à magistratura e ser juíza, na acepção da palavra. Não há a menor dúvida de que os enfrentamentos que você fez para fazer valer a Justiça levaram a Justiça, como você mesma disse, àqueles que se imaginavam além, inalcançáveis à Justiça. Transformaram a Justiça Eleitoral de Mato Grosso numa injustiça plena. Os tribunais superiores e, principalmente, a verdade e, se Deus quiser, a luz divina, vão resgatar algo que você nunca perdeu e nunca vai perder, que é a dignidade, é o respeito...

(Soa a campainha.)

O Sr. Major Olimpio (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... que lhe deu um quarto dos votos do seu Estado, trabalhando numa profissão que não necessariamente é das mais populares e das mais agradáveis, que é promover a justiça. Quem diz isso aqui é um humilde policial, que também sente na carne e vê os seus companheiros sentindo na carne, o tempo todo, a perseguição, o ódio, o rancor por fazerem valer a justiça.

Faço isso não por ser o Líder do PSL nesta Casa, por ser um dos 81 Senadores, e digo: tenha certeza absoluta nas nossas orações, na nossa mobilização e na nossa certeza inequívoca de que a verdade e a Justiça estarão ao seu lado. Você estará conosco aqui como Senadora do Mato Grosso por oito anos, ou se for para outras eleições, ou se for para a reeleição, exatamente porque você, em pouco tempo de convívio que nós temos, tornou-se para nós a própria expressão da justiça, nas suas palavras, nas suas ações nas Comissões, na sua tranquilidade para nos ensinar e nos iluminar em momentos extremamente difíceis desde o primeiro dia. Desde o primeiro dia, Sr. Presidente, quando estávamos em tumultuada sessão para discernir questões de justiça, a jovem Senadora nesta Casa, a recruta – como diríamos no quartel – tinha a sobriedade de nos dar o alento e o caminho da verdade e o caminho da justiça.

Conte conosco sempre, nossa Senadora Selma Arruda, Juíza Selma Arruda, sempre juíza e promotora de justiça por este País.

Que Deus a abençoe muito!

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – Obrigada.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Jorge Kajuru, Líder Jorge Kajuru.
- O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO. Para apartear.) Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Eu não fui só o primeiro Parlamentar a se manifestar publicamente, em minhas 30 redes sociais, demonstrando meu apoio e minha confiança em sua honradez, Senadora Selma Arruda. Eu senti o seu sofrimento porque também fui o primeiro a lhe telefonar, em um domingo à noite...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... quando V. Sa. me atendeu e eu senti o seu sofrimento.

Eu quero aqui, Presidente, aproveitar este momento de solidariedade total de muitos nesta Casa à Senadora Selma. E vejo até que o Senador Renan Calheiros foi respeitoso comigo quando publicamente discordou de mim. Ele disse: "Discordo do Senador Kajuru". E aí disse aquilo que evidentemente eu não vou nem repetir que a senhora deveria usar. Então, um homem experiente



como o Senador Renan entendeu o que um juvenil um dia falou para ele. Eu falei: "Senador Renan, para discordar do senhor, como eu vou discordar várias vezes aqui, eu nunca vou precisar desqualificá-lo". Então, ele discordou respeitosamente.

Agora, Presidente Davi Alcolumbre, assim como jornalista... E, modéstia à parte, eu fui um bom, e o Senador Lasier Martins é outro que também fez história. Um jornalista pode provocar uma morte social, como o senhor neste final de semana sofreu uma morte social. O Senador Lasier se lembra aqui ontem da defesa que eu lhe fiz na tribuna, às duas horas da tarde, porque um jornal digital de Brasília disse que o senhor estava almoçando com Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes lá em Portugal, e que na mesa o assunto era a CPI da Toga. No dia seguinte, esse mesmo jornal desmentiu. E eu fui e disse que esse jornal provocou uma morte social, porque é o mau jornalista que provoca a morte social quando julga um de nós aqui ou alguma de nós aqui de forma irresponsável, sem provas, sem embasamento e acha que depois basta colocar lá embaixo errata, uma notinha pequena e deixa de entender o que nós passamos, o senhor que tem familiares, a Senadora Selma que tem familiares. Então, eu fiz questão de fazer essa defesa porque o senhor nem esteve em Portugal.

Em Portugal, aliás, senhoras, senhores e Pátria amada, a farra do boi na festa na empresa do Ministro Gilmar Mendes foi patrocinada pelo Governo Federal, Delegado Alessandro Vieira, exemplo desta Casa, meu companheiro e estimado amigo. Quem patrocinou lá o evento de Gilmar Mendes, da empresa dele IDP, sabe quem foi, Senadora Soraya? Foi a Itaipu. Isso é dinheiro do público brasileiro pagando a farra de um evento onde esteve presente, inclusive, o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Felizmente, o nosso Presidente Davi Alcolumbre não estava lá.

Então, que a gente aqui tenha cuidado também com a morte social, porque a gente pode, ao criticar um colega, ser injusto com ele. E aproveito: eu jamais serei injusto aqui com nenhum colega, eu jamais vou desqualificar nenhum colega, agora uma coisa eu não vou aceitar e eu disse ao Senador Alessandro Vieira: mentira não. Para mim quem mente também rouba. Então, mentira não.

Um Senador goiano aproveitou que notícia de Goiás morre no Rio Paranaíba, não tem nenhuma repercussão em função da fraca imprensa que lá existe e, nesse final de semana, detonou Alessandro, detonou a mim, detonou Soraya e detonou o Senador Contarato dizendo que a gente quer aparecer com a CPI da Toga, que a gente quer fazer espetáculo. Aliás, os dois Senadores de Goiás disseram que a gente quer fazer espetáculo com a CPI da Toga.

E o mais grave, para concluir – e aqui está presente o Senador Alessandro Vieira e, se ele puder, que ele me confirme ou que ele me desminta –, esse Senador declarou ao maior jornal de Goiás o seguinte: que ele só não assinou a CPI da Toga...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... porque ele não foi procurado. Aí eu peguei e perguntei ao Senador Alessandro Vieira. Ele falou: "Não, Kajuru, é mentira dele. Ele não só foi procurado, como respondeu a mim que ele só não pode assinar porque ele está morrendo de medo de tanta pressão que ele está sofrendo".

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Soraya Thronicke.

Nós ainda temos cinco Senadores inscritos.



A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS. Para apartear.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero me solidarizar com a Senadora Juíza Selma, que é minha amiga. Hoje eu considero a Juíza Selma minha amiga. Desde o dia que nos conhecemos, após a eleição, todos os dias ela me surpreende. É de uma coragem impressionante! É impressionante quando foi – deixe-me buscar a palavra certa, porque é perigoso a gente falar certas coisas – compelida a não assinar a Lava Toga ou quando foi compelida a não votar em V. Exa., Presidente. Foi compelida a não votar em V. Exa. porque ela poderia ser ajudada em certas circunstâncias, porque tem gente que, aí sim, abusa do poder econômico e tem gente que se vende.

É meteórico o andamento do processo da Juíza Selma...

(Soa a campainha.)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – É algo nunca visto. Eu nunca vi a Justiça andar tão rápido, ser tão eficiente e ineficiente ao mesmo tempo, porque a gente conhece processo. E, para o povo brasileiro entender, regras processuais foram atropeladas, documentos considerados falsos, cheques considerados falsos foram utilizados para a decisão unânime.

Isso eu chamo de abuso de poder econômico, porque a gente não sabe mais o que é o quê. Isso não é processo; isso é perseguição política, perseguição política dentro do Judiciário. Perseguição política nós estamos sofrendo com a imprensa marrom, que todos os dias propaga fake news, principalmente em cima dos novos. Sabe por que, Girão? Porque estão com medo, porque nós não temos rabo preso. Então, eles morrem de medo, e eu quero que morram de medo, porque essa caixa-preta... A caixa-preta do Executivo, a caixa-preta do Legislativo... Está todo mundo aqui: 81 Senadores reféns de alguns ministros do STF. Reféns! Esta Casa está refém, e isso é inaceitável.

Independentemente do número de processos que Parlamentares tenham aqui, são inocentes enquanto não houver o trânsito em julgado, mas estão sendo ameaçados dia e noite por togados que não têm um pingo de vergonha na cara, um pingo de respeito e que não precisam do voto. Então, para eles tanto faz.

(Soa a campainha.)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Então, este momento é único, e a Juíza Selma está servindo realmente de exemplo do que eles são capazes de fazer. Mas eu tenho certeza e acredito na justiça divina, porque essa não se vende.

Juíza Selma, minha amiga, conte conosco. O PSL aqui no Senado é uma irmandade. Somos uma irmandade aqui, na Câmara e no Brasil inteiro. Eu confio em V. Exa.

- **A SRA. JUÍZA SELMA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL MT) Obrigada. Muito obrigada.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Eduardo Braga e, em seguida, Senador Girão.
- O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB AM. Para apartear.) Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, Senadora Juíza Selma, primeiro, eu quero aqui externar, em nome do nosso partido, a nossa solidariedade à Senadora e dizer que o depoimento da Senadora na tribuna foi um desabafo, que passou muita sinceridade, passou indignação e



passou a todo o povo brasileiro a noção daquele que respeita as leis e daquele que respeita a Justiça.

Portanto, Juíza Selma, receba, em nosso nome e do nosso partido, a nossa solidariedade. Lamentavelmente, a nossa sociedade, a sociedade brasileira, julga e condena antes que nós possamos nos defender. Muitas vezes é assim que funciona, porque as notícias são publicadas sempre pelo lado ruim, negativo, e olham para nós políticos sempre com o olhar de quem tem alguma coisa a responder.

V. Exa. foi à tribuna de forma muito firme, de forma muito sincera, emocionando-se com espontaneidade e sinceridade, e todos nós esperamos que o TSE, como a senhora mesma colocou, possa fazer o reparo daquilo que a senhora, de forma muito singela e de forma muito sincera, relatou no Plenário do Senado da República.

Portanto, receba a nossa solidariedade, o nosso respeito, a nossa consideração e a nossa convivência diária aqui sempre – como sempre foi, durante toda a nossa trajetória no Senado – de respeito a todos os nossos companheiros. Portanto, receba a nossa solidariedade.

- O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB PE) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Eduardo Girão, na ordem.

Eu inscrevo V. Exa. aqui.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para apartear.) – Presidente Davi Alcolumbre, demais colegas aqui presentes...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) — ... especialmente a minha irmã, minha amiga, a Senadora Selma Arruda, no domingo agora de Páscoa, marcado pela celebração da vida e da ressurreição do nosso Mestre Jesus... Eu estava aqui fazendo umas reflexões enquanto V. Exa. abria o seu coração na tribuna. Naquela época, 2019 anos atrás, quem falava a verdade, quem testemunhava, quem buscava a justiça era pregado na cruz, açoitado até a morte.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) — Graças a Deus, a humanidade, no processo civilizatório, foi tirando essa tragédia física de um martírio, mas deixou ainda, com as marcas da injustiça, situações como a que a senhora está vivendo, por dizer a verdade, por pregar a justiça. Mas eu confio muito, eu confio que a verdade sempre triunfa, mais cedo ou mais tarde, ela vem à tona. Então, além de receber a minha solidariedade, persista, como a senhora está aqui, com a cabeça erguida, porque quem não deve não teme.

A Senadora Soraya foi muito feliz quando colocou a celeridade estranha desse seu processo, um relâmpago aconteceu em quatro meses. Isso é algo assim muito estranho, para não dizer outra coisa.

Mas eu queria lhe dizer que, nesses três meses de convivência que nós estamos tendo aqui, eu sou muito honrado em estar ao seu lado. Nós estamos em várias Comissões juntos, e a senhora, sempre presente, sempre dedicada, uma das primeiras a chegar, assiste de forma atenciosa a todas as explanações para votar com consciência. Muitas vezes, nós ficamos no seu gabinete, já a vi saindo daqui às 10h da noite, 11h da noite, preocupada com as pautas e, sobretudo, com essas



pautas de injustiça que o Brasil hoje sofre para não avançar, como essa CPI da Lava Toga, que eu acredito que V. Exa., de alguma forma, tem um link nisso tudo, nesse processo célere que está acontecendo.

Então, eu queria que a senhora recebesse a minha solidariedade. Saiba que nós estamos aqui juntos e que vai dar tudo certo porque a senhora é uma pessoa íntegra, correta, uma pessoa de Deus e que engrandece muito esta Casa do Senado.

Deus a abençoe. Muita paz.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Líder Roberto Rocha, Líder do PSDB.
- O Sr. Roberto Rocha (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MA. Para apartear.) Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, muito breve, apenas para poder colocar uma palavra do nosso partido, o PSDB, em solidariedade à Senadora Juíza Selma.

Nós todos conhecemos a Senadora aqui na posse...

(Soa a campainha.)

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA) – ... e tivemos a melhor das impressões: competente, dedicada ao trabalho, à causa pública, e que honra esta Casa.

Então, receba de nós todos Senadores do PSDB, do nosso bloco, de que fazemos juntos parte, de todos os Senadores desta Casa, não tenho dúvida, Senadoras e Senadores, um voto de confiança, não apenas de solidariedade, mas de confiança de que o Tribunal Superior Eleitoral vai corrigir essa injustiça que foi cometida contra V. Exa. e o povo do seu Estado.

Muito obrigado.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Lasier Martins.
- O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE RS. Para apartear.) Sr. Presidente, Senadoras e Senadores, a Senadora Selma, quando chegou aqui há poucos meses, muito rapidamente se revelou uma pessoa comunicativa, serena, conhecedora do direito, evidentemente por ter sido juíza de direito, e, portanto, veio aqui como um reforço na área jurídica, o que é sempre bom numa Casa legislativa.

Quando eu soube que havia um processo contra a Senadora Selma, procurei buscar informações. E foi unânime a resposta que me deram. Disseram-me que a Senadora Selma, a Senadora mais votada no Estado de Mato Grosso e, portanto, num reconhecimento do eleitorado, tinha, como juíza, sentenciado poderosos que haviam cometido crimes de corrupção. Aí, deu para entender. Deu para entender, porque também, em depoimento, pessoas conhecidas disseram que houve uma verdadeira perseguição à Senadora Selma, e aí está o resultado.

Por outro lado, a tal de participação financeira na campanha...

(Soa a campainha.)

 ${\bf O}$ Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – ... ficou longe do teto permitido em lei.

Desse modo, Senadora Selma, tenha o nosso apoio, a nossa solidariedade. Eu até sugiro que V. Exa. recolha parte da ata de hoje com o apoio de tantos Senadores e inclua no seu recurso que subiu para a instância superior, porque não é justo que se retire uma pessoa da competência da Senadora Selma aqui do nosso Senado.



E, com esta esperança e com este apoio, nós estaremos acompanhando e torcendo para que a sua contribuição permaneça aqui pelos oito anos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O último Senador inscrito, Senador Fernando Bezerra, pela Liderança do Governo.

Em seguida, vamos iniciar a Ordem do Dia.

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para apartear.) — Senadora Selma, eu queria trazer também uma palavra de apoio por essa situação que V. Exa. está vivendo, em função de uma decisão que esperamos que seja provisória do Tribunal Regional Eleitoral, quando da apreciação das contas da campanha que a fez vitoriosa para o Senado da República no Estado do Mato Grosso.

Com poucos meses de convivência aqui nesta Casa, a senhora angariou simpatia e, sobretudo, reconhecimento como uma pessoa preparada e que está dedicada para dar o melhor de si na defesa dos interesses do Mato Grosso, do seu povo, da sua gente. E tenho absoluta certeza de que toda sua trajetória como magistrada a credencia a ultrapassar esse episódio e, à luz de mais informações e de explicações que serão postas quando da apreciação...

(Soa a campainha.)

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... pelo Tribunal Superior Eleitoral, V. Exa. haverá de ter a quitação de todas essas despesas que, por enquanto, foram impugnadas e imputadas à sua campanha.

Portanto, receba o nosso reconhecimento, o nosso apoio, e a verdade irá prevalecer ao final dessa análise.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) — Para informar ao Plenário, antes de iniciarmos o primeiro item da pauta, Proposta de Emenda Constitucional nº 31, que, no Colégio de Líderes, eu já deferi, ad referendum da Mesa, o requerimento, nos termos do art. 50, inciso II, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Que sejam prestados esclarecimentos pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre os dados que embasaram a apresentação da Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 2019, reforma da previdência, de forma que os membros desta Comissão de Assuntos Econômicos tenham conhecimento dos subsídios técnicos para que respaldem a apresentação da proposição.

Nos termos, requisitam-se todos os dados e informações que fundamentaram a PEC n^{o} 6, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece regras de transição e disposições transitórias e dá outras providências.

O requerimento é assinado pelo Senador Major Olimpio, Líder do PSL, e subscrito por diversos Senadores e Senadoras (Requerimento n^o 305/2019 – vide item 2.1.9 do Sumário).

- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE AP) Presidente, permita-me um rápido esclarecimento?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Randolfe Rodrigues.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Este requerimento trata do pedido de informações a S. Exa. o Sr. Ministro Paulo Guedes sobre as informações relativas ao déficit previdenciário. É este?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim, isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tá. É que tenho um requerimento em igual sentido, de nossa autoria, que já está sobre a mesa – peço a atenção da Mesa –, subscrito pela Liderança da Rede e pela Liderança da oposição, que tem o mesmo objetivo: requerer de S. Exa. o Ministro Paulo Guedes o encaminhamento das informações relativas ao chamado déficit previdenciário, tendo em vista que essas informações foram buscadas – recente e notadamente – pelo jornal Folha de S.Paulo. Segundo informações veiculadas na imprensa, essas informações não são de conhecimento público, não são de conhecimento da imprensa, não são de conhecimento das Sras. e dos Srs. Congressistas, não são do conhecimento da sociedade brasileira.

Então, não sei se o requerimento de S. Exas. as Sras. e os Srs. Senadores que agora foi lido por V. Exa. trata do mesmo objeto. Se se tratar, o nosso, que foi assinado por mim e pelo Senador Fabiano Contarato, se sente contemplado; se não se trata, solicito a V. Exa. também a leitura do nosso requerimento, que é especificamente sobre esse objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Independentemente do teor do requerimento de V. Exa., eu defiro o requerimento de V. Exa. também, e o encaminharemos em momento oportuno para a reunião da Mesa (Requerimento nº 317/2019 – vide item 2.1.9 do Sumário).

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Proposta de Emenda Constitucional nº 31, de 2017, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, que dispõe sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Parecer nº 136, de 2017, da CCJ, como Relator o Senador Antonio Anastasia, favorável com as Emendas 1 e 2 da CCJ, de redação.

Esta é a quinta e última sessão de discussão da proposta e das emendas apresentadas em primeiro turno.

Não há oradores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão em primeiro turno.

Passa-se à votação em primeiro turno.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017, e das Emendas de nºs 1 e 2, da CCJ, de redação, nos termos do parecer, em primeiro turno.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)



- ra 45
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Peço aos Líderes que façam a orientação de Liderança.
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE AP. Pela ordem.) Presidente, antes de fazer o encaminhamento pela Liderança da Rede, só um esclarecimento a V. Exa.: o requerimento por nós protocolado, que solicita que seja encaminhado ao Senado Federal as informações e documentos sobre estudos técnicos e pareceres que embasam a proposta de reforma da previdência, Proposta nº 6, de 2019, foi deferido por V. Exa.

Esse é o encaminhamento da Mesa, Sr. Presidente.

Agradeço.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Sim, foi deferido o requerimento, os dois requerimentos.
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE AP) Perfeito, perfeito.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Ad referendum da Mesa, mas está deferido.
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE AP. Para orientar a bancada.) Agradeço a V. Exa.

Em relação à proposta de emenda constitucional, tanto a minoria quanto a Rede encaminham o voto favorável, o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Rede encaminha o voto "sim".

Solicito aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação de uma emenda constitucional. Necessitamos de 49 votos favoráveis à matéria.

- A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA MA) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Com a palavra a Senadora Líder do Cidadania, Eliziane Gama.
- **A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA MA. Para orientar a bancada.) Exatamente, Presidente.

Presidente, eu queria, antes de tudo, cumprimentar todos os defensores púbicos do nosso País. Eles têm uma função extremamente fundamental, sobretudo junto às comunidades mais carentes, pelo papel que fazem na defesa e na proteção dessas comunidades, a maioria totalmente desprovida de um sistema de proteção, de defesa jurídica. A Defensoria vem exatamente para compensar.

Aliás, Presidente, nós precisamos fazer um debate muito mais aprofundado acerca do orçamento da União para a ampliação não apenas dos defensores, mas das estruturas para a sua verdadeira efetividade e funcionalidade. Por exemplo, o meu Estado, o Maranhão, é um Estado onde precisamos ampliá-la para que esse serviço e esse atendimento possam chegar, pelo menos, às regionais do nosso Estado e possam promover a garantia das nossas comunidades menos favorecidas. O nosso colega, Deputado Juscelino Filho, Líder da Bancada do Estado do Maranhão, Coordenador da bancada estadual, sabe perfeitamente do que estou falando: da necessidade e da importância da ampliação e da presença do defensor público federal e estadual nas várias regionais do nosso Estado.



A ampliação dessas prerrogativas, a partir dessa PEC, é fundamental, porque dá muito mais, digamos assim, instrumentos e elementos para que o processo de defesa e o processo de proteção, por parte do defensor público-geral, de fato, possam acontecer.

Portanto, o Partido Cidadania faz um encaminhamento favorável à emenda, Presidente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Presidente...

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) — Senadora Rose... Consegui, Senadora Atendi à Senadora Rose. Em seguida, V. Exa. e depois o Senador Anastasia.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro fico muito feliz com que essa matéria do defensor tenha vindo ao Plenário. Parabenizo V. Exa. As pautas, verdadeiramente hoje construídas para as nossas votações, são sempre de muita importância.

Então, essa propositura das ações de controle de constitucionalidade é tão importante de ser votada... E para nós também – eu, que fui Constituinte... Essa proposta vai ao encontro de direitos e garantias fundamentais que foram asseguradas pelo Estatuto político de 88, ao ampliar as atribuições – de que nós estamos falando – constitucionais da Defensoria Pública da União na defesa do hipossuficiente.

Quero agradecer.

Queria fazer uma solicitação a V. Exa., se me permite. V. Exa. tem tomado algumas iniciativas que reputo de muita importância para esta Casa. Queria que nós pudéssemos instalar a Procuradoria, porque as minhas colegas querem me degolar, e eu não tenho culpa! É que a Defensoria teria que estar funcionando...

Peço a V. Exa. a gentileza, depois de ouvir o Dr. Bandeira, para que ele o informe dos acontecimentos e possa nos prover desse mandato para que possamos trabalhar em defesa das mulheres no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Nelsinho Trad e, em seguida, Senador Antonio Anastasia.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço pela ordem para, com muita tristeza, comunicar o falecimento do Sr. Rubens Catenacci, pecuarista lá no Mato Grosso do Sul, referência na produção de bezerros de qualidade.

O Rubinho, como assim era chamado, recebeu o título de embaixador da carne concedido pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Em 2017, foi considerado uma das cem personalidades mais influentes do agronegócio brasileiro.

A Associação Brasileira dos Criadores de Zebu publicou uma nota lamentando a perda do produtor, que é associado a essa entidade desde 1986. Foi em sua propriedade que o projeto Carne de Zebu foi lançado em 2017 e em 2018, e a associação concedeu-lhe o troféu Mérito ABCZ na categoria criador.

Com esse sentimento de pesar, vou encaminhar à Mesa uma moção para que o Senado da República faça chegar até os familiares e a cidade de Figueirão, local onde tinha sua propriedade, que, assim como o Mato Grosso do Sul, está em luto pelo passamento do nosso querido Rubinho.

Era isso, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) — Senador Antonio Anastasia.

Senador Antonio Anastasia, esse paredão ficou muito grande aí. Este paredão: Lucas, à direita; Styvenson, à esquerda; e Randolfe, ao centro.

- O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Não há gol que seja feito aqui. Jamais! Não passa nada!
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) E olhe a covardia com o nosso Vice-Presidente, pela altura também dele. É covardia.
- O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG. Pela ordem.) Muito obrigado, Sr. Presidente. Sua defesa me enaltece.

Mas, Presidente, muito obrigado!

Eu queria fazer um registro. Essa PEC que nós estamos votando – quero dizer aqui pelo nosso Partido, o PSDB, cuja posição é favorável –, da qual fui Relator, é de fato uma PEC muito interessante, de iniciativa do Senador Valadares, e que supre uma injustiça da Carta de 1938, que não previu que o Defensor Geral fosse também legitimado para propor a ação civil pública, que é prevista, inclusive, para as entidades da sociedade civil.

Então, na verdade, nós estamos corrigindo uma omissão. A matéria é muito singela. Tenho certeza de que o Plenário vai corroborar com aquela pretensão do Senador Valadares, que vamos aprovar e dar esse *status* ao Defensor Público-Geral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Anastasia...
- O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB PE) Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Fernando, eu queria aproveitar... O Senado da República, nessa matéria, como foi relatada pelo Relator da matéria Senador Antonio Anastasia... Eu vejo que o Senado se movimentou para nós votarmos essa emenda constitucional.

Eu queria pedir aos Senadores, se houver um entendimento, que nós pudéssemos, em seguida à votação do primeiro turno, quebrar o interstício nessa votação e votar o segundo turno já que temos que dar uma resposta em relação aos defensores pelo pronunciamento e pelo discurso que fez o Senador, em homenagem ao Senador Antonio Anastasia, Relator da matéria.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente. A matéria, de fato, é uma matéria singela e de grande relevância à Defensoria Pública.

Muito obrigado.

- ${\bf O}$ ${\bf SR.}$ ${\bf OTTO}$ ${\bf ALENCAR}$ (PSD BA. Pela ordem.) Sr. Presidente, era exatamente isso...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador, Líder do PSD, Otto Alencar e, em seguida, Senador Fernando.
- O SR. OTTO ALENCAR (PSD BA. Para orientar a bancada.) O PSD encaminha o voto "sim".



24 Abril 2019

É exatamente isso que eu iria propor a V. Exa., que se quebrasse o interstício para votar a matéria. Até porque, na reunião de Líderes, todos concordaram com que fosse votado. Então, não vejo nenhuma dificuldade em se quebrar o interstício.

É isso que eu proponho a V. Exa.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Claro, Senador Otto.
- O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB PE) Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Fernando.

Eu peço aos Senadores que fiquem no Plenário, porque nós vamos votar o requerimento de quebra de interstício e vamos votar em segundo turno.

Senador Fernando, Líder do Governo.

- O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB PE. Para orientar a bancada.) Sr. Presidente, é só para encaminhar a orientação do Governo pelo voto "sim" a essa importante matéria de interesse da Defensoria Pública e também para concordar com a quebra do interstício proposto por V. Exa.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Eu solicito aos Senadores...

Senadora Daniella, para orientar, pelo Progressistas.

- **A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP PB) Sr. Presidente, a nossa orientação... O Progressista orienta pelo voto "sim", Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Líder Rodrigo Pacheco, como vota o Democratas?
- O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM MG) O Democratas orienta "sim", Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Alvaro Dias, do Podemos.
- O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE PR) Senador Davi Alcolumbre, o Podemos votou "sim".
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Voto "sim".

Progressistas, "sim".

Líder Senador Cid Gomes, como vota o PDT? (Pausa.)

Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – A orientação ia ser do meu Líder, Governador Cid, mas, quando eu o ouvi falando "na ausência", eu: presente!

Presidente, nós votamos "sim" e claro que pela quebra do interstício. E, no projeto, na quebra do interstício, vamos votar o segundo turno logo.

Também levantamos o tema importante de esta Casa começar a olhar para a questão dos nossos defensores públicos estaduais. É necessário. Vários Estados, principalmente do Norte e do Nordeste, não têm estrutura, os Estados não têm recursos para ampliar as defensorias nas



comarcas. A legislação fala que, até 2022, é necessário em cada comarca haver um defensor Público, e infelizmente nós estamos é longe dessa realidade.

Então, a gente aproveita para fazer esse apelo, levantar esse debate, que é importante, para que a gente possa, em breve, ter condições de ajudar os Estados a terem condições de fazerem não só mais concursos, para terem mais defensores, mas criar as condições para levar estrutura para eles nos Estados.

- **O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB AM) Sr. Presidente, para encaminhar pelo MDB.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) PDT vota "sim", seguindo orientação...
- O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB AM) MDB, Sr. Presidente. Aqui.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Eduardo Braga.
- O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB AM. Para orientar a bancada.) Sr. Presidente, o MDB, reconhecendo a importância de darmos à Defensoria Pública a competência para poder advogar junto ao Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de inconstitucionalidade, para que nós possamos, inclusive, desta forma, ampliar o acesso democrático dos direitos e das garantias individuais e coletivas, encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Humberto Costa, Líder do PT.
- O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT PE. Para orientar a bancada.) Sr. Presidente, eu quero encaminhar, em nome do PT, também o voto "sim".

Entendemos a relevância e a importância da Defensoria Pública e dos defensores públicos. Achamos que a atribuição dessa competência, dessa prerrogativa é muito importante e, como tal, nós votamos pela aprovação dessa emenda constitucional.

Muito obrigado.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Para orientar pelo PSL, Líder...
- **O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL SP) O PSL encaminha "sim", Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Líder, pelo PSB, Jorge Kajuru.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO. Para orientar a bancada.) Presidente, Presidente Davi, aproveitando aqui a chegada da nossa Senadora Leila, do PSB, essa estonteante maravilha que brilha feito farol de milha e que às vezes está distante como se fosse ilha, é evidente que eu vou recomendar e ela já deu opinião anteriormente, portanto ela manda em mim "sim". Até porque, como Vereador, Presidente, eu fui premiado em Goiás pela Defensoria Pública. Eu tenho o maior respeito pela classe em Goiás e em todo o Brasil.

O PSB recomenda "sim", Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Da próxima vez, vou chamar V. Exa. como Líder poeta Jorge Kajuru.

Pela Liderança do PROS, Senadora Renilde Bulhões. Como vota o PROS?

- **A SRA. RENILDE BULHÕES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS AL) O PROS vota "sim", Sr. Presidente.
- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) O PROS encaminha voto "sim".

Progressista, "sim".

Consulto se há algum Senador no Plenário que ainda não votou.

Presidente da Comissão Mista de Orçamento, nordestino, piauiense, Senador Marcelo Castro, o Plenário aguarda V. Exa. como o vigia espera a aurora à frente dessa Comissão de Orçamento.

- O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RR) Presidente! Pela ordem, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Telmário Mota.
- O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RR. Pela ordem.) Há um requerimento sobre a mesa da minha viagem para a Venezuela amanhã. Eu queria que fosse contemplado o Senador Rogério Carvalho também porque ele irá com a gente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Faremos a leitura já, já da viagem oficial de V. Exa.

Consulto os... Ah, sim! Vamos aguardar a Senadora Mara Gabrilli. Assim que a Senadora Mara Gabrilli... Encerraremos a votação.

Senador Esperidião Amin.

Solicito que os Senadores e as Senadoras fiquem em Plenário. Vamos votar a quebra de interstício e votar, em segundo turno, a Emenda Constitucional n^{o} 31.

Vamos aguardar cinco minutos e encerrar a votação.

Senador Irajá...

- O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB AM) Sr. Presidente, enquanto V. Exa...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Líder Eduardo.
- O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB AM. Para discursar.) Enquanto V. Exa. aguarda esses cinco minutos, eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de fazer aqui menção a uma matéria veiculada na GloboNews, com a participação do Ministro Paulo Guedes, sobre a Zona Franca de Manaus, acontecida na semana passada, em que, de uma forma, até certo ponto, desrespeitosa, o nosso ministro diz que a Zona Franca de Manaus, mesmo sendo matéria constitucional, não o impediria de reduzir impostos para o povo brasileiro e para a economia brasileira.
- Sr. Presidente, a Zona Franca de Manaus não tem esse poder para impedir que o Governo Federal deixe de fazer as suas políticas tributárias. O que a Zona Franca de Manaus possui é o amparo da Constituição para manter as suas vantagens comparativas. E não é de bom tamanho, de bom alvitre, da recomendação de um ministro que se coloca como superministro da economia,



destratar um modelo de desenvolvimento regional, da forma desrespeitosa, da forma irônica como o Ministro Paulo Guedes tratou.

Nós nos manifestamos; toda a Bancada; o Senador Omar; o Senador Plínio Valério, que se manifestou pelas redes sociais e fez um discurso hoje aqui; os nossos Deputados Federais; todos se manifestaram! E, mais do que isso, Sr. Presidente, o povo do nosso Estado ficou surpreendido e indignado com a forma desrespeitosa com que o Amazonas foi tratado, com que a Zona Franca foi tratada. Milhares de empregos e milhares de investidores ficaram assustados com uma declaração que coloca em risco a segurança jurídica de um modelo que não apenas é responsável pelo financiamento do Estado do Amazonas, porque sem a Zona Franca nós não teríamos como pagar os funcionários públicos do Estado, dos Municípios; nós não teríamos como garantir saúde, educação, segurança pública, investimentos; nada estaria acontecendo no Amazonas...

Portanto, tratar com desdém um modelo dessa envergadura é muito desrespeitoso para todos no Amazonas, principalmente quando isso parte do Ministro da Economia.

E as respostas que nós temos recebido são todas no sentido: "Ah, ele caiu numa pegadinha"'. Ora, Senador Marcos Rogério, V. Exa. sabe que é dever do jornalista fazer as respostas, e deveria ser dever dos entrevistados estarem intelectualmente, psicologicamente, e uma autoridade mais ainda, conscientes da repercussão da sua declaração ao dar uma entrevista em rede nacional.

Ora, isso criou um mal-estar enorme no Estado do Amazonas. Todos nós estamos aguardando do Ministro Paulo Guedes uma resposta, porque nós estamos aqui para servir o Brasil, nós fomos eleitos pelo povo amazonense, e o nosso dever por primeiro é com aqueles que nos colocam aqui, assim como V. Exa. tem com o Amapá, o Senador Marcos Rogério tem com Rondônia, o Senador Weverton tem com o Maranhão, e cada um dos seus Senadores tem na representação da Câmara Alta, porque aqui os Estados estão representados.

Portanto, eu quero aqui deixar o meu repúdio às declarações, dizer que estou no aguardo do Sr. Ministro para que nós possamos ter um debate público sobre a Zona Franca de Manaus, porque me parece que o Ministro não conhece a Zona Franca de Manaus com a profundidade que deveria conhecer, para que nós possamos ou repor aquilo que ele colocou, anunciando efetivamente quais são as medidas que ele vai fazer, ou que ele confirme e arque com as consequências da reação que nós naturalmente buscaremos junto à Bancada da Amazônia, junto à Bancada do Nordeste, porque esse tratamento não fere apenas o Amazonas, Sr. Presidente, fere todos aqueles que precisam de um modelo de desenvolvimento regional para diminuir as desigualdades econômicas e sociais entre um Brasil rico e um Brasil que precisa ter oportunidades para dar ao seu povo.

Não é à toa que São Paulo se tornou a capital dos nordestinos, porque, com a falta de investimento e de emprego, os nordestinos migraram para São Paulo em grande número. E, hoje, São Paulo é a maior cidade nordestina do Brasil. Ora, o Amazonas é responsável pela maior biodiversidade do Planeta, da floresta em pé, e nós, da Amazônia, não podemos ser penalizados, nem desrespeitados, nem insultados, nem sermos ironicamente debochados em rede nacional.

Portanto, em nome do nosso Estado, em nome do modelo de desenvolvimento regional, quero deixar registrado esse repúdio, dizendo que estamos à disposição do Sr. Ministro para debater na hora e no local que ele desejar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Eduardo, antes de encerrar a votação, eu quero me solidarizar com as palavras de V. Exa. O modelo de desenvolvimento regional implantado pela Zona Franca de Manaus é um modelo que



deveria ser um exemplo de desenvolvimento com sustentabilidade. Quando, há muitos anos, o Brasil queria que brasileiros ocupassem essa região importante do Brasil, esses brasileiros foram úteis para delimitar o território nacional com tantas dificuldades que nós vivemos na Região Norte do Brasil.

Tenha a minha total e irrestrita solidariedade, extensiva ao Senador Omar Aziz e ao Senador Plínio Valério. A Bancada do Amazonas conta com esta Presidência na luta em defesa da Superintendência da Zona Franca de Manaus, das Áreas de Livre Comércio da Amazônia e do Brasil.

Senador Omar Aziz.

- O SR. OMAR AZIZ (PSD AM. Pela ordem.) Quero agradecer, Presidente, a sua solidariedade e o seu compromisso com o Brasil não é com o Estado; é com o Brasil. Agradeço a V. Exa., agradeço ao Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, que também se posicionou muito firme em relação a esse tipo de pensamento. V. Exa. é de uma região da Amazônia, sabe das dificuldades para se desenvolver uma região dessas. E, apesar de todo o esforço que os Estados brasileiros fazem para ter uma economia, nós sempre temos dificuldades. Por isso, o seu apoio, a sua solidariedade é muito importante para o povo amazonense, e o povo amazonense há de ser grato à sua posição.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Obrigado, Senador Omar...
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE AP) Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Randolfe Rodrigues...
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE AP. Para discursar.) Rapidamente, é sobre o mesmo fato. A causa da Zona Franca de Manaus é a causa também da nossa, Presidente, Zona Franca Verde, que nós temos entre Macapá e Santana; da nossa área de livre comércio. Só quem não conhece a Amazônia pode falar um besteirol... Aliás, só quem não conhece o Brasil, Senadores Eduardo Braga e Omar, pode falar um besteirol como esse de fim do que eles chamam de políticas protecionistas. Protecionismo por protecionismo, ninguém faz mais protecionismo. O Governo do Presidente Bolsonaro admira tanto o Sr. Donald Trump... Deveria inspirar-se nas medidas protecionistas que os Estados Unidos tomam em relação à sua indústria. A Zona Franca de Manaus é uma referência para um modelo de desenvolvimento sustentável para a Amazônia. Aliás, foi um modelo adotado, inclusive, em 1967, durante os governos militares. É uma contradição em si, inclusive, um governo que reivindica esse legado, ameaçá-lo de extinção.

Eu me solidarizo e nós nos solidarizamos, Senador Davi, Senador Lucas, porque nós somos de um Estado que tem área de livre comércio e tem uma Zona Franca Verde e sabemos a importância desses regimes aduaneiros para a nossa região. São ao todo 16 áreas de livre comércio na Amazônia. E a Amazônia não teria tido nenhum modelo de desenvolvimento sustentável; Manaus não seria Manaus se não fosse a Zona Franca de Manaus; essas 16 áreas de livre comércio, inclusive Macapá e Santana, não teriam tido crescimento nos últimos 20 anos se não fosse a adoção desse regime aduaneiro diferenciado.

A solidariedade ao Amazonas é uma solidariedade de toda a Amazônia, porque o regime aduaneiro diferenciado da Zona Franca de Manaus, da Zona Franca Verde, das áreas de livre



comércio se provou, ao longo do tempo, ser um modelo de desenvolvimento para manter as nossas florestas em pé e garantir o desenvolvimento econômico sustentável de nossas populações. Só realmente mentes ignóbeis – ignóbeis! – que não conhecem a realidade brasileira, que acham que a economia do Brasil começa e termina na Avenida Paulista, com todo respeito aos paulistas, podem condenar ou taxar somente de medidas protecionistas a Zona Franca de Manaus e os outros regimes aduaneiros diferenciados da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Plínio Valério.

Em seguida, vou encerrar a votação.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, há pouco eu fiz um discurso historiando toda essa questão da Zona Franca de Manaus e falando da própria questão da Amazônia. Nós na Amazônia mandamos mais dinheiro para o Brasil desde o século de mil oitocentos e pouco. A gente historiou e, particularmente, a gente foi em cima dessa declaração do Ministro Paulo Guedes, a quem eu chamo de semideus grego, porque ele se julga um semideus grego.

Eu disse, enfim... O Eduardo já falou agora, o Randolfe já falou e o Omar. Resumindo, eu disse o seguinte: os economistas, os jornalistas que tanto criticam a Zona Franca passam sempre. A Zona Franca já tem mais de 50 anos e vai continuar, porque para nós ela é extremamente importante. E a Amazônia é extremamente importante para o mundo.

Um país, uma nação – e o Paulo Guedes há de entender isso – não se faz com números, com bolsa de valores e com câmbio; uma nação se faz com políticas públicas justas, se faz com justiça. Então, para o que o Paulo Guedes diz ou deixa de dizer estou me lixando. Ele não vai durar o que a Zona Franca já durou e vai durar. Então, cabe a todos nós do Amazonas, com a solidariedade deste Senado...

E eu já tive essa solidariedade. Aqui a gente tem, hoje mesmo a gente já teve solidariedade de mais de 500 Senadores. Portanto, o que o Paulo Guedes diz – o representante do mercado financeiro; para mim, o Paulo Guedes não passa de um representante do mercado financeiro – passa a não ter valor. E, se ele diz o que não quer, ele vai ouvir o que precisa ouvir. E, de nós, ele vai ouvir: a Amazônia continua! Paulo Guedes passa; a Amazônia vai, como sempre, continuar.

Portanto, que fique bem claro a ele a todos aqueles, incluindo jornalistas mal-intencionados, aqueles que mentem sempre sobre a Zona Franca, a nossa tarefa aqui é desmentir, é desmistificar. Eu estou preparado para fazer e querer o bem, mas estou pronto para o mal também, para esperar o que vem de ruim. E, se depender de mim, essa pétala do ódio não vai se espalhar por este País. O Brasil é unido, e não vai ser um Paulo Guedes que vai desunir o Brasil.

Quanto vale, Kajuru, uma floresta preservada como a nossa para o mundo – não é para o Brasil? Ele não tem a menor ideia, porque ele não entende de gente, não entende de pessoa, não entende de política social. Ele entende de números. Números passam, números não formam uma nação. O que forma uma nação é o seu povo civilizado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) — Senador Jorge Kajuru, eu posso encerrar esta votação e passo em seguida... Porque eu abro o painel para os outros Senadores votarem.

Está encerrada a votação em primeiro turno.

Solicito à Secretaria que faça a proclamação do resultado.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.1 do Sumário)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – SIM 66 Senadores; NÃO, 0.

Está aprovado em primeiro turno.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o segundo turno constitucional será publicado na forma regimental (Parecer n^o 132/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.1 do Sumário).

Passa-se à apreciação em segundo turno.

Poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito até o encerramento da discussão em segundo turno.

Em discussão em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão em segundo turno.

Passa-se à votação da emenda constitucional em segundo turno.

Informo ao Plenário que, para aprovação da matéria, precisamos de três quintos da composição desta Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico.

Está iniciada a votação em segundo turno.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Jorge Kajuru.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO. Pela ordem.) Presidente Davi Alcolumbre, eu queria pedir a sua compreensão.
 - O Senador baiano Otto Alencar deve estar aqui no Plenário neste momento.

Eu hoje usei a tribuna para falar deste momento difícil do País, da camada mais pobre da população em relação ao combustível, desde os caminhoneiros, desde as donas de casa; o gás de cozinha, enfim tudo o que está acontecendo. Apresentei a proposta de uma audiência pública urgente na Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle, e obtive a aprovação dela, para que lá a gente discuta e debata. Mas existe um projeto, Presidente Davi Alcolumbre, que V. Exa. poderia – "V. Sa.", já que eu acabei com esse negócio de "V. Exa.", e o Presidente Bolsonaro concordou com a minha sugestão a ele.

Bom, antes de mais nada...

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) O poeta Kajuru...
 - O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) É.

Antes de mais nada, minha solidariedade ao Senador Eduardo Braga, ao Plínio, e dizer que às vezes as pessoas inteligentes têm também os seus erros, não é?

Bem, mas é o seguinte: o Senador Otto Alencar apresentou um projeto que está há um ano e meio lá na Câmara Federal, um projeto exemplar, em relação ao etanol, ou seja, para onde ele deve ser realmente cobrado; e esse projeto lá, sendo aprovado, já iria para o Presidente Bolsonaro, que eu tenho certeza que é um Presidente sensível e iria sancionar. E gostaria até que o Senador Otto pudesse falar um pouco mais desse seu projeto, há um ano e meio parado lá na Câmara Federal, e o momento mais importante para ele ser discutido é agora, pelo que o Brasil passa, Senador Plínio, em relação ao combustível, em relação ao gás de cozinha, em relação a esse cartel que é.



- E, Presidente, última colocação a V. Exa., que recebe, aí, um abraço: Presidente, estou me dirigindo a V. Exa., respeitosamente. O Senador Lasier Martins fez hoje um pronunciamento primoroso aqui nessa Casa, então, respeitosamente pelo amor de Deus, não coloquem o Kajuru aqui como chato! –, uma pergunta: o senhor disse aqui, na semana passada, democraticamente, cumpriu a sua palavra de homem e eu até disse: "A gente conhece um homem pela palavra" –, que o Plenário ia decidir sobre a CPI da Toga. Correto? Aqui, em voto aberto. O senhor falou "oportunamente". Oportunamente significa o que, Presidente, por fineza?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Oportunamente, poeta Kajuru.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Oportunamente. Quer dizer, pode ser nunca?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Oportunamente.
 - O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Hã?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Oportunamente.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Oportunamente?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Sim.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Essa vai ser a resposta?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Isso.
 - O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) É?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Isso.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Para jornalista, essa resposta é perigosa...
- $\bf O$ SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) É a resposta que falo a V. Exa.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Oportunamente.
- **A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA MA) Sr. Presidente...
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Olha o Romário me pressionando aqui: que eu sei o que que é oportunamente.
- **A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA MA) Sr. Presidente...

Senadora Eliziane, Presidente.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senadora Eliziane.
- A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA MA. Para discursar.) Sr. Presidente, eu queria, na verdade, trazer a minha preocupação com os



trabalhadores brasileiros, acima de tudo com aqueles trabalhadores que ganham até um salário mínimo, porque já é difícil, na verdade, sobreviver com um salário mínimo. Ao mesmo tempo, nós temos aí a possibilidade, pela primeira vez, a partir do próximo ano, de o salário mínimo chegar a, ou ultrapassar, R\$1 mil. Mas, na verdade, apenas isso, como ficou definido na lei do Orçamento pelo Governo. O que nós temos – uma novidade que é algo terrível para essa classe trabalhadora que ganha até um salário mínimo – é que, por exemplo, a nova regra prevê o não mais reajuste real do salário mínimo, porque nós temos há alguns anos, na verdade, o reajuste a partir do salário mínimo e a partir do aumento do PIB, da produtividade; aliás, um resultado que se deu não apenas pela política do ex-Presidente Lula do PT, mas por uma ação que envolveu o Congresso Nacional, os Senadores e Deputados Federais que construíram essa regra, dando, na verdade, um maior poder de compra ao salário mínimo brasileiro, que é muito pequeno para a sobrevivência de uma família.

Nós temos agora, pelas novas regras apresentadas pelo Governo, na verdade uma queda desse poder de compra do salário, porque nós não teremos mais esse reajuste salarial. E isso é terrível, Presidente, porque isso acaba atingindo em cheio as famílias mais pobres do nosso País, que, aliás, vêm sendo drasticamente prejudicadas pelas várias ações e medidas que foram apresentadas nos últimos tempos pelo atual Governo. Nós temos um País com 13 milhões de desempregados, uma inflação que volta para o nosso País. E o que nós temos, infelizmente, é uma preocupação, Presidente, com pronome de tratamento, se a carteirinha de trabalho vai ser amarela, verde e amarela ou se vai ser azul. Quer dizer, são coisas que não vão mudar a vida do trabalhador brasileiro. Nós precisamos, de fato, ter uma alternativa para colocar o Brasil nos trilhos, sair do que temos acompanhado todos os dias numa polêmica a partir das redes sociais.

Eu vejo que o Congresso Nacional precisa estar atento. A proposta que começa a ser debatida no Congresso Nacional não pode passar. Eu já coloquei aqui algumas vezes, o Presidente da República não pode achar que ele pode fazer o que quiser. Nós temos hoje um País que consta de Poder Executivo, mas também de Poder Legislativo, que tem que autorizar várias ações do Governo Federal.

Portanto, nós aqui, e eu digo o Cidadania, que é o nosso partido, a nossa Bancada de Senadores, estamos trabalhando de forma ativa para que realmente esse poder de compra do salário mínimo não venha a cair. Esses reajustes, essas regras que foram construídas a várias mãos possam ser mantidas para que, além da inflação, o PIB, o aumento do Produto Interno Bruto brasileiro possa ser também um parâmetro, um referencial para a definição do salário mínimo, que é a garantia fundamental para o sustento familiar de uma boa parte, de um percentual significativo das famílias brasileiras que sobrevivem apenas com um salário mínimo.

O nosso partido fará esse debate mais aprofundado e não permitirá que essa medida venha a ser aprovada pelo Congresso Nacional.

Muito obrigada, Presidente.

- O SR. REGUFFE (S/Partido DF) Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Reguffe.
- O SR. REGUFFE (S/Partido DF. Pela ordem.) Sr. Presidente, eu só quero registrar aqui a presença no Plenário do ex-Senador Adelmir Santana, que é ex-presidente da Fecomércio do Distrito Federal. É uma pessoa muito querida por todos aqui no Distrito Federal.

Apenas registrar a sua presença aqui no Plenário, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Presidência convida os Senadores, estamos em processo de votação em segundo turno da Emenda Constitucional n^{o} 31.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem. Pela ordem, Presidente. Só pedir, solicitar a V. Exa. que leia o requerimento do nosso colega Senador Alessandro Vieira, que pede o desarquivamento de um projeto de lei do nosso queridíssimo Cristovam Buarque, que trata, dentre outras questões, de determinar que as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recurso que trata o art. 20 da Constituição Federal, pertencentes à União, sejam excluídas da base de cálculo e dos limites de despesas primárias, estabelecidas pelo novo regime fiscal.

Pediria a V. Exa. que lesse o requerimento, para que este projeto pudesse ser desarquivado do colega querido Cristovam Buarque.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu consulto se há algum Senador em Plenário que ainda não votou. (*Pausa*.)

Senador Izalci. (Pausa.)

Senador Cid Gomes, V. Exa. ainda não votou em segundo turno.

Senador Randolfe, V. Exa. também não. Como Líder da Rede, eu oriento V. Exa. a votar esta matéria importante.

Senador Cid, V. Exa. tem a palavra.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu fico muito à vontade, já que já houve o primeiro turno. Nós já estamos no segundo turno, praticamente unânime, com todos os encaminhamentos unânimes, mas, ao mesmo tempo também, eu poderia me julgar suspeito para votar nesta matéria, porque o meu pai era defensor público, de maneira que esta Casa, acho que faz... Não está mais entre nós, mas esta Casa acho que faz um ato importante quando permite também aos defensores públicos terem iniciativa em diversas áreas do processo jurídico.

Muito obrigado.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Vamos encerrar a votação.
- **A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RN) Presidente, o Senador Jean Paul disse que está subindo, se puder esperar um minutinho.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Jean Paul Prates. Vamos aguardar.

Ele votou em primeiro turno, Senadora? Ele votou em primeiro turno. (Pausa.)

Esta deve ser a única votação nominal. Então, vamos aguardar o Senador Jean Paul. (Pausa.)

- A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RN) Jean Paul voltou, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Eu gostaria, antes de encerrar a votação, de registrar a presença do Sr. Gabriel Faria Oliveira. Seja muito bem-vindo ao Plenário do Senado da República o Chefe da Defensoria Pública-Geral



- O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT PE) – Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) -Eu...

Líder Humberto.

- O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT PE) - Pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) V. Exa.
- O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar aqui, com muita tristeza, a notícia do falecimento do ex-Deputado Fernando Coelho.

Pernambucano, ex-Constituinte, um lutador na resistência à ditadura militar, foi Presidente da OAB em Pernambuco, integrante e coordenador da Comissão Estadual da Verdade, que deixa um legado de luta pela democracia no nosso País e, muito particularmente, no nosso Estado.

Quero lamentar profundamente, manifestar a minha solidariedade à família e registrar a perda que todos nós democratas e também pernambucanos sofremos com o falecimento do ex-Deputado Fernando Coelho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) -Eu queria registrar, em meu nome, em nome do Senador Lucas Barreto e em nome do Senador Randolfe Rodrigues, a presença, na nossa galeria, dos Vereadores do Município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá, Vagner Barreto e Alzivan Alves.

Sejam muito bem-vindos ao Senado da República.

Um abraço ao povo, à população do Município de Ferreira Gomes.

- O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT PE) - Sr. Presidente, só mais um pouquinho - o Senador Rogério Carvalho está a caminho -, para nós computarmos aí para o quórum.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) -Seguindo as orientações de V. Exa., a Mesa aguardará a presença do Senador Rogério Carvalho. (Pausa.)
- O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT PE) – Ele chegou, Presidente. (Pausa.)
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) -Votaram SIM 68 Senadores; NÃO, 0 Senador.

Está aprovada, em segundo turno, a Emenda Constitucional n° 31.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.



Nós fizemos, na semana passada, a leitura de uma mensagem do Poder Executivo em relação à autorização de financiamento de empréstimo para o Município de Camaçari.

A Mesa recebeu um requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos, publicado na forma regimental, um requerimento de urgência para o Projeto nº 37, de 2019 – como disse –, que abre um crédito externo entre o Município de Camaçari, no Estado da Bahia, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Camaçari (Requerimento nº 322/2019 – Vide item 2.2.2 do Sumário).

Eu gostaria de registrar, na galeria do Senado da República, a presença do Prefeito Elinaldo, da cidade de Camaçari, Estado da Bahia, que veio acompanhar a votação desta matéria.

Em nome do Senador Otto Alencar, Senador da Bahia, do Senador Angelo Coronel e do Senador Jaques Wagner, esta Presidência abraça o Município de Camaçari e o Estado da Bahia.

Assim como nós assumimos o compromisso com V. Exas. de fazermos a leitura do requerimento, na semana passada, estendemos os agradecimentos ao Senador Otto Alencar, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que pautou a matéria, sabendo da importância e da relevância desta matéria para o Município de Camaçari.

A matéria está em votação, o requerimento de urgência.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

Projeto de Resolução nº 37 (apresentado como conclusão do Parecer nº 15, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator da matéria o Senador Marcos Rogério), que autoriza o Município de Camaçari, no Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento, no valor de até US\$80 milhões.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão, em turno único.

Com a palavra o Senador, Líder do PSD, Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro para agradecer a V. Exa. as colocações que foram feitas em favor do Senador Angelo Coronel, do Senador Jaques Wagner e em meu nome também e também da condução muito firme e coerente que V. Exa. tem dado aqui aos trabalhos no Senado Federal.

A nossa posição aqui é de encaminhar favoravelmente para a votação e aprovação, para que esses recursos sejam bem aplicados em favor do nosso Polo Industrial de Camaçari, que é um polo que hoje agrega muitas indústrias, inclusive uma indústria automotiva de ponta, a Ford. À época, nós trabalhamos muito na implantação dela, inclusive de toda a planta da Ford, com suas empresas sistemistas ao redor, e de outras tantas empresas que hoje movem e fazem do Polo Industrial de Camaçari um dos polos mais importantes do Brasil.

A aplicação desses recursos em meio ambiente, em investimentos urbanos, é fundamental para esses Municípios tão importantes do nosso Estado. Portanto, solicitamos e pedimos aqui aos nossos colegas, Senadores e Senadoras, que possam encaminhar favoravelmente, votar a favor, para a aprovação da matéria.

Muito obrigado a V. Exa.



- 24 Abril 2019
- O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM RR) Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Chico Rodrigues.
- O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM RR. Pela ordem.) Sr. Presidente, por motivo especial, eu não votei no segundo turno da matéria anterior e gostaria de deixar o meu registro acompanhando a votação com o partido.

Muito obrigado.

- **A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) Sr. Presidente, pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Eu consulto o Senador Chico Rodrigues se V. Exa. votou em primeiro turno?
- O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM RR) Sim, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Então, a Mesa registrará a manifestação de V. Exa.

Antes de passar a palavra, pela ordem, à Senadora Kátia Abreu, eu quero trazer ao Plenário a satisfação de termos hoje um aniversariante entre nós.

Quero parabenizar, em nome do Senado da República, esse grande Líder do Norte do Brasil, do Estado de Roraima, ex-Deputado Federal, ex-Governador, ex-Vice-Governador e Senador da República que faz aniversário hoje.

Queria parabenizar, em nome do Senado da República, parabenizar V. Exa., cumprimentar por mais esta data festiva e desejar que por muitos e muitos anos V. Exa. possa estar em nosso convívio aqui no Senado da República, ajudando o Brasil e ajudando Roraima.

Que Deus o abençoe e o proteja nesta data querida.

- O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM MT) Presidente, pela ordem.
- **A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senadora Kátia Abreu.
- **A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) Ele não falou quantos anos está fazendo... Não falou a idade.
- ${\bf O}$ SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) É segredo.
- **A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) A leitura do meu ofício, por favor, Sr. Presidente, sobre a Universidade Federal do Norte, Universidade Federal do Araguaia.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Temos dois ofícios...
- A SRA. KATIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) Ah, muito obrigada.



- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) ... encaminhados. Um por V. Exa. e um pelo Senador Eduardo Gomes. A Bancada do Tocantins está unida...
- **A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) Tem prioridade.
- ${\bf O}$ SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) ... em torno da aprovação deste requerimento.
- O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM MT) Presidente, pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Vamos colocar, logo em seguida, após a votação.
- **A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) É o mesmo requerimento? O mesmo pedido?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) O mesmo teor.
- **A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) Foi transmissão de pensamento.

Obrigada, Sr. Presidente.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) É a Bancada de Tocantins unida.
- O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM MT) Presidente, pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Pela ordem, Senador Jayme Campos.
- O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM MT. Pela ordem.) Sr. Presidente, eu quero apenas registrar, nesta oportunidade, que ontem nós tivemos a satisfação de receber lá em Mato Grosso, na nossa Cuiabá, a presença do Ministro da Saúde Mandetta, que foi lançar em Mato Grosso a campanha de Vacinação nas Américas.

Portanto, quero dizer que Mato Grosso, Cuiabá, é o centro geodésico da América do Sul. Particularmente, o Ministro Mandetta, como sempre, eficiente no seu trabalho e competente, lançou ali essa campanha que vai atingir naturalmente os países da América do Sul.

E, sobretudo, tivemos uma reunião com o Sr. Ministro lá na Assembleia Legislativa com as filantrópicas, na qual tivemos uma oportunidade ímpar para discutir políticas que certamente poderão resolver os problemas das Santas Casas de Misericórdias de todo o Território nacional.

Todavia, foi muito claro o Sr. Ministro que as Santas Casas também têm que se adequar ao novo momento para fazer saúde. Particularmente, ficou muito claro o posicionamento do Ministério de Saúde junto às Santas Casas. De maneira que eu quero aqui, nesta oportunidade, agradecer a visita honrosa, sobretudo oportuna, do Ministro Mandetta, realizada em nosso Estado, que levou uma nova perspectiva para o investimento na área de saúde pública do nosso País.

Só isso, Sr. Presidente, que eu tinha a registrar.

Muito obrigado.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Sr. Presidente, só para complementar o pela ordem.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) — Pois não, Senadora.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – Eu gostaria de agradecer ao Senador Dário Berger, que me indicou como Relatora dessa matéria da Universidade Federal do Norte, na Comissão de Educação.

Já estou com a indicação em mãos e quero tranquilizar todos os professores e universitários do *campus* de Araguaína, Tocantinópolis e Xambioá que, logo após a leitura, será encaminhado para a Comissão de Educação e eu terei o privilégio e a honra de relatar essa matéria.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ainda em discussão o Projeto de Resolução nº 37. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores inscritos para discussão em turno único, está encerrada a discussão.

Passamos à votação do projeto.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado o Projeto de Resolução nº 37.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental (Parecer n^o 133/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.2 do Sumário).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queria discutir, está encerrada a discussão.

Colocamos em votação.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a matéria.

O Projeto de Resolução 37 – Prefeito Elinaldo – vai à promulgação.

Leitura do Projeto de Lei n° 5.274, de 2016, que cria a Universidade do Norte do Tocantins, remetido ao Senado Federal em 10 de abril de 2019, por meio do Ofício 5.619-GSE.

Encaminho a V. Exa., a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal, combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei n^{o} 5.274.

Feita a leitura, a matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão de Constituição e Justiça.

Item 4.

Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2015, do Senador Waldemir Moka, que altera a Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.

Parecer nº 74, de 2018, da CCJ, como Relator, o Senador Ronaldo Caiado, favorável ao projeto com as Emendas nºs 3 e 4, da CCJ.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 2018.

As Emendas nºs 1 e 2 da CCJ foram retiradas pelo autor e foi oferecida uma emenda perante a Mesa, de nº 5, de Plenário (Vide item 2.2.3 do Sumário).

Designo S. Exa., Líder da Rede Sustentabilidade, Senador Randolfe Rodrigues, para proferir parecer sobre a Emenda n^{o} 5, de Plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, me permita.



Esse é o item 4?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A emenda que é nº 5, mas é o item 4 da pauta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – Perfeito.

Permita-me, Presidente, pedir a atenção do Plenário antes de tratarmos propriamente da emenda e me permita entrar antes no mérito do projeto, no debate sobre o projeto.

Eu sei que houve uma consulta anterior ao Colégio de Líderes sobre esse tema, mas esse é um tema extremamente sensível e já foi tratado aqui anteriormente, na lei de execuções penais, meu querido Senador Rodrigo. Já foi tratado esse tema na lei de execuções penais, que está na Câmara dos Deputados. Trata-se de um tema que estabelece a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.

Permita-me, neste tema, eu considero que o ideal, o adequado, antes de ser ouvido o Plenário da Casa – antes de ser ouvido o Plenário da Casa –, é que a Comissão de Direitos Humanos possa ser ouvida.

Parece-me que o projeto tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça, mas, como se trata de um tema extremamente sensível e como também esse tema já foi tratado aqui em uma Comissão anterior, que foi no debate da lei de execuções penais, que já se encontra na Câmara, eu queria antes fazer esse apelo aos colegas do Plenário para que o tema fosse remetido à Comissão de Direitos Humanos. E, após a remessa à Comissão de Direitos Humanos, aí sim voltasse ao Plenário. Sem embargo e sem prejuízo, se for o entendimento do Plenário de não o remeter primeiro à Comissão de Direitos Humanos, eu me posiciono contrário ao mérito da matéria, mas estarei inteiramente à disposição para emitir o parecer em relação à emenda do eminente Senador Humberto Costa, que, no meu sentido, melhora o teor do projeto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Humberto, V. Exa. apresentou a emenda e eu designei o Senador Randolfe Rodrigues. V. Exa. tem a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) — Mas eu queria me associar ao apelo do Senador Randolfe. Esse projeto é importante, mas não tem toda essa pressa. Apesar daquilo que a Senadora Simone Tebet fez, que melhorou bastante, ele ainda pode ser objeto de mais entendimento, mais negociação para que saia um pouco melhor.

Há várias coisas que estão em jogo aí. A primeira delas é o fato de que a nossa legislação já prevê a necessidade de o preso trabalhar e a necessidade, de alguma forma, de fazer esse ressarcimento, inclusive da parte das suas despesas pessoais. Porém, o projeto, da forma como está, vai priorizar o pagamento desse ressarcimento a outras coisas que são mais relevantes, quais sejam, a indenização à vítima, se vítima houve, como a questão da manutenção da própria família. A condenação do preso não pode ser a condenação da família. Nesse caso, apesar de o discurso estar falando em apenar o colarinho branco, quem vai ser apenado na prática é o preso pobre e a família pobre.

Então, talvez uma boa ideia seria nós levarmos esse projeto para uma melhor avaliação na Comissão de Direitos Humanos ou mesmo aqui no Plenário, mas que pudéssemos sentar, várias



24 Abril 2019

pessoas que estão preocupadas com os efeitos que essa lei pode ter, e nós conversarmos um pouquinho com mais calma.

Então, eu pediria a V. Exa., se fosse possível, tirar da pauta e nós conversarmos um pouco mais.

- O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL SP) Pela ordem, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Fabiano Contarato. Em seguida, o Líder Major Olimpio.
- O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE ES. Para discutir.) Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade. Eu queria aqui neste momento fazer coro à voz do Senador Randolfe e do Senador Humberto Costa.

Nós temos uma Lei de Execução Penal, que é a Lei 7.210, de 1984. Nós temos que entender que o perfil socioeconômico da população carcerária hoje do Brasil, na sua grande totalidade, é de pobres, afrodescendente e semianalfabetos. Eu entendo que a complexidade desse projeto requer uma análise muito mais cautelosa, com sobriedade emocional, com serenidade, para que nós não possamos mais uma vez criminalizar a pobreza.

Nós sabemos que já é difícil. Nós temos o princípio da intranscendência, em que a pena não passa da pessoa do delinquente. Nós sabemos que hoje, além da sanção jurídica, há uma sanção social. Dificilmente uma pessoa emprega uma pessoa condenada, com sentença transitada em julgado. E agora, quando consegue entrar, com essa crise econômica, no mercado de trabalho, já é difícil. E, mais uma vez, quem vai ser condenado com isso não vai ser só aquele preso, vai ser toda a família.

Então, eu apelo aos colegas Senadores, às colegas Senadoras, realmente vamos analisar, vamos ter mais cautela, vamos retirar esse projeto de pauta, vamos encaminhar para a Comissão de Direitos Humanos, para que aí, sim, depois de um debate muito mais aprofundado, nós possamos dar plena efetividade, porque o ressarcimento já tem previsão.

No art. 83, por exemplo, um dos requisitos estabelecidos para a concessão do livramento condicional, além dos requisitos objetivos e subjetivos, é a reparação do dano. Nós temos aí várias modalidades. O que nós temos que passar e enfrentar é, quem sabe, um dia, acabar com o instituto da remissão de pena pelo trabalho: a cada três dias de trabalho, ganha-se um.

Então, o apelo que eu faço é... A esse projeto, com todo o respeito, na sua essência, eu sou contrário, mas ele merece ser revisado, como muito bem falou o Senador Randolfe e o Senador Humberto Costa. Eu apelo a V. Exa. que o retire e encaminhe à Comissão de Direitos Humanos.

Muito obrigado.

- O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL SP) Pela ordem, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Major Olímpio.
- O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL SP. Pela ordem.) Sr. Presidente, eu tenho visto o esforço de V. Exa., dos Líderes partidários e da esmagadora maioria de Senadores de buscar o consenso.

Muito embora todos saibam a minha posição em relação à aprovação desse projeto, que logicamente é pela aprovação, eu proporia a V. Exa., acolhendo as manifestações de Parlamentares, assim como tudo tem sido feito da melhor maneira possível e quando consensuado,



que V. Exa. e os Senadores concordassem com a retirada de pauta, com uma data já marcada na Comissão de Direitos Humanos e, eventualmente, Sr. Presidente, até em relação à CAE, porque há, sim, apelo econômico.

Eu até apresentei já, nesta Casa, um projeto que traz a obrigatoriedade, até como prérequisito para saída temporária ou para aquele que está saindo do semiaberto para trabalhar, de custear com seu trabalho a tornozeleira eletrônica. Eu vejo, por exemplo, em São Paulo – estão aqui os Senadores de São Paulo –, nós temos 232 mil presos. Então, os custos são altíssimos. O próprio autor do projeto e depois alguns Senadores se manifestaram ao longo... Ele foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça de forma terminativa, houve um recurso do então Senador Lindbergh para que ele viesse para o Plenário.

Mas, em nome da tolerância, da concórdia, eu encareceria até a V. Exa., me somando a esses Senadores, que definíssemos com a Comissão de Direitos Humanos e/ou com a CAE também uma data definitiva para que fosse amadurecido o projeto. Que houvesse a consciência e a tranquilidade dos Srs. Senadores para votar a matéria. Ela é importantíssima, ela é fundamental para a segurança, para a aplicação da justiça. Com mais 15 dias para que se possa exercitar o debate, poderá se aperfeiçoar esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone Tebet...

Senadora Rose...

Toda vez... Deixe-me falar aqui, Senadora Rose...

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Eu fico muito impressionada!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, espere lá! Sabe o que acontece? Deixe-me explicar para o Plenário. A Senadora Rose veio ali do fundo. A Senadora Simone veio ali e pediu a inscrição. Eu estou aqui de cima e anotei "Simone Tebet". Está aqui. Em seguida, eu anotei "Senadora Soraya". E quando V. Exa. pediu... Está aqui "Rose". Só que está parecendo marcação da Presidência com V. Exa. Eu confesso para V. Exa. que, a partir de agora, quando eu vir V. Exa. entrar no Plenário, eu vou escrever "Rose", para ficar inscrita primeiro.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Sr. Presidente, independentemente da ordem de inscrição, a Senadora Rose é minha Líder. Então, ela terá sempre preferência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, eu não vou cair mais nesse pecado. Quando a Rose entrar no Plenário, eu vou escrever "Rose de Freitas".

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para discutir.) – O senhor sabe que eu sou da tribo Txao Txao, não é? Índio fica por último mesmo.

Agradeço a homenagem, a palavra delicada da Simone.

Sr. Presidente, é muito difícil votar uma matéria como essa. Ela tem um cunho social fortíssimo. É impossível a gente não conhecer a comunidade carcerária. Há pouco, o Major dizia que São Paulo tem 230 mil presos. Se fizermos um levantamento da condição social desses presos... Não quero sacrificar Estado, não quero discutir Estado, eu quero dizer que a sobra daquilo que o Estado não fez ou daquilo que a sociedade não cumpriu gerou essa comunidade



carcerária enorme que está no Brasil, com quase um milhão de pessoas. Quando se diz que o preso vai pagar o custo do seu processo ou da sua estadia na prisão, é muito interessante que não se aprofunde esse debate.

Então, o que eu quero solicitar a V. Exa... Primeiro, quero apoiar a posição do Senador Randolfe. Nós temos de voltar a esse assunto na Comissão de Direitos Humanos, temos de debatêlo em profundidade e ter um perfil exato daquilo de que nós estamos falando. É fácil a gente imputar responsabilidades a alguém com quem, muitas vezes, o Estado não teve nenhuma responsabilidade. Não sou maternalista nesta hora, não; quero ser realista. Se pudermos, vamos voltar para discutir isso em profundidade e oferecer um retrato fiel dessa comunidade carcerária, sem aqui achar que agora vamos suprir o custeio dessas pessoas, pedindo que elas paguem o que elas nunca tiveram nem para sobreviver.

Eram essas as minhas palavras.

Muito obrigada.

E, mais uma vez, Simone, é você que me salva neste Plenário.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) — Com a palavra a Senadora Simone e, em seguida, a Senadora Soraya.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, é importante só nós entendermos o escopo, o objetivo do autor desse projeto. Conhecendo tão bem o autor, como eu conheço, o nosso queridíssimo Senador Waldemir Moka, de Mato Grosso do Sul, e olhando a justificativa do projeto dele...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Exatamente.

Analisando a justificativa do projeto dele, nós vamos ver que é exatamente o contrário. Na realidade, hoje, pela LEP, pela Lei de Execução Penal, o preso trabalha e, com o fruto do trabalho, indeniza a vítima e banca a sua família, e o que sobra ele devolve ao Estado para custear as despesas que o Estado tem com a sua manutenção no presídio.

O que o Senador Waldemir Moka quis com esse projeto, corretamente, sabiamente, foi exigir que também o rico que esteja preso, independentemente de trabalhar, contribua imediatamente com o Estado. Hoje um preso custa de R\$2,5 mil a R\$3,5 mil, a depender do presídio onde se encontra, se for um presídio estadual ou se for um presídio federal de máxima segurança. O que ele está dizendo no projeto? O preso, independentemente de trabalhar ou não, tem que pagar pelo seu custo, para sobrar dinheiro para a saúde, para a educação e até para a prevenção quanto aos nossos jovens, porque nós sabemos que o problema da violência no Brasil não é um problema só de repressão; ao contrário, é um problema de prevenção.

O que nós fizemos para deixar claro nesse projeto isso que quis o Senador Waldemir Moka? Fizemos duas emendas, uma delas estabelecendo claramente que, na hipótese de ressarcimento, aquele que pode contribuir, que é o rico, entra na dívida ativa; o outro parágrafo exclui o hipossuficiente, portanto o mais pobre. Este, quando termina de cumprir sua pena, automaticamente tem remida a sua dívida, ou seja, é perdoada a sua dívida. Esse projeto, ao contrário do que foi colocado aqui, iguala os desiguais de forma a permitir que, no crime de colarinho branco, no crime cometido por aquele que tem bens, esse indivíduo, preso, possa contribuir imediatamente.



De qualquer forma, Sr. Presidente, acho que essa é uma questão da mais alta relevância nacional, é um dos grandes temas nacionais e não pode nunca deixar de estar na pauta do Plenário ou das Comissões. Entretanto, por ser polêmico, por precisar às vezes de aperfeiçoamento, eu concordo integralmente com os meus colegas que anteriormente se manifestaram no sentido de que cabe uma discussão na Comissão de Direitos Humanos, para que nós possamos ter o texto ideal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Senadora Soraya Thronicke é a última oradora inscrita.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de exaltar aqui que esse assunto é muito caro para o nosso Governo, é muito caro para nós brasileiros, que bancamos isso, visto que um presidiário custa mais do que uma criança na escola. Esse é o investimento do povo brasileiro.

Quero exaltar a iniciativa do Senador Waldemir Moka, que é o do meu Estado. Desde que ele apresentou esse projeto de lei, eu o acompanho, porque me agrada muito.

A emenda da Senadora Simone é extremamente pertinente.

Eu quero exaltar um trabalho feito pelo Juiz Albino Coimbra Neto, em Mato Grosso do Sul, que era da Vara de Execuções Penais, um trabalho que dignifica e realmente ressocializa. Na minha família, eu tenho prova disso: o meu marido emprega mulheres do regime semiaberto. Por um bom tempo, ele teve, no quadro de funcionárias, de colaboradoras, mulheres do regime semiaberto. Hoje não há mais nenhuma, porque, depois que cumpriram as penas, elas foram registradas e, hoje, muito dignamente, cumprem o seu ofício.

Então, trabalhar não é ruim para ninguém, pelo contrário. Hoje, no sistema carcerário, nas nossas prisões, nós temos muita gente que não faz nada. E cabeça vazia é oficina do diabo.

Há outra questão: muitos presos deixam filhos aqui fora e não pagam mais pensão alimentícia, e isso sobra para aquelas mães ou sobra sempre para alguém.

Então, esse tipo de projeto é extremamente louvável. O Brasil tem pressa.

Além de tudo, é importante destacar que eu acho que alguns Senadores que foram contra não leram ou não se atentaram para o fato de que aqueles detentos que tiverem condições financeiras devem ressarcir ao Estado os gastos com sua manutenção, mas, para aqueles que não têm condição, é outra história. Mas os que têm condição estão sendo protegidos aqui, nesta Casa.

Então, eu acho um absurdo fazer os brasileiros que estão trabalhando, que preferiram ir pelo caminho do trabalho, pagarem essa conta, sendo que existem presidiários que têm condições financeiras para tanto. Então, vamos separar uma coisa da outra. Se há gente preocupada com quem não tem condições financeiras, se há gente que está com dó, é uma coisa, mas aqueles que têm condições financeiras aí eu já acho... Eu não sei quem está sendo protegido aqui, nesta Casa.

(Soa a campainha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Eu acho um absurdo, um absurdo!

Então, mais uma vez, parabéns para o Senador Moka!

Parabéns para a Simone Tebet e para o Major Olimpio, que fez a proposta de dar prazo.

Na CDH, se eu puder relatar, eu gostaria que o Senador Paulo Paim me desse o projeto, para que a gente pudesse discutir isso com sobriedade.

Muito obrigada.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, eu quero me inscrever.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discutir.) – Meu boa-tarde a todos os Senadores e Senadoras e ao Presidente!

Eu gostaria de contribuir aqui com os senhores sobre esse tema, Senadora Soraya Thronicke, para que nós começássemos a desmistificar um paradigma, um preconceito que já existe há tantos anos no Brasil que liga violência à pobreza. Os estudos mais recentes sobre criminalidade em nosso País, elaborados inclusive pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na pessoa do Prof. Flávio Sapori, que foi nosso Subsecretário de Defesa Social em Minas Gerais, mostram claramente que não há nenhuma ligação entre pobreza e violência; o máximo que se consegue explicar são pequenos furtos dentro da Justiça brasileira. A raiz principal da violência e da criminalidade em nosso País está na incapacidade do Estado de punir o criminoso. É a impunidade que faz com que ele, ao começar uma carreira de crime, não seja punido no começo, não receba apoio no começo e se torne, mais cedo ou mais tarde, um grande criminoso. Portanto, essa discussão sobre violência e pobreza precisa ser atualizada. É a nossa contribuição em relação a isso.

Esse projeto, que determina que o preso deverá pagar pelo custo dele no sistema prisional, é de extrema importância, porque corrige outro erro histórico, o de que preso não é obrigado a trabalhar em nosso País. A Senadora Simone Tebet estava citando aqui a questão dos preços, quanto custa um presidiário no Brasil. Ninguém sabe quanto custa exatamente um preso em nosso País, ninguém sabe isso, porque os custos, os centros... Quando se contrata um agente penitenciário e quando ele se aposenta, ele passa para uma secretaria de administração; quando você contrata um médico, ele está muitas vezes em outro programa. O custo do preso em nosso País é desconhecido porque nós não tratamos a questão da maneira correta.

Eu posso dizer da minha experiência nos presídios públicos nesses últimos 23 anos, acompanhando, ajudando na negociação de rebeliões, em um presídio que hoje é uma Parceria Público-Privada modelo no Brasil na questão da ressocialização, da ausência de fugas, do tratamento que o preso deve receber dentro da punição devida.

Então, senhores, a discussão sobre os presos pagarem pelo seu custo é uma exigência do povo brasileiro, porque, pensem bem, se nós fôssemos tratar preso como uma pessoa pobre que não teve opções, milhões de brasileiros que se acotovelam nos ônibus todos os dias às 5 horas da manhã seriam bandidos, e não o são, Senadora, Rose.

É preciso que a gente coloque claramente que o ser humano faz escolhas. O ser humano decide qual é o caminho dele. Quando somos jovens ou adolescentes cometemos erros, todos nós os cometemos, mas, quando chegamos à fase adulta, nossas escolhas se sobrepõem. E é muito claro isso.

Quando nós falamos em criminosos perigosos, que são os que hoje ameaçam o Estado nas facções criminosas, atacando os carros blindados – e, daqui a pouco, vão começar a atacar os quartéis da polícia em busca de armas –, nós não estamos falando de quem não tem dinheiro; nós estamos falando em gente que tem recursos para pagar grandes e caros advogados e que consegue postergar as punições.



Portanto, é urgente que nós façamos uma revisão da Lei de Execuções Penais, do nosso Código, em tudo isso, para deixar claro que a sociedade brasileira não tolera mais que criminosos não sejam punidos e não paguem pelo que eles custam na cadeia.

Quando nós falamos em pequenos furtos, quando nós falamos em criminosos que não ameaçam a vida de ninguém, nós estamos falando em punições que, de fato, não deveriam implicar reclusão; nós podemos buscar outras formas. Mas, quando falamos em homicídio, em estupro, em latrocínio, em quadrilhas especializadas que desafiam o Estado, que ameaçam juízes, promotores e até políticos hoje em dia, como está acontecendo com o nosso colega Marcos do Val, nós temos de ser firmes. A nossa resposta como sociedade tem de ser dura. A reclusão é necessária. Nenhum país do mundo consegue resolver a violência se não determinar que a lei seja cumprida, e cumprida com rigor, quando nós falamos em crimes contra a vida. Por isso é que nós temos a cada ano no Brasil quase 65 mil homicídios, que crescem a cada década. Por quê? Porque, de cada dez inquéritos que nós abrimos por homicídio no Brasil, só três têm o responsável apontado, e dois vão a julgamento. Quanto ao restante, oito em cada dez homicídios, as famílias choram filhos e filhas mortos, pais e mães, sem que os responsáveis sejam punidos.

Então, vamos começar a tratar desse assunto. Concordo que ele vá à Comissão de Direitos Humanos, mas que ele seja tratado com a urgência necessária que o povo brasileiro exige como resposta à violência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) — Senadora Selma...

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu só queria fazer uma observação...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose...

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – ... pela citação feita pelo meu querido, amado e estimado companheiro Senador Carlos Viana.

Ninguém aqui... Eu o ouvi. Como ele me citou, eu gostaria de falar porque pode haver um equívoco nessa posição adotada, pelas suas palavras, em relação a mim. Não se trata de votar contra o projeto. Eu quero conhecer os dados especificamente. Desculpe-me, mas eu preciso conhecê-los. Eu quero saber isso.

Eu não estou tratando nenhum pobre como presidiário e nenhum presidiário como apenas pobre. A falência do sistema carcerário no Brasil é muito conhecida. Não ensinavam nada na cadeia, não davam nenhum amparo, alfabetização, nada.

Eu não quero dizer aqui que nós vamos votar contra, não. Quero aprofundar o debate sobre esse assunto. Se isso não for possível, aí nós vamos tomar a nossa posição.

Era o que eu queria esclarecer.

Quanto às demais palavras do nosso nobre Senador Carlos Viana, eu estou de acordo com elas. Apenas me permita observar que um debate na CDH seria muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra a Senadora Selma e, em seguida, Heinze, Telmário e Anastasia.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – E Eliziane, Sr. Presidente.



A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente e eminentes Senadores presentes, apenas eu gostaria de me manifestar em relação a esse projeto, no sentido de informar a alguns colegas que a hotelaria – é com este termo que se chama: hotelaria – no sistema prisional para presos comuns chega a R\$3,5 mil/mês. Se você pensar em um preso que tem direito à prisão especial, com ar-condicionado e com outras regalias que a lei permite, nós temos uma hotelaria que vai custar mais de R\$10 mil/mês. Não estamos aqui sequer considerando, Sr. Presidente, a despesa que uma organização criminosa consegue dar ao Estado quando, por exemplo, promove uma rebelião ou uma quebradeira, quando promove um movimento que causa dano ao Erário.

Então, nada mais justo do que, na medida de suas possibilidades, cada um pagar, inclusive financeiramente, pelo que fez, resguardando-se, na minha opinião, a primeira a ser ressarcida, a vítima, e o Estado, em segundo lugar. As custas processuais são importantes, a multa que deve ser recolhida também é muito importante.

Nós precisamos tratar, na minha opinião, melhor, talvez, Senadora Simone, esse termo que diz que o preso deverá trabalhar, porque isso pode soar como um trabalho forçado, que é proibido pela Constituição Federal, e nós não podemos chegar até lá. Mas eu acredito que essa emenda mesmo que a Senadora Simone acrescentou, no sentido de dizer que, caso não trabalhe ou não tenha condições ou seja hipossuficiente, possa ficar dispensado, venha, talvez, a suprir essa questão técnica. Eu preciso estudar isso com um pouco mais de tempo.

Eu só me manifestei aqui para dizer o quanto cada cidadão preso é caro ao Estado. Nós temos hoje mais de 700 mil pessoas presas. Façam a conta da hotelaria desse pessoal, o quanto não tem custado ao Estado! Como todos sabem, esse gasto poderia ser direcionado para a saúde, para a educação. Esse discurso é um discurso batido, mas a gente não pode deixar de levar em consideração essas possibilidades que o Estado perde quando está custeando essa estada dessas pessoas que cometeram crimes.

Então, senhores, eu acho que, inclusive, é válida a ideia, Senadora Soraya, de se utilizar o produto de bens e valores apreendidos em processos para reverter para o pagamento dessa hotelaria, porque esses bens e esses valores apreendidos têm um valor financeiro considerável, muitas vezes vão ao Tesouro, mas ficam perdidos. Nós podemos reverter, então, para esse pagamento. Eu acho que é útil, é prático e justo acima de tudo.

Eu gostaria só de reiterar aqui a minha vontade, assim como o Major Olimpio também já manifestou, de que essa ida do projeto à CDH e o retorno aqui ao Plenário não dure mais do que 15 dias. Nós precisamos tratar desses assuntos com a maior urgência e também, é claro, com o maior carinho, com o maior cuidado, porque o nosso sistema prisional pede...

(Soa a campainha.)

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) - ... e o Brasil pede por isso.

Muito obrigada.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) -Com a palavra o Senador Heinze, Luis Carlos Heinze.
- O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro, quero justificar: na votação anterior, eu votei de acordo com o Partido Progressista.



Segundo ponto: hoje está fazendo aniversário, Senadora Kátia Abreu, o nosso grande Ministro da Agricultura, o nosso Pratini de Moraes, que fez um grande trabalho à frente do Ministério da Agricultura. Eu recordo que nós ajudamos. A Kátia ainda era Deputada Federal conosco naquele momento. Nós da Frente Parlamentar da Agricultura, da nossa Comissão da Agricultura, participamos fortemente quando Pratini era Ministro da Agricultura. Começou com o Turra, e depois veio o Pratini. A produção de grãos no Brasil saltou, naqueles quatro anos, de 83 milhões de toneladas para quase 120 milhões de toneladas. Portanto, o Brasil deve muito àquele grande Ministro Pratini de Moraes.

Portanto, meus cumprimentos, pelo seu aniversário, a Pratini de Moraes, que está completando 80 anos na data de hoje!

Outro assunto: quero me solidarizar com a Senadora Juíza Selma. Vi parte do seu desabafo em cima do processo que ela sofreu.

Quem faz, Juíza Selma, esse enfrentamento, sofre as consequências. Mas as pessoas de bem enfrentam, como a senhora enfrentou, no seu Estado, cumprindo com a sua missão. Estamos juntos com a senhora.

E o quarto assunto, Sr. Presidente, apenas para completar, é que nós tivemos hoje, pela manhã, uma reunião técnica na 4ª Secretaria, onde tive a honra de recepcionar auditores fiscais do Rio Grande do Sul, do Estado do Paraná e de São Paulo, o pessoal de Minas Gerais, o pessoal do Mato Grosso, o pessoal do Pará, discutindo sobre as questões das dívidas que os Estados têm hoje com a União e também a questão da Lei Kandir.

No início desse processo, nos anos de 1996 e de 1997, quando por uma razão naquele momento o Brasil era o grande devedor das dívidas internacionais, a Lei Kandir ajudou no processo das exportações, ajudou também para que o Brasil conseguisse diminuir a dívida externa. As exportações de soja, de minério de ferro, da carne de frango, de suíno, de boi, de fumo e de muitos produtos mais facilitaram as exportações e fizeram com que o Brasil também resolvesse o problema de sua dívida.

Portanto, é importante o trabalho que esses auditores fizeram. Eu vou passar às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores o trabalho com que eles estão nos ajudando e nos subsidiando, para que ele nos sirva, para que possamos fazer uma melhor negociação com o Governo Federal. Então, falamos tanto da situação das dívidas como também da situação da Lei Kandir, porque os Estados têm, sim, algo a receber.

Portanto, agradeço aos auditores que aqui vieram hoje conosco e que aqui passaram a manhã, deixando o relatório daquele trabalho que fizeram. Portanto, muito obrigado aos auditores.

E, oportunamente, passarei também...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... às Sras. e Srs. Parlamentares esse relatório.

Muito obrigado.

- O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RR) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Com a palavra o Senador Telmário Mota.



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discutir.) – Presidente, na verdade, esse processo, esse projeto tem as suas complexidades e tem também a sua relatividade.

É vontade, é anseio da sociedade, sem nenhuma dúvida, obrigar que o preso banque a despesa que o Estado está tendo com ele. Agora, nós temos que observar que isso deve acontecer, mas tem de acontecer numa estrutura, Sr. Presidente, onde haja realmente condições, porque hoje o que estamos vendo são as celas superlotadas. Uma cela que tem capacidade para 10 presos às vezes está com 30, 35. Imaginem a situação subumana em que se encontram aquelas pessoas.

Pior do que isso, Sr. Presidente, a gente vê a toda hora aí registros, fatos de que as facções — que não deveriam existir neste País, essas facções criminosas — dominam, de certa ordem, os presídios brasileiros. Isso implica que o preso tenha, por exemplo, de se submeter. Primeiro, o sistema não oferece condições para esses presos trabalharem. Não há nenhuma condição humana de mantê-los, e acaba que essas pessoas vão aí submeter-se, mais e mais do que já vem acontecendo, a essas facções criminosas.

Então, antes de você obrigar o preso a pagar, é preciso que o sistema carcerário brasileiro tenha no mínimo condições humanas.

Eu acredito que há projeto igual a esse. Hoje, no Colégio de Líderes, foi bastante discutido que há um projeto semelhante que já foi votado nesta Casa, já foi para a Câmara dos Deputados, e cuja votação seria um apenso ou uma reformulação na Câmara Federal, para voltar aqui a esta Casa. Mas a passagem dele pela CDH é primordial, é fundamental. Talvez, ali, ele possa receber aqueles aditivos que são fundamentais para o aprimoramento dessa peça que é muito importante e é o anseio da população brasileira.

- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Pela ordem de inscrição, Senador Antonio Anastasia; em seguida, Eliziane, depois Kátia, depois Reguffe, depois Otto.
- A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) Por que, Presidente, o senhor vacilou por um minutinho? Eu pensei que o senhor pudesse ter esquecido.
- O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) A Senadora Kátia tem sempre precedência em relação a mim.
- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Olha, começou a perseguição.
- **A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) Não, estou brincando!
- O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Não há dúvida de que...
- **A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT TO) Só estava lembrando.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Anastasia.
- O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG. Para discutir.) Muito obrigado, Presidente.
- Sr. Presidente, eu tenho acompanhado a discussão deste tema que, de fato, é muito relevante e eu queria aqui tomar a iniciativa de lembrar aos nobres pares que, no ano passado, nós



aprovamos aqui no Senado o PLS 513, de 2013, que era a revisão da Lei de Execução Penal. Tivemos muitos debates, eu fui o Relator da matéria, o Senado aprovou, e o tema agora está na Câmara dos Deputados. O Senador Randolfe teve uma participação muito expressiva também, junto com outros colegas, e, pela primeira vez, nós colocamos aqui no texto do projeto aprovado no Senado, no art. 29, alterando a atual Lei de Execução Penal, que o trabalho do preso será remunerado. E colocamos a alínea "d" prevendo que uma parte desse recurso será destinado ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, sem prejuízo da destinação prevista nas alíneas anteriores. No entanto, aqui é fixado um valor pequeno. Por quê? Porque há uma determinação nessa lei que nós aprovamos de que o trabalho é obrigatório, a não ser por algum problema de saúde evidentemente, e que o salário mínimo é o salário. Antigamente, eram três quartos do salário. Nós aumentamos nessa proposta.

Então, o princípio do ressarcimento já foi aqui votado. Claro que o projeto em discussão tem outra característica, que prevê o ressarcimento pleno. Mas aqui nós já aprovamos – reitero – o princípio, a ideia do ressarcimento. O que me parece que deve ser discutido – e eu acho que há quase unanimidade para a matéria voltar à CDH – é exatamente o parâmetro de como calcular esse valor e a condição, a capacidade contributiva, entre aspas, usando emprestada aqui uma expressão do direito financeiro ou tributário, para saber quem tem condições de fazer de fato o ressarcimento e em quais condições. Para aquele que não tiver condições, que deve trabalhar como forma de recuperação, já há uma previsão nesse projeto que votamos e que prevê o ressarcimento ao Estado dessas despesas, sem prejuízo do pagamento da multa. E também há a previsão colocada na lei, que é muito importante, que é o ressarcimento em relação à vítima do crime e também da pena cominada pelo juízo.

Quero reiterar também que, nesse projeto, Sr. Presidente, se me permite, nós colocamos aqui a previsão das APACs. As APACs passaram a ser um novo modelo, muito aplaudido, que floresce em Minas Gerais, uma das formas para o cumprimento das penas.

E agradeço ao Senador Viana, que fez menção, em seu discurso, às penitenciárias que têm o regime da PPP em Minas Gerais, do regime privado, que foram construídas em minha administração e que, de fato, são um grande sucesso na execução penal no Estado de Minas Gerais.

Mas a minha proposta é reiterar que nós já votamos, portanto, o princípio do ressarcimento. Agora, parece-me que nós vamos ter que detalhar melhor a identificação da moldura e dos parâmetros de como ele seria feito numa lei específica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o Senador Anastasia, que trouxe exatamente a preocupação que nós temos feito em relação a essa proposta.

Inicialmente, eu queria dizer da importância do trabalho dentro do sistema prisional. Nós temos hoje, no Brasil, uma população carcerária gigante, uma das maiores, inclusive, de todo o mundo, chegando a quase um milhão de internos, sem falar dos vários, das centenas de milhares de mandados de prisão que, se fossem executados, a gente não saberia onde colocar tanto preso no Brasil.



Ao mesmo tempo, como todos nós sabemos – eu participei, inclusive, da CPI do Sistema Carcerário, da Câmara dos Deputados – que o cenário é desolador. O que nós temos hoje em nível de sistema prisional brasileiro é, sobretudo, espaços de processamento de violência. Você chega lá cometendo certo crime e sai de lá cometendo barbaridades. Isso é um caso clássico no Brasil. Eu digo isso pela realidade que eu vivi no Estado do Maranhão, com rebeliões quase quinzenais. Nós chegamos a ter no nosso Estado 60 presos assassinados em um ano. De uma só vez, Senador Telmário, foram vinte, três cabeças decepadas. Esse era o cenário desolador que nós tínhamos.

O Governador Flávio Dino, ao assumir o governo do Maranhão, fez um verdadeiro choque de gestão, e, entre as várias ações que ele adotou dentro do sistema prisional, foi exatamente o trabalho, a atividade laboral que fez com que o preso, o interno tivesse uma atividade diferenciada e pudesse, na verdade, promover a sua ressocialização. Isso aqui vale para todo mundo. Uma pessoa que fica em casa o dia inteiro sem fazer nada fica entediada. Não tendo, na verdade, uma atividade para realmente ter um lazer, uma atividade diária, ela não vai ter uma ressocialização dentro do sistema prisional. E é exatamente isso que faz o trabalho. O trabalho ressocializa.

Agora, o que nós temos aqui? Quando a gente fala da plenitude do ressarcimento, primeiramente vem o custo desse preso: a gente não tem. São R\$5 mil por mês, são R\$6 mil por mês? O preso pobre vai ter que ter um trabalho...

(Soa a campainha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... para chegar a essa margem, para poder fazer o seu custeio mensal? Ao final da execução da sua pena, ele também terá a remissão desse débito ou não terá? Ele vai sair do sistema prisional e vai ter de fazer o quê, para pagar essa dívida? Ou seja, a gente pode estar abrindo, talvez, um precedente aqui para ele voltar a delinquir. Não é? Porque terá uma dívida, na verdade, a ser custeada. Acho que nessa clareza nós precisamos proceder. O trabalho é fundamental.

É extremamente meritório esse projeto, eu voto favoravelmente. Nós entendemos que é necessária essa atividade laboral. Agora, nós precisamos tirar essas dúvidas para que não se traga um novo problema, para que não tenhamos novas situações *a posteriori*.

Portanto, vejo que a preocupação do Senador Randolfe é extremamente pertinente. Nós precisamos voltar a fazer um debate mais aprofundado na Comissão de Direitos Humanos...

(Soa a campainha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... sair com um texto mais concluso e, aí sim, determinar o trabalho dentro do sistema prisional, para que o preso possa ser ressocializado, para que o preso possa contribuir, custear. O Estado paga milhões – nem consegue pagar.

Como a gente acabou de colocar, os dados são realmente estarrecedores. A contribuição desse preso é fundamental tanto do ponto de vista pecuniário quanto do ponto de vista da sua ressocialização.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, acho que o debate é importante. Claro que todos nós sabemos que o trabalho é bom para qualquer um: quem está preso; quem está solto; quem está doente. O



trabalho sempre é importante. Acredito que a condição de trabalhar e de poder ter remissão de pena já é um costume, já é habitual e já está na regra, na lei.

A outra situação, que conheço na cidade de Gurupi, por exemplo, é que a Prefeitura montou, dentro do presídio, uma fábrica de blocos para fazer rua, para fazer calçada, e os presos trabalham. Inclusive, não há pagamento de encargos sociais, não pagam. Para a Prefeitura é até uma forma econômica. O preso ganha tantos por cento do salário mínimo. Tudo isso é factível e é possível.

Eu fico preocupada – e não gostaria de votar essa matéria hoje – não é com dar moleza para bandido, bandido traficante, criminosos hediondos, mas é com negócio: tem gente que faz do crime uma forma de ganhar dinheiro, por opção. Então, não vamos adular nem alisar essas pessoas. Mas será que isso passa de 10% das pessoas que estão presas? Depois, quando ela sai de lá – quer dizer, dívida ativa –, mal consegue um emprego para sustentar a sua família. A maioria desses crimes é de usuários de drogas. São mulas que carregam drogas, inclusive usando muito as mulheres. Depois, levam fama de traficantes. São pessoas que roubam patrimônio.

Não estou querendo dizer que haja algum alívio para isso. Agora, dizer que essas pessoas são ricas e que precisam pagar a sua hotelaria... Aí eu pergunto. Esses que são ricos fazem parte do tráfico de drogas e das grandes facções. Quer dizer, o Estado brasileiro vai aceitar o pagamento de facções que traficam drogas e que fazem dinheiro irregular para pagar a estadia do seu preso, que está lá dentro? Eu não entendi isso, não sei como isso pode funcionar, preso rico eu conheço poucos.

Então, eu penso que o debate é válido, cada preso deveria ter um plano de vida quando fosse preso. Um plano de vida elaborado por ele em termos de qualificação profissional, de trabalho, como se fosse uma preparação pós-liberdade ou semiliberdade.

Outro número que não é nacional, mas de vários Estados, é que a reincidência chega de 70% a 80%. Essas pessoas retornam para a prisão para cumprir pena justamente, muitos deles, por falta de opção de trabalho, de qualificação profissional – acham facilidades no crime.

Acho que precisamos discutir. Trabalhar não é só para reduzir penas, mas eles precisam se autossustentar, principalmente alimentação. Existe a família que está do lado de fora e precisa de ajuda, precisa do trabalho deles lá dentro; existem empresas parceiras que podem colocar esses presos, que podem cumprir pena no semiaberto, para trabalhar; empresas que podem ser montadas: fábricas de uniformes, fábricas de paralelepípedo, fábricas de qualquer coisa em parceria com os presos.

Acho só que a gente não deveria votar assim. Como disse o Senador Anastasia, já existe uma prerrogativa levantada de remuneração, de restituição, não sou absolutamente contra, mas não gostaria de votar essa matéria hoje, é a minha opinião pessoal.

Obrigada, Sr. Presidente.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Reguffe.
- O SR. REGUFFE (S/Partido DF. Para discutir.) Sr. Presidente, sou favorável a que o preso tenha que ressarcir o Estado e o contribuinte brasileiro pelos gastos que o Estado e o contribuinte brasileiro têm com esse preso. Então, o meu voto será favorável a esse projeto.

Agora, considero, Sr. Presidente, e não vejo problema em se aprimorar um pouco mais o projeto, que nós tenhamos mais uma semana ou duas para que possamos aprimorar o projeto para que ele saia melhor.



Acho que nós temos uma responsabilidade com o País aqui nesta Casa, nada deve ser feito de afogadilho. Podendo haver mais uma semana ou duas para que se aprimore o projeto, para que nós tenhamos uma melhor legislação para a população brasileira, eu não vejo problema nisso.

Então, meu voto é favorável ao projeto. Agora, não vejo problema em que se possa ter mais uma semana ou mais duas, no máximo, para que se possa aprimorar e possa sair uma melhor legislação desta Casa para a população brasileira.

Mas queria, Sr. Presidente, tocar em um outro ponto que não vem sendo lembrado. Esses recursos que vão entrar para o sistema... Nós temos uma população carcerária no Brasil de quase um milhão de pessoas, esses recursos que vão entrar no sistema vão, inclusive, melhorar o sistema, porque, hoje, um dos problemas que há é a falta de recursos nesse sistema. Então, esses recursos que os presos inclusive vão dar para o sistema vão poder melhorar o sistema, poder melhorar as instalações, poder melhorar a alimentação que é oferecida. Esse é um ponto que precisa ser visto também, porque muito se critica hoje os presídios brasileiros, e um dos problemas é que os presídios têm falta de recursos. Então, os presos passando a pagar e ressarcir os gastos que o Estado tem com eles, com os próprios presos, vão poder inclusive melhorar as instalações, melhorar a infraestrutura e melhorar a própria alimentação dos presídios deste País.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Otto Alencar, o último Líder; e, em seguida, colocaremos em votação o requerimento de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.
- O SR. OTTO ALENCAR (PSD BA. Para discutir.) Sr. Presidente, eu estou aqui, ao lado do nobre Senador Jorge Kajuru...
- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) O Senador Kajuru está inscrito também.

Perdão.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... mas eu queria que V. Exa. atentasse para o fato que ele levantou aqui, hoje, no Plenário.

Nós aprovamos, com o voto de V. Exa., o meu projeto aqui que autorizava e dava condição de que as usinas de álcool pudessem vender diretamente o álcool para os postos, quebrando aí a cadeia do atravessador, que leva de 20% a 30% nisso.

No dia da votação, aqui, no Senado Federal, Presidente – e nós aprovamos aqui –, a antessala do Plenário estava empurrando a porta de lobistas para que não aprovássemos. Foram vários, de várias empresas, que são quatro ou cinco que dominam esse mercado.

O que o Kajuru fez, com a sensibilidade dele – e eu não sei como é que ele descobre isso, porque eu não avisei a ele –: ele já descobriu que está na Câmara Federal, com despacho de gaveta, para não votar.

O que é que ele quer? Que V. Exa. faça uma gestão junto ao Presidente Rodrigo Maia, que também deve defender esse tema, para que coloque para votar, até porque, lá, no Nordeste, alguns juízes federais, de forma muito correta, já estão autorizando a venda direta das usinas para os postos, e já barateou muito o preço do etanol nas bombas.

Ou seja, este é o País dos atravessadores, e ninguém mais tem o foco e a lupa para descobrir isso do que o Kajuru. O Kajuru é um craque nesse negócio, é nota dez. Ele vai lá e descobre. E levantou essa questão aqui e me trouxe esse tema.



Nós queríamos pedir, tanto eu, quanto ele, que V. Exa. pudesse fazer essa gestão.

De outra forma, também, eu quero colocar aqui a posição do nosso Partido, o PSD. Como Líder do PSD, apoio a aprovação desse projeto, do Waldemir Moka, um Senador que passou aqui, pelo Senado Federal, um homem de bem, um homem correto, coerente, um colega de quem eu sinto muita falta, do Moka, porque ele é um trabalhador, eminentemente trabalhador. Eu sou ortopedista, ele era cardiologista, mas nós trocávamos aqui as informações sobre Medicina; ele fez um bom trabalho, o Moka.

E esse projeto nós vamos votar, até porque eu acho que nenhum Senador aqui vai querer isentar a cobrança de presidiário de colarinho branco, absolutamente. Esses caras têm que pagar. E há uma corporação hoje de bandidos de colarinho branco dentro dos presídios brasileiros. Eu acredito até que, no Rio de Janeiro, com a contribuição dos Governadores, a arrecadação deve aumentar bastante lá, no Estado carioca, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de colocar em votação o requerimento que há sobre a mesa, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (Requerimento nº 326/2019 – Vide item 2.2.3 do sumário).

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, que o exame do PLS 580, de 2015, seja realizado pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDH).

Sala das sessões.

Mas eu queria fazer um acordo no Plenário.

Senador Randolfe, V. Exa. que propôs o requerimento, diante da manifestação de vários oradores, nós estamos buscando no Colégio de Líderes um entendimento das pautas que nós trazemos para o Plenário. Até agora, está indo bem. Nós estamos conseguindo desafogar a pauta de votação, as Comissões estão trabalhando e estamos conseguindo produzir no Plenário do Senado.

Eu queria fazer um acordo do Plenário. Nós temos o requerimento de retirada, de adiamento da discussão. Se nós colocarmos em votação, há a possibilidade de algum Senador pedir verificação. Nós temos várias matérias para votar, acordado hoje no Colégio de Líderes. A gente vê claramente a ausência de muitos Senadores, diante do entendimento construído no Colégio de Líderes. E eu queria construir mais um entendimento com o Plenário, especialmente com V. Exa., que fez o requerimento, mas que foi reverberado por diversos outros Senadores em relação à retirada de pauta.

Da mesma forma que nós estamos estabelecendo o consenso no Colégio de Líderes, eu gostaria de pedir para o Plenário, para os membros da CDH, que essa matéria ficasse 15 dias, que é um prazo razoável que foi pedido pelos Líderes parlamentares aqui nesta sessão, e essa matéria voltasse para nós votarmos. Se derrotarem ou vencerem o projeto, nós deliberaremos sobre ele.

Então, eu queria fazer um acordo com o Plenário, especialmente com V. Exa. e com todos os que se manifestaram em relação à retirada dessa matéria hoje, mas que a CDH tivesse 15 dias; e, em 15 dias, a Presidência pautará essa matéria para deliberação em Plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Aquiesço plenamente a V. Exa. Eu acho que é o melhor encaminhamento para haver mais uma análise sobre essa matéria, mais detida, para dirimir quaisquer dúvidas e ela vir madura para apreciação aqui no Plenário. Quinze dias é mais do que o suficiente.



Aquiesco humildemente ao encaminhamento de V. Exa. Fico honrado em contribuir para tanto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) — Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Em votação...

- A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL MS) -Senadora Leila lembrou bem: quinze dias úteis – semana que vem tem feriado. Não seria...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) -Será 15 dias, com feriado ou sem feriado.
- A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL MS) -Independentemente? Senador Randolfe...
- O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP SC) Foi combinado foram duas semanas, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) -Catorze dias, então.
- O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP SC) -Portanto... Ou seja, duas semanas significa na primeira terça-feira depois do feriado.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) -Senador Esperidião Amin faz a referência em relação ao retorno. Isso, 15 dias.
- O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP SC) -Combinado pelas Lideranças a pedido de, por consenso...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) -Quinze dias. De diversos Senadores.
- O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP SC) Eu prefiro falar 14, Presidente, mas eu aceito que V. Exa. fale 15.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) -Onze, que é o número do partido de V. Exa., mais quatro dias.
- O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP SC) Aí, é um número perfeito. Depois disso é só reserva.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) -Semana libanesa não se discute. Semana libanesa não se discute com o Amin.
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE -AP. Pela ordem.) – Presidente, só para não haver dúvida em relação a isso, foi bem lembrado pela Senadora Soraya o fato de que semana que vem tem o feriado. Mas, assim, para atender inclusive o que foi o requerimento e o encaminhamento daqui e não haver negligência da CDH, seria importante haver o despacho a S. Exa. o Senador Paulo Paim, que é o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, para ele reunir extraordinariamente a Comissão de Direitos Humanos na semana que vem ou então, suplementarmente, na terça-feira, já que foi muito bem, assiduamente indicado pelo Senador Esperidião Amin, concretamente qual é a data de apreciação. Ou seja, que fosse estabelecido então o calendário da apreciação na CDH: ou na semana que vem, apesar de ter o feriado, nós ainda teremos aqui na terça-feira; ou na terça-feira pela manhã para, à tarde, a matéria poder retornar aqui ao Plenário.

Só para dar vazão e reiterar os termos do acordo encaminhado por V. Exa. ao Plenário.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Presidência informará ao Senador Paulo Paim que ele pode deliberar sobre essa matéria na terça ou na segunda-feira, antes de colocarmos na votação em Plenário na terça que vem, em 15 dias.

Em votação o requerimento de audiência na Comissão de Direitos Humanos.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida deliberação de Plenário.

Gostaria, Senador Kajuru, rapidamente, de fazer a leitura de dois requerimentos de autoria do Senador Telmário Mota...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – O senhor manda. O senhor vai convencendo a gente de tudo aqui...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Eu queria fazer um pedido a V. Exa. sobre um requerimento. Eu estou com um requerimento aí já há algumas semanas...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas é de viagem. Eu tenho que fazer, porque ele vai viajar.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Está certo. Mas eu queria pedir a V. Exa... É o requerimento de audiência pública do Dia Mundial do Meio Ambiente para o dia 4 de junho, Presidente. É muito importante esse requerimento. Queria pedir a V. Exa. que lesse...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou pedir à Secretaria que...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... esse requerimento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não.

Requeiro, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Santa Elena de Uairén, na Venezuela, no dia 25/04/2019, a fim de receber a comitiva do Governo venezuelano para, na qualidade de Presidente da Subcomissão Temporária sobre a crise da Venezuela, tratar da abertura da fronteira daquele país com o Brasil.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir do dia 25 de abril de 2019, por um dia, para o desempenho desta missão (Requerimento nº 327/2019 – Vide item 2.2.4 do Sumário).

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovado.

Outro requerimento.



Na qualidade de Presidente da Subcomissão Temporária sobre a crise da Venezuela, estive em Caracas em missão oficial, tratando da abertura da fronteira entre o Brasil e a Venezuela, nos dias 14 e 15 do corrente mês. Sendo assim, solicito a V. Exa. providência para justificativa da ausência em Plenário (Requerimento nº 329/2019 – Vide item 2.2.5 do Sumário)..

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento nº 321, de 2019, do Senador Cid Gomes, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial a London School of Economics and Political Science, na Universidade de Oxford, em Londres, nos dias 17 a 19 de maio de 2019, e comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País entre os dias 16 a 25 de maio de 2019.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Requerimentos 316, 318, 324, de 2019, dos Senadores Telmário Mota, Flávio Arns, Marcelo Castro, Marcio Bittar, Rodrigo Pacheco, Humberto Costa, Rodrigo Cunha, Soraya Thronicke, Nelsinho Trad, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para os trabalhos da Casa para representar o Senado Federal em sessão ordinária do Parlamento do Mercosul em Montevidéu, no Uruguai, e comunicam, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no período da missão.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Estão aprovados.

Item 5.

Diante do acordo construído no Colégio de Líderes, nós precisamos votar o requerimento para encaminhar para a Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 399, do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei Complementar 101, de 2000, para estabelecer que os recursos devidos aos Estados e Municípios, a título de ressarcimento, não poderão ser objeto de contingenciamento por parte da União.

A Presidência comunica que foi apresentado requerimento que será publicado na forma regimental, solicitando audiência na CAE (Requerimento n^{o} 328/2019 – Vide item 2.2.6 do Sumário).

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Requerimento n° 273, de 2019, do Senador Weverton e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em 27 de setembro, destinada a homenagear a Profa. Terezinha de Jesus Almeida Silva Rêgo.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Com a palavra o Líder Jorge Kajuru.



- A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA MA) Sr. Presidente, e o nosso requerimento do meio ambiente, Presidente?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Vou despachar com V. Exa. Há um conflito de datas aqui. Queria que V. Exa. pudesse vir aqui. Líder Jorge Kajuru Líder e poeta Jorge Kajuru.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO. Pela ordem.) Obrigado.

Presidente, primeiro, o seguinte – sem poesia agora – no dia da eleição, o senhor mostrou a esta Casa que, evidentemente, com aquela paciência de Jó... Aliás, creio que Jó era afobado perante V. Sa., o Jó da Bíblia. O senhor, tranquilamente, aqui mostrou que tinha um fraldão geriátrico. Lembra-se daquela sessão?

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Isso é bullying, Senador. (Risos.)
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Não é bullying. Agora, hoje, com essa habilidade toda, muda, convence... Até terça-feira, como disse o árabe, o libanês a mim, a gente concorda, sem problema nenhum, tranquilo.

Agora, eu gostaria, primeiro, de agradecer as palavras carinhosas do querido amigo, estimado Senador Otto Alencar, da Bahia, ex-Governador, mas eu apenas fui garimpeiro do projeto; o mérito é todo dele. Mas um projeto como este que ele apresentou estar na Câmara há um ano e meio, causa estranheza, porque obviamente só é contra um projeto desse, em relação ao momento que vive – o Senador Vanderlan sabe disso e discute isso lá em Goiás – o caminhoneiro, a dona de casa em relação ao gás de cozinha, enfim, o momento do combustível neste País, quem for contra só pode ser chamado de atravessador. Eu sei que o senhor não o é, e tampouco penso que o Presidente Rodrigo Maia o seja. Então, que o senhor realmente atenda a esse apelo nosso, do Senador Otto e meu, para que o Presidente Bolsonaro – e eu já tenho a posição dele, e ele quer – possa sancionar esse projeto, que eu acho importantíssimo.

Aproveito aqui para dois requerimentos.

E quero ouvir o aprovado do senhor, como ouvi agora mesmo aqui, porque já temos assinaturas dos seguintes Srs. Senadores e Sras. Senadoras: Alessandro Vieira, Otto Alencar, Reguffe, Leila, Soraya, Carlos Viana, Selma Arruda, Randolfe, Girão, Styvenson... Enfim, 12 assinaturas. Eu sei que outras a gente também vai conquistar, e eu manterei aquela minha postura. Exemplo agora: um colega não quis assinar. Eu não vou dizer que ele não quis. Eu não faço isso. Quem quer assinar assina, sim ou não, pronto, acabou. Eu tenho que comentar é quem quis assinar. O requerimento é para a Presidência da Itaipu: que ela confirme a notícia de hoje, divulgada pelos maiores veículos de comunicação do Brasil, de que a Itaipu gastou R\$1,5 milhão para patrocinar o evento do Ministro Gilmar Mendes, da sua empresa EPD, lá em Lisboa, Portugal, aonde, aliás, gente da imprensa diz que o senhor foi, e o senhor nem lá esteve. Então, esse é um requerimento que eu gostaria de apresentar. E, Presidente, o último requerimento... Esse é um requerimento de informação, correto? Se realmente custou este valor, R\$1,5 milhão, o patrocínio para a empresa do Ministro Gilmar Mendes fazer aquela festa que ele fez. E, graças a Deus, o senhor não esteve presente. Parabéns, aliás!

Quanto ao último requerimento, quero saber o seguinte. O senhor, evidentemente, é amigo do Presidente Bolsonaro, não é? É amigo do Ministro Paulo Guedes, não é? Gosta de ambos, não gosta? O Ministro Paulo Guedes, em uma audiência de uma hora e meia comigo – meu amigo há



20 anos –, concordou quando eu me lembrei do Presidente George Washington, o primeiro Presidente americano, que acabou com essa história de "vossa excelência". Na época, ele criou o "Mr. President", ou seja, ele era chamado de "Sr. Presidente". Então: "Sr. Senador", "Sr. Presidente", "Sra. Senadora", porque eu sei que o "vossa excelência" acaba sendo uma educação, mas uma formalidade. E o Presidente Bolsonaro aceitou a minha humilde sugestão, que o Ministro Paulo Guedes apresentou a ele, e lá no Executivo não há mais essa história de "vossa excelência". Aí, eu queria saber se aqui, no Legislativo, no Senado, nesse meu requerimento que vou apresentar, eu vou ter o seu apoio para a gente parar com essa de "vossa excelência", e manter o respeito de "Sr. Presidente", "Sr. Senador", "Sra. Senadora".

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Responderei oportunamente a V. Exa.
- $\bf O$ SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) "Oportunamente" é a segunda vez que V. Sa. responde a mim. Isso me preocupa! (Risos.)

Mas eu sei que o senhor vai concordar.

- O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT MA) Sr. Presidente...
- O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA SE) Presidente, só um esclarecimento...
- O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT MA. Pela ordem.) Eu só gostaria de agradecer ao Plenário e a V. Exa. por ter aprovado a homenagem à Profa. Terezinha Rêgo, da Universidade Federal do Maranhão, farmacêutica, uma profissional que é respeitada em todo o Território, não só maranhense mas brasileiro, e é também internacionalmente hoje visitada; ela, que ainda, já no auge da sua idade, tem se dedicado sempre ao Programa Farmácia Viva e às comunidades carentes, sempre estando lá à disposição, de forma muito dedicada e voluntária, colocando todos os anos da sua vida trabalhando a favor dos mais carentes. Então, obrigado.

Eu tenho certeza de que as homenagens grandes têm que acontecer em vida. E ela, já com seus noventa e poucos anos, estará aqui em setembro, se Deus quiser, participando dessa sessão solene. E o trabalho dela, o Brasil vai ter a oportunidade – quem não teve ainda – de conhecer esse importante trabalho da Profa. Terezinha Rêgo.

E, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado também nos Anais da Casa que nós da Bancada do PDT nos solidarizamos com o falecimento do Vice-Presidente do PCdoB lá de Imperatriz, o Fábio Feitosa, mais carinhosamente conhecido como Fabinho. Ele era cadeirante, uma pessoa bastante conhecida, respeitada, um defensor das minorias. Ele, que sempre... O primeiro emprego dele foi na Câmara de Vereadores de Imperatriz. Foi ele que ajudou a haver acesso, na luta pela acessibilidade, na Câmara de Imperatriz, que é a segunda maior cidade do Estado, que é a minha cidade natal. Todos estão lá bastante tristes, perplexos. Tenho certeza de que ele vai deixar bastante saudade, e é claro que nós gostaríamos de nos solidarizar com a família, não só com os nossos sentimentos, mas dizendo que lamentamos muito o ocorrido e o seu falecimento.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) — Senador Jorge Kajuru, só responder em relação ao projeto de lei que foi...



Senador Jorge, nós temos uma reunião com o Presidente Rodrigo Maia para levar algumas matérias que foram deliberadas no Colégio de Líderes como prioritárias para que a Câmara possa sobre elas se debruçar e votá-las. Eu vou levar também ao conhecimento do Presidente Rodrigo Maia essa matéria do projeto de lei que V. Exa. mencionou em relação ao etanol, ao álcool no Brasil, do projeto de autoria do Senador Otto Alencar.

- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Agradecidíssimo. Quanto ao centro do diabético, V. Sa. não esqueceu, não, não é?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Não, não, não.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Do diabetes?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Não.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Lembra? Porque esse é um acordo antigo com o Ministro Mandetta.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Já está na lista que eu encaminhei para lá de dez projetos.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Muito obrigado.
- O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA SE) Sr. Presidente, só...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Delegado Alessandro.
- O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA SE. Pela ordem.) Só um esclarecimento sobre o requerimento apresentado pelo Senador Kajuru.
- O Diretor-Geral de Itaipu, o Gen. Joaquim Silva e Luna, mandou cancelar nove convênios de patrocínio, cujo objeto estava totalmente fora daquilo que prevê aquela empresa binacional. O valor desses nove convênios, Presidente, é de R\$42 milhões. Quarenta e dois milhões de reais em patrocínios para iniciativas que não têm nenhuma ligação com a atividade de Itaipu, dentre eles o convênio com o evento do Sr. Ministro Gilmar Mendes, realizado em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, no valor total de R\$3,369 milhões, dos quais R\$2,492 milhões já foram pagos pelo Governo Temer no mês de dezembro. É um negócio impressionante. Então, vai haver a necessidade de ampliar o requerimento para pedir informação com relação a esses nove convênios, a esses patrocínios no valor de R\$42 milhões, que já foram suspensos e que, por terem sido suspensos, muito provavelmente configuram desvio de finalidade, abuso e eventualmente a prática de crimes pelos diretores daquela empresa.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Como o Senador Jorge Kajuru ainda não protocolou o requerimento, ele faz a menção...
- **O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Farei junto com o Senador Alessandro, pode ser?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Certo. Pode.



- 24 Abril 2019
- **A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB DF) Pela ordem, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senadora Leila.
- A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB DF. Pela ordem.) A respeito dessa lista dos projetos que se está encaminhando, o PLS 550, da segurança das barragens, está incluído?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Não foi.
- **A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB DF) Então, eu peço para o senhor gentilmente que...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Cinco...
- **A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB DF) PLS 550, da minha autoria.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) PLS 550?
 - A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB DF) É.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) O número do projeto do Senador Otto já conseguiram? (Pausa.)

Requerimento.

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, realização de sessão especial no dia 06 de junho de 2019, a fim de celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente (Requerimento nº 331/2019 – vide item 2.2.7 do Sumário).

O requerimento é de autoria da Líder do Cidadania, Senadora Eliziane.

Peço desculpas a V. Exa. O requerimento já estava aqui há alguns dias, só que havia um conflito regimental, porque V. Exa. solicitou a reunião em uma terça e em uma quarta e, regimentalmente, nós não podemos fazer essas audiências...

- A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA MA) Muito obrigada, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Mas já está em uma quinta-feira.

Requerimento em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovado o requerimento.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 74, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma comissão temporária externa composta de cinco membros titulares para, no prazo de 30 dias, conhecer a realidade do Município de Minaçu, localizado no Estado de Goiás, e da empresa Sama Mineração, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos dessas atividades (Requerimento nº 330/2019 – vide item 2.2.8 do Sumário)..

Tem uma justificativa e o requerimento é de autoria do Senador Vanderlan Cardoso.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)



Aprovado por unanimidade.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

- **A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB DF) Pela ordem, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Pela ordem, Senadora Leila do vôlei.
- A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB DF. Pela ordem.) Só para fazer um registro é uma demanda da cultura, dos nossos amigos da cultura –: hoje, dia 23 de abril, é o dia de um estilo genuinamente brasileiro, que é o choro. Hoje é o Dia Nacional do Choro.
- A data foi escolhida em homenagem ao aniversário do Pixinguinha, grande músico e compositor de clássicos como Carinhoso. Popularmente o chorinho, esse gênero musical, tem mais de 130 anos de existência. E quis o destino que Brasília, que recém-completou 59 anos, seja conhecida como a Capital do Choro e seja também um dos principais centros de formação de chorões do nosso País.
- A Escola de Choro Raphael Rabello, que completa, também neste ano de 2019, 20 anos, foi a primeira do gênero dedicada ao nosso País.
- Então, eu faço esse registro muito importante, celebrando o aniversário de Brasília, a cultura nacional e, acima de tudo, os nossos chorões do nosso País e da nossa cidade.

Muito obrigada.

- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Senador Jorge Kajuru.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO. Pela ordem.) Só completando aqui a querida Leila, que foi minha convidada não sei se ela vai querer ainda ir, diz que o filho está doente; desculpa, não é? Não quer ir com o Kajuru lá.

Mas é o seguinte, agora à noite...

- **A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB DF) Eu sou mãe!
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) ... há um jantar lá na sua casa, não é isso?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Sim, Senador.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) A Senadora Rose me convidou. O senhor nem me convidou, não. Quem me convidou foi ela.
- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) O jantar é da Senadora Rose!
- **A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB DF) É verdade, hein, Senador? Não fomos convidados! Fomos convidados hoje.
- ${\bf O}$ SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) É, não fomos convidados.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Eu apenas cedi a residência oficial.



- A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE ES) Presidente...
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Até porque aquele molho do seu jantar para mim faz mal, me dá diarreia.
- **A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE ES) Presidente, nenhum dos dois está falando a verdade. Pensavam que eu tinha saído. (*Risos.*)
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO. Pela ordem.) Mas vou fazer um convite aqui a todos e a todas em relação ao que acabou de anunciar a querida Senadora Leila: quem vai fazer o show é meu compadre, amigo do Senador Girão, está aqui em Goiânia hoje à noite lá no Clube do Choro é nada mais, nada menos do que Raimundo Fagner. Então, é evidente que eu prefiro ver o show dele a jantar com o senhor. Desculpe! (Risos.)
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Obrigado.
- A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB DF. Pela ordem.) Presidente, só para finalizar: de hoje até domingo, dia 28, Brasília celebra o Encontro Internacional de Choro, lá no Clube do Choro, então todos estão convidados. Os pares aqui, nossos Senadores e Senadoras, quem quiser, de hoje até domingo; é um encontro internacional, então vai haver muito choro, muitos *shows* bacanas lá no Clube do Choro, todos estão convidados.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM AP) Informo ao Plenário que o Projeto de Lei nº 84, de 2018, que assegura às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em braile estará pautado para amanhã.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 02 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 55^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



Concluída a instrução do **Projeto de Lei nº 1.619, de 2019**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.



Comunicação







A pull a con. Junte se ao processado do

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

OF.90/GSEGOMES

Brasília, 23 de abril de 2019.

ROS 110/2019

A Sua Excelência o Senhor Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal Senado Federal 70165-900 - Brasília/ DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar a mudança de data da Sessão Especial do Senado Federal destinada comemorar o trigésimo aniversário de Palmas, de 20 de maio para 23 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Senador EDUARDO GOMES

MDB/TO

Recebido em 23

Thiago Geovani Paes Ferreira Matricula: 29851 SLSF/SGM

Anexo I, 5° andar - Fone: 3303-6352 - Fax.: 3303-6354 sen.eduardogomes@senado.leg.br



Emenda







PL 2276/2019 00001

SENADO FEDERAL Gabinete do Senador Lasier Martins

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 2.276 de 2019)

Dá nova redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.276, de 2019, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

"Art. 2º A não observância do disposto nesta Lei configura-se propaganda eleitoral irregular, e será punível nos termos do §1º do art. 37 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 2.276, de 2019 faz um grande avanço no sentido de enfrentar os efeitos danosos sobre o meio ambiente, qual seja, sobras de material de campanhas eleitorais, sobretudo os chamados "santinhos". Assim, tornar obrigatório que esse material seja feito apenas com material biodegradável é medida que se impõe.

No entanto, entendemos que a lei pode não ter qualquer efetividade na prática, se não estiver acompanhada de alguma penalidade no caso do seu descumprimento.

Portanto, a fim de conferir maior coercibilidade à norma, propomos que o seu descumprimento seja caracterizado como propaganda eleitoral irregular, sendo punível nos termos da legislação eleitoral.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins (PODE-RS)









SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2479, DE 2019

(nº 5.274/2016, na Câmara dos Deputados)

Cria a Universidade Federal do Norte do Tocantins, por desmembramento de campus da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- **Projeto original** http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1457318&filename=PL-5274-2016

DESPACHO: Às CE e CCJ.



Página da matéria

Página 1 de 9



Cria a Universidade Federal do Norte do Tocantins, por desmembramento de campus da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica criada a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por desmembramento de *campus* da Fundação Universidade Federal do Tocantins, instituída pela Lei n° 10.032, de 23 de outubro de 2000.

Parágrafo único. A UFNT, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2° A UFNT terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional.

Art. 3° A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFNT, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do estatuto da UFNT e das demais normas pertinentes.

 $\mbox{Art. 4° Os } \mbox{\it campi} \mbox{ de Araguaína e Tocantinópolis passam}$ a integrar a UFNT.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo inclui a transferência automática dos:

I - cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

Página 2 de 9



2

- II alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFNT, independentemente de qualquer outra exigência; e
- III cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal
 da UFT, disponibilizados para funcionamento dos campi
 referidos no caput deste artigo na data de entrada em vigor
 desta Lei.
- Art. 5° Ficam criados, para integrar a UFNT, os *campi* de Xambioá e Guaraí.
 - Art. 6° O patrimônio da UFNT será constituído por:
 - I bens e direitos que adquirir;
- II bens e direitos doados pela União, por Estados, por Municípios e por entidades públicas e particulares; e
- III bens patrimoniais da Fundação Universidade Federal do Tocantins disponibilizados para o funcionamento dos campi de Araguaína e Tocantinópolis, na data de entrada em vigor desta Lei, formalizada a transferência nos termos da legislação e dos procedimentos de regência.
- § 1° Só será admitida a doação à UFNT de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.
- § 2° Os bens e direitos da UFNT serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos e não poderão ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.
- Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a transferir para a UFNT bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.
- Art. 8° Os recursos financeiros da UFNT serão provenientes de:

Página 3 de 9



- I dotações consignadas no orçamento geral da União;
- II auxílios e subvenções concedidos por entidades
 públicas e particulares;
- III receitas eventuais, a título de remuneração,
 por serviços prestados compatíveis com a finalidade da UFNT,
 nos termos do seu estatuto e do seu regimento geral;
- IV convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais; e
 - V outras receitas eventuais.
- Art. 9° A administração superior da UFNT será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.
- § 2° O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.
- § 3° O estatuto da UFNT disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.
- Art. 10. Ficam criados, para composição do quadro de pessoal da UFNT, 175 (cento e setenta e cinco) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previstos na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, dos quais 49 (quarenta e nove) são cargos de nível de classificação "E" e 126 (cento e vinte e seis) são cargos de nível de classificação "D", na forma do Anexo desta Lei.
- Art. 11. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção (CD), as seguintes

Página 4 de 9



Funções Gratificadas (FG) e as seguintes Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC):

```
I - 7 (sete) CD-2;
```

II - 8 (oito) CD-3;

III - 31 (trinta e um) CD-4;

IV - 79 (setenta e nove) FG-1;

V - 124 (cento e vinte e quatro) FG-2;

VI - 62 (sessenta e duas) FG-3; e

VII - 3 (três) FCC.

Art. 12. Ficam criados, mediante transformação de 2 (dois) cargos CD-3 e de 2 (dois) cargos CD-4 criados pela Lei n° 12.677, de 25 de junho de 2012:

I - 1 (um) cargo de Reitor - CD-1 da UFNT; e

II - 1 (um) cargo de Vice-Reitor - CD-2 da UFNT.

§ 1° O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados *pro* tempore, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFNT seja organizada na forma de seu estatuto.

§ 2° Caberá ao Reitor pro tempore estabelecer as condições para a escolha do Reitor da UFNT, de acordo com a legislação vigente.

Art. 13. A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada a expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do \$ 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e as respectivas dotações para seu provimento deverão constar de

Página 5 de 9



anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 14. A UFNT encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de nomeação do Reitor e do Vice-Reitor pro tempore.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2019.

RODRIGO MAIA Presidente

ANEXO

Página 6 de 9



24 Abril 2019

A) Quadro de Cargos de Direção (CD), de Funções Gratificadas (FG) e de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) da UFNT:

CÓDIGO	QUANTITATIVO
CD-1	1
CD-2	8
CD-3	8
CD-4	31
SUBTOTAL	48
FG-1	79
FG-2	124
FG-3	62
FCC	3
SUBTOTAL	268
TOTAL	316

B) Quadro de Cargos Efetivos da UFNT:

CARGOS	TOTAL
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CLASSE "D"	126
Assistente em Administração	66
Técnico de Laboratório	35
Técnico de Tecnologia da Informação	13
Técnico em Contabilidade	5
Técnico em Audiovisual	4
Técnico em arquivo	2
Técnico em Segurança do Trabalho	1
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CLASSE "E"	49
Administrador	10

Página 7 de 9



Quarta-feira

9
2
1
2
3
1
3
2
1
6
3
6
175

Página 8 de 9



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
 - parágrafo 1º do artigo 169
- Lei nº 10.032, de 23 de Outubro de 2000 LEI-10032-2000-10-23 10032/00 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10032
- Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005 LEI-11091-2005-01-12 11091/05 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11091
- Lei nº 12.677, de 25 de Junho de 2012 LEI-12677-2012-06-25 12677/12 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12677

Página 9 de 9



Quarta-feira

Ofício do Conselho Nacional do Ministério Público







SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 7, DE 2019

(n° 104/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referente ao biênio 2019/2021.

AUTORIA: Conselho Nacional do Ministério Público

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À CCJ.



Página da matéria

Página 1 de 55





CÓPIA

ID SEI: 11570/2018-11

Conselho Nacional do Ministério Público

Oficio nº 104/2019/PRESI-CNMP

Brasilia/DF, 27 de março de 2019.

Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o, tenho a satisfação de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Promotor de Justiça DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021. em vaga destinada à representação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, definida no artigo 130-A, inciso II. da Constituição.

Com cordial respeito,

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Presidência do Genado Federal Rivania Campos - Mat. 300862 Recebi o original

Em <u>29103119 Hs1231</u>

A Sua Excelência o Senhor Senador DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM DD. Presidente do Senado Federal

> Setor de Administração Federal Sul (SAFS). Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte. 70070-600 Brasilia-DF Tels. (61) 3366-9135/9100. Correio eletrônico. presidencia@emm.mp.br

Página 2 de 55



EXCELENTÍSSIMO SENHOR, SENADOR DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Eu, Dermeval Farias Gomes Filho, promotor de justiça, venho me apresentar, após ser eleito pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal, como indicado por parte da Exma. Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Breve currículo1

Dermeval Farias Gomes Filho, e-mail dermevalfarias@yahoo.com.br

Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Atividades desenvolvidas

Nas Promotorias de Justiça e Núcleos

Lotação nas Promotorias de Justiça: Júri (Gama, Santa Maria, Ceilândia, Brasília, Brazlândia, Águas Claras); Criminal (Santa Maria, Brazlândia, Taguatinga, Águas Claras); Execução Penal; Educação; Fazenda Pública.

- -Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial e de Combate à Tortura.
- Titular da Promotoria de Justiça Criminal e Júri de Águas Claras. Coordenador Administrativo da Promotoria de Águas Claras.

Na Administração do MPDFT

- Assessor de Políticas Institucionais outubro de 2010 a dezembro de 2014;
- Chefia de Gabinete em substituição nos afastamentos legais no período de 2012 a 2013;

No CNMP

- Conselheiro do CNMP (biênio 217-219);
- Presidente da Comissão Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP (Biênio 2017-2018);
- -Membro Auxiliar do CNMP com exclusividade durante 6 meses em 2010 e membro auxiliar e colaborador do CNMP, sem exclusividade, de 2011 a 2016. Nesse período, a atuação se deu da seguinte forma:
- membro colaborador da Comissão do CNMP que elaborou o Planejamento Estratégico Nacional;
- membro da Comissão do CNMP que elaborou o banco de projetos nacional;
- membro auxiliar e colaborador em inspeções e sindicâncias da Corregedoria Nacional de 2010 a 2016;
- membro auxiliar da Comissão de Revista e Jurisprudência do CNMP em 2010;
- membro da Comissão do CNMP que elaborou estudo com sugestões de mudança ao projeto do novo Código Penal que tramita no Senado;

Na área acadêmica

- professor de direito penal na FESMPDFT desde o ano de 2009;
- pós-graduado em processo civil pela Universidade Federal de Santa Catarina;
- mestre em direito e política pública, processo e controle penal, pelo Centro Universitário de Brasília;
- membro do Conselho Editorial da Revista do MPDFT;
- membro do Conselho Editorial da Revista De Juri do MPMG;
- Autor do livro Dogmática Penal: fundamento e limite à construção da jurisprudência penal no Supremo Tribunal Federal. Salvador: Jus Podivm, 2019.

Página 3 de 55



¹ Currículo Lattes segue anexo.





Dermeval Farias Gomes Filho

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4922415917106270 Última atualização do currículo em 04/03/2019

Possui mestrado em Direito e Políticas Públicas, Processo e Controle Penal pelo UNICEUB, Centro Universitário de Brasília (2018); pós graduação em processo civil pela Universidade Federal de Santa Catarina (2005); e graduação em DIREITO pela Universidade Vale do Rio Doce (2000) . Atualmente é Promotor de Justiça Criminal/Júri do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e professor de Direito Penal na pós graduação da Fundação Escola Superior do MPDFT. Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (Biênio 2017-2019). Integra o grupo de pesquisa de política criminal do UNICEUB (Centro Universitário de Brasília). Atuou de 2013 a 2015 como coordenador adjunto de ensino do MPDFT perante a Escola do MPU. Membro associado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCcrim). Membro do Conselho Editorial das Revistas Jurídicas do MPDFT e da De Jure do MPMG. Palestrante em simpósios e eventos da Escola Superior do Ministério Público da União. Leciona em cursos de capacitação de direito penal do STF, STJ, TJDFT e MPDFT. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, Política Criminal e Criminologia. Atuou como membro auxiliar e membro colaborador do Conselho Nacional do Ministério Público na área de revista, jurisprudência, planejamento estratégico e Corregedoria. Foi Assessor de Política Institucional da Procuradoria Geral de Justiça do MPDFT de 2010 a 2014. Foi professor de Direito Penal da Escola da Magistratura do Distrito Federal. Atuou de 2004 a 2010 como promotor de justiça do júri, execução penal, Núcleo de Combate à Tortura e de Controle Externo da Atividade Criminal. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Dermeval Farias Gomes Filho

Nome em citações bibliográficas GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.;GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS

Endereço

Página 4 de 55

Endereço Profissional Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Promotoria de Justiça de Águas Claras-

DF.

QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre B, sala 322, Taguatinga Shopping

Areal (Águas Claras)

71950904 - Brasília, DF - Brasil Telefone: (61) 32264643 Fax: (61) 32264178

URL da Homepage: www.fesmpdft.org.br

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2018	Mestrado em Direito (Conceito CAPES 5).
	Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.
	Título: Dogmática Penal: fundamento e limite à construção da jurisprudência penal no
	âmbito do Supremo Tribunal Federal., Ano de Obtenção: 2018.
	Orientador: 😥 Antônio Henrique Graciano Suxberger.
	Coorientador: Bruno Amaral Machado.
	Palavras-chave: DERMEVAL; Penal; Dogmática penal; Supremo Tribunal Federal.
	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
	Setores de atividade: Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria.
2005 - 2005	Especialização em Pós-Graduação em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 390h).
	Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
	Título: Processo de Resultado e Tutelas Coletivas.
1996 - 2000	Graduação em DIREITO.
	Universidade Vale do Rio Doce, UNIVALE, Brasil.



Formação Complementar

2002 - 2002

Formação Policial, carreira Delegado de Polícia. (Carga horária: 900h). Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, CEAPOLC/MG, Brasil.

Atuação Profissional

Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheiro Nacional do Ministério

Público

Outras informações Conselheiro Nacional do Ministério Público (CNMP). Biênio 2017-2018. Presidente da Comissão Carcerária, Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial do CNMP.

Vínculo institucional

2010 - 2016

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Colaborador

Outras informações Membro Auxiliar do CNMP com exclusividade durante 6 meses em 2010 e membro auxiliar

e colaborador do CNMP, sem exclusividade, de 2011 a 2016. Nesse período, a atuação se deu da seguinte forma: - membro colaborador da Comissão do CNMP que elaborou o Planejamento Estratégico Nacional; - membro da Comissão do CNMP que elaborou o banco de projetos nacional; - membro auxiliar e colaborador em inspeções e sindicâncias da Corregedoria Nacional de 2010 a 2016; - membro auxiliar da Comissão de Revista e Jurisprudência do CNMP em 2010; - membro da Comissão do CNMP que elaborou estudo com sugestões de mudança ao projeto do novo Código Penal que tramita no Senado.

Atividades

09/2017 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Nacional do Ministério Público, .

Cargo ou função

Conselheiro Nacional do CNMP. Biênio 2017-2018..

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, MPDFT, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual **Outras informações**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Refere ao exercício da função de Promotor de Justiça no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde 02/06/04. De 2004 a 2007, atuação em promotorias de justica das seguintes áreas: Júri; Criminal; Juizado Criminal; Execução Penal; Fazenda Pública; Educação. De 2007 a 2010, atuação no Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial e no Núcleo de Combate à Tortura. De 2010 até à presente data, atuação na Assessoria de

Políticas Institucionais do MPDFT.

Fundação Escola Superior do Ministério Público do DF Territórios, FESMPDFT, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - Atual

Vínculo: Professor de Direito Penal, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Penal **Outras informações** Refere-se à atividade de professor - Parte Geral e Parte Especial- exercida perante à

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2015 Vínculo: Coord. Ensino Subst. MPDFT, Enquadramento Funcional: Coordenador de Ensino

Susbstituto

Outras informações Atuação desde 2010 como Coordenador de Ensino Substituto da ESMPU, em vaga

destinada ao MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

Escola da Magistratura do Distrito Federal, ESMA-DF, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010 **Outras informações**

Vínculo: Professor de Direito penal, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Penal Refere-se à atividade de Professor de Direito Penal- Parte Geral- exercida perante à Escola

da Magistratura do Distrito Federal.

PRAETORIUM, PRAETORIUM, Brasil

Página 5 de 55 Parte integrante do Avulso do OFS nº 7 de 2019.



Quarta-feira

2009 - 2009

Vinculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Penal

União Pioneira de Integração Social, UPIS, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2006 Vínculo: PROFESSOR DE DIREITO PENAL, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

FORTIUM- Editora e Treinamento LTDA, FORTIUM, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2009 Vínculo: Professor de Direito Penal, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Penal

Ordem dos Advogados do Brasil - Minas Gerais, OAB-MG, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2004 Vínculo: Profissional Liberal, Enquadramento Funcional: Profissional Liberal

Outras informações Refere-se ao período de exercício da Advocacia em Belo Horizonte-MG por três anos.

Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, ESMP/SP, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: Professor da pós-graduação, Enquadramento Funcional: professor

Outras informações Professor na pós-graduação em direito penal.

Membro de corpo editorial

2011 - AtualPeriódico: De Jure (Belo Horizonte)2011 - AtualPeriódico: Revista de Artigos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Áreas de atuação

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Penal, Política
Criminal e Criminologia.

Idiomas

Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve

Razoavelmente.

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve

Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2007 Medalha de Honra ao Mérito no Grau Comendador, Conselho Superior do Ministério Público

do Distrito Federal e Territórios.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

 SUXBERGER, ANTONIO HENRIQUE GRACIANO; GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS. Funcionalização e expansão do Direito Penal: o direito penal negocial. Revista de Direito Internacional, v. 13, p. 376-394, 2016.

 GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. O MENSALÃO E A DIFICULDADE DE APLICAR PENAS NO BRASIL. Consultor Jurídico (São Paulo, Online), v. 1. p. 1-1, 2012.

Página 6 de 55 Parte integrante do Avulso do OFS nº 7 de 2019.



- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. A Licitação: faculdade ou obrigação?. Justiç@ Revista Eletrônica da Seção 3. Judiciária do Distrito Federal, v. 1, p. 1, 2012.
- 4. GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. A dimensão do Princípio da Insignificância- Imprecisão Jurisprudencial e Doutrinária- Necessidade de Nova Reflexão no Crime de Descaminho. Justiç@ - Revista Eletrônica da Seção Judiciária do Distrito Federal, v. 3, p. 2-9, 2009.
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. O STF e a Interpretação Neokantista do Direito Penal. MPMG jurídico, v. ANO IV, 5. p. 48-49, 2009.
- 🚖 **gomes filho, dermeval farias.**. O STF e a interpretação neokantista do direito penal. Boletim 6. IBCCRIM, v. ANO 16, p. N. 196, 2009.

Livros publicados/organizados ou edições

- 🛊 GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Dogmática Penal: fundamento e limite à construção da jurisprudência penal no âmbito do Supremo Tribunal Federal.. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 1. 304p .
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS; SUXBERGER, ANTONIO HENRIQUE GRACIANO . Funcionalização e expansão do 2. Direito Penal: o Direito Penal negocial.. 1. ed. Riga: Novas Edições Acadêmicas, 2017. v. 1. 54p .
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. MPDFT- Promotor de Justiça- Questões dos últimos concursos com gabaritos 3. comentados. 1. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2012. v. 1. 351p.

Capítulos de livros publicados

GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS; SUXBERGER, ANTONIO HENRIQUE GRACIANO . A imediação na avaliação da prova no processo penal e o papel dos tribunais. In: Lívia Nascimento Tinôco; Luiza Cristina Frischeisen; Rodrigo Antônio Tenório Correa da Silva; Silvio Amorim Junior; Vladimir Barros Aras.. (Org.). DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO SISTEMA ACUSATÓRIO. 1ed.Brasília: ANPR, 2018, v., p. 105-127.

Outras produções bibliográficas

- Gomes filho, dermeval farias.; Pezzotti, O. E. . Representação policial por mandado de busca e APREENSÃO DOMICILIAR SEM PRÉVIA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO: OFENSA AO MECANISMO LEGAL DE CONTROLE EXTERNO.. Brasília-DF: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), 2017 (Jurídico).
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Breves considerações sobre a proposta do novo Código Penal- Projeto de Lei do 2. Senado n. 236 de 2012: o tratamento dos crimes de peculato, corrupção e enriquecimento ilícito. 2013 (Jurídico).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS. Sistema carcerário brasileiro em colapso. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
- 2. GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Penas: teorias, dosimetria, execução e temas correlatos.. 2018.
- 3. GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Novo Código Penal- Projeto de Lei 236/2012- Senado. 2012. (Programa de rádio
- 4. GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Princípio da Insignificância. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Aspectos importantes sobre o sistema prisional brasileiro. 2010. (Programa de 5. rádio ou TV/Entrevista).
- 6. GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Política Criminal e Princípios Constitucionais Penais. 2009.

Demais tipos de produção técnica

- 1. GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS; SUXBERGER, ANTONIO HENRIQUE GRACIANO; DUARTE, A. P.; CAVALLAZZI, V. W.; FARIAS, J. A. C.. O Ministério Público e o controle externo da Atividade Policial: Dados 2016. 2017 (Relatório de pesquisa). 2017. (Relatório de Pesquisa.).
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Teoria do Fato Típico e Concurso de Agentes. 2015. . 2.
- 3. GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Atualização em Direito Penal: Política criminal e a jurisprudência atual do STF.
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. PAPEL INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2014. (Curso de curta duração 4. ministrado/Outra).
- 5. GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal. 2012. .
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. As reformas pontuais do Código de Processo Penal. 2011. . 6.
- 7. 🜟 GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Teorias da Criminologia e Ministério Público. 2011. .
- 8. GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Direito Penal (Parte Geral) e Tendências da Política Criminal. 2011. .

Produção artística/cultural

Página 7 de 55 Parte integrante do Avulso do OFS nº 7 de 2019.



Quarta-feira

- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Entrevista na TV Justiça sobre aspectos importantes do sistema prisional brasileiro.
 2010.
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Entrevista no Estúdio da TV Globo de Brasília-DF sobre execução penal no Brasil diante dos recentes casos de crimes brutais praticados por egressos do sistema pena. 2010.
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Os princípios penais constitucionais e as tendências da política criminal. 2009.

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

 GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. h- Coordenador do concurso de monografias para publicação na revista da Fundação Escola Superior do MPDFT em 2008.. 2008. Fundação Escola Superior do Ministério Público do DF Territórios.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- 1. 21 Seminário Internacional do IBCcrim. 2015. (Seminário).
- 2. Criminalidade Urbana, Justiça e Impunidade. 2015. (Seminário).
- Ação Nacional Estruturante- PRÓ-MP- Gestão por Competências. Gestão por Competência no Âmbito do MPDFT. 2014. (Outra).
- 4. Göttingen-Alemanha: Curso sobre Problemas Fundamentais do Direito Penal e Processual Penal. 2014. (Outra).
- 5. APG AMANA-KEY PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA. 2013. (Outra).
- **6.** 18 Seminário do IBCcrim. 2012. (Seminário).
- 7. 17 Seminário do IBcrim. 2011. (Seminário).
- 8. Simpósio de Execução Penal promovido pela Escola Superior do MPU.Os entraves para a apuração da responsabilidade criminal: a prática de tortura e de maus tratos no interior dos estabelecimentos penais. Mecanismos para uma atuação mais eficiente para a responsabilização criminal.. 2010. (Simpósio).
- 9. ?O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial?. Técnicas de apuração de condutas ilícitas; estruturação efuncionamento dos órgãos do Ministério Público que executam o controle externo da atividade policial; estudos de casos.. 2009. (Simpósio).
- 10. VIII Congresso Brasileiro de Direito do Estado. 2008. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

- ALINE RICHA GUERRA. O TRIBUNAL DO JÚRI E A OPINIÃO PÚBLICA. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 2. ANA FLÁVIA SOUZA SANTOS. ANÁLISE DO DOLO NO CRIME DE LAVGEM DE CAPITAIS COM FUNDAMENTO NA TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 3. ANA LUISA FERREIRA RIBAS. A PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL DA MEDIDA DE SEGURANÇA E SUA DURAÇÃO. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 4. ISAIAS LEONARDO GUIMARAES DE SOUZA. A PROIBIÇÃO DE PROTEÇÃO DE EXCESSO E A PROIBIÇÃO DE PROTEÇÃO DEFICIENTE COMO LIMITES MODULADORES DA LEI 12.015/2009 (DIGNIDADE SEXUAL): UMA ANÁLISE DA PROPORCIONALDIADE NO CRIME DE ESTUPRO.. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- JÉSSICA MIRANDA ARAÚJO. A INEFICÁCIA DO TRATAMENTO JURÍDICO PENAL DADO AO PSICOPATA. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 6. MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO. ADMISSIBILIDADE DO INSTITUTO DA BARGANHA PENAL NO DIREITO

Página 8 de 55 Parte integrante do Avulso do OFS nº 7 de 2019.



112

- NATÁLIA MARQUES GURGEL. DIREITO PENAL DO INIMIGO E O ESTADO DEMOCR[ATICO DE DIREITO. 2017. Monografia. 7. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- RAQUEL MARTINS DE ARRUDA NEVES. EMBRIAGUEZ: um resquício de responsabilidade penal objetiva?. 2017. Monografia. 8. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- CLARA LEONEL. CRIMINAL COMPLIANCE E RESPONSABILIDADE PENAL POR OMISSÃO. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. AUTOCOLOCAÇÃO EM PERIGO: análise do julgamento do STJ, vítima que não utilizou o 10. cinto de segurança.. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 11. ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR. DIREITO PENAL NEGOCIAL ? EVOLUÇÃO E EFETIVIDADE DA PENA. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 12. ITANÚSIA PINHEIRO ALVES. DIREITO PENAL DO INIMIGO E REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO: UMA APROXIMAÇÃO POSSÍVEL. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- MAÍRA FEITOSA SERÓDIO ARAÚJO. : O INFLUXO DO PLEA BARGAINING NO INSTITUTO DA COLABORAÇÃO PREMIADA 13. ESTABELECIDO NA LEI 12.850/13.. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 14. JULIANA FRANÇA DA SILVA. A AMPLIAÇÃO DO TIPO OBJETIVO NA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE DO SISTEMA FINALISTA E A TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 15. Bernardo José Spíndola Júnior. O Crime de Lavagem de Dinheiro nas Instituições Financeiras: aplicação da teoria da cegueira deliberada no combate à corrupção brasileira. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 16. BRUNA DE ABREU FÄRBER. O VALOR PROBATÓRIO DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO COLHIDOS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- GABRIELA DENSER GULART. CONTORNOS ACERCA DA JURISPRUDÊNCIA PENAL BENÉFICA. 2016. Monografia. 17. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 18. GUSTAVO SIMÕES PINTO DE OLIVEIRA. A TEORIA ?THREE STRIKES AND YOU?RE OUT? COMO EFEITO DO EXPANSIONISMO PENAL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) -Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 19. IRACEMA SAFE CARNEIRO GEBRIM. A EUTANÁSIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- RITA DE CASSIA BARROS GUIA PORTELA. DIREITO PENAL MÍNIMO E MENORIDADE PENAL: RECRUDESCIMENTO COMO 20. RETROCESSO HISTÓRICO. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) -Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- THAÍS MORENA VERGNE DIAS. DELAÇÃO PREMIADA: constitucionalidade do instituto. 2016. Monografia. 21. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- MARIANA GOMES GIANELO. A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA E A 22. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 23. LEONARDO BARRA GOMES. APLICAÇÃO DO DOLO EVENTUAL E DA CULPA CONSCIENTE COM RESULTADO MORTE EM ACIDENTES DE TRÂNSITO.. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) -Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 24. THAYNÁ REGINA NAVARROS COSME. A INEFICIÊNCIA DO REGIME ABERTO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES. A LEI 11.343/06 E O ART. 290 DO CÓDIGO PENAL MILITAR: A POSSÍVEL 25. REPERCUSSÃO DA LEI DE DROGAS NESTE DELITO CASTRENSE E A ATRIBUIÇÃO PARA APURÁ-LO. 2016. Monografia, (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 26. João Moreira Pessoa de Azambuja. O interrogatório e a Lei 11343/2006. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 27. CRISTIANE DENISE DE FREITAS. a vitimologia e sua influência na legislação penal brasileira. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 28. Erika Regina Araújo Albuquerque Calheiros. Perspectiva Crítica do Sistema Prisional do Distrito Federal: um novo panorama de policiamento e de justiça criminal. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- FERNANDA SOUZA CARMO NOGUEIRA. Intimidação Vexatória: Considerações sobre a Criminalização do Bullying no PSL nº 29. 236/2012. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 30. PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA. Execução penal por crime cometido no Brasil de estrangeiro com extradição

Página 9 de 55



Quarta-feira

- 91. PHILIPE SOUZA DE SÁ. Aspectos Jurídicos da Utilização do Processo de Castração Química aos Delinquentes Sexuais. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 32. KAYENE MARTINS GOMES DA SILVA. REINCIDÊNCIA: uma análise sobre a aplicabilidade do instituto no Direito Penal brasileiro. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 33. MAYANE HELENA DA SILVA. A TEORIA DA CO-CULPABILIDADE E SUA APLICAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO-PENAL BRASILEIRO. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- RAFAEL CUNHA COVACEVICK SILVA. A Teoria da Cegueira Deliberada e sua aplicação no Direito Penal Brasileiro. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 35. RICARDO ALLAN LIMA DE MEDEIROS. DIREITO PENAL DO INIMIGO E O COMBATE AO TERRORISMO NOS ESTADOS UNIDOS. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 36. PATRÍCIA PHILIPPI. A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DA TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA NOS CRIMES DE LAVAGEM DE CAPITAIS. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 37. GABRIELA GUIMARÃES FREITAS DOS SANTOS. MONITORAMENTO ELETRÔNICO COMO MEDIDA ALTERNATIVA À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) -Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 38. Thayane Reis da Rocha. Aplicação do princípio da insignificância no crime de descaminho. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 39. Anderson Angelo de Oliveira. As Interceptações Telefônicas e os Direitos Fundamentais. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 40. Cristiane Valerie Xavier Cury. Tribunal do Júri- Homicídio Sem Cadáver: Pronúncia ou Impronúncia. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 41. Yasser Martins Yassine. Organização Criminosa: previsão do conceito no ordenamento brasileiro. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- Renato Jorge Vilela Dias. O Foro por Prerrogativa de Função nos Crimes Comuns e o Estado Democrático de Direito. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 43. LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA MÜLLER. RESPONSABILIDADE DO AGENTE INFILTRADO NAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- ALYSSON CLEY DE MATOS FEITOZA. A DEFINIÇÃO DA TORTURA NOS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS E SUA TIPIFICAÇÃO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- **45.** FABIANA VALDOMIRA MARTINS. A interpretação e a aplicação da teoria da imputação objetiva nos tribunais de justiça estaduais e no superior tribunal de justiça. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 46. CARINA FROTA FERREIRA. PERTINÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS AÇÕES PENAIS PRIVADAS. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 47. DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ. O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA E A PRODUÇÃO LEGISLATIVA EM MATÉRIA PENAL. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

VIVIANA MISSAGIA MATTOS DE CASTRO. POSSIBILIDADE DE COMPATIBILIZAÇÃO DA BARGANHA, ENQUANTO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA, COM O PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE PRESENTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Teoria do Fato Típico e Concurso de Agentes. 2015. .
- GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. PAPEL INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 3. GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal. 2012.

Página 10 de 55

Parte integrante do Avulso do OFS nº 7 de 2019.

GOMES I TETIO, DERMETARIAS.. Teorias da Criminologia e Ministerio Publico. 2011. .



GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Direito Penal (Parte Geral) e Tendências da Política Criminal. 2011. . GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.. Atualização em Direito Penal: Política criminal e a jurisprudência atual do STF. 7.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/04/2019 às 13:52:17

Imprimir currículo

Página 11 de 55





Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383,I, b, 3 e § 3°, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que me encontro em situação de regularidade fiscal, conforme documentos anexos.

Brasília-DF, 31 de março de 2019

Dermeval Farias Gómes Filho Conselheiro Nacional do Ministério Público







01/04/2019

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite certidao.cfm





DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº

: 096-00.500.071/2019

NOME

: DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO

ENDEREÇO CIDADE

: SQSW 304 BL A APT 608

CIDADE

FINALIDADE

: SUDOESTE : 937.436.705-00

CNPJ

:

CF/DF

: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Junho de 2019.

Brasília, 01 de Abril de 2019.

Certidão emitida via internet às 14:00:48 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Página 13 de 55

Parte integrante do Avulso do OFS nº 7 de 2019.

www.razenua.ur.gov.br/apiicacoes/certigao/emite_certigao.cin





27/03/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO

CPF: 937.436.705-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:52:12 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **9EA6.5DA4.B667.5DEE** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional de promotor de justiça ou de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 31 de março de 2019

Dermeval Farias Gomes Filho

Conselheiro Nacional de Ministério Público







Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383,I, b, 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que não sou parte, como autor ou réu, em ação judicial.

Brasília-DF, 31 de março de 2019

Dermeval Farias Comes Filho

Conselheiro Nacional do Ministério Público



Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383,I, b, 5 e § 2°, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que não atuo em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de agências reguladoras. A atuação em juízo se limita ao exercício do cargo de promotor de justiça.

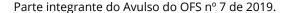
Atualmente, desde 25 de setembro de 2017, até a presente data, exerço a função de Conselheiro Nacional do Ministério Público, relatando e votando as matérias naquele órgão colegiado.

Brasília-DF, 31 de março de 2019

Dermeval Farjas Gømes Filho

Conselheiro Nacional do Ministério Público







Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte da Exma. Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que não exerço atividade político-partidária.

Brasília-DF, 31 de março de 2019

Dermeval Farias Gomes Filho

Conselheiro Nacional do Ministério Público



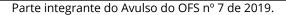
Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte da Exma. Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como não possuo parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau que integrem o poder legislativo federal, estadual, distrital ou municipal.

Brasília-DF, 31 de março de 2019

Dermeval Farjas Gomes Filho

Conselheiro Nacional do Ministério Público







Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383,I, b, 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que participo como sócio cotista- não gerente- da empresa Heringer & Farias Serviços Educacionais LTDA (CNPJ 18.505.705/0001-26).

Brasília-DF, 31 de mar do de 2019

Dermeval Farias Comes Filho

Conselheiro Nacional do Ministério Público

Promotor de Justiça no Distrito Federal



Página 20 de 55



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA/D E C L A R A Ç Ã O

Em atenção ao art. 383,I, b, 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, consoante à Resolução 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal e, e do Ato n.01 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, apresentamos <u>argumentação escrita, de forma sucinta, em que demonstramos ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público- CNMP.</u>

Meu currículo (anexo) exterioriza minha experiência profissional e formação técnica, com requisitos ligados diretamente ao exercício do Cargo de Conselheiro Nacional, além de integrar o quadro de membros do MPDFT desde 2004, tendo passado por diversas áreas, sendo atualmente titular da promotoria do júri e criminal de Águas Claras-DF, leciono direito penal desde o ano de 2006, com artigos e livro publicados, sendo especialista em processo civil pela Universidade Federal de Santa Catarina e mestre em direito e políticas públicas, processo e controle penal pelo Centro Universitário de Brasília.

Minha afinidade moral para o exercício do cargo pode ser aquilatada pelos diversos cargos que ocupei, além do reconhecimento da sociedade. Ressalto o recebimento da medalha de honra ao mérito do MPDFT no grau de comendador e da medalha da Associação Nacional dos membros do Ministério Público Militar.

Ademais, me encontro no exercício do primeiro mandato (2017/2019), tendo sido reconduzido por votação expressiva em marco de 2019 (312 dos 315 votantes na eleição realizada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

Nesse período, como Conselheiro do CNMP, realizamos diversas tarefas, tanto nos julgamentos dos procedimentos administrativos, quanto na presidência da Comissão Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública. Tomamos ainda o cuidado de anexar o relatório de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público, destacando:

a) na presidência da Comissão Prisional, concluímos, de 03 de outubro de 2017 a dezembro de 2018, 100% (cem por cento) de suas atividades previstas no Plano de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público, o que representou a execução de 74% (setenta e quatro por cento) das ações previstas no seu Plano Diretor, aprovado em 13 de dezembro de 2017.

As referidas atividades podem ser resumidas no referido período pelos seguintes números: 05 eventos nacionais; 02 eventos internacionais; 08 visitas institucionais; 02 B.I.; 03 grupos de trabalho; 02 proposições; 02 acordos de cooperação. Instauração e

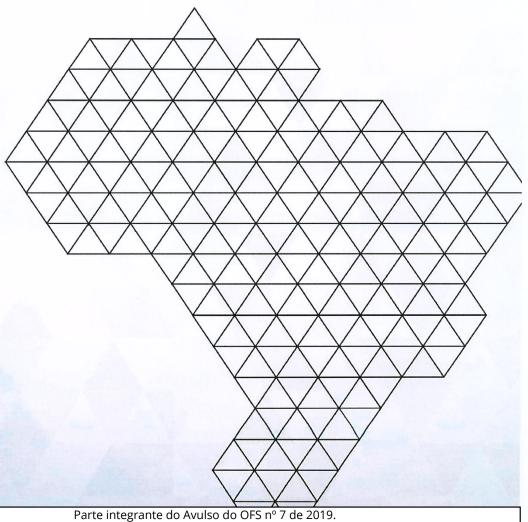
Página 21 de 55





COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA **PÚBLICA**

2017 - 2018







126

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2





Presidente do CNMP Raquel Elias Ferreira Dodge

Corregedor Nacional do Ministério Público Orlando Rochadel Moreira

Conselheiros Nacionais Gustavo do Vale Rocha Fábio Bastos Stica Valter Shuenquener de Araújo Luciano Nunes Maia Freire Marcelo Weitzel Rabello de Souza Sebastião Vieira Caixeta Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior Dermeval Farias Gomes Filho (Presidente da CSP) Lauro Machado Nogueira Leonardo Accioly da Silva Erick Venâncio Lima do Nascimento Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

> Secretária-Geral do CNMP Adriana Zawada Melo

Secretário-Geral Adjunto do CNMP Roberto Fuina Versiani







127

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2

APRESENTAÇÃO

Prezados colegas,

Gostaria, primeiramente, de expressar a satisfação em colocar o meu nome como candidato à vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, em segundo mandato.

Como é do conhecimento de todos, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) possui um papel importante na composição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com uma vaga de Conselheiro e, ainda, com a possibilidade de contribuição de membros auxiliares e colaboradores.

Desde a criação do Órgão pela Emenda Constitucional nº 45, os Conselheiros oriundos do MPDFT se destacaram na consolidação das normas que regulamentam a atividade constitucional e legal do CNMP, no Planejamento Estratégico Nacional, nas Comissões e na Corregedoria Nacional. A atividade do Conselho foi delineada no § 2º do artigo 130-A da Constituição Federal.

Nesse sentido, é importante afirmar que a atuação constitucional e legal do CNMP aprimora o Ministério Público, traz maior transparência para a sua atuação administrativa, contribui para a eficiência institucional e possibilita a reforma de decisões internas que, porventura, contrariarem a lei.

Como membro auxiliar do CNMP, no período de 2010 a 2016, tive a oportunidade de atuar como colaborador da Comissão que elaborou o Planejamento Estratégico Nacional, da Comissão que elaborou o Banco Nacional de Projetos, da Comissão de Revista e Jurisprudência do CNMP, em 2010, e da Comissão que elaborou estudo com sugestões de mudança ao projeto do novo Código Penal que tramita no Senado.

Também participei, como auxiliar e colaborador, de inspeções e sindicâncias da Corregedoria Nacional. Essa experiência me motivou a concorrer, em primeiro mandato, para a formação da lista tríplice a ser submetida ao Procurador-Geral de Justiça, além do intuito de

Página 24 de 55



4

contribuir para fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva.

Agora, os móveis acima ressaltados multiplicaram-se. Como Conselheiro Nacional desde setembro de 2017, pude conduzir e participar de importantes projetos desenvolvidos em prol do aperfeiçoamento da atuação ministerial, a exemplo do *Sistema Prisional em números*, e com, parcimônia e fiel aos princípios institucionais, busquei incansavelmente, nos debates em Plenário, a coesão tal necessária à efetiva execução dos papéis constitucionalmente conferidos ao Ministério Público, reforçando nossa unidade e capacidade de atuação.

Ressalto, mais uma vez, a importância de se aprimorar os enunciados, as resoluções e as recomendações do CNMP, com uma perspectiva de alinhamento constitucional e legal. Em tempo de avanços evitáveis do Órgão nacional sobre a atividade-fim dos membros do Ministério Público, interessa consolidar, cada vez mais, a jurisprudência do Órgão em torno do Enunciado 6: "os atos relativos à atividade-fim do Ministério Público são insuscetíveis de revisão ou desconstituição pelo Conselho Nacional do Ministério Público".

Nessa linha, a minha participação como Conselheiro foi no sentido de impedir a aprovação de normas que dificultem o exercício da atividade-fim ou de qualquer forma venha a se imiscuir na independência funcional do membro. As normas atuais que cuidam da atividade-fim devem ser concebidas com o papel de fomentar o diálogo e as boas práticas entre os membros do Ministério Público brasileiro.

Acrescente-se, ainda, que o fortalecimento do Ministério Público, com o respeito à independência funcional e, ao mesmo tempo, incentivando a integração entre os diversos Ministérios Públicos existentes no País, exige um arranjo institucional a ser perseguido pelo CNMP, com a compreensão das peculiaridades regionais e sempre dentro dos limites constitucionais e legais. Foi com tal espírito que desenvolvi as atividades de Conselheiro a mim conferidas legitimamente pelos colegas no presente biênio.

Como Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, envidei esforços para reforçar o papel de centralidade na afirmação de um Ministério Público brasileiro unido no esforço de aprimoramento de sua atuação e de construção de respostas que, a um só tempo, atentem à preocupação de

Página 25 de 55



Quarta-feira

resguardo da coletividade, e de responsabilização humana das pessoas submetidas ao sistema prisional.

É com anseio de participar aos colegas um breve relato das atividades que foram desenvolvidas ao longo do biênio 2017 | 2018 que lhes apresento o presente Relatório, com o fim de accountability e de colher sugestões e propostas de melhoria para a continuidade dos projetos ora apresentados.

Página 26 de 55



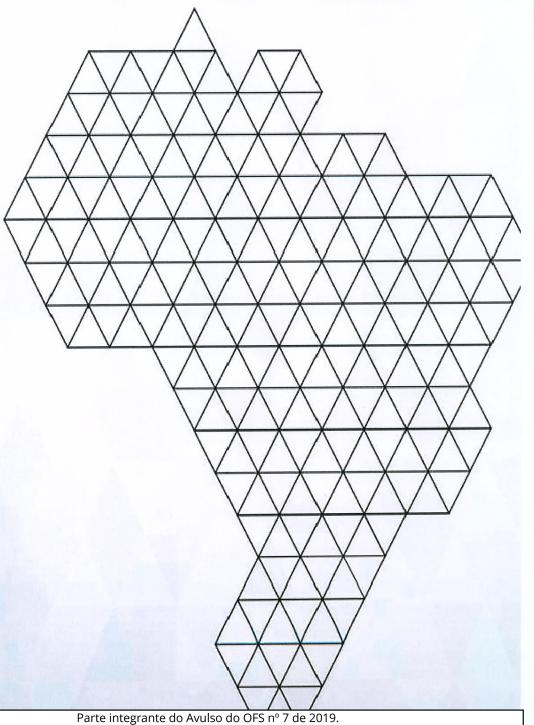
Sumário

1. P(N CO ALES	MISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE SEGURANÇA PÚBLICA8	
	3.1.	DC	PLANO DIRETOR DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA9	
	3.2 POLI	DA CIAL I	COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS11	
	3.3	EVE	NTOS PROMOVIDOS PELA COMISSÃO13	
	3.3 pro		Workshop sobre a atuação do Ministério Público na Justiça Militar: as alterações das pela Lei nº 13.491/201713	
	3.3	.2.	Ação Nacional do Ministério Público em Defesa do Sistema Prisional14	
	3.3	.3.	Seminário Internacional de Execução Penal	
	3.3	.4.	IX Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional16	
	3.3. Pol	5. icial	VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade 17	
	3.3.	6.	Painel Crise na Segurança Pública: os desafios do Ministério Público18	
	3.3. Ista	Ação Nacional Investigação da tortura no Brasil: Implantação do Protocolo de pelo MP19		
	3.4	PUB	LICAÇÕES PRODUZIDAS PELA COMISSÃO20	
	3.5	VISI	TAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA COMISSÃO21	
	3.6	PRC	DJETOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DE DADOS22	
	3.6.	1.	Sistema Prisional em números	
3.6.2.		2.	Controle externo da atividade policial em números24	
	3.6.	3.	Grupos de Trabalho Instituídos pela Comissão	
	3.6.	4.	Proposições Apresentadas pela Comissão ao Plenário25	
	3.6.	5.	Acordos de Cooperação Realizados pela Comissão26	
-	3.7	ACC	MPANHAMENTO DE RESOLUÇÕES28	
3	3.8	ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS DE COMISSÃO29		
3	3.9	OUT	RAS ATIVIDADES DE DESTAQUE30	

Página 27 de 55



PRINCIPAIS ATIVIDADES DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA



Página 28 de 55



1. DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Inicialmente, cumpre destacar que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Policial e Segurança Pública, como comissão permanente do Conselho Nacional do Ministério Público, tem atribuições voltadas a:

- Fomentar a integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público, (i) bem como com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, para desenho e conformação de projetos e programas relacionados ao sistema prisional, ao controle externo da atividade policial e à segurança pública;
- Realizar estudos, coordenar atividades e sugerir medidas para o (ii) aperfeiçoamento da atuação ministerial na execução penal, no controle externo da atividade policial e na segurança pública;
- Estabelecer articulação institucional com outros órgãos e instituições que (iii) compõem o Sistema de Justiça Criminal, a fim de buscar e consolidar informações que favoreçam a atuação coordenada do Ministério Público;
- Verificar a atuação do Ministério Público na execução penal, no controle (iv)externo da atividade policial e na segurança pública, para, além de atentar com os respetivos ou irregularidade, eventual inércia encaminhamentos correcionais, apontar vulnerabilidades e fomentar o aperfeiçoamento da atuação ministerial.

Em 3 de outubro de 2017, na 18ª Sessão Ordinária do Plenário do CNMP, fui eleito como presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

Página 29 de 55



Q

Ao promover o diagnóstico das atividades até então desenvolvidos pelo órgão finalístico, conformei, em conjunto com a equipe técnica do órgão finalístico, um instrumento que sintetizasse e formalizasse o conjunto de objetivos, indicadores, metas e ações a serem implementados e executados, nos exercícios de 2018 e 2019, com o intuito de possibilitar um direcionamento mais efetivo de sua força de trabalho para projetos primordiais e de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Conselho Nacional do Ministério Público.

Foi, então, a partir do Plano Diretor da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PDCSP), que todas as atividades da unidade foram planejadas, executadas e avaliadas, servindo como um efetivo arcabouço de planejamento estratégico, apto a direcionar a organização e a tomada de decisões.

Com escopo no referido documento, apresenta-se, na ocasião, como importante mecanismo de controle social e *accountability*, as ações desenvolvidas pela Comissão do Sistema Prisional do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial no período de 2017 e 2018.

Preliminarmente, portanto, é imprescindível apresentar o Plano Diretor da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, para, em números e detalhadamente, apresentar todas as atividades executadas.

3.1. DO PLANO DIRETOR DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

A elaboração do Plano Diretor da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública revolveu a realização de (i) diagnóstico, realizado a partir da matriz *SWOT*; (ii) elaboração dos objetivos de

Página 30 de 55



134

contribuição da unidade, definidos a partir da análise dos resultados da matriz SWOT e do Mapa Estratégico do CNMP; (iii) definição das ações e projetos a serem realizados, com definição de prioridades a partir da matriz GUT; e (iv) gerenciamento de risco das ações da Comissão Prisional.

Com fulcro na referida metodologia, foram definidos os seguintes objetivos de contribuição, congregados as ações e projetos listados abaixo:

Tabela 1: Objetivos de contribuição e Portfólio de ações da CSP

Objetivo de contribuição	Portfólio de ações
Fomentar a atuação dos membros do Ministério Público em ações de coalização e saneamento da crise no sistema penitenciário	Acompanhar as crises pontuais que venham a ocorrer no sistema prisional, verificando a atuação do Ministério Público e estabelecendo interlocução com as corregedorias locais e com a Corregedoria Nacional. Instituição do grupo de trabalho para análise e discussão do novo projeto da Lei de Execução Penal (LEP). Instituição de grupo de trabalho para elaboração do protocolo de crises no sistema prisional. Realizar estudos sobre a regulação da apresentação e aprovação de projetos junto ao FUNPEN. Estabelecer parcerias com as unidades do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Justiça, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Poder Judiciário, CONDEGE e os Poderes Executivos Federal e Estaduais, além de eventuais organismos nacionais e internacionais
Aperfeiçoar a transparência dos dados do sistema prisional	com atuação na área. Realizar a 3ª edição da revista "A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro". Realizar análise crítica dos dados constantes de banco relacionado ao sistema prisional da CSP. Implementar sistemática de coleta de dados via webservice. Implementar relatórios de Business Intelligence (BI).
	Publicar os relatórios de <i>Business Intelligence</i> (BI) à sociedade.

Página 31 de 55



	Implementar a política de dados abertos do sistema prisional.
	Elaborar manual de controle externo da atividade policial, a partir das
Fomentar ações no	experiências bem-sucedidas dos distintos Ministérios Públicos.
aprimoramento da	Qualificar os dados de controle externo da atividade policial, aprimorando os
atuação da Comissão	respectivos formulários a partir de saberes estatísticos e de monitoramento
na área de controle	(se possível, eletrônico) dos dados
externo da atividade	Fomentar ações de formação continuada para a implementação e efetivação
policial	das rotinas e procedimentos previstos na Resolução CNMP nº 20/2007.
policidi	Criar banco de boas práticas, para institucionalização de iniciativas bem-
	sucedidas em ações de controle externo da atividade policial.
	Canalizar estratégias de diálogo e aproximação com outros colegiados
	nacionais voltados à segurança pública.
Fomentar ações no	Auxiliar e fomentar o estabelecimento de sistemas e cadastros nacionais e
aprimoramento da	uniformes de dados atinentes à segurança pública.
atuação da Comissão	Realizar evento de abrangência nacional com vistas à capacitação e à
na área de segurança	formação continuada dos membros do Ministério Público em segurança
pública	pública.
	Criar banco de boas práticas, para institucionalização de iniciativas bem-
	sucedidas em ações que induzam políticas de segurança pública.

Das referidas ações, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública já executou 74% (setenta e quatro por cento), estando 16 (dezesseis por cento) das atividades em andamento e com previsão de serem concluídas até o final de 2019.

3.2 DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA **EM NÚMEROS**

A atuação da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública conclui, nos anos de 2017 e 2018, 100% (cem por cento) de suas atividades previstas no Plano de Gestão do Conselho Nacional do Ministério

Página 32 de 55



Público, o que representou a execução de 74% (setenta e quatro por cento) das ações previstas no seu Plano Diretor. As referidas atividades podem ser resumidas no referido período pelos seguintes números:

Figura 1: Atividades da CSP em números



Página 33 de 55



10

3.3 EVENTOS PROMOVIDOS PELA COMISSÃO

Nos anos de 2017¹ e 2018, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou 6 (seis) eventos, quais sejam:

3.3.1. Workshop sobre a atuação do Ministério Público na Justiça Militar: as alterações promovidas pela Lei nº 13.491/2017

O <u>workshop</u>, ocorrido nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, visou promover o diálogo entre os membros do Ministério Público acerca das repercussões processuais, procedimentais e penais trazidas pela Lei nº 13.491, de 2017, e subsidiar a atuação mais eficaz dos atores do sistema de Justiça Militar diante dos desafios criados pelo novel diploma.

Participaram do *workshop* 98 (noventa e oito) membros do Ministério Público de todo o País, ocasião em que realizaram um debate teórico sobre as alterações promovidas pela Lei nº 13.491/2017, tanto em matéria de direito penal, quanto de processo penal.



Figura 2: Abertura do Workshop

Página 34 de 55



¹ Considerou-se apenas os eventos realizados a partir da minha assunção como Conselheiro e Presidente da Comissão.

138

3.3.2. Ação Nacional do Ministério Público em Defesa do Sistema Prisional

Nos dias 6 e 7 de dezembro de 2017, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou, em parceria com a Comissão do Planejamento Estratégico, a <u>Ação Nacional do Ministério Público em</u> <u>Defesa do Sistema Prisional</u>, em Belo Horizonte – MG.

O objetivo do evento, que teve como público-alvo membros e servidores do Ministério Público que atuam na área de execução penal, foi apresentar um viés prático sobre a implantação de uma unidade da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac), sendo oriundo dos objetivos da CSP para induzir e fomentar práticas que contribuam para a eficiência, reforcem seu viés socializador e assegurem a dignidade da pessoa humana.

Para além de palestras e oficinas, os 55 (cinquenta e cinco) membros do Ministério Público de 21 (vinte e um) Estados da Federação que participaram do evento tiveram a oportunidade de visitar um Apac em Itaúna. Da referida Ação Nacional e a partir da contribuição de todos os Promotores de Justiça participantes, foi elaborado o Guia de Desafios para Implementação da APAC.



Figura 3: Visita a APAC de Itaúna - MG





Quarta-feira

3.3.3. Seminário Internacional de Execução Penal

O <u>Seminário Internacional de Execução Penal</u> foi realizado, nos dias 18 e 19 de junho de 2019, pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, em parceria com a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, com o objetivo de promover a troca de experiências e conhecimentos em execução penal, notadamente sobre a busca de alternativas e proposições para o enfrentamento da questão prisional no Brasil.





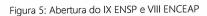
O evento, ao abordar a efetividade da resposta penal, a formação em segurança dinâmica dos profissionais envolvidos, o uso racional e adequado dos recursos públicos nessa candente questão e o enfrentamento da criminalidade organizada, contou com a participação de especialistas do Instituto Latioamericano de las Naciones Unidas para la Prevención Del Delito y el Tratamiento del Dilincuente e da *University of Kent*. Na ocasião, 95 (noventa e cinco) membros de todo o País foram capacitados sobre execução penal.

Página 36 de 55



3.3.4. IX Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional

O IX Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional (IX ENSP), realizado no dia 12 de setembro de 2018, pela Comissão, visou constituir um espaço fértil para troca de experiências e busca de alternativas e proposições para os desafios do Ministério Público dirigidos ao desencarceramento e ao aprimoramento das soluções à criminalidade violenta e organizada que toca o tema das drogas.





Quais são as projeções de atuação do Ministério Público no enfrentamento dos crimes previstos na Lei nº 11.343/2006? Quais devem ser os esforços dirigidos ao desencarceramento no que toca à criminalidade organizada e ao tema das drogas? Quais os desafios do Ministério Público para uma atuação mais exitosa das Centrais de Alternativas Penais? Qual o papel do Ministério Público nos espaços de diálogo interinstitucional no enfrentamento de organizações criminosas estabelecidas em ambiente prisional? Foram algumas das perguntas que o evento quis trazer para discussão dos 40 (quarenta) membros do Ministério Público participantes.

Na ocasião, foi elaborada, a partir do diálogo e troca de experiências entre os Promotores de Justiça, uma Carta de Conclusões, contendo assertivas e proposições sobre (i) a importância de fóruns e espaços de diálogo interinstitucional no enfrentamento de organizações criminosas estabelecidas em ambiente prisional com

Página 37 de 55



1-

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

atuação interestadual; (ii) a diversificação dos tipos penais de tráfico de drogas: como o detalhamento ou a diversificação das figuras de tráfico de drogas pode impactar na atuação do Ministério Público no controle penal das drogas; e (iii) medidas de responsabilização em caso de cooptação de agentes e técnicos penitenciários colhidos em situação de irregularidade prisional.

3.3.5. VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial

No dia 12 de setembro de 2018, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou o VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial (VIII ENCEAP), que visou fomentar discussões sobre os desafios do Ministério Público na conformação de políticas de segurança pública e nas modelagens de polícia presente no Estado brasileiro.



Figura 6: Oficina do VIII ENCEAP

Ao contar com a participação de 50 (cinquenta) membros do Ministério Público, o Encontro propiciou, após capacitação e debates em grupo, a elaboração de uma Carta de Conclusões, com contribuições sobre (i) a participação do Ministério Público em colegiados de gestão de políticas públicas; (ii) manuseio de informações

Página 38 de 55



de inteligência produzidas na esfera policial pelo Ministério Público; e (iii) os dados e mapeamentos estatísticos de criminalidade urbana, especialmente os números de criminalidade violenta, na elaboração dos chamados mapas de criminalidade.

3.3.6. Painel Crise na Segurança Pública: os desafios do Ministério Público

No âmbito do 9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou o Painel Crise na Segurança Pública: os desafios do Ministério Público, no dia 13 de setembro de 2018.



Figura 7: Painel Crise na Segurança Pública - Os desafios do Ministério Público

O objetivo do Painel foi expor aos membros do Ministério Público presentes os desafios do Ministério Público no enfrentamento da crise na segurança pública, abordando aspectos procedimentos e de coalização entre instituições para enfrentamento da questão, a partir da experiência do Estado do Rio de Janeiro, Amazonas e Espírito Santo.

Página 39 de 55



3.3.7. Ação Nacional Investigação da tortura no Brasil: Implantação do Protocolo de Istambul pelo MP

Nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, em Florianópolis – SC, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, em conjunto com a Comissão do Planejamento Estratégico, realizou a Ação Nacional Investigação da tortura no Brasil: Implantação do Protocolo de Istambul pelo MP.

Destaca-se, ainda, que a referida foi realizada em parceria com Instituto de Direitos Humanos da *International Bar Association* (IBAHRI), com o objetivo de difundir boas práticas enumeradas no Manual da Organização das Nações Unidas para enfrentamento da tortura e, assim, permitir que o Ministério Público exerça suas funções de modo efetivo no enfrentamento do grave problema da tortura no Brasil.



Figura 8: Abertura da Ação Nacional

O conceito de tortura; as práticas de sua documentação, a partir de entrevistas e indícios físicos; a investigação dessa espécie delitiva no Brasil; e a ética dos profissionais jurídicos foram explorados na Ação Nacional. Ao todo, participaram da Ação Nacional 41 (quarenta e um) membros do Ministério Público, que foram capacitados para implementação do Protocolo de Istambul em dois dias.

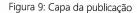
Página 40 de 55



PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS PELA COMISSÃO

Nos anos de 2017 e 2018, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública produziu 3 (três) publicações, quais sejam:

O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial - Dados 2016, (i) com o objetivo de apresentar a toda sociedade informações e estatísticas importantes sobre a realidade policial, obtidas a partir das inspeções anuais realizadas em 2016 e lastreadas na Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007;





Guia de Desafios para implementação da APAC, que, como resultado da Ação (ii) Nacional em Defesa do Sistema Prisional, sintetiza o reconhecimento da excelência da metodologia APAC, alerta para os temas que devem merecer atenção do Ministério Público e indica que, em maior ou menor medida, o enfrentamento da questão carcerária no Brasil há de se realizar por meio da possibilidade de se fazer

Página 41 de 55



mais e melhor ainda que diante de uma realidade que teima em frustrar o que prescrevem nossos textos normativos; e

A Visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro, consubstanciando (iii) em publicação editada pelo CNMP bianualmente com objetivos: (i) divulgar os dados relativos ao controle externo da atividade policial colhidos por Promotores de Justiça e Procuradores da República por ocasião das regulares inspeções aos órgãos policias; (ii) fomentar a reflexão crítica e a proposição de ações e práticas dirigidas ao aprimoramento do controle externo da atividade policial; e (iii) conclamar o Ministério Público brasileiro e todas as demais instituições que compõem o Sistema de Justiça nacional a otimizar o manejo dos mecanismos legais, judiciais e administrativos disponíveis, para a superação da difícil realidade da segurança pública no País. Os 14 (catorze) artigos que compõem a revista estão divididos em cinco linhas de pesquisa: as questões de gênero e/ou raça e o cárcere; a implementação de normas internacionais relacionadas ao sistema prisional; o encarceramento em massa; perspectivas legislativas em tema de execução penal; e consequências e dimensões do estado inconstitucional da questão carcerária.

3.5 VISITAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA COMISSÃO

Nos anos de 2017 e 2018, foram realizadas 8 (oito) visitas institucionais sobre os três eixos de atuação da Comissão, executadas com dois propósitos: (i) acompanhar a atuação ministerial na execução de atividades voltadas à execução penal, controle externo da atividade policial e segurança pública; notadamente em constantes de crise; e (ii) identificar boas práticas e projetos nessas aéreas, para fins de fomento das atividades do Ministério Público, inclusive para fins de multiplicação nos demais Estados da Federação.

Em suma, as visitas encontram-se retratadas no infográfico abaixo:

Página 42 de 55







Ressalta-se que as visitas institucionais ocorrem com substrato no objetivo de contribuição de fomentar a atuação dos membros do MP em ações de coalização e saneamento da crise no sistema penitenciário, sendo realizadas com metodologia específica que permite a Comissão um retrato detalhado da realidade local e da atuação ministerial, a partir do qual é elaborado Relatório Técnico, a ser apresentado e aprovado pelo Plenário do CNMP.

A íntegra dos relatórios pode ser obtida na página da Comissão, acessível aqui.

PROJETOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DE DADOS

Responsável pelo acompanhamento do cumprimento de três importantes atos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme a ser detalhado no item 2.10, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e

Página 43 de 55



Segurança Público estratificou no seu Plano Diretor como um de seus principais objetivos ações de transparência ativa dos dados relacionados ao sistema prisional brasileiro e à atividade policial.

À vista disso, foram desenvolvidos, ao longo de 2018, dois importantes projetos, quais sejam:

3.6.1. Sistema Prisional em números

O Projeto Sistema Prisional em números tem como objetivo conferir maior visibilidade e transparência aos dados do sistema prisional brasileiro, compilados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a partir das regulares inspeções aos estabelecimentos penais realizadas pelos membros do Ministério Público de todo o País, em atenção à Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010.

Para além de ferramenta voltada à transparência ativa dos dados do sistema prisional, o Sistema Prisional em números volta-se como instrumento para identificação de vulnerabilidades nos estabelecimentos penais e ulterior formulação de políticas. Isso porque o projeto realiza o cruzamento dos números de maior relevância no sistema carcerário, com vistas ao induzimento e à definição de políticas públicas.

Publicado em 18 de junho de 2018, o Sistema Prisional em números possui mais de 17.000 (dezessete mil) acessos, de maneira que tem auxiliado: (i) a conformação das visitas a casas prisionais pelos membros do Ministério Público; (ii) a identificação, em termos pragmáticos, das vulnerabilidades no sistema carcerária para posterior tomada de providências; (iii) a elaboração de estudos técnicos sobre o sistema prisional, com dados estruturais sobre déficit prisional, educação, trabalho, saúde, integridade física das pessoas privadas de liberdade, entre outros temas.

Página 44 de 55



Grita-se que, ao longo de 2019, será divulgado os painéis infográficos relativos aos estabelecimentos prisionais militares.

3.6.2. Controle externo da atividade policial em números

Em dezembro de 2018, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública divulgou, ainda em caráter piloto, o Projeto Controle Externo da Atividade Policial em números. O referido projeto tem como objetivo conferir transparência ativa aos dados colhidos pelo Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial, nos ditames da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007.

Nessa toada, os dados do projeto são referentes, neste primeiro momento, aos Relatórios Semestrais de Visita Técnica à Delegacia de Polícia Civil, a partir das informações preenchidas pelos membros e validadas pela Corregedoria-Geral de cada unidade ministerial.

Estando em período ainda de testes, o projeto será lançado oficialmente ainda no primeiro semestre de 2019.

3.6.3. Grupos de Trabalho Instituídos pela Comissão

Foram instituídos no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, três grupos de trabalho, a saber:

Instituição, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 7, de 29 de janeiro de 2018, (i) de Grupo de Trabalho, com o objetivo de promover estudos tendentes a subsidiar a atuação do CNMP, quanto ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, e relacionados às repercussões da referida proposta na Lei de Execução Penal

Página 45 de 55



- no que atine às funções ministeriais e ao sistema prisional brasileiro, com reuniões realizadas nos dias 15 e 16 de março de 2018;
- (ii) Instituição, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 158, de 13 de novembro de 2018, com o objetivo de promover estudos tendentes a subsidiar a atuação do CNMP, nos limites de sua competência institucional, visando o aperfeiçoamento da Resolução CNMP nº 129/2015 e do Sistema de Registros de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, bem como à elaboração de eventual de ato normativo sobre vitimização policial; e
- (iii) Instituição, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 13 de novembro de 2018, com o objetivo de promover estudos tendentes a subsidiar a atuação deste Conselho Nacional, nos limites de sua atribuição institucional, e voltados à elaboração de manual sobre Protocolo de Crise, diante das experiências de diversas unidades ministeriais.

3.6.4. Proposições Apresentadas pela Comissão ao Plenário

Inicialmente, esclarece-se que, nos termos do art. 37, XVI e XXII, é cabível a apresentação, por parte dos Presidentes de Comissão, de proposições e notas técnicas, afetas à regulamentação de temas importantes da atuação do Ministério Público, sem interferência, contudo, na autonomia e independência institucional.

Nessa toada, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança pública apresentou dois importantes atos normativos ao Plenário:

(i) Proposta de Nota Técnica, com fundamento nos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 7/2018, que tinha como objetivo subsidiar a atuação do CNMP quanto às repercussões da proposta da Nova Lei de Execução Penal em tramitação no Congresso Nacional em relação ao Ministério Público e ao funcionamento do sistema

Página 46 de 55



- carcerário. A referida proposta, registrada sob o nº 1.00754/2018-50, de relatoria do Conselheiro Lauro Machado Nogueira, foi aprovada à unanimidade pelo Plenário do CNMP, na 14ª Sessão Ordinária de 2018, realizada em 11 de setembro de 2018, acessível na página do CNMP; e
- Proposta de Resolução, para alterar a Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho (ii) de 2010, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, de modo a a atribuição do Ministério Público do Trabalho no mencionar acompanhamento da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional.

Ressalta-se que, para além dos referidos atos normativos, a Comissão do Sistema Prisional, foi instada a se manifestar no bojo da Proposição nº 1.00721/2017-66, atinente à proposta de Resolução para definir regras mínimas de atuação do Ministério Público em crimes dolosos contra a vida ou contra a integridade física de policiais em serviço ou em razão do exercício de suas funções; bem como no da Proposição nº 1.00476/2018-40, que visa recomendar a criação de Promotorias de Justiça especializadas em segurança pública e/ou grupos de atuação especializada em segurança pública no âmbito dos Ministérios Públicos Estaduais.

3.6.5. Acordos de Cooperação Realizados pela Comissão

Dois importantes Acordos de Cooperação foram celebrados pelo Conselho Nacional do Ministério Público com intermediação da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, dispondo tanto de estudos voltados ao aperfeiçoamento de dados sobre vitimização e letalidade policial, quanto de intercâmbio de informações e experiências com órgão internacional, quais sejam:

Página 47 de 55



(i) Acordo de Cooperação Técnica com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública para a realização do Projeto Clínica de Análise sobre o Uso da Força. O projeto prevê a realização de atividades de pesquisa, que incluem o mapeamento do fluxo dos processos de incriminação dos casos de letalidade e de vitimização policial com o objetivo de conhecer tempo de tramitação, gargalos de processamento, tudo com o fito de traçar estratégias que possam aprimorar a atuação do Ministério Público no combate a essa criminalidade de impacto. O projeto ainda se encontra em curso, com prazo de entrega final em abril/2019.

Figura 11: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública



Acordo de Cooperação com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, (ii) com o objetivo de estabelecer marco regulatório em relação a mecanismos de cooperação para promover o uso e a aplicação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, de padrões e recomendações, através do intercambio de pessoal associado, ferramentas pedagógicas, teóricas, práticas e comunicações, que permitam as partes contribuir para solucionar os problemas da Agenda Hemisférica de Direitos Humanos.

Página 48 de 55



3.7 ACOMPANHAMENTO DE RESOLUÇÕES

Para além das atividades acima mencionadas, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública procede, nos ditames do art. 64, parágrafo único, do Regimento Interno, ao acompanhamento de cumprimento de três importantes Resoluções do CNMP, a saber:

- Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a (i) uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público. Nesse sentir, a CSP realiza o gerenciamento do Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (SIP | MP), no que concerne ao monitoramento do cumprimento das inspeções determinadas pela dita resolução a todos os estabelecimentos prisionais do País e ao gerenciamento de cadastros de acesso e de estabelecimentos, para além de promover-lhe as melhorias necessárias;
- Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007, que regulamenta o art. 9º (ii) da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial. Neste cenário, a Comissão promove o gerenciamento do Sistema de Resoluções no que concerne ao monitoramento do cumprimento das inspeções determinadas pela norma às Delegacias de Polícia Civil, Institutos de Perícia Criminal Estaduais, Institutos de Medicina Legal Estaduais, Estabelecimentos Militares Estaduais, Delegacias de Polícia Federal, Delegacias de Polícia Rodoviária Federal, Superintendências da Polícia Rodoviária Federal e Institutos de Perícia Criminal e Medicina Legal Federais, realizando cadastros de acesso e de estabelecimentos, sanando as dúvidas dos membros do Ministério Público de todo o País e efetivando as melhorias necessárias; e

Página 49 de 55



(iii) Resolução CNMP nº 129, de 22 de dezembro de 2015, que estabelece regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial, e o respectivo gerenciamento do Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, alimentado pelos ramos e pelas unidades do Ministério Público, dando concretude ao objetivo específico nº 7 do Projeto O Ministério Público no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial.

3.8 ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS DE COMISSÃO

Nos termos do art. 37, § 1º, IV, do Regimento Interno do CNMP, é por meio do Procedimento Interno de Comissão (PIC) que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública promove o acompanhamento e a implementação de rotinas adotadas pelo Ministério Público, voltadas ao aperfeiçoamento do sistema carcerário brasileiro, controle externo da atividade policial e segurança pública, bem como promove ações voltadas ao regular e uniforme desempenho das funções ministeriais nessas áreas.

Como importante instrumento para controle administrativo e de legalidade da atuação dos membros do Ministério Público nos eixos acima mencionados, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública instaurou, desde 3 de outubro de 2017, 31 (trinta e um) Procedimentos Internos de Comissão, ao passo que foram arquivados mais de 30 (trinta) Procedimentos no mesmo período.

Hodiernamente, encontram-se em tramitação na Comissão 32 (trinta e dois) Procedimentos Internos de Comissão, sendo 25% (vinte e cinco) dos feitos relacionados ao acompanhamento de crises no sistema prisional e na segurança pública do País.

Página 50 de 55



De mais a mais, no último biênio, o tempo de tramitação de Procedimentos Internos de Comissão reduziu-se consideravelmente, de maneira que o tempo médio de tramitação dos processos autuados e arquivados no período de 2017 e 2018 foi de 192 (cento e noventa e dois) dias.

3.9 OUTRAS ATIVIDADES DE DESTAQUE

Além das atividades acima mencionadas, destacam-se, ainda, as seguintes atividades realizadas pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública:

- Participação em audiência pública, na Comissão de Constituição e Justiça (i) (CCJ) do Senado Federal, acerca do Projeto de Lei do Senado (PLS) 580/2015, que altera a Lei de Execução Penal (LEP), a fim de estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com sua manutenção;
- Participação em ação do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), (ii) ocorrida em 20 de julho de 2018, acerca da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), de 31 de agosto de 2017, que aponta medidas provisórias a serem adotadas no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, situado no Estado do Rio de Janeiro – RJ, com o objetivo de analisar diagnóstico técnico elaborado pelo DEPEN sobre o estabelecimento penal em questão e elaborar minuta de Plano de Contingência a ser nele aplicado;
- Participação na delegação brasileira para o 169º Período de Sessões da (iii) Comissão Interamericana de Direitos Humanos, realizada de 1º a 3 de outubro, em Boulder, Colorado – Estados Unidos, oportunidade em que a CSP apresentou diversos dados do Sistema Prisional em números aptos a

Página 51 de 55



- subsidiar a análise de casos de violação dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro;
- (iv) Participação na reunião Racial profiling e Sistema de Justiça, ocorrida nos dias 13 e 14 de novembro de 2018, realizado pelo Ato Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos;
- Participação no III Encontro Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, (v) ocorrido nos dias 3 e 5 de julho de 2018, em Brasília-DF, com o objetivo de promover a conscientização sobre a exclusão de raça, gênero e classe, saúde mental, mapeamento e propostas para o trabalho de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura;
- (vi) Participação em evento, em março, no Estado do Rio de Janeiro, acerca da intervenção federal e dos problemas de segurança naquele Estado da Federação, onde foram apresentadas pelo Interventor Federal, General Braga Netto, no Centro de Comando e Controle do Governo do Estado, as medidas a serem adotadas, durante tal período de exceção, a curto e médio prazo; e
- Participação no I Seminário de Integração e Interoperabilidade dos (vii) Sistemas de Informações Penitenciárias, promovido pelo Departamento Penitenciário Nacional, ocorrido nos dias 22 a 26 de janeiro de 2018, com o objetivo de promover o amplo debate para a efetiva interoperabilidade entre o SISDEPEN e os mais variados sistemas sobre informações penitenciários, por meio do Módulo Integrador dos Sistemas Penitenciários (MISP).

Outrossim, destacam-se, ainda, os seguintes projetos em desenvolvimento em 2019:

Protocolo de Crise Prisional: As inúmeras crises penitenciárias que (i) eclodiram por todo o País tornaram clara a necessidade de

Página 52 de 55



estabelecimento de um protocolo de atuação institucional capaz de otimizar os esforços do Ministério Público no sentido de responder de maneira rápida e eficiente às situações emergenciais que se lhe impõem e articular com os demais órgãos do sistema de segurança pública. Dessa maneira, foi instituído Grupo de Trabalho no âmbito da CSP/CNMP composto por membros do Ministério Público brasileiro com experiência no enfrentamento dessa espécie de crise, destinado a subsidiar a confecção de protocolo para atuação institucional em situações de crise penitenciária. O projeto está em andamento com prazo de conclusão para abril/2019;

- (ii) Protocolo de Crise de Segurança Pública: As inúmeras crises de segurança pública que eclodiram por todo o País tornaram clara a necessidade de estabelecimento de um protocolo de atuação institucional capaz de otimizar os esforços do Ministério Público no sentido de responder de maneira rápida e eficiente às situações emergenciais que se lhe impõem e articular com os demais órgãos do sistema de segurança pública. Dessa maneira foi instituído Grupo de Trabalho no âmbito da CSP/CNMP composto por membros do Ministério Público brasileiro com experiência no enfrentamento dessa espécie de crise, destinado a subsidiar a confecção de protocolo para atuação institucional em situações de crise de segurança pública. O projeto está em andamento com prazo de conclusão para abril/2019; e
- Projeto Tutela Coletiva da Segurança Pública: o projeto pretende mapear (iii) as boas práticas levadas a efeito por diversos Ministérios Públicos no induzimento de políticas de segurança pública, com o objetivo de desenhar uma metodologia de atuação nessa espécie de órgão/grupo que auxilie na melhoria da atuação ministerial e possa ser ofertada, a título de contribuição, às instituições que tiverem interesse em implementá-la. O projeto teve início em outubro/2018, com a visita técnica ao Ministério

Página 53 de 55

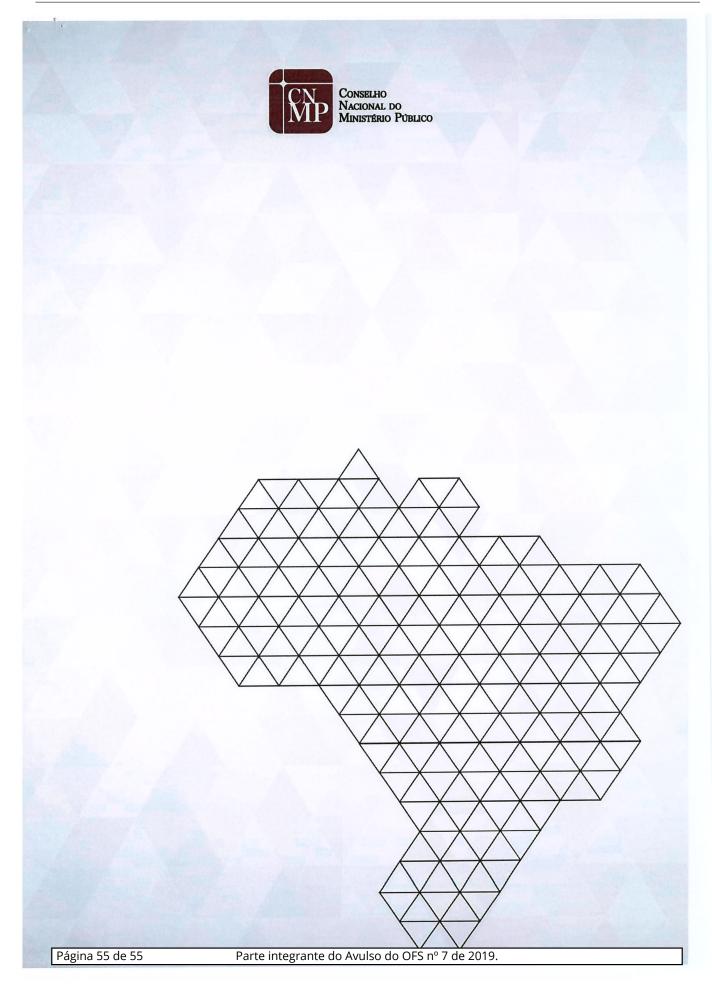


RELATÓRIO DE ATIVIDADES 33

Público do Estado de Santa Catarina e Paraná, e terá continuidade ao longo de 2019, com prazo de entrega do relatório final em novembro de 2019.

Página 54 de 55







Projetos de Decretos Legislativos







SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 202, DE 2019

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019, que altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada



Página 1 de 6



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019, que altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019, que altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso V, confere ao Congresso Nacional competência para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Página 2 de 6



É o caso do Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019, o qual alterou indevidamente o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2018, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

O Decreto nº 9.760/2019, em inegável extrapolação ao poder regulamentar próprio do Poder Executivo, inovou no ordenamento jurídico e exerceu função típica do legislador quando optou por criar o chamado "Núcleo de Conciliação Ambiental" e instituir a possibilidade de promoção de audiências de conciliação ambientais.

Há de se destacar que, por força do Decreto ora combatido, o "Núcleo de Conciliação Ambiental" terá poder para aprovar ou vetar a possibilidade de conversão de eventual multa aplicada a determinado infrator e, em análise estritamente subjetiva, considerará as peculiaridades do caso concreto, os antecedentes do infrator e o efeito dissuasório a multa ambiental. O Núcleo criado passará a analisar previamente as infrações e, antes mesmo de qualquer defesa do autuado, poderá, em juízo igualmente subjetivo, anular a multa aplicada, ajustá-la ou confirma-la.

Com as inovações decretadas pelo Poder Executivo, caso o processo decorrente da autuação seja mantido, caberá ao referido Núcleo de Conciliação explicar ao autuado as razões de fato e de direito que motivaram a aplicação da multa e apresentar ao infrator as soluções possíveis para encerrar o processo, como desconto para pagamento, o parcelamento e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da

Página 3 de 6



qualidade do meio ambiente. Pelo Decreto, os descontos podem chegar a 60%.

Ademais, caso o infrator opte pela conciliação, a instrução do processo sancionador que levará à cobrança da multa é automaticamente suspensa até que a audiência de conciliação seja realizada. Caso o núcleo não aceite converter a multa em recuperação ambiental, como prevê o Decreto, o infrator ainda poderá requerer a conversão à autoridade julgadora, até a decisão de primeira instância ou à autoridade superior, até a decisão de segunda instância, além da possibilidade de questionamentos judiciais. Ou seja, aquele que cometer crime ambiental terá a seu dispor uma infinidade de instrumentos burocráticos para esquivar-se das penalidades.

Diante do exposto, considerando que tais inovações somente poderiam ser implementadas por força de lei, visto que o Decreto 9.760/2019, além de ter criado o "Núcleo de Conciliação Ambiental", alterou ritos e prazos processuais previstos na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais. Desse modo, resta evidente a extrapolação do poder regulamentar conferido ao Poder Executivo. O que se observa, por outro lado, é a inegável tentativa de legis lar por meio de Decreto e de, em desrespeito aos ritos do Processo Legis lativo e aos mandatos parlamentares federais concedidos pelo povo, usurpar as atribuições do Congresso Nacional e inovar no ordenamento jurídico brasileiro.

Página 4 de 6



Ante o exposto, certo de que é imperioso sustar os efeitos das alterações impostas pelo Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

Página 5 de 6



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 CON-1988-10-05 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
 - inciso V do artigo 49
- Decreto nº 6.514, de 22 de Julho de 2008 DEC-6514-2008-07-22 6514/08 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2008;6514
- urn:lex:br:federal:decreto:2018;6514 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2018;6514
- Decreto nº 9.760 de 11/04/2019 DEC-9760-2019-04-11 9760/19 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9760
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente 9605/98 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605

Página 6 de 6



 O Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 205, DE 2019

Susta o Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, que "altera o Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, para dispor sobre a redução gradativa dos descontos concedidos em tarifa de uso do sistema de distribuição e tarifa de energia elétrica".

AUTORIA: Senador Cid Gomes (PDT/CE)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada



Página 1 de 5





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CID GOMES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

Susta o Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, que "altera o Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, para dispor sobre a redução gradativa dos descontos concedidos em tarifa de uso do sistema de distribuição e tarifa de energia elétrica".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos dos incisos V, X e XI do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 27 de dezembro de 2018, o Poder Executivo editou o Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, e determinou a redução gradual dos descontos tarifários nas tarifas de energia elétrica concedidos aos consumidores rurais, do serviço público de água, esgoto e saneamento e do serviço público de irrigação. Eliminou, ainda, a possibilidade de irrigantes e aquicultores usufruírem cumulativamente o desconto aplicado a essas atividades e à atividade rural. Posteriormente, o Poder Executivo, em 3 de abril de 2019, recuou e voltou a permitir o desconto cumulativo.

A decisão do Poder Executivo representa um duro golpe em atividades essenciais para o nosso País. A eliminação dos descontos

Página 2 de 5



aumentará as tarifas do serviço de saneamento básico e o custo dos alimentos. No segundo caso, temos ainda como consequência a redução da competitividade do setor agrícola.

É inadmissível que o Poder Executivo eleve os custos do setor de saneamento justamente diante do fato que boa parte da nossa população ainda não conta com um serviço de água e esgoto adequado. De forma semelhante, é incompreensível elevar o custo da atividade rural, que tantos empregos e divisas externas geram para o nosso País.

Na verdade, a atuação do Poder Executivo na elevação dos custos das atividades rural, de irrigação e de saneamento afronta diretamente nossa Constituição. Vejamos.

O art. 6° da Constituição Federal estabelece a saúde como um direto social. Em consonância com esse dispositivo, o art. 23 da Constituição Federal prevê que a União deve promover programas que melhorem as condições de saneamento básico. Ora, o saneamento básico tem relação diretamente com as condições de saúde da população. Assim, não há como compatibilizar a decisão de reduzir descontos tarifários da atividade de saneamento com a nossa Carta Magna.

No que se refere à atividade agrícola, cabe invocar o art. 187 da Constituição Federal. Esse dispositivo prevê que a política agrícola deve levar em conta especialmente, dentre outros itens, a eletrificação rural e irrigação. Novamente, essa determinação constitucional é incompatível com a elevação do custo da atividade rural provocada pelo Decreto nº 9.642, de 2018.

Diante do contexto, podemos afirmar de forma inequívoca que o Poder Executivo exorbitou o poder regulamentar e os limites da delegação legislativa, o que, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, exige que o Decreto nº 9.642, de 2018, seja sustado.

Página 3 de 5



Conto com o apoio dos nobres Senadores para que o Congresso Nacional cumpra com o seu dever constitucional e suste o inconstitucional Decreto n° 9.642, de 2018.

Sala das Sessões,

Senador CID GOMES





LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 CON-1988-10-05 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
 - artigo 6°
 - artigo 23
 - inciso V do artigo 49
 - inciso X do artigo 49
 - inciso XI do artigo 49
 - artigo 187
- Decreto nº 7.891, de 23 de Janeiro de 2013 DEC-7891-2013-01-23 7891/13 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2013;7891
- Decreto nº 9.642 de 27/12/2018 DEC-9642-2018-12-27 9642/18 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2018;9642



Página 5 de 5

O Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Projetos de Lei







SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2449, DE 2019

Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para dar novos pontos de passagem à BR-222.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



Página 1 de 5





SENADO FEDERAL GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para dar novos pontos de passagem à BR-222.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação (PNV), para dar novos pontos de passagem à rodovia BR-222.

Art. 2º A diretriz da BR-222, constante do item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte descrição:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação
222	Fortaleza — Piripiri — Itapecuru Mirim — Santa Inês — Açailândia — Dom Eliseu — Rondon do Pará — Abel Figueiredo — Bom Jesus do Tocantins - Marabá — Vila Brejo do Meio — Vila Santa Fé — Vila Trindade — Vila Novo Progresso — Vila Três Poderes - Vila Capistrano de Abreu - Vila São Pedro — Distrito Cruzeiro do Sul — Vila Josenópolis — Vila Plano Dourado — Distrito Lindoeste — Distrito Sudoeste - Vila Cascalheira - Vila São Francisco — Vila Teilândia - Vila Tancredo Neves — Vila Canãa —	CE – PI – MA- PA

Página 2 de 5 Parte integrante do Avulso do PL nº 2449 de 2019.



Cidade de São Félix do Xingú- Porto Santa Rosa — Vila do Facão — Vila do Macaco — Vila Central — Vila Planalto — Vila da Fumaça - Vila Caboclo — Vila Canopus — BR 163 (Cidade Novo Progresso)	
---	--

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Relação Descritiva do Plano Nacional de Viação, o último trecho da BR-222 está planejado para ligar a cidade de Marabá/PA, com a BR-158, também no Pará. Ocorre que não há definição exata do traçado desse trecho, embora conste no mapa do Plano Nacional de Viação, uma linha pontilhada sugerindo, teoricamente, essa ligação. Por sua vez, a BR-158, ao cortar o sudeste do Pará, tampouco possui traçado definido.

A não implantação da BR-222 constitui um entrave capaz de bloquear qualquer impulso no desenvolvimento dessa região, que é atendida somente por estradas municipais e estaduais em condições precárias. No entanto, a região é dotada de riquezas naturais e possui grande potencial a ser devidamente explorado. As atividades desenvolvidas na região carecem de melhores vias para o escoamento de sua produção e requerem, pois, uma urgente intervenção federal por parte do seu setor de viação, para que o traçado da BR-222 possa ser estabelecido e a rodovia implantada, com a maior urgência possível.

A definição dos pontos de passagem dessa rodovia na Relação Descritiva constante do Anexo do Plano Nacional de Viação facilitará a realização de investimentos federais e viabilizará a construção do trecho.

Para agilizar esse processo, estamos encaminhando o presente projeto de lei, incluindo nessa referida relação descritiva as localidades que mais demandam serem diretamente servidas pela BR-222. São elas: Dom Eliseu — Rondon do Pará — Abel Figueiredo — Bom Jesus do Tocantins - Marabá — Vila Brejo do Meio — Vila Santa Fé — Vila Trindade — Vila Novo Progresso — Vila Três Poderes - Vila Capistrano de Abreu - Vila São Pedro — Distrito Cruzeiro do Sul — Vila Josenópolis — Vila Plano Dourado — Distrito

Página 3 de 5

Parte integrante do Avulso do PL nº 2449 de 2019.





Lindoeste – Distrito Sudoeste - Vila Cascalheira - Vila São Francisco – Vila Teilândia - Vila Tancredo Neves – Vila Canãa – Cidade de São Félix do Xingú - Porto Santa Rosa – Vila do Facão – Vila do Macaco – Vila Central – Vila Planalto – Vila da Fumaça - Vila Caboclo – Vila Canopus – BR 163 (Cidade Novo Progresso).

Pela importância dessa proposição, contamos com a sua aprovação pelos ilustres Parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO

Página 4 de 5



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973 - Lei do PNV - 5917/73 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5917

Página 5 de 5



Quarta-feira

O Projeto de Lei nº 2449, de 2019, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2450, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever que a intimação das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do art. 22 possa ser entregue pelo defensor da ofendida ou pelo agente policial.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



Página 1 de 4





Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever que a intimação das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do art. 22 possa ser entregue pelo defensor da ofendida ou pelo agente policial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a viger acrescido do § 2º, renomeando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 21	

§ 2º Em casos urgentes, não havendo disponibilidade imediata do oficial de justiça, o defensor da ofendida ou o agente policial poderão intimar o ofensor das medidas protetivas de urgência deferidas com base no art. 22, incisos I, II, ou III, desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como é por todos sabido, a violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema estrutural no país, que aflige milhares de mulheres e não faz distinção de classe social, etnia ou região. Ademais, por motivos que são difíceis de estimar, casos de extrema violência que culminaram na morte de mulheres ocorreram com ainda mais frequência nos últimos anos.

Conquanto tenha havido muitos avanços na legislação brasileira, principalmente com a edição da Lei nº 11.340, de 2006 (a Lei

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01 Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasilia DF

Parte integrante do Avulso do PL nº 2450 de 2019.



Página 2 de 4

SF/19851.29911-63

Maria da Penha), muitas vezes o deferimento das medidas protetivas de urgência pela autoridade judicial não consegue evitar o resultado criminoso.

Com efeito, muitas vezes a intimação da medida protetiva de urgência não chega a tempo para o conhecimento do ofensor. Os caminhos burocráticos da intimação que incluem: a comunicação da situação de violência pela autoridade policial; a decisão judicial; a expedição do mandado de intimação pela secretaria da vara; e o encaminhamento ao setor de mandados é quase sempre demorado, e, é certo também, que o ofensor buscará se esconder do oficial executor de mandados.

Nesse meio tempo, a situação de violência já poderá ter se concretizado, máxime se considerado que, após a denúncia na delegacia, a mulher estará ainda mais suscetível de receber retaliações do ofensor.

Por essas razões, cremos ser imperioso aprimorar mecanismos que tornem verdadeiramente eficiente a comunicação das medidas protetivas de urgência. Se o Estado-Juiz não consegue se fazer presente de forma imediata, a sociedade civil deve poder contar com outros auxiliares, ainda que eventuais, habilitados unicamente para o ato de intimação das medidas protetivas previstas nos incisos I, II e III do art. 22 da Lei Maria da Penha. Assim, dada a excepcionalidade da atuação, não há usurpação de função dos serventuários da justiça.

Devemos reconhecer que a mera ciência da medida protetiva de urgência já pode se demonstrar suficiente no caso concreto para impedir a reiteração das agressões e ameaças, sobretudo porque, a partir da edição da Lei nº 13.641, de 2018, o descumprimento de decisão judicial que defere medidas protetivas passou a configurar crime, por isso fundamental que ela ocorra da forma mais breve possível. De fato, a velocidade da intimação pode decidir a vida da mulher vítima da violência doméstica.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE

Página 3 de 4



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 Lei Maria da Penha 11340/06 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340
 - artigo 21
- Lei nº 13.641, de 3 de Abril de 2018 LEI-13641-2018-04-03 13641/18 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13641

Página 4 de 4



O Projeto de Lei nº 2450, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2451, DE 2019

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estabelecer critérios para a utilização do benefício do incentivo fiscal.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



Página 1 de 4



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estabelecer critérios para a utilização do benefício do incentivo fiscal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:



§ 9º Para fazer jus aos incentivos fiscais, as pessoas jurídicas deverão aplicar pelo menos vinte por cento dos recursos das parcelas do imposto sobre a renda destinados a doação ou patrocínio no apoio a projetos culturais que tenham como beneficiários diretos ou indiretos museus, bibliotecas, midiatecas, arquivos e instituições culturais congêneres." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta e cinco dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 215 da Constituição Federal, o exercício dos direitos culturais, com o acesso às fontes de cultura, deve ser garantido em sua plenitude pelo Estado brasileiro, inclusive por meio de apoio e incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais.

Nesse sentido, a Lei Rouanet tem sido uma ferramenta bastante útil para captar recursos da iniciativa privada, por meio de benefícios fiscais, em prol do financiamento de projetos culturais, com o uso específico do mecanismo conhecido como mecenato cultural, previsto na norma.

Contudo, e infelizmente, são vastos os exemplos de destinação questionável desses recursos, como o apoio a projetos de artistas consagrados ou que alcançam camadas sociais específicas, eventos

Página 2 de 4



à cultura.

grandiosos com muita mídia e divulgação, entre outros, que têm como objetivo muito mais o entretenimento do que, de fato, a promoção do acesso

Quarta-feira

Paralelamente, nos defrontamos com a situação caótica e periclitante de conservação de nossos museus e de seus acervos. O dramático incêndio do Museu Nacional do Brasil, ocorrido em setembro de 2018, levou à perda irreparável de inúmeros e valiosos itens que eram o registro de nossa pátria e de nossa história. Esse não foi apenas um episódio isolado, mas uma amostra do que pode vir a ocorrer com os demais museus, públicos ou privados, e com as demais instituições responsáveis por registrar, conservar e expor a público a nossa rica cultura.

É justo também trazer à tona o papel do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a mais tradicional e antiga instituição de pesquisa e fomento à preservação histórico-geográfica brasileira, bem como o dos demais institutos similares espalhados pelo País. São entidades privadas, mas de interesse público, que, às duras penas, mantém os seus acervos e as suas atividades em funcionamento.

Nada mais coerente, portanto, que esses gastos indiretos da União sejam distribuídos de modo prioritário a projetos culturais que busquem beneficiar museus, bibliotecas, midiatecas, arquivos e outras instituições congêneres.

Propomos, assim, a inclusão de um § 9º ao art. 19 da Lei Rouanet, para estabelecer a previsão de reserva de, no mínimo, 20% da disponibilidade do valor absoluto anual de renúncia fiscal a projetos culturais que atendam ao requisito mencionado.

Pedimos o apoio dos nobres Parlamentares a este projeto, que busca corrigir grave distorção na distribuição dos gastos públicos indiretos ao priorizar o financiamento de museus, bibliotecas, midiatecas e arquivos, possibilitando assim um mais amplo e democrático acesso à cultura.

Sala das Sessões.

Senador JEAN PAUL PRATES

Página 3 de 4



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 CON-1988-10-05 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
 - artigo 215
- Lei nº 8.313, de 23 de Dezembro de 1991 Lei Rouanet; Lei Federal de Incentivo à Cultura - 8313/91

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8313

- artigo 19



Página 4 de 4

O Projeto de Lei nº 2451, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2452, DE 2019

Acrescenta §§ 2º e 3º ao art. 1.575 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre a fraude na partilha de bens por dissolução do casamento.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)









Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Acrescenta §§ 2º e 3º ao art. 1.575 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre a fraude na partilha de bens por dissolução do casamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.575 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com os seguintes §§ 2º e 3º, renomeando-se seu atual parágrafo único como § 1º:

"Art.	1.575.	 	 	

§ 2º O cônjuge que sonegar bens da partilha, buscando apropriarse de bens comuns que estejam em seu poder ou sob sua administração e, assim, lesar economicamente a parte adversa, perderá o direito que sobre eles lhe caiba.

§ 3º Comprovada a prática de atos de sonegação, a sentença de partilha ou de sobrepartilha decretará a perda do direito de meação sobre o bem sonegado em favor do cônjuge prejudicado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Frequentemente movidos por sentimentos demasiado humanos, como o rancor, a mágoa, o despeito, o ódio – e, não raro, a mais rasteira ganância –, certos cônjuges, ao perceberem que se avizinha o fim de seu

Página 2 de 5



casamento, começam a preparar-se para a separação, adotando mecanismos de desvio ou ocultação de bens e valores. Pretendem, assim, fraudar a vindoura partilha, mas também lesar economicamente a pessoa anteriormente destinatária de seus mais passionais deseios e devotados sentimentos.

A partir do momento em que optam por esse lamentável desfecho para seu idílio, passam então a valer-se, de forma bem pragmática, de um rico conjunto de expedientes: omissão e manipulação de transações nos livros contábeis da empresa de que sejam sócios ou proprietários; dissipação de elementos do acervo matrimonial, mediante alienação para "laranjas" ou para a pessoa jurídica que eventualmente administrem; celebração de contratos simulados; manipulação societária por meio da transformação do tipo social, de modo a permitir o ingresso e a retirada de sócios, a transferência de ações, o esvaziamento de ativos, tudo isso feito às ocultas e sem a outorga marital ou uxória; entre tantos outros subterfúgios.

Lamentavelmente, o ordenamento jurídico pátrio é bastante omisso em relação a semelhantes circunstâncias, abstendo-se de prever, por exemplo, uma sanção específica, na esfera cível, a fim de inibir a perpetração de atos dessa espécie.

Com inspiração no art. 1.992 do Código Civil — o qual prevê que aquele que sonegar bens da herança, omiti-los na colação à qual os deva levar ou deixar de restituí-los perderá o direito que sobre eles lhe caiba —, vimos, por meio deste projeto de lei, aventar para aquele que conspurca a partilha havida por dissolução do casamento uma punição análoga, qual seja a perda total de direitos sobre o bem objeto do ato fraudulento. Antevemos que a sombra de uma prescrição legal semelhante pairando sobre esses potenciais trapaceiros há de servir como um eficiente inibidor dos atos ilícitos que porventura estejam a cogitar.

Página 3 de 5



Diante dessas razões, esperamos conquistar o engajamento dos nobres Parlamentares na discussão judiciosa sobre o teor deste projeto de lei e, queremos crer, em sua subsequente aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE



Página 4 de 5

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406

Página 5 de 5



O Projeto de Lei nº 2452, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2470, DE 2019

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para obrigar as prestadoras de serviço móvel pessoal a fornecer dados que auxiliem a identificação e localização de vítimas de calamidade pública.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



Parte integrante do Avulso do PL nº 2470 de 2019.



Página da matéria

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para obrigar as prestadoras de serviço móvel pessoal a fornecer dados que auxiliem a identificação e localização de vítimas de calamidade pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 73-A:

- "Art. 73-A As prestadoras de serviço móvel pessoal fornecerão, mediante solicitação do corpo de bombeiros militar, dados para auxiliar na identificação e localização de vítimas de calamidade pública que exija a imediata deflagração de operações de busca e salvamento.
- § 1º A solicitação será formulada pelo corpo de bombeiros militar com atribuição para atuar na área afetada e delimitará o período de tempo e a área em que os dados serão coletados.
- § 2º Somente serão fornecidos os dados necessários para a identificação e localização de vítimas, sendo vedada a quebra de sigilo do conteúdo das comunicações de voz e dados, salvo por autorização judicial."
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Página 2 de 5

2

JUSTIFICAÇÃO

Nas calamidades públicas de grandes proporções, as equipes de busca e salvamento sempre se deparam com o desafio de localizar vítimas em meio a um cenário de destruição.

Na recente tragédia de Brumadinho, foi divulgada a existência de equipamentos utilizados pela Força de Defesa de Israel que são capazes de detectar os sinais emitidos pelos aparelhos celulares presentes na região do desastre. Essa tecnologia, no caso de Brumadinho, mostrou-se pouco efetiva na medida em que ela somente permite captar sinais de dispositivos que estejam ligados e se encontrem a uma profundidade de até quatro metros.

Bem mais efetivas foram as informações fornecidas pelas operadoras de telefonia celular, que auxiliaram as equipes de resgate a compor a lista de desaparecidos e otimizar as operações de busca. A lamentar apenas a demora desse processo, que demandou o acionamento da Justiça Federal, por meio da Advocacia Geral da União.

As tragédias de grandes proporções demandam a mobilização de todos os recursos de socorro, com a máxima urgência. Nesse sentido, a espera por uma tutela judicial afigura-se completamente desarrazoada na medida em que pode significar a perda de vidas.

É imperioso, portanto, alterar a Lei Geral de Telecomunicações para que as empresas de telefonia celular sejam instadas a fornecer, diretamente ao corpo de bombeiros militar, os dados para identificação e localização de vítimas, sem a intermediação do Poder Judiciário.

Importante salientar que os dados de geolocalização fornecidos não dizem respeito ao conteúdo da comunicação realizada pelo usuário, cujo sigilo é resguardado pelo art. 5°, inciso XII, da Constituição. Esses dados são provenientes dos sinais de natureza operacional emitidos pelos aparelhos celulares com a finalidade de permitir que eles tenham mobilidade e possam estabelecer conexão com a estação rádio-base mais próxima.

Por sua vez, as informações utilizadas para identificar os usuários presentes no local da tragédia são aquelas de conhecimento geral,

Página 3 de 5



3

Quarta-feira

como nome e número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), que não são protegidas pela cláusula de sigilo relativa aos dados pessoais.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos Nobres Senadores e Senadoras para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA





Página 4 de 5 Parte integrante do Avulso do PL nº 2470 de 2019.



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
 - inciso XII do artigo 5°
- Emenda Constitucional nº 8, de 1995 EMC-8-1995-08-15 8/95 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1995;8
- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 Lei Geral de Telecomunicações 9472/97 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472

Página 5 de 5



O Projeto de Lei nº 2470, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2472, DE 2019

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) e a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para prever a obrigatoriedade de adoção de redes subterrâneas de cabeamento elétrico, telefônico ou congênere em zonas urbanas dos municípios brasileiros.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



Página 1 de 6



Quarta-feira



SENADO FEDERAL Gabinete do Senador Angelo Coronel

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) e a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para prever a obrigatoriedade de adoção de redes subterrâneas de cabeamento elétrico, telefônico ou congênere em zonas urbanas dos municípios brasileiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°
XX – adoção de rede subterrânea de cabeamento elétrico, telefônico ou congênere nas zonas urbanas dos municípios brasileiros. "
"Art. 4°
§ 4º Os instrumentos previstos neste artigo adotarão metas de implantação de rede subterrânea de cabeamento elétrico, telefônico ou congênere nas zonas urbanas dos municípios brasileiros, respeitando os seguintes prazos para substituição da rede:
I- para capitais, cidades integrantes de regiões metropolitanas e áreas de especial interesse turístico: 5 anos;
II -para as demais cidades: 10 anos.
"Art. 40

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 2 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 03 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Parte integrante do Avulso do PL nº 2472 de 2019.



Página 2 de 6



SENADO FEDERAL Gabinete do Senador Angelo Coronel

	$\S6^{\rm o}{\rm O}$ plano diretor deverá observar o disposto no art. 4°, $\S4^{\rm o}$ desta lei, especialmente quanto aos prazos de substituição da rede aérea por subterrânea. "
	"Art. 42.
	IV – Prazos para instalação de rede subterrânea de cabeamento elétrico, telefônico ou congênere na zona urbana do município, observando o disposto no art. 4º, § 4º desta lei. "
	"Art. 42-B.
	VIII – previsão de instalação subterrânea de cabeamento de rede elétrica, telefônica ou congênere.
Art.	2º A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar e redação:
	"Art. 16
	§ 1º Os contratos de concessão deverão prever metas e prazos de substituição da rede aérea por subterrânea em atendimento ao disposto no art. 4º, § 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição cuida de aspecto fundamental da organização das cidades brasileiras: a disposição das redes elétrica, telefônica e similares, e os impactos dessa estrutura ao meio ambiente urbano.

Na zona urbana dos municípios brasileiros, salvo raras exceções, a rede aérea é o modelo adotado para o cabeamento elétrico, telefônico, de TV

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 2 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 03 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF





Quarta-feira



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

à cabo, etc. Nesse padrão de distribuição, os fios ficam dispostos geralmente em postes, rente a prédios e árvores ou mesmo por cima das casas.

Ocorre que as redes aéreas trazem riscos e desvantagens significativos, dentre as quais podemos elencar: maior necessidade de manutenção; maior número de incidentes de rompimento causados por ventos fortes, acidentes de trânsito, quedas de árvores ou mesmo vandalismo; maior desgaste do tempo; sobrecarga do sistema por variação de tensão, ocasionando curtos circuitos, etc.

Esses rompimentos aumentam outro risco: o de acidentes envolvendo seres humanos. A tensão que circula por esses cabos faz com que tais acidentes, em sua maioria, sejam fatais.

A manutenção dessas redes é mais trabalhosa e causa transtorno aos cidadãos, na medida em que demandam muito tempo de reparo, deixando a comunidade sem energia. Ademais, os próprios técnicos que fazem essa manutenção trabalham sob risco constante, em face da precariedade e das dificuldades inerentes a esse tipo de instalação.

Por fim, nesta síntese, oportuno destacar que o emaranhado de fios e cabos que se vê pelas cidades representa afronta ao meio ambiente urbano equilibrado. O equilíbrio ambiental de uma cidade é impactado não apenas por sonoridade excessiva ou desordem no trânsito, mas também pela confusão visual, como a que esse tipo de instalação promove.

A instalação das redes aéreas supostamente possui um custo menor. Ocorre que as desvantagens não justificam essa escolha. Mundo à fora esse sistema já não é usual e algumas cidades brasileiras já estão legislando para adotar um modelo mais eficiente.

O modelo mais apropriado e usado tem sido o das redes subterrâneas, que apresentam mais vantagens e, no médio e longo prazo, se revelam mais econômicas. A Bahia, em projeto de nossa autoria, foi um dos primeiros estados do Brasil a mudar sua legislação para prever a obrigatoriedade das redes subterrâneas, tanto na capital Salvador, quanto nas cidades do interior.

Dentre as vantagens da rede subterrânea podemos destacar os menores incidentes de rompimento, os custos mais baixos de manutenção e a estabilidade de tensão da rede elétrica. O equilíbrio ambiental é alcançado na

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 2 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 03 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Página 4 de 6 Parte integrante do Avulso do PL nº 2472 de 2019.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

medida em que se elimina a poluição visual. De outro lado, acaba-se quase por completo com a possiblidade de ligações clandestinas, o que também contribui para a redução dos custos do sistema.

Não ignoramos que a substituição da rede aérea por rede subterrânea terá impacto econômico relevante. Aliás, essa foi umas principais preocupações quando tramitou no Senado Federal o PLS 37/2011, de autoria do então Senador Marcelo Crivella. Aquele PL também cuidava das redes subterrâneas, mas com um viés mais afeto à relação contratual entre Administração Pública e concessionárias.

Acreditamos que o impacto econômico será minimizado pelo longo prazo previsto para que a substituição da rede aconteça. Ademais, esse custo será distribuído entre as diversas operadoras que se valerão do sistema: concessionárias de eletricidade, companhias telefônicas, etc. Por fim, os custos da substituição serão absorvidos ao longo do tempo pela redução dos gastos de manutenção e de furtos na rede.

O projeto se adequa aos deveres da União de legislar sobre normas gerais de direito urbanístico e se alinha às diretrizes do Estatuto das Cidades, especialmente a ordem urbana e o equilíbrio ambiental.

Podemos concluir que o PL avança rumo às escolhas mais eficientes e modernas já feitas por países de primeiro mundo. O resultado é a melhoria do meio ambiente urbano.

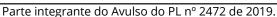
Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL (PSD – Bahia)

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 2 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 03 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF



Página 5 de 6





LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.427, de 26 de Dezembro de 1996 Lei da ANEEL 9427/96 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9427
- Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 Estatuto da Cidade 10257/01 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10257
 - parágrafo 4º do artigo 4º





O Projeto de Lei nº 2472, de 2019, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2474, DE 2019

Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para disciplinar a locação de imóveis residenciais por temporada por meio de plataformas de intermediação ou no âmbito da economia compartilhada.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



Página 1 de 6





SENADO FEDERAL Gabinete do Senador Angelo Coronel

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para disciplinar a locação de imóveis residenciais por temporada por meio de plataformas de intermed iação âmbito da economia ou no compartilhada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte art. 50-A:

- "Art. 50-A. É vedada a locação para temporada contratada por meio de aplicativos ou plataformas de intermediação em condomínios edilícios de uso exclusivamente residencial, salvo se houver expressa previsão na convenção de condomínio prevista no art. 1.333 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- § 1º Caso a convenção do condomínio autorize, a locação para temporada contratada por meio de aplicativos ou plataformas de intermediação sujeita-se às seguintes regras:
- I o prazo da locação será expresso em dias, semanas ou meses, observado o limite do art. 48 desta Lei.
- II o locador, independentemente de culpa, é, perante o condomínio edilício e os demais proprietários ou moradores, civilmente responsável pelos danos causados por pessoas que, em razão da locação, tenham tido acesso ao imóvel ou às áreas comuns do condomínio edilício, ainda que essas pessoas não constem formalmente do contrato de locação.
- III a locação poderá ter por objeto uma unidade imobiliária parte de condomínio edilício ou apenas um ou mais cômodos ou recintos.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 2 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 03 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Página 2 de 6 Parte integrante do Avulso do PL nº 2474 de 2019.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

IV – o locador é considerado consumidor perante o titular do aplicativo ou plataforma de intermediação.

§ 2º Não se aplica ao locador, seja proprietário ou apenas possuidor, a obrigação do cadastro prevista no art. 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, desde que não realize a atividade de locação do imóvel profissionalmente (art. 966 do Código Civil)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição trata do mercado de locações residenciais de curta temporada, que vem passando por uma enorme expansão a partir de plataformas tecnológicas que permitem aos proprietários alugar seus imóveis de forma mais ágil, e a turistas e viajantes diversos encontrarem opções de hospedagem diferentes das que são oferecidas pelos meios tradicionais, como hotéis e pousadas, por exemplo.

São enormes os impactos decorrentes da chamada "economia do compartilhamento", em geral realizada por meio de aplicativos e plataformas de intermediação disponíveis na internet. Novas tecnologias que possibilitam a interação direta entre consumidores e prestadores de serviços e que estão revolucionando as formas como as pessoas realizam contratos.

Não se pode negar o impacto positivo do avanço tecnológico, mas também não é razoável ignorar variáveis que acabam desvirtuando formas de usufruir da propriedade privada, principalmente quando interferem nos direitos de outros proprietários. O atual "vazio legislativo" contribui para o aumento de conflitos nessa área.

As locações por temporada são previstas na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei de Locações). É fato que, à época de sua edição, a lei não poderia prever que relações contratuais surgissem com a dinâmica que se verifica nesses casos de locação via aplicativos. Agora, portanto, se levanta o desafio de regular as relações entre os diversos atores envolvidos na hipótese

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 2 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 03 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Página 3 de 6 Parte integrante do Avulso do PL nº 2474 de 2019.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

em que há a utilização de um aplicativo ou plataforma de intermediação no ato de locar um imóvel por temporada.

Conflitos surgem dessa nova forma de negociar por que de um lado estão aqueles que não querem ver o condomínio residencial se transformar em um espaço de hospedagem concorrente de hotéis e pousadas, que não querem a elevação da rotatividade de pessoas que passam a circular pelo condomínio, que não querem a redução do nível de segurança para os moradores, que não querem a elevação dos gastos com limpeza e manutenção predial, etc.

De outro lado estão aqueles que, baseados também no direito de usufruir de sua propriedade privada, querem dar a ela uma destinação com maior aproveitamento financeiro, que querem ter uma renda extra, etc.

Em razão das diversas variáveis que impactam o tema, é preciso estabelecer regras claras e objetivas que contribuam para a segurança jurídica dessas relações.

A proposição que trazemos considera a vontade dos condôminos como o principal fator a ser considerado nesses casos. Prevalecendo entre os condôminos o sentimento de que essa forma de aluguel não traz prejuízo àquela coletividade de proprietários, poderão autorizar esse tipo de uso das unidades habitacionais. Se houver em outro condomínio resistência à ideia, também fica aberta a possibilidade de proibição da medida por meio de processo de votação adequado.

Com isso, estará protegida a função social da propriedade e do próprio condomínio, e ainda o respeito à original destinação do condomínio e ao bem geral daquela coletividade.

O quórum escolhido para que o condomínio mude sua convenção coletiva e autorize a locação por temporada contratada por meio de aplicativos ou plataformas de intermediação está em harmonia com o que já prevê o Código Civil. Nos artigos 1.333 e 1351 está estabelecido que o quórum para aprovação e alteração da convenção é de 2/3 dos condôminos. Entendemos ser este o percentual adequado, pois permite que o condomínio faça uma

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 2 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 03 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Página 4 de 6



SF/19918.63454-70

Quarta-feira



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

opção de forma consolidada, após processo de votação com ampla participação dos condôminos.

Havendo a autorização expressa da convenção do condomínio, regras mínimas devem ser estabelecidas a fim de evitar outros conflitos.

Esperamos com tal projeto, que o Poder Legislativo mostre sua atenção aos avanços sociais que a tecnologia oferece, sem perder a dimensão real que mudanças legislativas promovem na vida das pessoas.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL

(PSD - Bahia)

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 2 | Ala Senador Afonso Arinos | Gabinete 03 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Página 5 de 6 Parte integrante do Avulso do PL nº 2474 de 2019.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991 - Lei do Inquilinato (1991); Lei de Locações; Lei de Locações dos Imóveis Urbanos; Lei das Locações; Lei das Locações dos Imóveis Urbanos - 8245/91

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8245

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil (2002) 10406/02 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
- Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008 Lei Geral do Turismo 11771/08 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11771
 - artigo 22



Página 6 de 6

O Projeto de Lei nº 2474, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.



Projeto de Resolução







SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO № 37, DE 2018

Autoriza o Município de Camaçari (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).







SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Autoriza o Município de Camaçari (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Camaçari (BA) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinamse ao financiamento parcial do "Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Camaçari (BA)".

- **Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:
 - I **Devedor**: Município de Camaçari (BA);
 - II Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
 - **III Garantidor**: República Federativa do Brasil;
- **IV Valor**: até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF | Telefone (61) 3303-6153



Quarta-feira



Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

- V Juros: taxa LIBOR de 6 (seis) meses mais *Spread* a ser definida na data de assinatura do contrato de empréstimo;
- VI Juros de Mora: 2% (dois por cento) anuais, acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;
- Cronograma Estimativo de Desembolsos: US\$ 26.242.043,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 25.974.120,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 18.418.217,00 (dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil e duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 6.226.120,00 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US\$ 3.139.500,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;
- VIII Comissão de Compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;
- IX Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;
- X Gastos de Avaliação: no valor de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;
- XI Prazo de Amortização: 114 (cento e quatorze) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.
- § 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.
- § 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF | Telefone (61) 3303-6153





Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Camaçari (BA) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Camaçari (BA) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Camaçari (BA) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e quanto aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF I Telefone (61) 3303-6153



8



Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF | Telefone (61) 3303-6153



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PARECER Nº 15, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS. sobre a Mensagem do Senado Federal (MSF) nº 11, de 2019, da Presidência da República (nº 127, de 11 de abril de 2019, na origem), que propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Camaçari, Estado da Bahia, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Camaçari (BA)".

Relator: Senador MARCOS ROGÉRIO

I – RELATÓRIO

E submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Camaçari (BA), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se financiamento parcial do Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Camaçari (BA).

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF I Telefone (61) 3303-6153



Quarta-feira



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA839493.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* semestral, acrescida de *spread*, a ser definido na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 4,81% a.a., flutuante com a variação da *LIBOR*, inferior ao custo para emissões da União, que se situa em 5,16% a.a., para uma mesma *duration* de 8,58 anos.

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Camaçari (BA) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 52 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional — STN, de 19 de fevereiro de 2019, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Camaçari (BA) atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Camaçari (BA) apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF | Telefone (61) 3303-6153





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Oficio SEI nº 13, de 12 de fevereiro de 2019, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Município de Camaçari (BA), conforme os termos da Lei Municipal nº 1.535, de 13 de abril de 2018, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e de outras em direito admitidas. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Camaçari (BA) nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua Nota SEI nº 12, de 7 de fevereiro de 2019, os resultados financeiros obtidos na análise, em conformidade com os parâmetros definidos na Portaria do Ministério da Fazenda nº 501, de 2017, demonstram que o Município apresenta capacidade de pagamento "A", atendendo, assim, a um dos requisitos de elegibilidade para recebimento de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Camaçari (BA) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF | Telefone (61) 3303-6153



Quarta-feira



Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6°, 7° e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Camaçari (BA), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III - VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Camaçari (BA) encontrase de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Autoriza o Município de Camacari (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000.00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Camaçari (BA) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF I Telefone (61) 3303-6153





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinamse ao financiamento parcial do "Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Camaçari (BA)".

- **Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:
 - I **Devedor**: Município de Camaçari (BA);
 - II Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
 - **III Garantidor**: República Federativa do Brasil;
- IV Valor: até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V Juros: taxa LIBOR de 6 (seis) meses mais *Spread* a ser definida na data de assinatura do contrato de empréstimo;
- VI Juros de Mora: 2% (dois por cento) anuais, acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;
- VII Cronograma Estimativo de Desembolsos: US\$ 26.242.043,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 25.974.120,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 18.418.217,00 (dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil e duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 6.226.120,00 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US\$ 3.139.500,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;
- VIII Comissão de Compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF | Telefone (61) 3303-6153



Quarta-feira



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

- IX Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;
- X Gastos de Avaliação: no valor de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo:
- XI Prazo de Amortização: 114 (cento e quatorze) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.
- § 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.
- § 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.
- Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Camaçari (BA) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.
- § 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Camaçari (BA) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.
- § 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Camaçari (BA) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e quanto aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF I Telefone (61) 3303-6153





Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF | Telefone (61) 3303-6153



Senado Federal

9

Quarta-feira

Relatório de Registro de Presença CAE, 23/04/2019 às 10h - 10a, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)				
TITULARES SUPLENTES				
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS		
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO		
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER		
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE	
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO		

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)				
TITULARES SUPLENTES				
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS		
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA		
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)				
TITULARES SUPLENTES				
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ		
KÁTIA ABREU		3. MARCOS DO VAL	PRESENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES		
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES SUPLENTES				
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM		
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER		
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	

PSD				
TITULARES	SUPLENTE	ES		
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE	
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA		

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)				
TITULARES SUPLENTES				
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE	

23/04/2019 13:00:34 Página 1 de 2





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA NELSINHO TRAD LUIS CARLOS HEINZE

23/04/2019 13:00:34 Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 11/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

23 de Abril de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao $\bf Projeto$ de $\bf Resolução$ do $\bf Senado$ no $\bf 37/2019$.



Requerimentos







SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 303, DE 2019

Retirada, em caráter definitivo, do PL nº 2023, de 2019.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)

DESPACHO: Deferido



Página 1 de 2





REQUERIMENTO Nº DE

SF/19227.09789-88 (Lexedit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 2023/2019, que Altera a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, para isentar os refugiados do pagamento de taxa de revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado nas universidades públicas.

JUSTIFICAÇÃO

Proposição retirada para a reavaliação de sua pertinência de mérito político.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

Senador Flávio Arns (REDE - PR)

Página 2 de 2







SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 304, DE 2019

Retirada do Projeto de Lei nº 2154/2019.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)

DESPACHO: Deferido.



Página 1 de 2





REQUERIMENTO Nº DE

SF/19144.53456-34 (Lexedit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 2154/2019, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever que a intimação das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do art. 22 possa ser entregue pelo ofensor da ofendida ou pelo agente policial.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.

Senadora Soraya Thronicke (PSL - MS)









SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 305, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

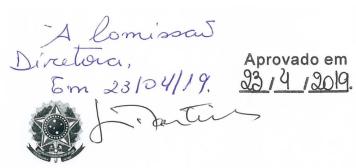
AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 4





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Major Olimpio

Cequerimento nº 305, de 2019 REQUERIMENTO № 35 DE 2019) - CAG

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre os dados que embasaram a apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019 -Reforma da Previdência, de forma que os membros desta Comissão de Assuntos Econômicos tenham conhecimento dos subsídios técnicos que respaldaram a apresentação da proposição.

Nesses termos, requisita-se:

Todos os dados e informações que fundamentaram a PEC nº 6 de 2019 de Autoria do Poder Executivo, que Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

abril

Sala das Sessões, 23 de

de 2019

Senador Major Olimpio

(PSL SP)

Líder do PSL



Página: 1/1 23/04/2019 13:11:25

09b9e84ba8c502b990e14a196e38b817ec18a0f5

Página 2 de 4



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CAE, 23/04/2019 às 10h - 10^a, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)				
TITULARES SUPLENTES				
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS		
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO		
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER		
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE	
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO		

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)				
TITULARES SUPLENTES				
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS		
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA		
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)				
TITULARES SUPLENTES				
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ		
KÁTIA ABREU		3. MARCOS DO VAL	PRESENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES		
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES SUPLENTES				
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM		
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER		
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	

PSD				
TITULARES SUPLENTES				
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE	
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA		

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)				
TITULARES SUPLENTES				
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE	

Daniel Marcio F. Andrade Secretário Adjunto da Comissão de

23/04/2019 12:58:43

Parte integrante do Avulso do RQS nº 305 de 2019.

Confere com o original

Página 1 de 2

Página 3 de 4





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA NELSINHO TRAD LUIS CARLOS HEINZE

23/04/2019 12:58:43

Página 2 de 2

Página 4 de 4





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 306, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

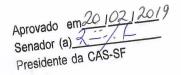
AUTORIA: Comissão de Assuntos Sociais

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 5







Dietora, Em 23/04/19.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ROSE DE FREITAS. - 306

REQUERIMENTO Nº 43 DE 2019 -

activo

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216 (combinado com o art. 50 CF), do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado requerimento de informações ao Ministério da Saúde, para fornecer dados sobre as políticas públicas adotadas com relação aos hospitais, santas casas e hospitais filantrópicos, especificamente com relação à liberação de recursos.

O objetivo é obter dados sobre os limites financeiros disponíveis para a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), que incluem os incentivos de custeio que são transferidos de forma regular e automática aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios.

Sala das Sessões,

ROCERTO CARVALHO

Senadora ROSE DE FREITAS

PODEMOS/ES

de pelo MS me

Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - Sala 01. CEP: 70165-900 Brasília -DF Tel. (61) 3303-1156 - E-mail: rose.freitas@senadora.leg.br - Site: www.senadorarosedefreitas.com

Página 2 de 5 Parte integrante do Avulso do RQS nº 306 de 2019.

mu





SENADO FEDERAL Gabinete da Senadora ROSE DE FREITAS

REQUERIMENTO Nº

DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216 (combinado com o art. 50 CF), do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado requerimento de informações ao Ministério da Saúde, para fornecer dados sobre as políticas públicas adotadas com relação aos hospitais, santas casas e hospitais filantrópicos, especificamente com relação à liberação de recursos.

O objetivo é obter dados sobre os limites financeiros disponíveis para a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), que incluem os incentivos de custeio que são transferidos de forma regular e automática aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

PODEMOS/ES

Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - Sala 01. CEP: 70165-900 Brasília -DF Tel. (61) 3303-1156 - E-mail: rose.freitas@senadora.leg.br - Site: www.senadorarosedefreitas.com



Página 3 de 5





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CAS, 20/02/2019 às 09h - 2a, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)				
TITULARES		SUPLENTES	3	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO		
MARCELO CASTRO		3. CONFÚCIO MOURA		
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	PRESENTE	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	5. VANDERLAN CARDOSO		

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)				
TITULARES SUPLENTES				
MARA GABRILLI		1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	PRESENTE	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	4. VAGO		

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES SUPLENTES			
LEILA BARROS	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		4. MARCOS DO VAL	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES SUPLENTES				
HUMBERTO COSTA		1. PAULO PAIM	PRESENTE	
ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE	
VAGO 3. VAGO				

PSD				
TITULARES		SUPLENTES		
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. CARLOS VIANA		
IRAJÁ		2. LUCAS BARRETO		
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VAGO		

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)				
TITULARES SUPLENTES			6	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO		
MARIA DO CARMO ALVES 2. CHICO RODRIGUES			PRESENTE	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL SÉRGIO PETECÃO WELLINGTON FAGUNDES TELMÁRIO MOTA





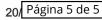


Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
MAJOR OLIMPIO
IZALCI LUCAS
AROLDE DE OLIVEIRA
PAULO ROCHA
JEAN PAUL PRATES







SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 307, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

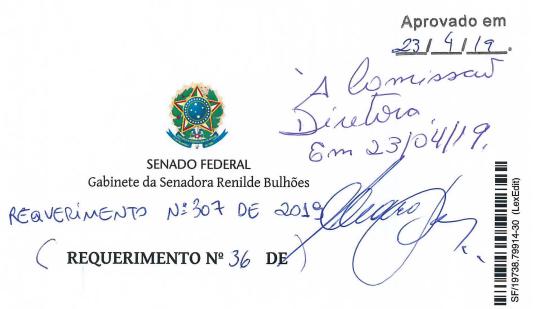
AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 6





Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre o processo de reinstalação e retomada das atividades da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX).

Nesses termos, requisitam-se informações sobre:

- i) providências adotadas pelo Ministério da Economia no sentido da reinstalação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), segundo a nova estrutura do Governo Federal, com vistas à pronta retomada das reuniões do colegiado para análise e deliberação de pleitos de operações de crédito externo de interesse do setor público;
- ii) lista dos programas/projetos a serem analisados na próxima reunião da Comissão, acompanhados dos respectivos proponentes e montantes solicitados;
- iii) valor total de financiamento externo a ser aprovado na próxima reunião da Comissão; e
 - iv) data da realização da próxima reunião da COFIEX.

Recebido em 23 1 0 4 1 20 1 9

ágina 2 de 6 Parte integrante do Avulso do RQS nº 307 de 2019.

Thingo Geovani Rues Ferreira





JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Financiamentos Externos – Cofiex é órgão colegiado, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Economia, que tem por finalidade, entre outros objetivos, examinar e autorizar a preparação de projetos ou de programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas relativamente a operações de crédito externo de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. As deliberações da Comissão são, assim, etapa inicial da tramitação burocrática de linhas de crédito com impacto potencial relevante não apenas sobre as finanças de estados e municípios, mas principalmente sobre a capacidade destes de implementar projetos relevantes para as sociedades locais.

As alterações na estrutura do governo federal, implementadas na nova gestão, resultaram no atraso das atividades e reuniões da COFIEX. A Resolução nr. 3, de 28 de setembro de 2013, que institui os procedimentos para encaminhamento e apresentação de pleitos de operações de crédito externo à Comissão e a análise e avaliação dos programas/projetos vinculados aos referidos pleitos, prevê, em seu artigo 9°, que "as reuniões ordinárias da COFIEX serão, preferencialmente, quadrimestrais". Finalizado o primeiro quadrimestre do ano, permanece pendente o agendamento da primeira reunião da Comissão em 2019, com desdobramentos negativos no planejamento de ações e políticas principalmente de determinados governos estaduais e municipais, para os quais os recursos externos têm relevância destacada.

As informações ora solicitadas visam tanto sensibilizar o Ministério da Economia quanto à importância da pronta retomada das atividades da COFIEX







SF/19738.79914-30 (LexEdit)

quanto viabilizar a eventual revisão, por parte dos solicitantes, do cronograma das iniciativas a que se referem os pleitos apresentados de financiamento.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Senadora Renilde Bulhões (PROS - AL)

a582cbfa3c3e2c40f26e75dd86c065d5cc5c317f

Página: 3/3 23/04/2019 15:35:30

Página 4 de 6





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CAE, 23/04/2019 às 10h - 10^a, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES	SUPLENTES		
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES SUPLENTES			
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)				
TITULARES SUPLENTES				
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ		
KÁTIA ABREU		3. MARCOS DO VAL	PRESENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES		
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES SUPLE		SUPLENTE	S	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM		
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER		
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	

PSD				
	TITULARES	SUPLENTES		
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE	
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA		

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)				
TITULARES SUPLENTES				
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE	
MARCOS ROGÉRIO PRESENTE		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE	

José Alexandre Girão M. da Silva Secretário da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

CONFORE COM ORIGINAL

23/04/2019 15:51:40 Página 1 de 2

Página 5 de 6 Parte integrante do Avulso do RQS nº 307 de 2019.





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA NELSINHO TRAD LUIS CARLOS HEINZE

23/04/2019 15:51:40 Página 2 de 2

Página 6 de 6 Parte integrante do Avulso do RQS nº 307 de 2019.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 308, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 27 a 30 de abril de 2019.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)







SF/19252.19183-13 (LexEdit)

Página: 1/2 16/04/2019 16:55:53

d1f05ee0032bd9ccc9c8b80e061a5a74ba3739b3

19 marcho 23 04.19

REQUERIMENTO Nº300 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu, no Uruguai, nos dias 27/04/2019 a 30/04/2019., a fim de participar de Reuniões da Representação Brasileira do Parlasul, reuniões compostas por Reunião da Bancada Progressista, LXII Sessão Ordinária e Reunião da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 27/04/2019, por 04 dias, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Na qualidade de Membro da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, tomar parte nas atividades dos eventos deste abril de 2019.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

Recebido em 23/04/3d9
Hora 4:28

Patrícia Nábrona - Nati

Página 2 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 308 de 2019



Senador Humberto Costa

Página 3 de 4



00100.050420/2019-27 (VIA 001) - 00100.058361/2019-35 (VIA 001)



OFÍCIO № 48 /2019-PRESID

Brasília, 23 de ABRIL

de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Deputado **CELSO RUSSOMANNO** Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

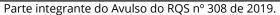
Ref.: Documento nº 00100.050420/2019-27

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador Humberto Costa nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Ofício P/017/2019.

















SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 309, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 28 a 30 de abril do corrente.

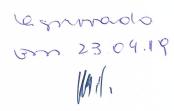
AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)











REQUERIMENTO Nº309DE 2019

Exmº. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, Montevidéu, Uruguai, no período de 28/04/2019 a 30/04/2019, a fim de participar das Reuniões das Comissões Permanentes e LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 27/04/2019, por 5 dias, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2019.

Senador Rodrigo Pacheco

(DEM - MG)









00100.050420/2019-27 (VIA 001) - 00100.058377/2019-48 (VIA 001)



OFÍCIO Nº \$3 /2019-PRESID

Brasília, 23 de ABRIL

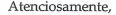
de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Deputado **CELSO RUSSOMANNO** Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.050420/2019-27

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador Rodrigo Pacheco nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Ofício P/017/2019.



Senador Davi Alcolumbre

Presidente do Senado Federal



Parte integrante do Avulso do RQS nº 309 de 2019.



CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 310, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 29 e 30 de abril do corrente.

AUTORIA: Senador Marcio Bittar (MDB/AC)



Página 1 de 3

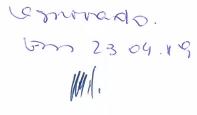


SF/19254,87376-01 (LexEdit)

Página: 1/4 09/04/2019 15:21:16

d4138dd48d6f4817cdeb3eba1b230b314f7492aa

Quarta-feira





REQUERIMENTO №3/ODE 2019

Exelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu (Uruguai), a partir de 29/04/2019, por 2 dias, a fim de participar de sessão ordinária do Parlamento do Mercosul e suas respectivas Comissões Permanentes.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 28/04/2019, por 03 dias, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2019.

Senador Marcio Bittar (MDB - AC)

Recebi. 8m, 23/04/19

Paulline S. D. Koenigkan Matricula: 240841

SGM - Senado Federal



Página 2 de 3



00100.050420/2019-27 (VIA 001) - 00100.058368/2019-57 (VIA 001)



OFÍCIO № 🛇 /2019-PRESID

Brasília, 23 de ABRIL de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Deputado CELSO RUSSOMANNO Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.050420/2019-27

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador Márcio Bittar nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Ofício P/017/2019.



Senador Davi Alcolumbre Presidente do Senado Federal











SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 311, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no dia 29 de abril do corrente.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



Página 1 de 4







REQUERIMENTO Nº 3 // DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu (Uruguai), no dia 29/04/2019, a fim de participar das reuniões das Comissões Permanentes e da LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 28/04/2019 a 30/04/2019, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo sido indicado pelo meu partido (MDB) como representante do Senado Federal no Parlamento do Mercosul, solicito autorização para participação em missão oficial em sua LXII Sessão Ordinária, conforme convite em anexo.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2019.



Received 2019

Página 2 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 311 de 2019.

33355



SF/19164.38781-83 (LexEdit)

Página: 2/6 11/04/2019 15:36:29

6048b3a57aeeefd85ca9027b8e9ba864d7efd087

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu (Uruguai), no dia 29/04/2019, a fim de participar das reuniões das Comissões Permanentes e da LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul.

Senador Marcelo Castro (MDB - PI)



Página 3 de 4



00100.050420/2019-27 (VIA 001) - 00100.058364/2019-79 (VIA 001)



OFÍCIO № 49 /2019-PRESID

Brasília, 23 de ABRIL

de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Deputado **CELSO RUSSOMANNO** Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.050420/2019-27

Senhor Presidente,

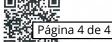
Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador Marcelo Castro nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Ofício P/017/2019.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**

Presidente do Senado Federal











SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 312, DE 2019

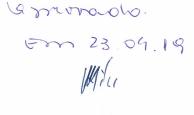
Autorização para desempenho de missão no exterior a partir de 28/04/2019, por 3 dias.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)











REQUERIMENTO №3/2DE 2019

Senhor Presidente,

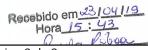
Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevideo, Uruguai, a partir de 28/04/2019, por 3 dias, a fim de participar das Reuniões das Comissões Permanentes e LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, conforme autorização do Presidente do Senado Federal, em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 28/04/2019, por 3 dias, para desempenho desta missão.

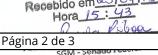
Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.

Senador Flávio Arns

(REDE - PR)



Parte integrante do Avulso do RQS nº 312 de 2019.







9917ea122bd754dece515fee50191ff0ef026ba

SF/19010.43179-19 (LexEdit)

00100.056422/2019-20 (VIA 001) - 00100.058358/2019-11 (VIA 001)



OFÍCIO Nº 45 /2019-PRESID

Brasília, 23 de abri

de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Deputado **CELSO RUSSOMANNO** Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.056422/2019-20

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador **Flávio Arns** nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Ofício P/019/2019.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**

Presidente do Senado Federal



Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 312 de 2019.

5D









SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 313, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior a partir de 28/04/2019, por 3 dias.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR)



Página 1 de 4



00100.058384/2019-40 (VIA 002) - 00100.058438/2019-77

Quarta-feira



em 23.04.19

REQUERIMENTO № 3/3 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, Montevidéu - Uruguai, a partir de 28/04/2019, por 03 dias, a fim de acompanhar, como membro, a Reunião da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 28/04/2019, por 03 dias, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

a fim de acompanhar, como membro, a Reunião da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Sala das Sessões, 9 de abril de 2019.

ina 2 de 4

Recebido em 23/04/19 Hora 15:49

Parte integrante do Avulso do RQS nº 313 de 2019.



Página: 1/2 23/04/2019 14:48:41

521ad61ecf39b9830a960eef321b46ab86dc07ea

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp

00100.058384/2019-40 (VIA 002) - 00100.058438/2019-77

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, Montevidéu - Uruguai, a partir de 28/04/2019, por 03 dias, a fim de acompanhar, como membro, a Reunião da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Senador Telmário Mota (PROS - RR) Senador SF/19569.70426-82 (Lexedit)

Página: 2/2 23/04/2019 14:48:41

521ad61ecf39b9830a960eef321b46ab86dc07ea



Página 3 de 4





00100.050420/2019-27 (VIA 001) - 00100.058384/2019-40 (VIA 001)



OFÍCIO № \$\$ /2019-PRESID

Brasília, 23 de ABRU de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Deputado **CELSO RUSSOMANNO** Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.050420/2019-27

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador Telmário Mota nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Ofício P/017/2019.

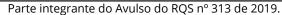
Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre

Presidente do Senado Federal















SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 314, DE 2019

Justificações de ausência em votação nominal ocorrida no dia 16 de abril de 2019.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Weverton (PDT/MA)

DESPACHO: Deferimento. Ao arquivo



Página da matéria

Página 1 de 2







REQUERIMENTO N° 314 DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam consideradas justificadas as ausências dos Senhores Senadores na votação nominal ocorrida no dia 16 de abril de 2019.



Página 2 de 2





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 315, DE 2019

Realização de sessão especial, em 13 de maio de 2019, a homenagear o codificador do espiritismo Allan Kardec.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO)

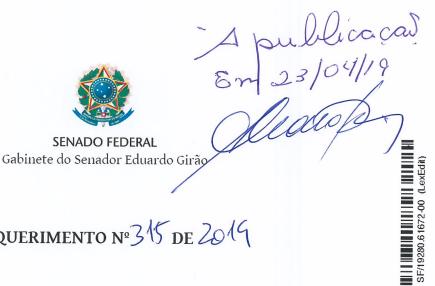


Página 1 de 4



Página: 1/3 16/04/2019 22:46:58

9869d0f337f3b04180de527cabb98220020727f7



REQUERIMENTO Nº 315 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 13/05/2019, a fim de homenagear o codificador do espiritismo, Allan Kardec, pela passagem dos 150 anos do seu falecimento, solicito que seja encaminhado convite aos seguintes palestrastes: Jornalista André Trigueiro, Srª. Mayse Braga, Sr. Haroldo Dutra, Sr. Jack Darsa, Sr. Rossandro Klinjey, Sr. Nazareno Feitosa e o Ex Deputado Luiz Carlos Bassuma.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 3 de outubro de 1804, Hippolyte Léon Denizard Rivail, influente educador, autor e tradutor francês, desencarnou em 31 de março de 1869. Conhecido como o codificar da doutrina espírita, Allan Kardec, pseudônimo adotado para diferenciar seus estudos nesta doutrina de seus trabalhos pedagógicos anteriores, notabilizou-se como o codificador do Espiritismo, também denominado de Doutrina Espírita.

Recebido em 23/04/19

Página 2 de 4





24 Abril 2019

Cientista e pesquisador que era, Kardec passou a frequentar reuniões mediúnicas (na época chamadas de mesas girantes), encontros muito comuns em Paris nos anos 1850 frequentadas por nobres e intelectuais.

Esse contato com esses fenômenos mediúnicos despertou seu interesse pelo mundo dos espíritos. Após meses observando e também fazendo perguntas aos espíritos e anotando respostas, recebeu um convite dos espíritos durante essas sessões para reunir e publicar os ensinamentos que ele obtinha nas mesas.

Publicou diversas livros sobre o tema, dentre os quais destaco aqui apenas dois: "O Livro dos Espíritos" (base do espiritismo) e "O Evangelho Segundo o Espiritismo". Nestas obras ele revelou conceitos novos e mais aprofundados a respeito de Deus, do Universo, dos Homens, dos Espíritos e das Leis que regem a vida. Revela ainda, o que somos, de onde viemos, para onde vamos, qual o objetivo da nossa existência e qual a razão da dor e do sofrimento.

Trazendo conceitos novos sobre o homem e tudo o que o cerca, o espiritismo toca em todas as áreas do conhecimento, das atividades e do comportamento humano, abrindo uma nova era para a regeneração da Humanidade. E é nessa esperança e nessa certeza que nos amparamos para continuar a nossa luta diária, contra nossos próprios defeitos e vícios, rumo à perfeição e ao Amor do nosso Pai.

Peço aos meus Pares não só o apoio na aprovação deste nosso Requerimento, mas que estejam presentes nesta Sessão Especial que nos trará muita luz e paz.

Sala das Sessões, de

de





Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 13/05/2019, a fim de homenagear o codificador do espiritismo, Allan Kardec, pela passagem dos 150 anos do seu falecimento, solicito que seja encaminhado convite aos seguintes palestrastes: Jornalista André Trigueiro, Srª. Mayse Braga, Sr. Haroldo Dutra, Sr. Jack Darsa, Sr. Rossandro Klinjey, Sr....

Senador Eduardo Girão (PODE - CE)	
Nome do Senador	Assinatura
Italici Was	SEVIE
Menon Popario	
Flavio LIRAS	A Care
Machen Orinero	88:98
Man son	Página: 3/3 16/04/2019 22:46:58
	na: 3/3
	Págir

9869d0f337f3b04180de527cabb98220020727f7

Página 4 de 4





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 316, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 26/04/2019 a 30/04/2019.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

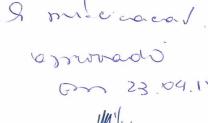


Página 1 de 3



SF/19176.41703-60 (LexEdit)

Quarta-feira



SENADO FEDERAL Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO Nº 316 DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu, Uruguai, no período de 26/04/2019 a 30/04/2019, para participar como membro da Representação Brasileira na LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 26/04/2019 a 30/04/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões,

de

de

Senador Rodrigo Cunha

Recebido em

Patrícia Nóbrega

Parte integrante do Avulso do RQS nº 316 de 2019.



Página 2 de 3

Página: 1/1 23/04/2019 16:07:34

00100.050420/2019-27 (VIA 001) - 00100.058376/2019-01 (VIA 001)



OFÍCIO № 52 /2019-PRESID

Brasília, 23 de ABOL

de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Deputado **CELSO RUSSOMANNO** Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.050420/2019-27

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador Rodrigo Cunha nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Ofício P/017/2019.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**Presidente do Senado Federal













SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 317, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal









REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,,

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações e remessa de documentos sobre estudos e pareceres técnicos que embasaram a apresentação da Reforma da Previdência (PEC 6/2019).

Nesses termos, requisita-se:

Todo o material que foi produzido pela área técnica da pasta (pdfs, planilhas excel, gráficos etc), relativo aos cálculos em torno da proposta da reforma da previdência. Todo o material técnico que embasou as contas para se chegar ao valor final da economia projetada pela proposta da nova previdência apresentada ao Congresso, que seria de mais de R\$ 1 trilhão. Apenas como exemplo, podemos citar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório elaborado pelo Ministério da Economia e o Parecer jurídico da PGFN do Ministério da Economia, entre vários outros que o Ministério da Economia se baseou na elaboração da Proposta de Emenda à Constituição.

Página 2 de 4



JUSTIFICAÇÃO

Notícia publicado pelo Jornal Folha de São Paulo dá conta de que o governo federal decretou sigilo sobre os estudos que embasaram a Proposta de Emenda à Constituição da Reforma da Previdência. Com essa conduta absolutamente fora dos ditames da transparência, princípio condutor dos atos da administração pública, o cidadão está tendo cerceado seu direito de ter acesso aos dados que, na teoria, deram causa à PEC da Reforma da Previdência. São estudos e pareceres técnicos essenciais aos brasileiros, que têm o direito de acesso a estatística e dados econômicos e sociais, que são essenciais à trans parência e à publicidade desta proposta que tem o intuito de promover mudanças profundas no sistema de aposentadorias dos brasileiros,

Essa recusa de acesso aos documentos solicitados pelo jornal Folha de São Paulo é um verdadeiro desrespeito aos trabalhadores brasileiros. São informações de cunho público e que são de interesse direto de todos de nosso país. É um desrespeito ao princípio constitucional da transparência! O advento da Lei de Acesso à Informação foi um dos maiores avanços democráticos na relação cidadão-administração pública e precisa ser efetivamente cumprida por quem deveria dar o exemplo: o governo federal.

Para a Folha de São Paulo, " a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho informou ter elaborado, "no âmbito de suas competências regimentais", manifestações técnicas sobre a proposta em tramitação. "Contudo, registrase que todos os expedientes foram classificados com nível de acesso restrito por se tratarem de documentos preparatórios", explicou". Resumindo, apenas servidores e autoridades públicas autorizados podem acessar as informações, um contrassenso ao caráter público do tema. A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho afirma que a conduta é amparada por entendimento da PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) a respeito do assunto, razão pela qual

Página 3 de 4



24 Abril 2019

também estamos solicitando o referenciado documento para comprovação da fundamentação que permeia essa lógica da restrição ao acesso amplo e irrestrito a informações de interesse público.

O acesso a dados públicos por meio da Lei de Acesso à Informação foi de uma importância enorme para o desenvolvimento e consolidação da participação ativa do cidadão na sociedade brasileira e no controle do Estado. Não pode o Senado aceitar esse verdadeiro retrocesso democrático na divulgação de informações de caráter público. Por isso, a aprovação do presente requerimento de informações e remessa de documentos é instrumento essencial para a correção desse desvio de conduta de um governo que, com atitudes como essa, mostra sua face de autoritarismo.

O Senado cumprirá seu papel constitucional e, com o apoio dos nobres pares, daremos o acesso às informações que todo cidadão tem direito.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues (REDE - AP) Senador da República Senador Fabiano Contarato (REDE - ES) Senador da República

Página 4 de 4





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 318, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 28/04/2019 a 30/04/2019.

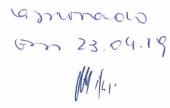
AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



Página 1 de 3







SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

REQUERIMENTO № 318 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu, nos dias 28/04/2019 e 30/04/2019, a fim de participar das reuniões das comissões permanentes e da LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, conforme Ofício 17/2019 Parlasul Representação Brasileira em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País nos dias 28/04/2019 e 30/04/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Senadora Soraya Thronicke

(PSL - MS)

Recebido er

Déhora Rodrigu SGM es Matos - Mat. 257695 Senado Federal

Parte integrante do Avulso do RQS nº 318 de 2019.



Página 2 de 3

00100.050420/2019-27 (VIA 001) - 00100.058382/2019-51 (VIA 001)



OFÍCIO № 54 /2019-PRESID

Brasília, 23 de ABRIL

de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Deputado **CELSO RUSSOMANNO** Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.050420/2019-27

Senhor Presidente,

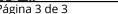
Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação da Senadora Soraya Thronicke nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Ofício P/017/2019.





Senador **Davi Alcolumbre**Presidente do Senado Federal











SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 320, DE 2019

Retirada da PEC 72/2015.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

DESPACHO: Deferido.









Gabinete do Senador Antonio Anastasia

REQUERIMENTO Nº DE

SF/19491.06797-12 (Lexedit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da PEC 72/2015, que Altera o art. 146 da Constituição Federal e acrescenta o art. 88-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para introduzir regramento para o imposto de que trata o art. 156, III, aplicável sobre serviços que especifica.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria encontra-se prejudicada em razão da Lei Complementar n° 126/2016.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.

Senador Antonio Anastasia (PSDB - MG)

Página 2 de 2





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 321, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 17 a 19 de maio.

AUTORIA: Senador Cid Gomes (PDT/CE)



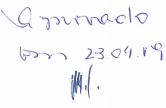
Página 1 de 2





Página: 1/1 23/04/2019 16:28:17

100a81fd7207f10f8630c9bd81294ba8669c27a1





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CID GOMES

REQUERIMENTO Nº321 DE 2019

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Londres, a partir de 17/05/2019, por 3 dias, a fim de atender ao convite como palestrante do Brazil Fórum UK 2019, na London School of Economics and Political Science (LSE), na Universidade de Oxford.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 16/05/2019 a 25/05/2019.

Sala das Sessões,

de 2019.

Senador Cid Gomes

SÔNIA PINHEIRO

Página 2 de 2 Parte integrante do Avulso do RQS nº 321 de 2019.





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 323, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado de Educação.

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 6



SENADO FEDERAL

Aprovado em Senador Flávio Arns Vice-Presidente da Cemissão de Educação, Cultura e Esporte

RÉQUE DIMENTO Nº 323, DÉJUJ9 (REQUERIMENTO Nº 38 DE 2019) DA COMISSIR DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Abraham Weintraub, informações sobre as iniciativas adotadas pelo governo federal para a implementação de ações de combate e prevenção ao bullying nas escolas de educação básica.

Nesses termos, requisita-se:

- Descrição sucinta das iniciativas empreendidas pela Pasta com vistas a prestar apoio (técnico ou financeiro) aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para a implementação de ações de prevenção ao bullying e de promoção da cultura de paz nas escolas das respectivas redes de ensino.
- 2. Informações sobre o quantitativo de recursos financeiros empregados e de potenciais beneficiários das iniciativas (total de recursos, alunos, escolas, municípios).
- 3. Relatórios porventura produzidos sobre essas ações, inclusive relatórios consolidados com as informações prestadas pelos estados em face do art. 6º da Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.

Recebido em 23 / 09

Parte integrante do Avulso do RQS nº 323 de 2019.

Matricula: 29651 SLSF/SOM



Página 2 de 6

Página: 1/3 15/04/2019 14:15:34

facd701963e85fb62cff4db58f2d05de2fcc9c0e

JUSTIFICAÇÃO

Na condição de espaço público e aparato de Estado onde a sociedade se reflete, com todos os seus valores, costumes e preconceitos, por isso mesmo, um lugar profícuo para o contato com a diferença, a escola constitui, também, um *lócus* privilegiado para a discussão de ideias, com tolerância e apreço à divergência, como bases para a formação das gerações futuras de uma sociedade plural e democrática. Infelizmente, a ocorrência de casos reiterados de violência extrema nas escolas corrobora nossa compreensão de que muito precisa ser feito pelo Poder Público em relação a essa questão.

As tragédias de Realengo, em 2011, e de Suzano, neste início de 2019, deixaram, juntas, um triste saldo de 16 mortes, apenas entre crianças e adolescentes. Entre esses fatos, outros eventos de menor repercussão, como o de Goiânia, ocorrido ao final de 2017, também deixaram um rastro de vidas ceifadas precocemente. O caso de Realengo já havia feito confluir para o Legislativo uma série de medidas favoráveis à institucionalização de uma cultura de paz nas escolas e à adoção de ações de combate ao *bullying*, o fenômeno estressor comum subjacente a esses infortúnios. Na esteira dessas discussões, foram editadas diversas leis no âmbito da União. Entre elas cabe destaque, particularmente, à Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, mediante a qual foi instituído o "Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)"; e à Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016, que, em referência à data da tragédia de Realengo, instituiu o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência Escolar, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de abril.

No entanto, faltam-nos informações sobre o efeito prático dessas inovações legais e de outras providências porventura adotadas para o enfrentamento do *bullying*. A par dessa constatação e tendo em conta a competência fiscalizadora do Senado Federal, cumpre aos membros desta Casa

Página 3 de 6



Sala das Sessões, 11 de abril de 2019.

Senadora Zenaide Maia

(PROS - RN) Senadora



Página 4 de 6



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CE, 23/04/2019 às 11h - 8a, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)				
TITULARES		SUPLENTES		
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE	
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA		
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO		
MARCIO BITTAR	PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO		
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO		
VAGO		7. VAGO		

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)				
TITULARES		SUPLENTES		
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE	
LASIER MARTINS		3. ROMÁRIO	PRESENTE	
EDUARDO GIRÃO		4. ROSE DE FREITAS		
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	PRESENTE	
VAGO		6. VAGO		

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)				
TITULARES SUPLENTES				
LEILA BARROS PRE	ESENTE 1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS PRE	ESENTE 3. FABIANO CONTARATO			
MARCOS DO VAL PRE	ESENTE 4. VAGO			
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO			

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES SUPLENTES				
PAULO PAIM		1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	
RENILDE BULHÕES		2. HUMBERTO COSTA		
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA		

PSD				
TITULARES		SUPLENTES	i	
ANGELO CORONEL		1. NELSINHO TRAD	PRESENTE	
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA		
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	3. IRAJÁ	PRESENTE	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)				
TITULARES		SUPLENTE	S	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. VAGO		
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. VAGO		

2<u>3/04/2019 15:09:46</u> Página 5 de 6 Página 1 de 2





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES ELIZIANE GAMA TELMÁRIO MOTA LUIS CARLOS HEINZE LUCAS BARRETO

23/04/2019 15:09:46

Página 2 de 2

Página 6 de 6





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 324, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 28/04/2019 a 30/04/2019.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



Página 1 de 3

300





REQUERIMENTO Nº DE

SF/19906.61415-01 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu (Uruguai), no período de 28/04/2019 a 30/04/2019, a fim de participar das próximas atividades do Parlamento no Mercosul que ocorrerá no dia 29 de abril de 2019, segundafeira, em Montevidéu, no Uruguai, ocasião em que serão realizadas as Reuniões das Comissões Permanentes e LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, conforme convocatórias cujas cópias seguem anexas. Desta forma, requeiro que sejam autorizadas as providências necessárias à minha participação ao evento que ocorrerá entre os dias 29 a 30 de abril de 2019, justificando eventuais ausências, bem como na liberação de passagens aéreas e diárias para cobertura das despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia, conforme Delegação de Senadores da Representação Brasileira do Parlamento no Mercosul e Programação da LXII Sessão Ordinária em anexo.

Página 2 de 3



Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 28/04/2019 a 30/04/2019, para desempenho desta missão.

SF/19906.61415-01 (LexEdit)

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.

Senador Nelsinho Trad (PSD - MS) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página 3 de 3





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 325, DE 2019

Retirada do PL 1551/2019.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Marcio Bittar (MDB/AC)



Página 1 de 2





REQUERIMENTO Nº DE

SF/19410.01140-99 (LexEdit)

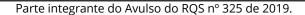
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 1551/2019, que Revoga o Capítulo IV – Da Reserva Legal, da Lei N° 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para garantir o direito constitucional de propriedade.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2019.

Senador Marcio Bittar (MDB - AC)







Término de prazo





24 Abril 2019

Encerrou-se em 22 de abril o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara** ${\bf n^o}$ 143, de 2018.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2017





PARECER N° 132 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros.

A Comissão Diretora, em Plenário, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros, que dá nova redação aos arts. 103 e 109, para dispor sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 23 de abril de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

LUIS CARLOS HEINZE

SÉRGIO PETECÃO



2

ANEXO DO PARECER Nº 132 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros.

EMENDA CONSTITUCIONAL

 N^{o} , DE 2019

> Altera a Constituição Federal a fim de atribuir legitimidade ao Defensor Público-Geral Federal para propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade e para suscitar incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 103 e 109 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 103	•••••
X – o Defensor Público-Geral Federal.	
	` /
"Art. 109	•••••

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República e o Defensor Público-Geral Federal, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja



3

parte, poderão suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



23/04/2019 14:01:00



Matéria PEC 31/2017

Governo

Sessão 55º Sessão Deliberativa Ordinária

SIM

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

PEC nº 31, de 2017, com as Emendas nºs 1 e 2 - CCJ (redação), nos termos do Parecer (1º Turno)

Início Votação 23/04/2019 17:47:36 Término Votação 23/04/2019 18:18:28

Data Sessão

Dispõe sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Partido	Orientação	
MDB	SIM	
PSD	SIM	
PSDB	SIM	
PODE	SIM	
DEM	SIM	
PT	SIM	<u> </u>
PP	SIM	
PDT	SIM	NARM
PSL	SIM	
PSB	SIM	1
Cidadania	SIM	
REDE	SIM	
PROS	SIM	
Minoria	SIM	

Partido	UF	Nome Senador	Voto	
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM	
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM	
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM	
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM	
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM	
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM	
PSD	MG	Carlos Viana	SIM	
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM	
PDT	CE	Cid Gomes	SIM	
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM	
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM	
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM	
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM	
PODE	CE	Eduardo Girão	SIM	
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM	
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM	
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM	
PP	SC	Esperidião Amin	SIM	
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM	

Emissão 23/04/2019 18:18:32



Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC nº 31, de 2017, com as Emendas nºs 1 e 2 - CCJ (redação), nos termos do Parecer (1º Turno)

Dispõe sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Matéria PEC 31/2017		Início Votação 23/04/	/2019 17:47:36	Término Votaç	ção 23/04/2019 18:18:28
Sessão 55º Sessão Delik	oerativa	Ordinária		Data Sessão	23/04/2019 14:01:00
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM		
REDE	PR	Flávio Arns	SIM		1
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM		n 10 m
PT	PE	Humberto Costa	SIM	V	
PSD	ТО	Irajá	SIM		
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM		
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM	//	
DEM	MT	Jayme Campos	SIM	V	
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM		
PSDB	SP	José Serra	SIM		
PSL	MT	Juíza Selma	SIM		
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM		
PODE	RS	Lasier Martins	SIM		
PSB	DF	Leila Barros	SIM		
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM		
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM		
PP	AC	Mailza Gomes	SIM		
PSL	SP	Major Olimpio	SIM		
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM		
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM		
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM		
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM		
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM		
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM		
PSD	AM	Omar Aziz	SIM		
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	SIM		
PSD	BA	Otto Alencar	SIM		
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM		
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM		
-	DF	Reguffe	SIM		
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM		
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM		
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM		
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM		
PODE	RJ	Romário	SIM		
PODE	ES	Rose de Freitas	SIM		
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM		
MDB	MS	Simone Tebet	SIM		
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM		
PODE	RN	Styvenson Valentim	SIM		
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM		
PROS	RR	Telmário Mota	SIM		
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM		

Emissão 23/04/2019 18:18:33



313

Votação Aberta

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC nº 31, de 2017, com as Emendas nºs 1 e 2 - CCJ (redação), nos termos do Parecer (1º Turno)

Dispõe sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Matéria PEC 31/2017 Início

Início Votação 23/04/2019 17:47:36 Término Votação 23/04/2019 18:18:28

Sessão	55°	Sessão	Deliberativa	Ordinária
--------	-----	--------	---------------------	-----------

Data Sessão	23/04/2019	14:01:00
		1

PR	MT	Wellington Fagundes	SIM	
PDT	MA	Weverton	SIM	
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM	
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM	

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:66

 $N\tilde{A}O:0$ ABST.: 0

PRESIDENTE:1

TOTAL:67

Primeiro-Secretario





Emissão 23/04/2019 18:18:33

Senado Federal 56^a Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017 (2º Turno)

Dispõe sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para à Justiça Federal.

Matéria PEC 31/2017	Início Votação 23/04/2019 18:19:34	Término Votaçã	023/04/2019 18:34:47
Sessão 55º Sessão Deliberativa C	Ordinária	Data Sessão	23/04/2019 14:01:00

Partido	Orienta	ıção	
MDB	SIM		•
PSD	SIM		\sim
PSDB	SIM		100
PODE	SIM		
DEM	SIM		
PP	SIM		
PT	SIM		
PDT	SIM		
PSL	SIM		
Cidadania	SIM		
PSB	SIM		
REDE	SIM		
PROS	SIM		
Minoria	SIM		
Governo	SIM		
Partido	UF N	ome Senador	Voto
PDT	RO A	cir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE A	lessandro Vieira	SIM
PODE	PR A	lvaro Dias	SIM
PSD	BA A	ngelo Coronel	SIM
PSDB	MG A	ntonio Anastasia	SIM
PSD	RJ A	rolde de Oliveira	SIM
PSD	MG C	arlos Viana	SIM
PDT	CE C	id Gomes	SIM
PP	PI C	iro Nogueira	SIM
MDB	RO C	onfúcio Moura	SIM
PP	PB D	aniella Ribeiro	SIM
MDB	AM E	duardo Braga	SIM
PODE	CE E	duardo Girão	SIM
MDB	TO E	duardo Gomes	SIM
Cidadania	MA E	liziane Gama	SIM
PODE	PI E	lmano Férrer	SIM
REDE		abiano Contarato	SIM
MDB		ernando Coelho	SIM

Emissão 23/04/2019 18:34:54



Quarta-feira

Senado Federal 56ª Legislatura

1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017 (2º Turno)

Dispõe sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Matéria PEC 31/2017		Início Votação 23/04/	2019 18:19:34	Término Votaç	ão 23/04/2019 18:34:47
Sessão 55º Sessão Delil	berativa	Ordinária		Data Sessão	23/04/2019 14:01:00
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM		
PT	PE	Humberto Costa	SIM		
PSD	TO	Irajá	SIM		
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM		
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM		1,200
DEM	MT	Jayme Campos	SIM		
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM	11	
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM		
PR	SC	Jorginho Mello	SIM		
PSDB	SP	José Serra	SIM		V
PSL	MT	Juíza Selma	SIM		
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM		\
PODE	RS	Lasier Martins	SIM		
PSB	DF	Leila Barros	SIM		
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM		
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM		
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM		
PP	AC	Mailza Gomes	SIM		
PSL	SP	Major Olimpio	SIM		
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM		
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM		
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM		
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM		
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM		
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM		
PSD	AM	Omar Aziz	SIM		
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	SIM		
PSD	BA	Otto Alencar	SIM		
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM		
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM		
-	DF	Reguffe	SIM		
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM		
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM		
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM		
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM		
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM		
PODE	RJ	Romário	SIM		
PODE	ES	Rose de Freitas	SIM		
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM		
MDB	MS	Simone Tebet	SIM		
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM		
PODE	RN	Styvenson Valentim	SIM		
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM		
	25		22112		

Emissão 23/04/2019 18:34:54



Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017 (2º Turno)

Dispõe sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Matéria PEC 31/2017 Iníc		Início Votação 23/04/2019 18:19:34		Término Votação23/04/2019 18:34:47	
Sessão 55º Sessão Delibe	erativa	Ordinária		Data Sessão	23/04/2019 14:01:00
PROS	RR	Telmário Mota	SIM		
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM		
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM		
PDT	MA	Weverton	SIM		
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM		
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM		

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:68

NÃO:Q

ABST.: 0

PRESIDENTE: 1

TOTAL:69

Primeiro-Secretario



Projeto de Resolução nº 37/2019







SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 322, DE 2019

Urgência para o PRS 37/2019.

318

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



Página 1 de 4





REQUERIMENTO Nº 322, DE 2019 (REQUERIMENTO Nº34/CAE-2019)

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 11 de 2019, que "Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Camaçari, no Estado da Bahia e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Camaçari (BA)". ".

> de abril de 2019. Em

SENADOR



Página 2 de 4



320

Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença CAE, 23/04/2019 às 10h - 10a, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)					
TITULARES	SUPLENTES				
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	BUT IN THE SECTION		
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER			
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE		
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE		
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE		
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO			

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)					
TITULARES SUPLENTES					
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS			
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE		
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE		
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE		
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA			
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE		

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)					
TITULARES	SUPLENT	ES			
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ			
KÁTIA ABREU		3. MARCOS DO VAL	PRESENTE		
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES			
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO			

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)						
TITULARES SUPLENTES			S			
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM				
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER				
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE			

PSD						
TITULARES SUPLENTES						
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE			
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE			
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA				

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)						
TITULARES SUPLENTES						
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE			
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE			
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE			

23/0 Página 3 de 4





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA NELSINHO TRAD LUIS CARLOS HEINZE







PARECER Nº 133, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2019.

A Comissão Diretora, em Plenário, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2019, que autoriza o Município de Camaçari (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Senado Federal, em 23 de abril de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE
SÉRGIO PETECÃO, RELATOR
LEILA BARROS
LUIS CARLOS HEINZE



ANEXO DO PARECER Nº 133, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2019.

> RESOLUÇÃO Nº, DE 2019

> > Autoriza o Município de Camaçari (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Camaçari (BA) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinamse a financiar parcialmente o "Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental" do Município de Camaçari (BA)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Camaçari (BA);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);



24 Abril 2019

- III garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV valor: até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V juros: taxa *Libor* de 6 (seis) meses mais *spread* a ser definido na data de assinatura do contrato de empréstimo;
- VI juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano), acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;
- VII cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 26.242.043,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 25.974.120,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 18.418.217,00 (dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil e duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 6.226.120,00 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, e US\$ 3.139.500,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;
- VIII comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicada sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;
- IX comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;
- X gastos de avaliação: no valor de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;
- XI prazo de amortização: 114 (cento e quatorze) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.
- § 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.
- § 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.
- **Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Camaçari (BA) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.
- § 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Camaçari (BA) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.



- § 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Camaçari (BA) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto aos precatórios e ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.
- **Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.
 - Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



24 Abril 2019





EMENDA Nº 5 - PLENÁRIO (ao PLS nº 580, de 2015)

Dê-se ao art. 12 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, alterado pelo art. 1º do PLS nº 580, de 2015, a seguinte alteração:

"Art.	12

- § 1º A pessoa presa deverá ressarcir o Estado das despesas pessoais realizadas com a sua manutenção no estabelecimento prisional, nos termos do art. 29.
- § 2º O ressarcimento ao Estado de que trata o §1º não prejudicará a indenização dos danos causados pelo crime, determinadas judicialmente, e a assistência à família do preso.
- § 3º O Estado apenas será ressarcido das despesas pessoais do preso que exerça atividade laborativa remunerada ao longo do cumprimento da pena.
- § 4º O disposto neste artigo não se aplica ao preso provisório." (NR)

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo evitar antinomia na Lei de Execução Penal relativamente ao trabalho do preso e preservar os interesses das vítimas do dano causado pelo ilícito, de familiares e terceiros que não devem ser atingidos pelos efeitos da condenação criminal.

Como é cediço, o atual modelo da Lei de Execução Penal prevê o trabalho do preso como "dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva." Para incentivar a contratação de presos a LEP estabelece condições mais flexíveis de contratação, não sujeitando ao regime da CLT e permitindo remuneração inferior ao salário mínimo (três quartos).



A partir de tal modelo, a remuneração é partilhada entre as despesas do condenado, o ressarcimento dos danos causados pelo crime e a assistência à família.

A proposta legislativa, contudo, esvazia a possibilidade de ressarcimento da vítima e sustento de familiares do próprio preso, uma vez que estabelece que o seu patrimônio responderá pelas despesas penitenciárias. Considerando que os custos de que trata esta proposição são de difícil quantificação (há estudos que apontam o custo mensal do preso pode chegar a R\$ 2 mil reais1), não haverá outra modalidade de destinação de patrimônio e produto de trabalho do preso que não a manutenção do sistema.

Assim, a presente emenda visa tornar objetivo o cálculo de custo, isolando, apenas os de natureza pessoal. Além disso, assegura o direito da vítima ao ressarcimento do dano causado com o delito e a imprescindível assistência à família.

Ressalta-se que, deixar a família do preso à mercê da influência das organizações criminosas, por conta de sua vulnerabilidade econômica não é uma medida racional. Não é demais lembrar que o perfil das pessoas presas no Brasil é majoritariamente de jovens (55%, de 18 a 29 anos), negros (64%), com pouca escolaridade (75% não chegou ao ensino médio) e de condições econômicas desfavoráveis.

De igual modo, não cabe ao Estado cobrar ressarcimento de um preso provisório, uma vez que, não se mostra razoável cobrar por uma prisão de caráter cautelar e não baseada em um título executivo definitivo.

Sala das Sessões.

Senador Humberto Costa

PT/PE

http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84606-apac-onde-ressocializar-preso-custa-menosdo-que-nos-presidios



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 326, DE 2019

Oitiva da CDH sobre o Projeto de Lei do Senado nº 580/2015.

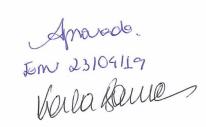
AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



Página 1 de 2

Parte integrante do Avulso do RQS nº 326 de 2019.

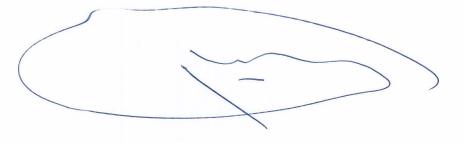




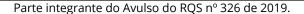
REQUERIMENTO Nº, DE 2018

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, o exame do PLS 580, de 2015, seja realizado pelas Comissão de Direitos Humanos e Minorias - CDH, além da comissão constante no despacho inicial da matéria.

Sala das Sessões,









Requerimento nº 327/2019







SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 327, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no dia 25 do corrente.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR)



Página 1 de 2

Parte integrante do Avulso do RQS nº 327 de 2019.





REQUERIMENTO Nº DE

SF/19827.92861-67 (LexEdit)

Senhor Presidente,,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Santa Elena de Uairen, Venezuela, no dia 25/04/2019, a fim de receber a comitiva do governo venezuelano para, na qualidade de Presidente da Subcomissão Temporária Sobre a Crise na Venezuela, tratar da abertura da fronteira daquele país com o Brasil.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 25/04/2019, por 01 dias, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Senador Telmário Mota (PROS - RR) Presidente da Subcomissão Temporária Sobre a Crise na Venezuela

Página 2 de 2

Parte integrante do Avulso do RQS nº 327 de 2019.









SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 329, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior nos dias 14 e 15 de abril de 2019.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR)



Página 1 de 2

Parte integrante do Avulso do RQS nº 329 de 2019.



24 Abril 2019



50 23.09.19

SENADO FEDERAL Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

GSTMOTA/MEMO/020/2019

REQUERTMENTO W?329/2019

Brasília, 23 de abril de 2019.

Presidente do Senado Federal Senador DAVI ALCOLUMBRE

Assunto: Diárias viagem à Venezuela

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Subcomissão Temporária Sobre a Crise na Venezuela estive em Caracas, em missão oficial, tratando da abertura da fronteira entre Brasil e Venezuela nos dias 14 e 15 do corrente mês.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência providências para pagamento de 02 (duas) diárias.

Atenciosamente

Senador Telmario Mota PROS/RR

Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 2 de 2

Parte integrante do Avulso do RQS nº 329 de 2019.



Projeto de Lei do Senado nº 399/2015 - Complementar





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO (RQS) N° 328, DE 2019

Oitiva da CAE sobre o Projeto de Lei do Senado nº 399/2015.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



Página 1 de 3

338

Parte integrante do Avulso do RQS nº 328 de 2019.





REQUERIMENTO Nº DE

SF/1937.03863-22 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 399/2015, que Altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para estabelecer que os recursos devidos aos Estados e Municípios, a título de ressarcimento, não poderão ser objeto de contingenciamento por parte da União, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto trata da vedação de contingenciamento de recursos devidos aos Estados e Municípios a título de ressarcimento. Isso significa mais uma despesa obrigatória para a União, tornando o Orçamento Público ainda mais rígido. Com essa vedação, mesmo que a União não disponha de recursos suficientes em caixa, os repasses deverão ser efetuados, prejudicando a realização de despesas obrigatórias e o próprio funcionamento dos serviços públicos. Em momentos de ajuste fiscal, onde há previsão de déficit elevado, a medida contribuirá para alargar essa dívida, em detrimento do equilíbrio fiscal. Ademais, é preciso que haja uma estimativa do volume de recursos

Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 328 de 2019.



Por fim, não está claro, nem no preceito nem na justificativa, o sentido do que seria "ressarcimento", o que poderia permitir uma interpretação ampliada de óbice ao contingenciamento. A imprecisão do termo "recursos a título de ressarcimento", enseja várias interpretações implicando em alto risco fiscal.

Por essas razões, consideramos essencial a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos para a análise do aspecto econômico e financeiro da matéria, no que solicitamos o apoio ao presente requerimento.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 328 de 2019.









SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 331, DE 2019

Realização de sessão especial, em 6 de junho de 2019, destinada a celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



Página 1 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 331 de 2019.



Página: 1/2 15/03/2019 12:37:54

Quarta-feira



SENADO FEDERAL Gabinete da Liderança do PPS

REQUERIMENTO Nº 331 DE 2019

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 05/06/2019, a fim de celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente.

(SEIS DE JUNAS)

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Mundial do Meio Ambiente começou a ser comemorado em 1972, com o objetivo de promover atividades de proteção e preservação do meio ambiente, e alertar o público e governos de cada país sobre os perigos de negligenciarmos a tarefa de cuidar do mundo em que vivemos.

Temas como a contaminação das águas, as ilhas de calor, o desperdício de recursos naturais foram debatidos à exaustão. No entanto, passados quase 50 anos, essas questões ainda nos preocupam. Pouco se fez em todo esse tempo! Ao contrário, surgiram novos problemas. O crescimento econômico vem estimulando uma crescente demanda por recursos naturais, inclusive recursos minerais, e a intensificação dos impactos resultantes das práticas extrativas e de produção não sustentáveis.

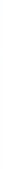
Essas práticas têm posto em risco um conjunto de dinâmicas e processos dos sistemas naturais, comprometendo a oferta de serviços resultantes desses sistemas, já alterados ou degradados em diversas regiões do Brasil e do mundo. Associados à intensa exploração, encontram-se os conflitos de interesses e de visões sobre o uso da biodiversidade e do solo. Recentemente o Brasil experimentou de forma trágica os impactos desses conflitos de interesses. O rompimento das barragens de mineração em Minas Gerais, que causou dezenas de mortos, destruiu ecossistemas, matando rios, animais e inviabilizando a condição de vida e subsistência de inúmeros vilarejos.

Recebido em 221 3 159

Parte integrante do Avulso do RQS nº 331 de 2019. Página 2 de 3

Estagiário - SLSF/SGM





e11bf21355bda43ca7e6587d08472d2012d8276a

Segundo especialistas, a lógica do custo não pode definir modelo de construção de barragens. Especialista em barragens de mineração, o geofísico americano David Chambers, da Universidade da Califórnia (EUA), afirma que em países úmidos, como o Brasil, as barragens a montante não deveriam nunca ser utilizadas, por causa do alto risco de infiltração. Essa técnica de construção, mais barata e considerada insegura pelos engenheiros, foi utilizada para erguer as estruturas onde houve rompimentos: em Mariana (2015) e Brumadinho (em janeiro deste ano). A reflexão reiterada sobre as consequências da ação humana em seu entorno natural auxilia na busca das melhores soluções para que nossa existência não resulte na inviabilização da vida no Planeta Terra.

Assim, vimos solicitar a realização de uma sessão especial para celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente, com o intuito de corroborar para ampliar as bases para uma opinião mais esclarecida e uma conduta responsável dos indivíduos, das empresas, do Poder Público e das comunidades na preservação e na melhoria do meio ambiente. Conforme o disposto no § 5º do art. 154 e no § 1º do art. 199 do RISF, as sessões especiais ocorrerão às segundas ou sextas-feiras. Contudo, como o dia 05 de junho este ano é numa quarta-feira, solicitamos que o evento seja realizado na data mais próxima, a ser definida pela Mesa.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

Senadora Eliziane Gama

Nome do Senador	ssinatura
John, PAUL PRATES	
Devla Barron	Marie
Tours of 6 ich	Trains
FABILATU OD DIANATO	

Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 331 de 2019.





Requerimento nº 330/2019







SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 330, DE 2019

Criação de comissão Temporária Externa para conhecer a realidade do município de Minaçu, Estado de Goiás.

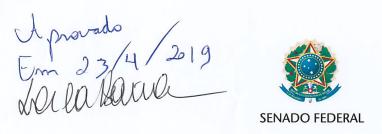
AUTORIA: Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO)



Página 1 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 330 de 2019.





REQUERIMENTO № 330 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares para, no prazo de 30 (trinta) dias, conhecer a realidade do município de Minaçu, localizado no estado de Goiás e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa.

JUSTIFICAÇÃO

Após acórdão proferido por parte do Supremo Tribunal Federal, a empresa Sama Minerações paralisou as atividades de exploração na Mina de Cana Brava, em Minaçu, Goiás, com a decisão 385 trabalhadores estão de braços cruzados e isso pode causar um prejuízo imensurável.

Cerca de 70% da arrecadação de Minaçu é decorrente da exploração da mina e que um prazo servirá para que a cidade encontre uma outra forma para se gerar empregos.



Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 330 de 2019.



SF/19637.35216-22 (Lexedit)

Com essa paralização fica claro o enorme prejuízo que o município e principalmente a sua população sofrerá.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

(PP - GO)

Página: 2/2 23/04/2019 19:45:38

20d6258e55ad9e03ead32956b39f5264a6d3a878



Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 330 de 2019.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) № 15, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 11, de 2019, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de de Camaçari, no Estado da Bahia e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Camaçari (BA)".

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz **RELATOR:** Senador Marcos Rogério

23 de Abril de 2019



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PARECER N°, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem do Senado Federal (MSF) nº 11, de 2019, da Presidência da República (nº 127, de 11 de abril de 2019, na origem), que propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Camaçari, Estado da Bahia, e a Corporação Andina de Fomento — CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Camaçari (BA)".

Relator: Senador MARCOS ROGÉRIO

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Camaçari (BA), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Camaçari (BA)*.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA839493.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de *spread*, a ser definido na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 4,81% a.a., flutuante com a variação da LIBOR, inferior ao custo para emissões da União, que se situa em 5,16% a.a., para uma mesma duration de 8,58 anos.

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Camaçari (BA) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 52 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, de 19 de fevereiro de 2019, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Camacari (BA) atende os limites definidos nas Resoluções nos 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Camaçari (BA) apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Oficio SEI nº 13, de 12 de fevereiro de 2019, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Município de Camaçari (BA), conforme os termos da Lei Municipal nº 1.535, de 13 de abril de 2018, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e de outras em direito admitidas. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Camaçari (BA) nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua Nota SEI nº 12, de 7 de fevereiro de 2019, os resultados financeiros obtidos na análise, em conformidade com os parâmetros definidos na Portaria do Ministério da Fazenda nº 501, de 2017, demonstram que o Município apresenta capacidade de pagamento "A", atendendo, assim, a um dos requisitos de elegibilidade para recebimento de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Camaçari (BA) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6°, 7° e 21 da Resolução n° 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução n° 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Camaçari (BA), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III - VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Camaçari (BA) encontrase de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Autoriza o Município de Camaçari (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Camaçari (BA) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).



6

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinamse ao financiamento parcial do "Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Camaçari (BA)".

- **Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:
 - I **Devedor**: Município de Camaçari (BA);
 - II Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
 - **III Garantidor**: República Federativa do Brasil;
- IV Valor: até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V Juros: taxa LIBOR de 6 (seis) meses mais *Spread* a ser definida na data de assinatura do contrato de empréstimo;
- VI Juros de Mora: 2% (dois por cento) anuais, acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;
- VII Cronograma Estimativo de Desembolsos: US\$ 26.242.043,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 25.974.120,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 18.418.217,00 (dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil e duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 6.226.120,00 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US\$ 3.139.500,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;
- VIII Comissão de Compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

- IX Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;
- X Gastos de Avaliação: no valor de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;
- XI Prazo de Amortização: 114 (cento e quatorze) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.
- § 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.
- § 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.
- Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Camaçari (BA) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.
- § 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Camaçari (BA) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.
- § 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Camaçari (BA) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e quanto aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Anexo II, Gabinete 2, CEP 70165-900, Brasília, DF | Telefone (61) 3303-6153





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença CAE, 23/04/2019 às 10h - 10a, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU		3. MARCOS DO VAL	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES		SUPLENTES		
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM		
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER		
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	

PSD			
TITULARES		SUPLENT	ES
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE

23/04/2019 13:00:34 Página 1 de 2





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA NELSINHO TRAD LUIS CARLOS HEINZE

23/04/2019 13:00:34 Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 11/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

23 de Abril de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) № 11, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 1619, de 2019, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Eduardo Gomes





2



SENADO FEDERAL Gabinete do Senador EDUARDO GOMES

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1.619, de 2019 (Projeto de Lei nº 8.599, de 2017, na Casa de origem), da Deputada Geovania de Sá, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.

Relator: Senador EDUARDO GOMES

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 1.619, de 2019, da Deputada Geovania de Sá. A iniciativa pretende alterar a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, para garantir a matrícula, em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Para justificar a autora destaca a iniciativa, necessidade de amparar as mulheres vítimas de violência doméstica, incluindo a prioridade de matricular os filhos na escola mais próxima da residência entre as medidas protetivas emergenciais.



Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída às Comissões de Educação (CE); Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), tendo logrado aprovação em Plenário, na forma do Substitutivo da CE. Ao chegar ao Senado Federal, a matéria foi distribuída exclusivamente a esta Comissão, não tendo recebido emendas.

II – ANÁLISE

O PL nº 1.619, de 2019, aborda matéria de natureza educacional e está, portanto, sujeito ao exame de mérito da CE, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A violência doméstica e familiar contra as mulheres ainda é recorrente e presente no mundo todo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), as taxas de mulheres que foram agredidas fisicamente pelos parceiros em algum momento de suas vidas variaram entre 10% e 52% em 10 países pesquisados.

No Brasil, reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência doméstica e familiar, a Lei Maria da Penha significou um importante avanço na proteção da mulher contra o feminicídio e contra as violências física, moral, patrimonial, psicológica e sexual.

Não obstante, a situação ainda é alarmante. Segundo dados do estudo *Visível e Invisível — A vitimização de mulheres no Brasil — 2ª Edição* feito pelo Datafolha e divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 16 milhões de mulheres brasileiras (correspondente a 27,4% das mulheres com 16 anos ou mais) sofreram algum tipo de violência no último ano, dentre as quais 1,7 milhão foram ameaçadas com faca ou arma de fogo e 1,6 milhão sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento.



4

2

Estima-se que, a cada hora, 536 mulheres sofrem algum tipo de violência física no País. Ademais, 23,8% das vítimas afirmam que o agressor era o cônjuge, companheiro ou namorado, e 15,2% relatam terem sido agredidas por ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-namorado.

Assim, temos não somente que seguir avançando na coibição e prevenção da violência, mas também na oferta de amparo às vítimas, por meio de ações de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Entre as medidas de assistência já garantidas pela Lei Maria da Penha, podemos citar o acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta, e a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

Apesar de haver previsão na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), de que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir de 4 anos de idade (art. 4°, X), nem sempre essa é a realidade que se observa, principalmente nas escolas com demanda superior à capacidade.

Entendemos, assim, que a proposição em análise conferirá maior garantia à mulher vítima de violência doméstica e familiar de que seus dependentes terão o direito à educação assegurado, independentemente de onde eles estejam.

A vítima que se vê forçada a uma mudança repentina de domicílio deve ter assegurada prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica nas proximidades, de modo que a falta de vagas não constitua empecilho à proteção especial que a situação requer.



Quarta-feira

Durante a discussão da matéria, a Senadora Daniela Ribeiro apresentou sugestão, a qual foi plenamente acatada, na forma da emenda apresentada mais adiante.

III - VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.619, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1, DE 2019 - CE

Inclua-se o seguinte §5º no art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), alterado pelo art. 2ºdo Projeto de lei nº 1.619, de 2019:

'Art.	2°
Art.	9°

§5º Serão sigilosos os dados da ofendida e dos seus dependentes matriculados ou transferidos com base no §4º deste artigo, sendo o acesso às informações reservado ao juiz, ao Ministério Público e órgãos competentes do Poder Público." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CE, 23/04/2019 às 11h - 8^a, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

3 , 1				
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)				
TITULARE	S	SUPLENTES		
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE	
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA		
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO		
MARCIO BITTAR	PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO		
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO		
VAGO		7. VAGO		

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)				
TITULARES		SUPLENT	ES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE	
LASIER MARTINS		3. ROMÁRIO	PRESENTE	
EDUARDO GIRÃO		4. ROSE DE FREITAS		
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	PRESENTE	
VAGO		6. VAGO		

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)				
TITULARES SUPLENTES				
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO		
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU		
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO		
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. VAGO		
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES SUPLENTES				
PAULO PAIM		1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	
RENILDE BULHÕES		2. HUMBERTO COSTA		
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA		

PSD					
TITULARES	TITULARES SUPLENTES				
ANGELO CORONEL		1. NELSINHO TRAD	PRESENTE		
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	3. IRAJÁ	PRESENTE		

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)				
TITULARES SUPLENTES				
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. VAGO		
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. VAGO		

23/04/2019 15:09:46 Página 1 de 2





Senado Federal

7

Quarta-feira

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES ELIZIANE GAMA TELMÁRIO MOTA LUIS CARLOS HEINZE LUCAS BARRETO

23/04/2019 15:09:46 Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1619/2019)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM A EMENDA Nº 1/2019-CE.

23 de Abril de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) № 12, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 369, de 2015, do Senador Gladson Cameli, que Altera a Lei nº 8.650, de 20 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, para tornar obrigatória a graduação em Educação Física para o exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Romário







SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER Nº

, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 369, de 2015, do Senador Gladson Cameli, que altera a Lei nº 8.650, de 20 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, para tornar obrigatória a graduação em Educação Física para o exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol.

Relator: Senador ROMÁRIO

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 369, de 2015, do Senador Gladson Cameli, que altera a Lei nº 8.650, de 20 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol, para tornar obrigatória a graduação em Educação Física para o exercício de tal profissão.

O art. 1º do projeto propõe alteração do art. 3º da Lei nº 8.650, de 1993, para determinar que o exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol ficará assegurado: (i) aos portadores de diploma expedido por Escolas de Educação Física ou entidades análogas, reconhecidas na forma da Lei; e (ii) aos profissionais que, até a data do início da vigência da Lei, hajam, comprovadamente, exercido cargos ou funções de treinador de futebol por prazo não inferior a seis meses, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às Ligas ou Federações, em todo o território nacional.

O art. 2º estabelece que os requisitos previstos no inciso II do art. 3º da Lei nº 8.650, de 1993, podem ser comprovados até o início da vigência da lei resultante do PLS nº 369, de 2015.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3F1B5B70002D0710





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

O art. 3º determina que a lei resultante da proposição entrará em vigência 180 dias após sua publicação oficial.

Na justificação, o autor argumenta que o objetivo da proposição é determinar, por meio de lei, que a profissão de treinador de futebol seja exercida somente por profissionais graduados em cursos de educação física, ressalvado o caso daqueles que exercerem a profissão até a entrada em vigor da lei resultante do projeto.

A matéria foi distribuída à CE e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cuja análise será terminativa. Não foram oferecidas emendas ao texto do PLS.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar acerca de proposições que versem sobre desporto, tema afeto ao PLS nº 369, de 2015.

O projeto propõe a alteração da Lei nº 8.650, de 1993, que disciplina as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol. A mudança consiste na retirada da última palavra do *caput* do art. 3º da lei, alterando-lhe substancialmente o sentido.

A redação atual do dispositivo estabelece que o exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol ficará assegurado, preferencialmente, aos profissionais listados nos incisos I e II. O PLS nº 369, de 2015, propõe a retirada do termo "preferencialmente" constante na lei. Assim, somente seriam habilitados a exercer tal profissão os portadores de diploma expedido por Escolas de Educação Física ou entidades análogas e os profissionais que, até a entrada em vigor da nova lei, tenham exercido cargos ou funções de treinador de futebol por prazo não inferior a seis meses.

A nosso ver, trata-se de uma ideia equivocada. Entendemos, sim, que possa haver uma preferência na contratação de tais profissionais, mas limitar o exercício da profissão somente a eles é negar que estamos em um país



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF Telefone: (61) 3303-6517 – sen.romario@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3F1B5B70002D0710.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

onde não somente profissionais de educação física entendem de futebol. A aprovação de tal projeto significa dizer, por exemplo, que ex-jogadores de futebol que não tenham se formado em educação física não são aptos a serem treinadores nessa modalidade, desmerecendo-lhes toda a experiência adquirida ao longo de suas carreiras.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5°, inciso XIII, assevera que é livre o exercício de qualquer trabalho, oficio ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. A nosso ver, esta não é uma qualificação que deva ser criada pela lei. Não é razoável que, como no exemplo que citamos, atletas não possam ser treinadores após o término de suas carreiras como jogadores, carreiras essas muitas vezes breves. Não é razoável que seja criada a reserva de mercado que o PLS nº 369, de 2015, propõe.

Assim, entendemos que o mérito do PLS nº 369, de 2015, não merece acolhida.

Os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade serão analisados pela CAS, que se pronunciará sobre a matéria em decisão terminativa.

III - VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença CE, 23/04/2019 às 11h - 8^a, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

	,	'		
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)				
TITULARES		SUPLENTES		
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE	
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA		
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO		
MARCIO BITTAR	PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO		
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO		
VAGO		7. VAGO		

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)				
TITULARE	S	SUPLENT	ΓES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE	
LASIER MARTINS		3. ROMÁRIO	PRESENTE	
EDUARDO GIRÃO		4. ROSE DE FREITAS		
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	PRESENTE	
VAGO		6. VAGO		

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)				
TITULARES SUPLENTES				
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO		
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU		
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO		
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. VAGO		
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES SUPLENTES				
PAULO PAIM		1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	
RENILDE BULHÕES		2. HUMBERTO COSTA		
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA		

PSD				
TITULARES	TITULARES SUPLENTES			
ANGELO CORONEL		1. NELSINHO TRAD	PRESENTE	
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA		
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	3. IRAJÁ	PRESENTE	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES SUPLENTES			S
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. VAGO	

23/04/2019 15:09:46 Página 1 de 2



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3F1B5B70002D0710.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24 Abril 2019



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES ELIZIANE GAMA TELMÁRIO MOTA LUIS CARLOS HEINZE **LUCAS BARRETO**

23/04/2019 15:09:46 Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 369/2015)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA.

23 de Abril de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) № 13, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 111, de 2018, que Institui o Dia Nacional do Ecumenismo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Leila Barros

RELATOR: Senador Flávio Arns

23 de Abril de 2019





PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2018 (Projeto de Lei nº 6864, de 2017, na origem), do Deputado Cabo Sabino, que *institui o Dia Nacional do Ecumenismo*.

Relator: Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 111, de 2018 (Projeto de Lei nº 6.864, de 2017, na origem), de autoria do Deputado Cabo Sabino, que propõe seja instituído o "Dia Nacional do Ecumenismo", a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de outubro.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida data comemorativa e estabelece, em parágrafo único, ao Poder Público tomar as medidas necessárias para a implementação e divulgação da efeméride; já no art. 2º consta a cláusula de vigência, a qual propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que a instituição da efeméride tem por objetivo "desenvolver o espírito de paz, aceitação e tolerância entre as diferentes religiões, credos e cultos".



, 3

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.864, de 2017, foi aprovado pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 111, de 2018, foi distribuído para a apreciação exclusiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Após a análise da CE, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

O termo ecumenismo tem origem no grego "oikoumene" que significa "o mundo civilizado". O movimento ecumênico surgiu no século XIX, quando na Europa e nos Estados Unidos foram criadas várias sociedades que reuniam presbiterianos, metodista, batistas e episcopais, que se reuniam em prol da mesma causa. Em 1921, foi criado o Concílio Missionário Internacional. A partir de então, com a consolidação dos Direitos Humanos e do princípio de respeito à pluralidade de fé, a ideia inicial de ecumenismo como reunião do mundo cristão foi se expandindo em favor de uma ampla compreensão da diversidade teológica, da valorização do diálogo entre as crenças mais diversas e do reconhecimento, inclusive, de valores seculares nas sociedades.

Ao discorrer sobre liberdade religiosa e ecumenismo, o Conselho Vaticano II emitiu uma "Declaração sobre a Liberdade Religiosa" e um "Decreto sobre o Ecumenismo", nos quais afirma que "a liberdade



4

2

religiosa é e deve ser eminentemente ecumênica, e isto por duas razões principais: a primeira é que não pode haver ecumenismo verdadeiro sem liberdade religiosa; e a segunda é que esta liberdade deriva necessariamente do ecumenismo".

Já durante o 6º Encontro de Agentes para o Ecumenismo (Mutirão Ecumênico), promovido pelo Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e Conselho Latino-Americano de Igrejas (CLAI), diversas lideranças religiosas e leigas da sociedade civil debateram sobre o significado de ser ecumênico no atual contexto contemporâneo e quais avanços e obstáculos existem na busca de unidade das Igrejas cristãs.

Destaca-se entre essas lideranças o entendimento de que o ecumenismo é movido pelo Espírito e não pode ser considerado propriedade de nenhuma igreja. Para eles, ecumênico significa ser universal, no sentido de assumir o fato de pertencermos ao cosmos como membros da comunidade da vida. Viver um ecumenismo prático significa estar consciente de nossos próprios traços para poder interagir com o diferente. Tolerância e alteridade são princípios para confiar no outro, reconhecendo as diferenças entre as Igrejas cristãs.

No Brasil, vivemos em um momento histórico, no qual a intolerância e o discurso do ódio conquistam cada vez mais adeptos. O fenômeno da intolerância religiosa tem se desdobrado em inúmeras formas de rejeição à diferença, seja ela sexual, racial ou cultural. Diante dessa realidade, a sociedade necessita e anseia por iniciativas que promovam o entendimento, a tolerância e a convivência pacífica e respeitosa entre os diferentes grupos.



24 Abril 2019

Dessa forma, é sem dúvida justa, oportuna e meritória a iniciativa de instituir data nacional para celebrar o ecumenismo, com o objetivo, como enfatiza o autor da matéria, de "congregar homens e mulheres de todas as raças, filosofias, credos religiosos, agnósticos, materialistas ou não, sem qualquer sentimento de discriminação ou juízo de valor".

No que tange à constitucionalidade, a iniciativa obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa, além de também não afrontar dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, o autor do projeto de lei em exame encaminhou ata de audiência pública, realizada em 14 de dezembro de 2016 na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, para tratar do tema Ecumenismo no Brasil. Cabe ressaltar que tanto a Comissão de Cultura quanto a de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados consideraram que esse evento cumpriu as determinações contidas na Lei nº 12.345, de 2010.

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar



Quarta-feira

6

nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença CE, 23/04/2019 às 11h - 8^a, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

	,	<u> </u>	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES SUPLENTES			
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARE	S	SUPLENT	ΓES
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS		3. ROMÁRIO	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES SUPLENTES			
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. VAGO	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES SUPLENTES			
PAULO PAIM		1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
RENILDE BULHÕES		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	

PSD			
TITULARES		SUPLEN	TES
ANGELO CORONEL		1. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	3. IRAJÁ	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES SUPLENTES			S
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. VAGO	

23/04/2019 15:09:46 Página 1 de 2





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES ELIZIANE GAMA TELMÁRIO MOTA LUIS CARLOS HEINZE LUCAS BARRETO

23/04/2019 15:09:46 Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 111/2018)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

23 de Abril de 2019

Senadora LEILA BARROS

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





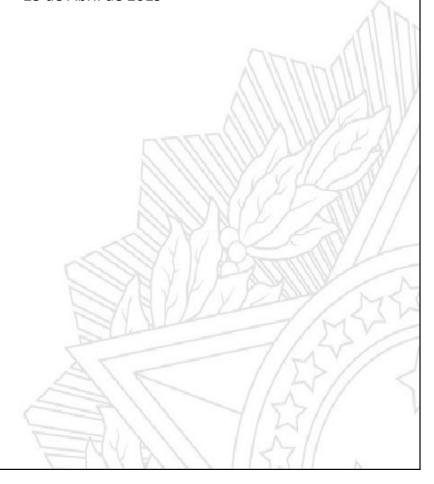
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) № 14, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 108, de 2018, que Institui o Dia Nacional do Rodeio.

> PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns **RELATOR:** Senador Wellington Fagundes

> > 23 de Abril de 2019







PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2018 (Projeto de Lei nº 6.218, de 2016), do Deputado Capitão Augusto, que institui o Dia Nacional do Rodeio.

Relator: Senador WELLINGTON FAGUNDES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 108, de 2018 (Projeto de Lei nº 6.218, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Capitão Augusto, que institui o Dia Nacional do Rodeio.

Constam da proposição três artigos, dos quais o art. 1º explicita o objeto da projetada lei, em consonância com a ementa. O art. 2º institui o Dia Nacional do Rodeio, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro. O art. 3°, por fim, estabelece o início da vigência da lei para a data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor ressalta a importância de que seja comemorada, em âmbito nacional, uma modalidade de esporte que tem inequívoco significado cultural, além de sua relevante dimensão econômica.

O projeto foi aprovado na Comissão de Cultura e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. Nesta Casa, foi encaminhado ao exame exclusivo da CE, devendo ser apreciada pelo Plenário se aprovado nesta Comissão.





II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

O esporte do rodeio tem suas origens na pecuária extensiva praticada na Espanha e em diversas regiões do Novo Mundo. Sobre o dorso de seu cavalo, o peão ou boiadeiro desenvolvia diversas habilidades, incluindo a domesticação dos animais pela montaria e sua captura pelo laço. Foi, contudo, no Sul dos Estados Unidos, por influência da cultura mexicana, que surgiu, no século XIX, a forma moderna do rodeio, cuja prova mais emblemática é a de permanecer montado por oito segundos em um touro ou cavalo bravos.

No Brasil, a versão histórica consagrada é que as primeiras competições de rodeio surgiram na cidade paulista de Barretos, no final da década de 1940. Em 1956, um grupo de jovens que se autodenominaram Os Independentes organizaram a Primeira Festa do Peão Boiadeiro de Barretos. Essa festa é realizada até hoje, sendo a maior do Brasil, com um público que alcança cerca de 900 mil pessoas ao longo dos dias de sua realização. A exemplo dessa, são centenas as festas que somam às competições de rodeio atividades culturais e de entretenimento em grande parte do território brasileiro, com destaque para os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná. No Rio Grande do Sul, temos o chamado Rodeio Crioulo, com características próprias, muito arraigado nas tradições gaúchas.

Ao lado de suas dimensões esportiva, cultural e de lazer, sobressai a importância econômica do rodeio, que gera milhares de empregos permanentes ou temporários e movimenta milhões de reais a cada ano.

Em nossa ordem jurídica, estão em vigência a Lei nº 10.220, de 2001, que institui normas relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional, assim como a Lei nº 10.519, de 2002, que estabelece uma série de medidas para garantir a segurança ao público, aos peões e aos animais participantes dos certames.

O PLC nº 108, de 2018, cumpre as exigências formais estabelecidas pela Lei nº 12.345, de 2010, que fixa critério para instituição





de datas comemorativas. Atendendo ao disposto no art. 2º dessa lei, foi realizada audiência pública, no dia 6 de junho de 2016, na cidade de Ourinhos-SP, que atestou a alta significação da efeméride a ser instituída, referendando o dia 4 de outubro para sua comemoração.

O relatório reconhece o mérito da proposição, não sendo ademais, qualquer óbice no que se refere a sua identificado, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III - VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Quarta-feira

Relatório de Registro de Presença CE, 23/04/2019 às 11h - 8^a, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

	,	<u> </u>	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES SUPLENTES			
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARE	S	SUPLENT	ΓES
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS		3. ROMÁRIO	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES SUPLENTES			
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. VAGO	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES SUPLENTES			
PAULO PAIM		1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
RENILDE BULHÕES		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	

PSD			
TITULARES SUPLENTES			
ANGELO CORONEL		1. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	3. IRAJÁ	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. VAGO	

23/04/2019 15:09:46 Página 1 de 2



24 Abril 2019



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES ELIZIANE GAMA TELMÁRIO MOTA LUIS CARLOS HEINZE **LUCAS BARRETO**

23/04/2019 15:09:46 Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 108/2018)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

23 de Abril de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



RESOLUÇÃO





Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 5, DE 2019

Autoriza o Município de Camaçari (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Camaçari (BA) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental" do Município de Camaçari (BA)".

- **Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:
 - I devedor: Município de Camaçari (BA);
 - II credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
 - III garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV valor: até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses mais **spread** a ser definido na data de assinatura do contrato de empréstimo;
- VI juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano), acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;
- VII cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 26.242.043,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 25.974.120,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 18.418.217,00 (dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil e duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 6.226.120,00 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, e US\$ 3.139.500,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;



- VIII comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicada sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;
- IX comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;
- X gastos de avaliação: no valor de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;
- XI prazo de amortização: 114 (cento e quatorze) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.
- § 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.
- § 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.
- **Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Camaçari (BA) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.
- § 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Camaçari (BA) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.
- § 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Camaçari (BA) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto aos precatórios e ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.
- **Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.
 - Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de abril de 2019.

Senador Davi Alcolumbre Presidente do Senado Federal

tksa/prs19-037



PORTARIAS DO PRESIDENTE







PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 9, DE 2019

Conforme Resolução nº 35, de 2009, resolve designar o Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma da Resolução nº 35, de 2009, o Senador **MARCOS ROGÉRIO** (DEM/RO) como Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal de ABRIL de 2019.

Senador **Davi Alcolumbre**Presidente do Senado Federal





PORTARIA DO PRESIDENTE Nº △ ○ , DE 2019

Designar o Presidente do Conselho Editorial do Senado Federal, conforme Ato da Comissão Diretora nº 20, de 1997 e previsão contida no § 1º do art. 230 da Resolução nº 09, de 1997.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, ad referendum da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do Ato da Comissão Diretora nº 20, de 1997, e previsão contida no § 1º do art. 230 da Resolução nº 09, de 1997, o Senador RANDOLFE RODRIGUES, para presidir o Conselho Editorial do Senado Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de abril de 2019.



Presidente do Senado Federal.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha* Bloco-MDB - Jader Barbalho** Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho* Bloco-PT - Humberto Costa** Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia* PSD - Carlos Viana** Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S) Bloco-PSB - Jorge Kajuru** Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins* Bloco-PP - Luis Carlos Heinze** Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati* Bloco-PDT - Cid Gomes** Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão* Bloco-PP - Daniella Ribeiro** Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas* Bloco-REDE - Fabiano Contarato** Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer* Bloco-PP - Ciro Nogueira** Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger* Bloco-PP - Esperidião Amin** Bloco-PR - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Renilde Bulhões* (S) Bloco-MDB - Renan Calheiros** Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves* Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira** Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S) Bloco-MDB - Marcio Bittar** PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

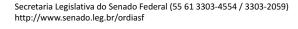
Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota* **Bloco-DEM** - Chico Rodrigues** **Bloco-PRB** - Mecias de Jesus**





COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20 MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Confúcio Moura. MDB / RO Dário Berger. MDB / SC Eduardo Braga. MDB / AM Eduardo Gomes. MDB / TO Fernando Bezerra Coelho. MDB / PE Jader Barbalho..... MDB / PA Jarbas Vasconcelos. MDB / PE José Maranhão..... MDB / PB Luiz do Carmo. MDB / GO Marcelo Castro. MDB / PI Marcio Bittar. MDB / AC Renan Calheiros. MDB / AL Simone Tebet. MDB / MS

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20 PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4		
Alvaro Dias	PODE / PR	
Antonio Anastasia	PSDB / MG	
Eduardo Girão	PODE / CE	
Elmano Férrer	PODE / PI	
Flávio Bolsonaro	PSL / RJ	
Izalci Lucas	PSDB / DF	
José Serra	PSDB / SP	
Juíza Selma	PSL / MT	
Lasier Martins	PODE / RS	
Major Olimpio	PSL / SP	
Mara Gabrilli	PSDB / SP	
Oriovisto Guimarães	PODE / PR	
Plínio Valério	PSDB / AM	
Roberto Rocha	PSDB / MA	
Rodrigo Cunha	PSDB / AL	
Romário	PODE / RJ	
Rose de Freitas	PODE / ES	
Soraya Thronicke	PSL / MS	
Styvenson Valentim	PODE / RN	
Tasso Jereissati	PSDB / CE	

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13 PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3	/ REDE-3
Acir Gurgacz	PDT / RC
Alessandro Vieira	•
Cid Gomes	PDT / CE
Eliziane Gama	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato	REDE / ES
Flávio Arns	REDE / PF
lorge Kajuru	PSB / GC
Kátia Abreu	PDT / TC
Leila Barros	PSB / DF
Marcos do Val	CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues	REDE / AF
Veneziano Vital do Rêgo	PSB / PE
Weverton	PDT / MA
PSD - 9	
Angelo Coronel	BA
Arolde de Oliveira	
Carlos Viana	MG
Irajá	TO
Lucas Barreto	AP
Nelsinho Trad	MS
Omar Aziz	
Otto Alencar	
Sérgio Petecão	
Bloco Parlamentar da Resistência	
PT-6 / PROS-3	
Humberto Costa	PT / PE
Jaques Wagner	PT / BA
Jean Paul Prates	PT / RN
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Renilde Bulhões	PROS / AI
Rogério Carvalho	PT / SE
Telmário Mota	PROS / RF
Zenaide Maia	PROS / RN
Bloco Parlamentar Vangua	arda - 9
DEM-6 / PR-2 / PSC-1	
Chico Rodrigues	DEM / RF
Davi Alcolumbre	
Jayme Campos	
Jorginho Mello	
Marcos Rogério	DEM / RC
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Rodrigo Pacheco	DEM / MG
Wellington Fagundes	PR / MT
Zequinha Marinho	PSC / PA
S/Partido - 1	
Reguffe	DF
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL	
Bloco Parlamentar Senado Independente.	
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Bloco Parlamentar da Resistência Democra	
PSD	
S/Partido	
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO) Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE) Alvaro Dias* (PODE-PR) Angelo Coronel** (PSD-BA) Antonio Anastasia* (PSDB-MG) Arolde de Oliveira** (PSD-RJ) Carlos Viana** (PSD-MG) Chico Rodrigues** (DEM-RR) Cid Gomes** (PDT-CE) Ciro Nogueira** (PP-PI) Confúcio Moura** (MDB-RO) Daniella Ribeiro** (PP-PB) Dário Berger* (MDB-SC) Davi Alcolumbre* (DEM-AP) Eduardo Braga** (MDB-AM) Eduardo Girão** (PODE-CE) Eduardo Gomes** (MDB-TO) Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA) Elmano Férrer* (PODE-PI) Esperidião Amin** (PP-SC) Fabiano Contarato** (REDE-ES) Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE) Flávio Arns** (REDE-PR) Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ) Humberto Costa** (PT-PE) Irajá** (PSD-TO)

Izalci Lucas** (PSDB-DF)

Jader Barbalho** (MDB-PA) Jaques Wagner** (PT-BA) Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE) Jayme Campos** (DEM-MT) Jean Paul Prates* (PT-RN) Jorge Kajuru** (PSB-GO) Jorginho Mello** (PR-SC) José Maranhão* (MDB-PB) José Serra* (PSDB-SP) Juíza Selma** (PSL-MT) Kátia Abreu* (PDT-TO) Lasier Martins* (PODE-RS) Leila Barros** (PSB-DF) Lucas Barreto** (PSD-AP) Luis Carlos Heinze** (PP-RS) Luiz do Carmo* (MDB-GO) Mailza Gomes* (PP-AC) Major Olimpio** (PSL-SP) Mara Gabrilli** (PSDB-SP) Marcelo Castro** (MDB-PI) Marcio Bittar** (MDB-AC) Marcos Rogério** (DEM-RO) Marcos do Val** (CIDADANIA-ES) Maria do Carmo Alves* (DEM-SE) Mecias de Jesus** (PRB-RR) Nelsinho Trad** (PSD-MS) Omar Aziz* (PSD-AM)

Otto Alencar* (PSD-BA) Paulo Paim** (PT-RS) Paulo Rocha* (PT-PA) Plínio Valério** (PSDB-AM) Randolfe Rodrigues** (REDE-AP) Reguffe* (S/Partido-DF) Renan Calheiros** (MDB-AL) Renilde Bulhões* (PROS-AL) Roberto Rocha* (PSDB-MA) Rodrigo Cunha** (PSDB-AL) Rodrigo Pacheco** (DEM-MG) Rogério Carvalho** (PT-SE) Romário* (PODE-RJ) Rose de Freitas* (PODE-ES) Sérgio Petecão** (PSD-AC) Simone Tebet* (MDB-MS) Soraya Thronicke** (PSL-MS) Styvenson Valentim** (PODE-RN) Tasso Jereissati* (PSDB-CE) Telmário Mota* (PROS-RR) Vanderlan Cardoso** (PP-GO) Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB) Wellington Fagundes* (PR-MT) Weverton** (PDT-MA)

Zenaide Maia** (PROS-RN)

Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

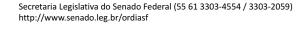
SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)





COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

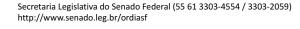
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20	Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13
Líder Esperidião Amin - PP (26)	Líder Eduardo Girão - PODE ⁽²⁴⁾	Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (23)
Líder do MDB - 13	Líder do PODE - 8	Líder do PDT - 4
Eduardo Braga (11,25,33)	Alvaro Dias (1)	Weverton (2)
Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira ⁽⁸⁾	Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães ⁽²⁹⁾ Rose de Freitas ⁽²⁸⁾ Lasier Martins ⁽²⁷⁾ Líder do PSDB - 8	Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama ⁽¹⁰⁾ Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru ⁽³⁾
Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus (12)	Roberto Rocha (22) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,38) Rodrigo Cunha (36) Líder do PSL - 4	Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (21)
	Major Olimpio (7)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9	PSD - 9 Líder
Líder	Líder	Otto Alencar - PSD (9)
Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (19,30) Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,18) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (20) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (19,30)	Wellington Fagundes - PR (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (6,15) Zequinha Marinho (17,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (4,16) Líder do PR - 2 Jorginho Mello (6,15) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (17,31)	Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
Maioria	Governo	Minoria
Líder Eduardo Braga - MDB(11,25,33)	Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (40) Elmano Férrer (39)	Líder Randolfe Rodrigues - REDE (21)
	Izalci Lucas (35,38) Chico Rodrigues (41)	

- 1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
- 2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
- 3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
- 4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
- 5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
- 6. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
- 7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

 8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
- 9. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD). 10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
- 11. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
- 12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
- 13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)



- 14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
- 15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
- 16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
- 17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
- 18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
- 19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
- 20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
- 21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
- 22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
- 23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
- 24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
- 25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
- 26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
- 27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
- 28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
- 29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
- 30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
- 31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
- 32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
- 33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
- 34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
- 35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
- 36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
- 37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
- 38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
- 39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
- 40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
- 41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)





COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (1,6)	9. VAGO (2)
	·

Notas

- 1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
- 2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
- 3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
- 4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
- 5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
- 6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarâes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
- 7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Fernanda Lima Telefone(s): 3303-3490 E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento n° 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (8)

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8)

Leitura: 13/02/2019 Instalação: 12/03/2019 Prazo final: 10/07/2019

	Prazo final: 10/07/2019
TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/F	PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Unido	s pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2,11)	
Bloco Parlamentar Senado Indepe	ndente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resist	ência Democrática (PT, PROS)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)
Bloco Parlamentar Va	nguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)
P	SD
Senador Carlos Viana (MG) (6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) (6,9)

Notas:

- 1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- 2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- 3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- 4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- 5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- 6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- 7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
- 8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).

10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto Telefone(s): 3303-3492 E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE **Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unid	os pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB	/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Indep	endente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	3. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3,20)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resi	istência Democrática (PT, PROS)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,21)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
	PSD
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar V	/anguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4) Notas:	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)

Notas



^{1.} Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

^{2.} Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

- 24 Abril 2019
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
- 11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
- 14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- 16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
- 17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
- 18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
- 19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
- 20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
- 21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -Telefone(s): 61 33033516 E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -Telefone(s): 61 33033516 E-mail: cae@senado.leg.br



^{1.} Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unido	os pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/	PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)
Senador Romário (PODE-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Indepe	ndente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resis	tência Democrática (PT, PROS)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (19)
	PSD
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Va	anguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	·

- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- 5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- 6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- 7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
- 14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
- 15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
- 17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
- 18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
- 19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -Telefone(s): 61 3303-3515/4608 E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PR-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos	pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PG	DDE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (8,20)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Indepen	dente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistê	ncia Democrática (PT, PROS)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (6,16,19)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
P:	SD
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Van	guarda (DEM, PR, PSC)
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)
Notas:	

Notas

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- 16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
- 17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
- 18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
- 19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- 20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -Telefone(s): 61 3303-3972 Fax: 3303-4315 E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos	pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/F	PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Indeper	ndente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	4.
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resist	ência Democrática (PT, PROS)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (5,16)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
	PSD
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Va	nguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3.
Notas:	

Notas

- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
- 12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
- 13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
- 14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
- 15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
- 16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

> Telefone(s): 3498 E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1) VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar	Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4.
Bloco Parlamentar P	PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Ir	ndependente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (19)
Bloco Parlamentar da	Resistência Democrática (PT, PROS)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
	PSD
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamen	tar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- 6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



- 13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- 14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
- 15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
- 16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
- 17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
- 18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
- 19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
- 20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -Telefone(s): 61 33033284 E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Suplentes
Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
2. VAGO (10,13,14,16)
3. VAGO (14)
4.
5.
SDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
2. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
ndependente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)
1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
2.
3.
Resistência Democrática (PT, PROS)
1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD
1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
2. Senador Lucas Barreto (1)
tar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
1.
2.

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



- 13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
- 14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
- 15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
- 16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
- 17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -Telefone(s): 61 3303-2005 Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

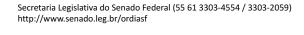
TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:

- 1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. n^2 03/2019-CDH).
- 2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -Telefone(s): 61 3303-2005 Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br





7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (1)

TITULARES	Suplentes	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)		
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	
Bloco Parlamentar F	PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (9)	
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁹⁾	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)	
Bloco Parlamentar Senado I	ndependente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	
Bloco Parlamentar da	Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,18)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)	
	PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira (2)	
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)	
Bloco Parlamer	ntar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- 11. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



- 12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- 16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
- 17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
- 18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -Telefone(s): 61 3303-3496 E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

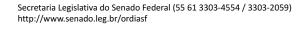
PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -Telefone(s): 61 3303-3496 E-mail: cre@senado.leg.br





^{1.} Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).

^{2.} Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (1)

Suplentes		
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)		
1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)		
2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)		
3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)		
4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)		
5.		
6.		
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)		
1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)		
2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)		
3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)		
4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)		
5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)		
dente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)		
1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)		
2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)		
3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)		
4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)		
ncia Democrática (PT, PROS)		
1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)		
2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)		
3.		
SD		
1. Senador Angelo Coronel (2)		
2. Senador Nelsinho Trad (2)		
3. Senador Sérgio Petecão (2)		
guarda (DEM, PR, PSC)		
1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)		
2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)		

Notas

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- 13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -Telefone(s): 61 3303-4607 Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)		
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (11)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10,13)	
VAGO (5,15)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (18)	
	4.	
Bloco Parlamentar P	PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (12)	
Bloco Parlamentar Senado Ir	ndependente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,16,17)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (19)	
Bloco Parlamentar da	Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	
	PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)	
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)	
Bloco Parlamen	tar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.	
Notaci	·	

Notas:

- $1.\ Em\ 13.02.2019,\ a\ Comiss\~ao\ reunida\ elegeu\ o\ Senador\ Izalci\ Lucas\ Presidente\ deste\ colegiado\ (Mem.\ 1/2019-CDR).$
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- 11. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- 12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 13. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- 14. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



- 15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).
- 16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
- 17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
- 18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
- 19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -Telefone(s): 61 3303-4282 Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -Telefone(s): 61 3303-4282 Fax: 3303-1627 E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12) VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)		
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)	
Bloco Parlamentar P	SDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)	
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (16)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.	
Bloco Parlamentar Senado In	ndependente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²⁾	2.	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.	
Bloco Parlamentar da	Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)	
	PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Nelsinho Trad (1)	
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Otto Alencar (1)	
Bloco Parlamen	tar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3)	
Notas:		

- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- 5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). 11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão
- (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- 13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



- 14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
- 15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
- 16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
- 17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -Telefone(s): 3303 3506 E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notac

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -Telefone(s): 3303 3506 E-mail: cra@senado.gov.br



^{1.} Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (17)

TITULARES	Suplentes	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)		
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)	
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,19)	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)		
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10)	
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)		
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)	
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)	
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.	
Bloco Parlamentar da F	Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (8,18)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)	
	PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)	
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)	
Bloco Parlamenta	ar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	2.	

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
- 11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).

 12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



- 13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
- 16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
- 17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
- 18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- 19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Amanda Vieira de Souza Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -Telefone(s): 61 33031120 E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

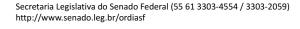
PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)

TITULARES	Suplentes	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)		
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8)	2.	
	3.	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)		
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (5)	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (5)	
	2.	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)		
	1.	
	2.	
Bloco Parlamentar da	Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)	
PSD		
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira (1)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)		
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	
Metas:		

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano Telefone(s): 61 3303-4488 E-mail: csf@senado.leg.br





13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (14)

Suplentes
(MDB, PP, PRB)
enan Calheiros (MDB-AL) (8)
duardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
.16)
ODE, PSDB, PSL)
alci Lucas (PSDB-DF) (5)
oberto Rocha (PSDB-MA) (5)
Rose de Freitas (PODE-ES) (6,13)
lajor Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁰⁾
, CIDADANIA, PSB, REDE)
abiano Contarato (REDE-ES) (2,15)
Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
andolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
crática (PT, PROS)
aulo Rocha (PT-PA) (4)
ogério Carvalho (PT-SE) (4)
arlos Viana (1)
mar Aziz (1)
M, PR, PSC)
orginho Mello (PR-SC) (11)

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- 6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- 9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).



- 12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- 13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarâes, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
- 14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- 15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
- 16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
- 17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -Telefone(s): 61 33033519 E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP) **Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo **Telefone(s):** 3303-5255 **E-mail:** saop@senado.leg.br

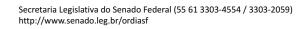


2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS		
DEM		
Senador Rodrigo Pacheco (MG)		
PSD		
Senador Irajá (TO)		
PSDB		
Senador Antonio Anastasia (MG)		





3) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL
	Δtualização: 26/02/2019

Notas:

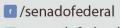
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal n^{o} 6, de 2019.

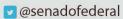
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP) Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo Telefone(s): 3303-5255 E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado 0800 61 2211





Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Atas e Diários



